

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPUBLICA — N. 67

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1928

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria — Expediente da Directoria da Justiça e do Departamento Nacional de Saúde Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e das Inspectorias Federaes das Estradas e de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 19 de março corrente, foram concedidos os seguintes accrescimos de vencimentos:

De 50 % ao professor cathedratico da Faculdade de Direito de Recife, Dr. Sophronio Eulychiniango da Paz Per-

tella, na importancia de 7:200\$ annuaes, correspondente a 35 annos de effectivo exercicio no magisterio completados em 30 de junho de 1927;

De 50 % ao Dr. Carlos da Costa Ferreira Porto Carreiro, professor em disponibilidade do extinto Curso Anexo da Faculdade de Direito de Recife, na importancia de 4:800\$ annuaes, correspondente a 35 annos de serviço no magisterio, completados em 11 de março de 1926.

— Por decretos de 19 do corrente mez, foram promovidos, no Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

A capitão, por merecimento, o graduado Emygdio Dias Vieira;

A 1º tenente, por merecimento, o 2º tenente Raphael Forni;

A 2º tenente, o 1º sargento Decodoro Duarte Cesar.

— Por outros de igual data foram promovidos, na Policia Militar do Districto Federal:

A 1º tenente, por antiguidade, o 2º tenente Gentil Pereira Gonçalves;

A 2º tenente, por estudos e merecimento, o aspirante a officia Adelino Balhazar.

— Por outro da mesma data foi aposentado, com os vencimentos que lhe competem, o sub-inspector da Policia Maritima Americo Maurity Bordini.

— Ainda por outro de igual data, foi aposentado, com os vencimentos que lhe competem, o guarda civil de 1ª classe João Correa de Araujo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 20 de março corrente, foram nomeados:

O escrevente juramentado, bacharel Benjamin de Andrade Figuera, para servir, interinamente, o officio de escrivão da 4ª Pretoria Civil, freguezias da Lagoa e Gavea, durante o impedimento do effectivo, bacharel Solferino Cavalcanti de Albuquerque, que foi

posto á disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

Antonio Rodrigues de Barros para o lugar de sub-official do serventuario do 5º Officio do Registro Geral de Immoveis do Districto Federal;

Hiram Casaux para o lugar de escrevente juramentado, extranumerario, do escrivão do Juizo da 1ª Vara Criminal do Districto Federal.

— Por outra da mesma data, foi concedida a Alarico Dias da Cruz a exoneração que pediu do lugar de escrevente juramentado do serventuario do 14º Officio de Tabellião de Notas do Districto Federal.

— Ainda por outra da mesma data, foram promovidos Francisco Alves da Silva e José Augusto de Lima, respectivamente, a guarda de 2ª classe do Hospital Nacional de Psychopathas do Districto Federal.

— Por outras, finalmente, da mesma data foram nomeados Edgard Firmino de Araujo, José Nascimento de Almeida e Josephina Lopes, respectivamente, 2º enfermeiro, guarda de 2ª classe e guarda de 3ª classe do mesmo hospital.

Departamento Nacional de Saúde Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça, de 15 de março corrente, foram concedidas, de accordo com o decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1924, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º, n. 1:

De tres mezes, a partir de 1º de fevereiro ultimo, a Luiz Alexandre Rezard, guarda de 2ª classe do Serviço de Saneamento Rural.

Nos termos do art. 17:

De seis mezes, a José Carlos Rodrigues Junior, administrador geral da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, dovendo entrar em gozo da mesma dentro do prazo de oito dias.

— Por outras, do Sr. director geral, de 14 de março corrente, foram concedidas de accordo com o decreto n. 14.663, de

1º de fevereiro de 1921, a seguinte licença:

Nos termos do art. 8º, n. 1º:

De um mez, a partir de 1º de março corrente, a Sylvia do Amaral Baptista, visitadora de hygiene do Serviço de Enfermeiras.

Expediente do dia 8 de março de 1928

Offícios:

Agradeceu-se:

N. 427 — Ao Sr. director dos Negócios Commercias e Consulares, o boletim da Directoria de Hygiene da Grecia, relativo ao mez de outubro do anno proximo findo.

— Remetteram-se:

Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 429 — Afim de ser dado parecer a respeito, o relatório e segunda via do desenho do invento de "uma pinça para iguaria, denominada — Pinça Lippi", para que pede privilegio Alfredo Lippi.

N. 430 — Afim de ser dado parecer a respeito, o relatório e segunda via do desenho do invento de "um deposito hygienico para cereaes e qualquer genero alimenticio", para que pede privilegio Victorio Baldo.

N. 431 — Afim de ser dado parecer a respeito, a segunda via do relatório e petição de recurso (o parecer emitido a respeito consta do officio n. 2.221, de 28 de outubro de 1924), do invento de "uma nova substancia venenosa e processo de uma applicação para exterminar animaes damnhinhos", para que pedem privilegios American Cyanamid Company.

N. 428 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício de Medicina, afim de ser dado parecer a respeito, o relatório do invento do "Processo de fabricação de vanilina" para que pede privilegio Richard H. Bots e Société Anonyme Produits Chimiques Coverlin.

Dia 9

Offícios:

Remetteram-se:

N. E 433 — Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro, a relação dos chefes de Serviços de Saneamento Rural nos Estados, que estão autorizados a requisitar passagens e transportes dessa companhia de navegação, no corrente exercicio, mediante o empenho da respectiva despesa.

— Communicou-se:

N. E 436 — Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, que com referencia ao pedido de licença do servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, o Sr. ministro da Justiça, por despacho de 7 do corrente, resolveu indeferir o pedido do requerente, visto não ter elle um decennio de serviço ininterrupto.

— Remetteram-se:

N. E 432 — Ao director de Defesa Sanitaria Maritima as cópias dos officios ns. 5 e 14, respectivamente de 20 de janeiro de 1927, e 15 de setembro de 1925, e

dirigidos á Secretaria de Estado das Relações Exteriores pela Legação Brasileira em Oslo, a respeito de circulares do Governo norueguez sobre doenças infecciosas em que figuram como contaminados os portos do Brasil.

Dia 10

Offícios:

Agradeceu-se:

N. E 438 — Ao Sr. director geral dos Negocios Politicos e Diplomaticos, os impressos em francez e inglez sobre hygiene (C 579 e M 205).

N. E 443 — Ao Sr. director geral de Saude Publica do Estado do Paraná, a comunicação da posse no cargo de director geral, para o qual foi nomeado por decreto do Sr. presidente do Estado.

N. E 442 — Ao Sr. director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, a comunicação de haver assumido a direcção desse laboratorio.

N. E 441 — Ao director do Serviço Clinico da Cruz Vermelha Brasileira, o quadro demonstrativo do movimento do Instituto Medico Cirurgico dessa sociedade.

— Comunicou-se:

N. E 446 — Ao Sr. juiz da 2ª Pretoria Criminal, que não sendo o Instituto Oswaldo Cruz dependencia deste departamento, não pode ser tomada providencia nenhuma com relação ao vigia do Laboratorio de Manguinhos, Patrocinio José da Costa.

N. E 444 — Ao director do Hospital São Sebastião, que o Instituto Oswaldo Cruz continuará a fornecer gratuitamente, como tem feito até agora, a esse hospital, os sôros antitetanico e diphterio, nas quantidades de que para esse fim possa dispor.

N. E 440 — Ao Sr. director do Hospital geral de Assistencia, em resposta ao officio n. 137, de 27 de fevereiro ultimo, que attendendo á solicitação nelle contida, já foram remettidos a esse hospital, a 1º do corrente, 30 tubos de vaccinas D. C. G., preparados no Laboratorio Bacteriologico.

— Remetteram-se:

N. E 447 — Ao Sr. inspector da Alfandega, uma factura commercial e um "pertence", referentes a mil barricas de cimento, vindas de Rotterdam pelo vapor brasileiro "Ruy Barbosa", consignados á ordem e destinados á Fundação Gaffré e Guinle, e solicitando providencias no sentido de ser essa mercadoria despachada livre de quaesquer direitos de accordo com o art. 2º, § 23, das Preliminares da Tarifa em vigor e de conformidade com o despacho do Sr. ministro da Justiça, exarado a 6 do corrente.

N. E 448 — O conhecimento e facturas commerciaes e consular referentes a 2.935 volumes com ferro em barra e em chapas para construção, vindos de Antuerpia pelo vapor belga "Gouverneur de Lantsheere", consignados á ordem e destinados á Fundação Gaffré e Guinle solicitando providencias no sentido de ser essa mercadoria despachada livre de quaesquer direitos de accordo com o despacho do Sr. ministro da Justiça, exarado a 6 do corrente.

N. E 449 — Um conhecimento, facturas commercial e consular, referentes a cinco caixas contendo relógios, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão "Cap Nort", consignadas á ordem e destinadas á Fundação Gaffré e Guinle, solicitando providencias no sentido de ser essa mercadoria despachada livre de quaesquer direitos, de accordo com o art. 2º, § 23 das Preliminares da Tarifa em vigor e de conformidade com o despacho do senhor ministro da Justiça, exarado a 6 do corrente.

N. E 450 — Um conhecimento, facturas commercial e consular, referentes a 448 volumes contendo ladrilhos ceramicos, vindos de Antuerpia pelo vapor brasileiro "Raul Soares", consignado á ordem e destinados á Fundação Gaffré e Guinle, solicitando providencias no sentido de ser essa mercadoria despachada livre de quaesquer direitos de accordo com o art. 2º, § 23 das Preliminares da Tarifa em vigor e de conformidade com o despacho do Sr. ministro da Justiça, exarado a 6 do corrente.

N. E 439 — Ao Sr. secretario da Escola Agronomica do Paraná, os modelos dos impressos officiaes de analyses, adoptados pelo Laboratorio Bromatologico.

CONTABILIDADE

Expediente de 14 de março de 1928

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 342 — De 3:214\$ a diversos, de fornecimentos feitos em outubro de 1927, ao Serviço de Enfermeiras.

N. 341 — De 48000 á Companhia Telephonica Brasileira, relativa a serviços prestados em janeiro de 1927, á Directoria de Defesa Sanitaria, Maritima e Fluvial.

N. 338 — De 155\$540, a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos em novembro do anno passado, ao Serviço de Enfermeiras.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 19 de março de 1928

Offícios:

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral:

N. 891 — Os resumos dos serviços de policia sanitaria das "Favellas", realizados durante a semana de 5 a 10 do corrente.

— Ao Sr. presidente do Instituto da Previdencia:

N. 885 — Os pedidos de inscripção, dos funcionarios destacados nesta directoria, Pedro Ennes Salgueiro, 3º official, e Durval Baptista de Menezes, servente de 1ª classe.

— Ao Dr. inspector de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 898 — Para os fins convenientes, uma cópia das modificações dos limites da área da jurisdicção do Centro de Saude de Inhauma, com as quaes esta directoria concordou e o Sr. Dr. director geral approvou.

— Ao Dr. inspector de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

N. 899 — A relação dos officios e autos de multa, recebidos daquelle inspector, durante a semana de 12 a 18 do mesmo mez.

N. 901 — Para os fins convenientes, uma cópia das modificações dos limites da área da jurisdição do Centro de Saúde de Inhauma, com as quaes esta directoria está de accôrdo.

Restituíram-se:

— Ao Dr. director geral:

N. 897 — O memorial e desenho respectivo e tres peças da brocha "George", de que trata o officio n. 153, de 26 de janeiro ultimo, da Propriedade Industrial.

— Ao Dr. secretario geral:

N. 895 — A conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, que diz respeito a reparos feitos em dous aparelhos Claytons, informada por esta directoria.

Solicitaram-se providencias:

— Ao Dr. secretario geral:

N. 896 — No sentido de ser destacada da sub-consignação n. 96, do orçamento votado para as despesas do corrente exercicio, a quantia de 90:000\$, sendo 45:000\$ para o Centro de Saúde de Jacarépaguá e de 45:000\$ para o de Bangu.

Communicou-se:

— Ao Dr. secretario geral:

N. 893 — De accôrdo com o officio n. 485, da Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, que o escripturario Horacio K. Moreira Lima, entrou no gozo da licença que obteve para tratamento de saúde, em data de 9 do corrente mez.

— Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 887 e 887 A — Que por despacho de 16 do corrente mez, desta directoria, foi deferida a petição em que Oscar Amarante Romangueira, pedia relevação de multa.

Ns. 886, 888, 889, 892 886 A, 888 A e 892 A — Que por despacho de 2 do corrente mez, desta directoria, foram indeferidas as petições em que: Companhia Industrial Mercantil Casa Fracalanza, Wilfrido Josué d'Avila, Salvador Ferreira de Oliveira e Candida Campos Teixeira pediam relevação de multa.

Ns. 890, 891, 890 A e 891 A — Que a Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia impoz a multa de 100\$, por infração do art. 505, paragrapho 1º do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs.: João Fernandes de Araujo, encontrado á rua São Carlos n. 4 e Jacob Curi, encontrado á rua São Carlos n. 16.

— Ao Dr. inspector de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

N. 900 — Em referência ao officio n. 487, relativo ao pedido de privilegio dos Srs. Moreira Barbosa & Comp., que as duas amostras enviadas, uma para a quebrada.

Requerimentos despatchados

Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Rezende Justino & Comp. (703-1.371). — Indeferido.

Ferreira & Valladão (2.684-5.221). — Indeferido, por não ter cumprido o despacho anterior.

Candido Cactano de Freitas (2.683-5.220). — Indeferido, por não ter cumprido o despacho anterior.

Isaura Fortes Moss (673-1.279). — Concedo 60 dias.

S. Augusto (656-1.394). — Será relevada a multa, si forem cumpridas as exigencias regulamentares, dentro do prazo de 90 dias.

Manoel Baeta (81-157). — Releva a multa.

J. L. de Souza (208-472). — A vista das informações, reduz a multa a 200\$000.

Adriano Teixeira de Souza (735-1.395). — Indeferido.

Antonio Havana & Comp. (730-1.359). — Releva a multa.

J. Jovita Marinho e José Freitas (3.328-6.424). — Releva a multa.

Ramiro Vidal Fragueiro (14-144). — Releva a multa.

Inspectoria de Higiene Industrial e Profissional:

Manoel Pedro & Comp. (780-177). — Concedo 90 dias, para o cumprimento das exigencias regulamentares.

J. Chapusseiro & Comp., Limitada (829-173). — Concedo 90 dias.

Almeida Pereira & Comp. (830-176). — A vista das informações, indeferido.

José M. Zelaya (831-186). — Concedo 60 dias.

Antonio Maria Serrano (842-175). — Concedo 90 dias.

Joaquim M. Loureiro Sobrinho (843-180). — Concedo 90 dias, prorrogaveis.

J. Pinto Junior (844-181). — Concedo 90 dias.

A. Moreira (845-183). — Concedo 60 dias.

1ª Delegacia de Saúde:

Zilda da França Velloso (828-15). — Concedo 90 dias, prorrogaveis.

Arthur de Paula Rosa e Silva (827-14). — Concedo 90 dias.

2ª Delegacia de Saúde:

José Ferreira da Silva (835-121). — Certifique-se.

3ª Delegacia de Saúde:

João de Oliveira (14). — Releva a multa.

Cesar Vieira de Souza (822-176). — Concedo 90 dias.

Valentina Wellisch (820-173). — Concedo 60 dias.

Waldemiro de Souza (845-163). — Concedo 60 dias.

Alfredo Alves de Magalhães (817-165). — Deferido, até ulterior deliberação.

José Antonio Pires de Mello (814-146). — Indeferido.

Joaquim Rodrigues Alves, João dos Santos, Adão Gonçalves do Carvalho e Virgílio Miranda (819-798-797-821). — Certifique-se.

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina:

Requerimentos despatchados.

Dia 2 de março de 1928.

N. 2.334 — H. Lange & Comp. Ltd. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 3

N. 2.242 — H. Lange & Comp. Ltd. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 8

N. 340 — Octavio Vieira Passos. — Deferido.

Dia 9

N. 505 — Adolpho Teixeira Argollo. — Deferido.

Dia 10

N. 523 — Hernani Teixeira de Carvalho. — Registre-se.

Dia 12

N. 547 — José Vergueiro da Cruz. — Registre-se.

N. 546 — Mario Duque Estrada. — Deferido.

N. 568 — Alvaro Monteiro Ribeiro. — Registre-se.

N. 538 — Alvino Moreira de Paula. — Registre-se.

N. 548 — João Martins Castello Branco. — Registre-se.

Dia 13

N. 576 — Lydia Pinto de Carvalho. — Deferido.

Dia 14

N. 557 — Octavio Galvão. — Certifique-se de accôrdo com a informação.

Dia 15

N. 391 — José Eduardo Alves Filho. — Deferido, cumprindo a exigencia feita no prazo de 30 dias.

Dia 16

N. 218 — Carlos de Andrade Gama. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 580 — Aryanna Carnelia Carreira. — Registre-se.

N. 2.479 — José Alves Ferreira Faria Junior. — Indeferido, á vista do parecer.

Dia 17

N. 134 — Alvaro Pouchet Seabra. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 19 de março de 1928

N. 1.264 — José Marques. — Apresente quitação do Thesouro Nacional do pagamento da multa n. 382, de 1927.

N. 1.346 — Companhia Lubeca S/A. — Deferido, guia n. 432.

N. 1.375 — Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior. — Deferido, guia n. 433.

N. 1.409 — Teixeira, Borges & Comp. — Deferido, guia n. 431.

N. 1.410 — Teixeira, Borges & Comp. — Deferido, guia n. 430.

N. 1.417 — José Marques. — Certifique-se.

N. 1.460 — Fernandes, Magalhães & Comp. — Recorra nos termos do artigo n. 1.619.

N. 1.462 — Custodio da Silva Costa. — Certifique-se.

N. 1.464 — Rodrigues Fernandes & Comp. — Certifique-se.

N. 1.466 — J. Lobato & Martins. — Certifique-se.

N. 1.469 — J. Martinez & Comp. — Certifique-se.

Produtos analysados no Laboratorio Bromatologico.

(Aprovado em analyse prévia).

Linguiça em banha, marca "Porto Alegre", fab. de B. Bernardes, em Queluz, São Paulo. Analyse n. 9.370.

(Produtos condemnados em analyse prévia):

Manteiga marca "Odette", fab. de João Caetano da Fonseca, em cidade Luz Minas. Analyse n. 9.367.

Manteiga marca "Indio", fab. de Marcos Theodoro da Fonseca, em Bom Despacho — Minas. Analyse numero 9.398.

(Condenados em analyse fiscal):

Manteiga marca "Jacaré", fab. de Barbosa & Alves, em Boa Esperança — Minas. Analyse n. 9.427 (art. numero 765, paragraphos 1º e 2º), falsificada.

Vinho tinto marca "Duque" colhido de Alfredo Souto à rua Estação n. 2 (art. 737, paragrapho 5º, improprio para o consumo). Analyse n. 9.306.

Aguardente s/m. fab. de Manoel Emygdio da Costa, na fazenda da Saudade, Est. do Rio. Analyse n. 9.350 (improprio para o consumo, art. n. 750).

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Roger Pereira Coelho, 4º escripturario do Thesouro Nacional, pedindo reconsideração de despacho. — A doutrina do Thesouro em relação á categoria dos empregados de primeira entrancia que classificava todos em uma unica, independente do ordenado, foi revogada pelo despacho deste ministerio de 11 de aril de 1927, com fundamento na lei n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904, § 15 do art. 1º, depois, porém, de ser sustentada e mantida pacificamente durante cerca de 15 annos.

O peticionario, com 14 annos de serviço na Fazenda, acceitou a sua transferência de 3º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes para 4º do Thesouro, na vigencia dessa doutrina que lhe permittia legitimamente contar com immediata promoção em face do art. 68 do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, uma vez contada a antiguidade nesse cargo de 1ª entrancia, que, segundo aquella doutrina, era considerado de igual categoria aos exercidos pelo peticionario durante os seus 14 annos de serviço de Fazenda.

Requerida a contagem de antiguidade em 31 de março de 1927, deixou o seu requerimento de ser despachado favoravelmente, por ter o despacho, de 11 de abril de 1927, mandado que a antiguidade seja contada de accordo com o ordenado, quer nos casos de 2º como nos de 1ª entrancia. Como, entretanto, esse mesmo despacho de 11 de abril não ordenou a desclassificação dos em-

pregados de 1ª entrancia para classificá-los segundo o novo criterio, respeitando, assim, nos effeitos produzidos a doutrina anterior, reconsidero o despacho de fls., para o fim de mandar contar a antiguidade do peticionario no cargo que exerce a partir da sua primeira nomeação, bem assim a de quaesquer outros em situação identica, desde que a tenham requerido anteriormente a 11 de abril de 1927, data do despacho que revogou a doutrina em vigor no Thesouro que mandava considerar os empregados dos quadros iniciais de quaesquer repartições como pertencendo a uma unica categoria.

Rio, 20 de março de 1928. — Oliveira Botelho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1928

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 57 — Remettendo, devidamente approvadas por este ministerio e para os fins previstos no decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, as folhas do pessoal extraordinario diarista e mensalista em serviço na Casa da Moeda.

N. 58 — Transmittindo, devidamente approvada, por este ministerio e para os fins previstos no decreto 18.088, de 27 de janeiro ultimo, a folha relativa aos operarios das officinas typographicas da Directoria de Estatistica Commercial.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de março de 1928

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 48 — Enviando os titulos que nomeiam despachantes aduaneiros da Alfandega do Rio de Janeiro Leopoldo de Vasconcellos e Oswaldo de Bustamante Silva e que exoneram, a pedido, dos mesmos logares, Alberbal da Rocha Mello e João Pihermann de Carvalho.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 72 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 125, de 4 de fevereiro proximo findo, relativo ao requerimento em que o Banco Commercio e Industria do Brasil solicita autorização para funcionar de accordo com o decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem apresentados os documentos a que se refere o incluso parecer do Dr. consultor da Fazenda, relativos á constituição da sociedade cooperativa, á publicação da convocação da assembléa para transformação da sociedade e ao archivamento no Registro de Hypothecas do exemplar que publicou a acta da assembléa geral extraordinaria.

— Sr. Inspector de Seguros:

N. 22 — Restituindo, visto haver sido expedido o decreto n. 18.144, de 9 de corrente, que cassou a autorização concedida á Companhia de Seguros "Instituto Italo Argentino de Seguros Geraes", com sede em Buenos Aires, para funcionar no Brasil em resseguros terrestres e maritimos.

— Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 20 — Solicitando providencias no sentido de ser inspecionado de saude o engenheiro do Patrimonio Nacional, Francisco Gomes de Carvalho Junior, que requereu seis mezes de licença, de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. delêgado fiscal na Bahia:

N. 41 — Remettendo o decreto que nomeia José Soares de Gouvêa agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 9 — Communicando haver concedido, por despacho de 3 do corrente, tres mezes de licença, em prorrogação, nos termos do art. 9º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz Nabuchodonosor Prado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 33 — Encaminhando o parecer relativo ao requerimento em que o ex-escrivão da Mesa de Rendas de Obidos Antonio Augusto de Mesquita pede seja novamente nomeado para o referido cargo e recommendando prestar informação a respeito, devolvendo em seguida o mesmo processo acompanhado do que motivou a exoneração do requerente.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 62 — Transmittindo a portaria de 10 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao collector da 3ª Collectoria das Rendas Federaes na capital de S. Paulo, Lahey Vicente de Azevedo.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 19 de março de 1928

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. delegado fiscal do Estado da Parahyba:

Officios

N. 1.519 — Devolvendo a relação de despesas empenhadas em janeiro de 1928, exercicio de 1927, e cópia do parecer desta Contadoria.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.520 — Transmittindo cópia do parecer do Sr. consultor da Fazenda, relativo ao assumpto do officio n. 49, dessa Sub-directoria.

— Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.521 — Respondendo o officio numero 67, de 12 do corrente dessa Sub-Contadoria.

— Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro:

N. 1.522 — Sobre o engano de réis, 4.534.8950 a mais creditada ao "Exercicio de 1926, conta de supprimentos".

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 1.523 — Respondendo o officio n. 102, de 2 do corrente dessa repartição.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 1.521 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecido a Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios em Theophilo Otttoni o livro "Razão".

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.525 — Comunicando que a fatura solicitada ainda não foi impressa, á vista da feição que foi dada a lei da despesa para o actual exercicio.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 1.526 — Sobre blocos de aviso de lançamento.

— Ministerio do Exterior:

N. 1.527 — Remetendo processo referente a representação da 1ª Divisão desta Contadoria.

— Districto Telegraphico do Rio Grande do Norte:

N. 1.528 — Devolvendo resumo do ponto referente ao mez de janeiro ultimo.

— Districto Telegraphico de Pelotas:

N. 1.529 — Idem, idem, idem.

— Districto Telegraphico da Parahyba:

N. 1.530 — Devolvendo resumo do ponto referente ao mez de fevereiro ultimo.

— Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.531 — Idem, idem, idem.

— Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 1.532 — Devolvendo resumo do ponto referente ao mez de janeiro ultimo.

— Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 1.533 — Devolvendo resumo do ponto referente ao mez de fevereiro ultimo.

— Alfandega de Florianopolis:

N. 1.534 — Devolvendo resumo do ponto referente ao mez de fevereiro ultimo.

— Alfandega de Porto Alegre:

N. 1.535 — Devolvendo resumo do ponto referente ao mez de janeiro ultimo.

— Alfandega de Pelotas:

N. 1.536 — Idem, idem, idem.

— Administração dos Correios no Amazonas:

N. 1.537 — Idem, idem, idem.

— Administração dos Correios do Maranhão:

N. 1.538 — Devolvendo resumo referente ao mez de fevereiro ultimo.

— Administração dos Correios em Sergipe:

N. 1.540 — Devolvendo resumo do ponto referente ao mez de fevereiro ultimo.

— Imprensa Nacional:

N. 1.539 — Devolvendo resumo do ponto referente ao mez de janeiro ultimo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de março de 1928

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 274 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda (atendendo ao que solicitou a Companhia Usinas Nacionais em petição registrada sob n. 12.698, deste anno, concedeu, por despacho de 19 deste mez, de accordo com o art. 424, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendças, combinado com o parágrafo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais aos materiaes constantes das (2) duas primeiras vias das relações annexas, devidamente carimbadas e authenticadas, materiaes esses vindos dos Estados Unidos da America do Norte e destinados aos serviços das usinas da requerente.

N. 275 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Rede de Viação Sul-Mineira, em petição registrada sob n. 8.888, deste anno, concedeu, por despacho de 8 do corrente mez, de accordo com a clausula XI, letra b do decreto numero 15.406, de 22 de março de 1922, isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais a (218) duzentos e oitenta volumes, contendo engates automaticos em aço fundido com os pertences, para carro de estrada de ferro, pesando bruto (44858) quarenta e quatro mil oitocentos e cincoenta e oito kilos e liquido (43.598) quarenta e tres mil quinhentos e noventa e oito kilos, vindos de Antuerpia pelo vapor *Santarem*.

N. 276 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, em officio registrado sob n. 50.092, do anno proximo passado, concedeu, por despacho de 10 de fevereiro proximo findo, de accordo com a clausula III do contracto approved pelo decreto n. 16.962, de 24 de junho de 1925, isenção de direitos, e demais taxas aduaneiras, para os materiaes constantes da primeira via da relação annexa, em (2) duas folhas, devidamente carimbada e authenticada, excluindo-se, porém, os materiaes constantes dos itens 12 e 13 (tintas, patentes especiaes em massa para pintura maritima e (6) seis barris de óleo de linhaça) assignalados com a palavra — não — a tinta carmin, por haver similar na industria nacional, materiaes esses destinados á construcção do porto de Nitheroy.

N. 277 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Rede de Viação Sul-Mineira, em petição registrada sob n. 10.395, deste anno, concedeu, por despacho de 12 do corrente, de accordo com a clausula XI do contracto approved, em virtude do decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, isenção somente quanto aos direitos de importação, mediante assignatura do termo de responsabilidade, pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, a (76) setenta e seis tanques de óleo para lubrificação, com o peso bruto

de (15.795) quinze mil setecentos e noventa e cinco kilos e liquido de (11.081) quatorze mil e oitenta e um kilos, vindos de Nova York pelo vapor *Barbacena*.

N. 20 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado em telegramma n. 475, de 9 do corrente mez, registrado sob n. 12.998, deste anno, concedeu, por despacho de 15, tambem deste mez, de accordo com a clausula XXII do contracto approved pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, isenção completa de direitos aduaneiros, mediante assignatura do termo de responsabilidade, pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais a (10.000) dez mil toneladas de carvão briquette vindas de Cardiff pelo vapor *Portanez*; (2) duas caixas marca V.R.F.G.S. numeros 2.006/7, contendo lixa esmeril, pesando bruto (559) quinhentos e cincoenta e nove kilos, vinda de Hamburgo pelo vapor *Paraná*; (30) trinta caixas marca V.F.R.G.S. ultra, numero 89 a 118, contendo (6) seis columnas completas para agua poage, pesando bruto (10.441) dez mil quatrocentos e quarenta e um kilos, vindas de Nova York pelo vapor *Oakspring*, materiaes esses destinados aos serviços da Rede de Viação Fegrea Federal.

N. 21 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em telegramma n. 474, de 9 deste mez, registrado sob n. 12.834, deste anno, concedeu, por despacho de 15 do corrente mez, de accordo com a clausula XXII do contracto approved pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, isenção completa de direitos aduaneiros, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais a (1) uma caixa marca V.F.R.G.S. n. 706.800, contendo aneis vedantes para embolós de cylindros, pesando bruto (16) dezesseis kilos, vinda de Hamburgo pelo vapor *Paraná*.

N. 22 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado em telegramma n. 476, de 9 deste mez, registrado sob n. 12.835, deste anno, concedeu, por despacho de 15 do corrente mez, de accordo com a clausula XXII, do contracto approved pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, isenção completa de direitos aduaneiros, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de (60) sessenta dias para preenchimento das formalidades legais, a (346) trescentos e quarenta e seis peças de ferro em barras marca risco encarnado e amarelo, pesando bruto (103.480) cento e tres mil quatrocentos e oitenta kilos, vindas de Antuerpia pelo vapor *Paraná*; (3) tres caixas marca V.R.F.G.U. ns. 1 a 3, contendo machinas de furar ferro, socadeiras e respectivos accessorios, pesando bruto (226) duzentos e vinte e seis kilos, vindas de Nova York pelo vapor *Oakspring*.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 239 — Comunicando, em solução ao vosso officio n. 345, de 29 de fevereiro ultimo, que caducou á favor concedida por acto de 12 de março do anno proximo findo, do Sr. ministro da Fazenda, aos Srs. M. Fernandes & Comp., por não haverem os mesmos assignado á

termo de confissão de dívida no prazo que lhes fora marcado, sendo, por isso, remetida a cobrança executiva a dívida respectiva.

N. 210 — Remetendo o processo protocolado sob n. 11.585, do corrente anno, para que vos digneis informar a respeito.

N. 211 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo protocolado sob n. 1.370, deste anno, em que Domingos Grado recorre do acto dessa directoria que lhe impoz a multa de 100, por infração do art. 111, § 1º do regulamento que baixou com o decreto n. 14.618, de 26 de fevereiro de 1921, proferiu, em data de 2 de março corrente, o despacho seguinte:

"Em face do parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso".

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Sou de parecer que não se tome conhecimento do recurso de fls. 7, por estar perempto".

N. 242 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado sob n. 3.315, deste anno, em que O. Moura recorre do acto dessa directoria que lhe obrigou ao pagamento do imposto, por arbitramento, sobre lucros de industria fabril, e lhe impondo a multa cominada no art. 16, do regulamento n. 15.589, de 29 de julho de 1922, proferiu, em data de 3 do corrente, o despacho seguinte:

"Em face do parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso".

O parecer emitido por esta directoria e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Estando provada a infração e perempto o recurso apresentado, sou de parecer que do mesmo não se deve tomar conhecimento, mantendo-se, assim, a decisão recorrida".

— Ao Sr. inspector da Alfandega de S. Francisco:

N. 8 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, em petição registrada sob n. 8.105, deste anno, concedeu, por despacho de 9 do corrente mez, de accordo com a clausula 70 do contracto de consolidação, aprovado pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, a taxa de 6 % *ad-valorem*, para o desembaraço dos materiaes constantes das (3) tres primeiras vias das relações annuaes, devidamente carimbadas e authenticadas, materiaes esses importados com destino aos serviços de eusteiio da Estrada de Ferro do Paraná, de que é a requerente arrendataria.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 197, de 17 do corrente mez.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 76 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição registrada sob n. 71.039, do anno proximo findo, redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, para os materiaes constantes da 1ª via da relação annexa, devidamente carimbada e authenticada.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Manaus:

N. 13 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da The Amazon Telegraph Company, Limited, protocolado sob n. 2.731, deste anno, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras para o material constante da 1ª via da inclusa relação, contendo duas folhas, devidamente authenticadas, pela 1ª Sub-directoria, encommendado pela requerente para consumo de sua estação, nessa Capital:

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 15 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da The Amazon Telegraph Company, Limited, protocolado sob n. 2.731, deste anno, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras para o material constante da 1ª via da inclusa relação, contendo duas folhas, devidamente authenticadas, pela 1ª Sub-directoria, encommendado pela requerente para consumo de sua estação nessa capital.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Alagoas:

N. 10 — Remetendo o processo protocolado a S. A. Usina Coruripe.

N. 11 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 8 do corrente mez, indeferiu os requerimentos dos Srs. Coriolano de Albuquerque Cavalcanti e Antonio Cavalcanti de Albuquerque Gavião, collector e escrivão, respectivamente, da Collectoria Federal de Victoria, sobre reforço de fiança.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 52 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 563, de 30 de dezembro de 1927, registrado sob n. 72.758, do mesmo anno, do collector das Rendas Federaes em Jaguarahyva, nesse Estado, força de fiança, resolveu, por despacho de 6 deste mez, indeferir o alludido pedido.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 104 — Comunicando que resolvei aprovar o novo quadro da divisão desse Estado em circumscrições, para o effeito de fiscalização dos impostos federaes, de que trata o vosso officio numero 221, de 21 de dezembro ultimo. (Processo n. 517 de 1928).

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 16 — Reiterando a ordem desta directoria n. 38, de 5 de outubro do anno proximo passado, referente ao processo registrado sob n. 22.517, de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 66 — Remetendo o processo protocolado sob n. 12.180, deste anno, em que é interessado o Governo desse Estado.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de março de 1928

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 48 — Concedendo o credito de 2:360\$, para pagamento de ajuda de custo que compete ao 3º escripturario

do mesmo tribunal, Janserico de Assis, da delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 87 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento a que se julga com direito a Intendencia Municipal de Rio Branco, no Territorio do Acre, para os fins indicados nas instruções approvadas pelo Sr. ministro, por despacho de 29 de outubro de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 60 — Concedendo o credito de 200:000\$, com igual quantia a ser recolhida pelo governo desse Estado, para custear o Serviço de Saneamento Rural durante o corrente anno.

N. 61 — Concedendo o credito de 33:540\$, para, com igual quantia a ser recolhida pelo governo desse Estado, custear o serviço de prophylaxia rural, durante o corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 105 — Remetendo o processo relativo ao requerimento em que Roberto de Baere pede restituição do selo de nomeação, pago indevidamente, afim de que informeis a respeito.

N. 106 — Concedendo o credito de 450:000\$, para, com igual quantia a ser recolhida pelo governo desse Estado, attender ás despesas do serviço de saneamento rural, durante o corrente anno.

N. 107 — Concedendo o credito de 300:540\$, para, com igual quantia a ser recolhida pelo governo estadual, attender ás despesas com a construção de leprozarios e com o serviço de prophylaxia rural, durante o corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 94 — Concedendo o credito de 820\$675, para attender ao pagamento da restituição a que tem direito Amaro Abreu & Comp., proveniente de direitos pagos indevidamente.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 89 — Reiterando a ordem desta directoria n. 323, de 23 de novembro de 1926.

N. 90 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 1:734\$829, a que se julga com direito Antonio Ovidio de Souza Ramos, afim de serem sellados os documentos de folhas 11 e 12.

N. 91 — Concedendo o credito de 1:634\$838, para pagamento da pensão que, no periodo de 6 de julho a 31 de dezembro de 1926, compete a D. Maria Estephania da Cunha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 135 — Remetendo os titulos declaratórios das pensões de montepio que competem a D. Maria da Conceição Lobato e outras.

Concedendo o credito de 4:879\$019, para attender ao pagamento das alludidas pensões, no periodo de 28 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1925.

N. 137 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 131\$400, a que se julga com direito Jeronymo José Quinlana, afim de que informeis si foi interrompida a prescrição.

N. 138 — Recommendo providencia para que seja annullado e transferido ao Thesouro, por conta da verba 6ª do Ministerio da Agricultura, o credito de 8:400\$000, para attender ao paga-

mento de vencimentos ao Dr. Luiz Antonio Barbosa Nogueira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 100 — Concedendo o credito de réis 290.000\$, para, com igual quantia a ser recolhida pelo Estado, custear o serviço de saneamento rural durante o corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 134 — Concedendo o credito de 2:160\$572, inclusive 206\$ para luto, para pagamento da pensão que, no periodo de 12 de julho de 1924 a 31 de dezembro de 1925, compete a D. Esmeralda dos Santos.

N. 135 — Remettendo a guia n. 230, de 12 de março do corrente anno, a favor de José Arymalthéa Pereira Soares, para pagamento de vencimento no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 36 — Remettendo a guia n. 235, de 17 de março do corrente anno, a favor do juiz federal na secção desse Estado, aposentado, Dr. Francisco Vieira de Mello, para pagamento dos respectivos vencimentos no corrente anno.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 89 — Devolvendo os processos encaminhados com os officios dessa repartição ns. 2.764, 2.769, 2.800, 2.803, 2.806 e 2.809, de 1927, e 391, 392 e 546, de 1928, referentes ao pagamento a diversas firmas, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 90 — Remettendo o processo de montepio de D. Antonia Marianna Ferreira, solicitando providencias no sentido de ser informado a esta directoria relativamente ao pagamento das joias e contribuições a que estava obrigado para com o alludido montepio o contribuinte Antonio José Ferreira.

— Ao Sr. director da Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 190 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 19\$28, ouro, e 159\$981, papel, afim de attender á restituição de contribuições de montepio, descontadas a mais ao vice-almirante José Maria Penido.

N. 191 — Remettendo o processo relativo ao pagamento de 191\$117, afim de restituir ao 1º tenente machinista reformado Ismael Peixoto de Miranda as contribuições a mais descontadas em seus vencimentos.

N. 192 — Remettendo o processo em que Etelvina Trindade Britto pede pagamento de contribuições de montepio descontadas a maior afim de ser completado o sello.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 193 — Devolvendo o processo relativo á reversão de montepio pretendida por D. Beatriz Eucharis de Lago e Silva, afim de ser reconhecido o direito da requerente.

N. 194 — Remettendo o processo relativo ao pagamento de 150\$ a que se julga com direito João Francisco Fausto, afim de ser observada a circular n. 20, de 22 de junho de 1908.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 195 — Remettendo o processo referente á restituição pretendida pelo tenente-coronel medico do Exército, Dr. Manoel Petrarcha de Mesquita, afim de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 196 — Devolvendo o processo relativo ao requerimento em que o tenente do Exército Honorio da Costa Maya pede pagamento de gratificação proveniente de accumulção de funções.

N. 197 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 1:066\$660 a que se julga com direito o major reformado do Exército, Manoel Pedreira, Franco, afim de ser cumprido o artigo 328 do Código de Contabilidade Publica.

N. 198 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da quantia de réis 84\$107 a que se julga com direito Valentim Leão de Lima, afim de ser observado o art. 328 do Código de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 189 — Concedendo o credito de 1:557\$761, ouro, para pagamento da restituição que compete ao vice-almirante Augusto Carlos de Souza e Silva, proveniente do imposto sobre vencimentos que indevidamente pagou no periodo de 1924 a 1926.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

N. 199 — Remettendo o processo de habilitação ao montepio de D. Jenny Ascensão, afim de ser annexada a certidão do pagamento da joia e contribuição feita pelo contribuinte Ivan d'Arto.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 38 — Pedindo providencias para que sejam prestados a esta directoria esclarecimentos a respeito do pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o montepio o Dr. Sebastião Martins Villas-Bôas Côrtes, no periodo anterior a 1926.

N. 39 — Solicitando providencias sobre a remessa do processo n. 8.622, de anno de 1925, que foi enviado a esse tribunal em 22 de dezembro do mesmo anno.

— Ao Sr. director-secretario do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União:

N. 111 — Solicitando informar qual a repartição a que pertence Joaquim Pereira da Silva, afim de ser rectificada a contribuição instituida pelo mesmo.

— Ao Sr. ministro procurador geral da Republica:

N. 112 — Devolvendo as folhas de pagamento de 180\$ a D. Maria Eugenia Garcia de Souza, afim de que se digne de encaminhar-as pelo Ministerio da Justiça ao Tribunal de Contas.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 113 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 350\$ á São Paulo Railway Company, afim de ser sanada a divergencia entre a conta apresentada e o vosso officio.

N. 114 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 325\$500 á Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de serem visadas as contas de fls. 10 e 11.

— Ao Sr. inspector geral de bancos:

N. 115 — Remettendo o processo referente ao pedido da Associação de Auxílios Mutuos dos Empregados do Senado Federal, solicito vossas providencias no sentido de ser informado a respeito.

— Ao Sr. João Gonçalves Machado Neto:

N. 116 — Accusando recebido o vosso officio n. 20, de 9 de março deste anno, agradeço-vos a communicação de haverdes assumido o exercício do cargo de consultor da Fazenda Publica.

Dia 19

Portarias:

N. 18 — O director da Despesa Publica recommenda ao Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria que, no periodo de 20 a 31 do corrente mez, sejam informados unicamente os processos distribuidos á sua secção relativos ao exercício de 1927, exceptuadas as folhas mensaes de pagamento do exercício de 1928, que continuarão a ter o curso normal.

N. 19 — O director da Despesa Publica recommenda ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria que, no periodo de 20 a 31 do corrente mez, sejam informados unicamente os processos distribuidos á sua secção relativos ao exercício de 1927, exceptuadas as folhas mensaes de pagamento do exercício de 1928, que continuarão a ter o curso normal.

Requerimentos despachados

Dia 20 de março de 1928

N. 43.519, de 1924 — Processo de pagamento de vencimento de Armando Pereira Vieira, relativo ao anno de 1923. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 11.553, de 1928 — Processo de habilitação de montepio de D. Euphrosina Chulz. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 56.313, de 1924 — Maria da Purza Moreira de Araujo Lima, pedindo pagamento de pensão de montepio. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 12.111, de 1928 — Processo de habilitação de montepio de D. Luiza Neves Araripe. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 12.511, de 1928 — Joaquim Mendes, pedindo certidão de pensão recebida por sua tutelada. — Prove a qualidade em que requer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de março de 1928

Sebastião Luiz das Chagas, pedindo transferencia para seu nome, do lote n. 26 A, da avenida Carmen — Santa Cruz. — Satisfaca o requerente a exigencia do parecer da 2ª sub-directoria tecnica.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de março de 1928

Requerimentos despachados:

N. 19.600 — Derbey Elias Chebli. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se a classificação do ne-

gocio de que se trata para "doces e balas — mercador de", no lançamento para o corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

Sem numero — Bensoussan Canetti & Comp. — De accordo com o art. 46 referido, autorizo a troca.

N. 25.289 — José Linq Martins & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 40:000\$ no lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 23.912 — Ramon Pallut. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 12:000\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 18.523 — Antonio José de Souza Lima. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

NN. 18.381 — Domingos Colonez. — De accordo com a informação, laudo e parecer, anote-se a isenção, cancellando-se a certidão de divida extrahida para o corrente exercicio.

N. 23.909 — Companhia Industrial Silveira Machado. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "fabrica de tecidos de juta" deposito — no lançamento para o corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 16.315 — Patrone & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "fabrica de chocolate", reduzindo-se o valor locativo do mesmo para 15:720\$ no lançamento para o corrente anno.

N. 3.371 — Companhia Maritima Brasileira. — De accordo com a informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 18:000\$, arbitrado para o negocio de que se trata.

N. 25.055 — Antonio Matheus. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 3:600\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 25.762 — Oscar de Menezes & Comp. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "ferragens e louças em pequena escala", reduzindo-se o valor locativo do mesmo a 12:000\$ no lançamento para o corrente anno.

N. 25.839 — Gustavo Merker. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "serviços não especificados", reduzindo-se a 7:200\$ o valor locativo do negocio referido para o lançamento do corrente anno.

N. 26.104 — Joaquim José da Silva Torres. — De accordo com a informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 7:200\$ para o negocio de que se trata no lançamento para o corrente exercicio.

N. 2.927 — Costa & Paes. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "barbeiro não vendendo perfumarias" no lançamento para o corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente. Isto feito, vá o processo á 3ª Sub-directoria para dizer a respeito.

N. 26.285 — José Constantino. — De

accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "sapateiro" no lançamento para o corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 20.703 — Alphonse N. Aslan. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 4:200\$ nos lançamentos para 1927 e exercicio corrente, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 165 — Walter Doerdeling & Companhia. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "droguista", no lançamento para o corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente. Isto feito, vá o processo á 3ª Sub-directoria para dizer a respeito.

Sem numero — José Gomes. — Reitere-se o officio n. 1.646 de 6 de agosto de 1927.

N. 23.494 — Mario de Andrade Ramos. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 4:800\$ o valor locativo do predio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

N. 21.274 — João Antonio Alexandre & Irmão. — Nada justifica o exame de escripta, uma vez que os balanços se encontram em devida forma. Assim, e tendo em vista o parecer, archive-se.

Sem numero — Antonio Galvo. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 3.653 — Rosa Salim Habib. — Annote-se a alteração do valor locativo do predio de que se trata para 4:800\$ no lançamento para o proximo exercicio de 1929. Quanto ao presente exercicio, indeferido, por estar perempta a reclamação.

N. 3.145 — Visconde de Moraes. — De accordo com a informação e parecer, anote-se a alteração do valor locativo do predio de que se trata para 4:200\$, no lançamento para o proximo exercicio de 1929.

N. 21.866 — Adélino Alves. — Não houve declaração inexacta, apenas o collectando arbitrou em 1:200\$ o valor locativo da parte do predio occupada com o seu negocio, ao passo que o encarregado do lançamento e os signatarios do laudo do fls. concordaram arbitrar em 1:440\$ o valor locativo do referido negocio, conforme se verifica da leitura deste processo. Assim, resolvo mandar alterar o valor locativo do negocio de que se trata para 1:440\$, no lançamento existente, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 1.966 — Pinto Jorge & Irmão. — Tendo em vista o que consta deste processo, anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 3.227 A — João Ribeiro de Mello. — A vista do laudo supra e demais informações, considero bem registrado o negocio do requerente. Assim, não havendo o que providenciar, archive-se.

N. 1.748 — Euzebio Nunes & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, estando perempta a reclamação, indeferido.

N. 22.146 — Antonio Gomes Fonseca. — De accordo com a informação, laudo e parecer, reduza-se a 3:600\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 18.690 — Nôvas, Irmãos & Comp. — De accordo com a informação, laudo e

parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para 7:200\$ para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 25.925 — Companhia Industrial Silveira Machado & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 42:000\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 25.667 — Carlos Setubal. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 26:400\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 24.269 — Pedro Affonso Machado. — Archive-se.

N. 23.990 — Francisco Reis. — Já estando o requerente lançado com o negocio de "aves e ovos", sujeito ás taxas das tabellas A 4ª e d 3ª do regulamento em vigor, nada ha que deferir, archive-se.

N. 2.491 — A. Alves & Rebello. — De accordo com o parecer, proceda-se á inscripção pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Sem numero — Dias Baptista & Companhia, Limitada. — Idem.

Sem numero — Palheiros & Comp. — Archive-se.

N. 905 — Arturo Vecchi. — Idem.

N. 2.455 — Bernardino Brandão. — Altere-se o valor locativo do predio de que se trata para 3:000\$ no lançamento para o corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 2.026 — Smith & Richter. — De accordo com a informação e parecer, faça-se a transferencia "ex-officio" do negocio de que se trata para o nome de Smith & Richter, alterando-se o valor locativo do mesmo para 12:000\$ no lançamento para o corrente anno. Imponho a Perez & Luca a multa de 50\$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. Não ha multa a imper a Smith & Richter, que, dentro do prazo regulamentar, apresentaram o pedido de fls. 2, afim de ser devidamente lançada para os effeitos do pagamento do imposto respectivo.

N. 1.112 — Cohen Arrigoni & Comp. — De accordo com a informação e parecer, imponho a multa de 100\$, minimo do art. 44, paragrapho unico do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 2.844 — David Alves da Souza. — Idem.

N. 2.564 — Domingos Dias. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 1.770 — F. Passos & Comp. — A vista do informado e do que dispõe o art. 18, § 5º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faça-se a necessaria anotação para o lançamento do proximo exercicio de 1929.

N. 22.495 — Companhia de Fiação e Tecidos Cereovado. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para réis 120:000\$ para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 18.470 (recurso) — Companhia Confiança de Seguros Marítimos e Terrestres. — Restitua-se, informando.

N. 23.627 — Laudemilla Fraga Schmidt. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 6:000\$ para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 15.970 — Antonio da Costa. — Archive-se, tendo em vista o informado.

N. 20.783 — Gaspar Cunha. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata, para 3:600\$, no lançamento para o corrente exercício de 1927, por estar perempta a reclamação, indeferido.

N. 22.774 — Oscar Guimarães Rodrigues. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 15:600\$ o valor locativo do negocio de que se trata no lançamento do corrente exercício.

N. 26.034 — Castro & Volloso. — Estando o negocio de que se trata lançado com o valor locativo de 4:800\$, segundo declara o informante, às fls. 3, verso, nada ha que deferir, archive-se.

N. 25.835 — Serafim Vallandro & Comp. — De acordo com o parecer e laudo, reduza-se a 3:600\$000 o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 23.916 — José Joaquim de Abreu. — De acordo com o laudo e parecer, mantendo em 1:200\$000 o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

N. 25.426 — Nagib Estefan. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de acordo com o laudo e parecer, fazendo-se o expediente decorrente.

N. 26.231 — Mario Portella & Comp. — De acordo com o laudo e parecer, averbe-se a mudança como valor locativo de 3:000\$000, alterando-se a classificação do negocio de que se trata, para "comissões e consignações", no lançamento do corrente anno. Imponho a Mario Portella & Comp. a multa de 500\$000, minimo do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1911, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 dezembro de 1911 e 1915.

N. 10.009 — Adolpho Soares & Comp. — Cobre-se o imposto de acordo com o parecer, excluída a móra. Atendendo a que não foi pago o imposto em tempo opportuno, imponho a Adolpho Soares & Comp., a multa de 500\$ cominada no art. 61, letra d) do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Intime-se para o recolhimento das importancias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, acrescida a móra de 50 % sobre o imposto, nos termos do art. 51 do mesmo regulamento. Resta, no entanto, o direito de recurso para a superior instancia, no mesmo prazo, mediante deposito das importancias do imposto e multa.

N. 24.033 — Erusse & Neuman. — De acordo com a informação, laudo e parecer, estando o lançamento devidamente feito, como "joias fabricante de, e ourives em pequena escala", nada ha que deferir, archive-se.

Sem numero — Joaquim Simões. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de acordo com o parecer, offciando-se a Directoria da Receita.

N. 19.686 — Joaquim Marques &

Comp. — De acordo com a informação laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata, para 600\$, no lançamento, para o corrente exercício, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 20.724 — Ferreira & Mendes. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata, para "bicicletas — concentrador de" no lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 25.337 — Franken Donders & Comp. — De acordo com a informação, laudo e parecer, reduza-se a 6:000\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 25.166 — Costa Cunha & Comp. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 6:000\$, o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

N. 21.328 — Francisco J. da Silva. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 4:800\$, no lançamento para o corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 23.349 — Costa, Fortes & Comp. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "padaria e licorres e outras bebidas" do lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 22.613 — Julio Justino. — De acordo com o parecer, reduza-se a 720\$ o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 23.011 — José Nacife Jorge. — De acordo com o laudo e parecer, reduza-se a 960\$, o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

N. 23.280 — Salvador Novelli. — De acordo com o laudo e parecer, reduza-se o expediente decorrente. Quanto ao exercício de 1927, indeferido por estar perempta a reclamação.

N. 25.624 — Walsh & Comp. — Intime-se o requerente a allegar o que entender em sua defesa, tendo em vista o informado.

N. 15.953 — Felix Guimarães. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de acordo com o parecer, offciando-se a Directoria da Receita.

N. 16.757 — J. M. Soares de Mesquita. — Tendo em vista o informado, indeferido o pedido de fls. Ante-se este processo ao auto referido na informação do laudo retro.

N. 4.146 — P. Pinheiro & Comp. — De acordo com a informação e parecer, faça-se a troca, mediante as formalidades legais.

N. 35 — Tavares Mendes & Comp. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 36:000\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 3.705, de 1927 — Manoel Lopes. — Cobre-se o imposto por arbitramento na conformidade do art. 15 do regulamento expedido com o decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922. Atendendo a que, embora regularmente intimada a firma Manoel Lopes, deixou de prestar os esclarecimentos exigidos, imponho-lhe a multa de 1:000\$, de ac-

ôrdo com a parte final do mesmo artigo. Intime-se para o recolhimento do que for devido no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, acrescida o imposto da móra de 50 %, nos termos do art. 61 do alludido decreto. Resta, no entanto, a interessada o recurso voluntario para a superior instancia, no mesmo prazo, e mediante deposito do imposto e multa.

N. 25.693 — Antonio Bravo. — Idem, idem.

N. 17.472. — Nagib Salim Felix. Idem, idem, idem.

N. 1.540 — Ludolig, Vaccani & Companhia. — Idem, idem, idem.

N. 21.811 — Durães & Comp. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata, para 21:000\$ no lançamento para o corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 23.611 — Barroso Ponça & Mathews. — De acordo com o laudo e parecer, reduza-se a 9:600\$, o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 19.316 — Companhia Grande Manufactura Veado. — Proceda-se pela forma proposta na informação de acordo com o parecer, fazendo-se o expediente decorrente.

N. 13.584 — E. Serrador & Malt. — O despacho ordenando a cobrança do imposto e impondo a multa a que allude o requerente, passou em julgado. Assim, pois, de acordo com o mesmo parecer, não cabe qualquer providencia por esta repartição quanto aos seus efeitos. Indefiro, portanto, o requerimento de fls.

Precedentes despachados:

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Vara Criminal, entrega de 1:500\$ a Diogenes José Pereira dos Santos. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a Empresa Viação Progresso Limitada. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Vara Criminal, entrega de 300\$ a João Akni. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a Francisco Carqueijo.

Idem a Antonio de Souza Limoeiro.

Idem de 207\$506 a Affonso Varnardo Tavares.

Idem de 500\$ ao Dr. José de Souza Rosa. — Cumpra-se.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 329, do 3º procurador da Republica — Fallencia de Alexandre Malaquias. — Restitua-se o processo, informando.

Officio n. 762, da Procuradoria da Republica — Ascendino Gonçalves. — Annotada a fallencia e feito o expediente indicando na ultima parte da informação de laudo retro, offcie-se a Directoria da Receita, restituindo o processo em frente e informando.

Processo n. 1.833, de 1928, Dulce Caetano Silva Porto Carreiro. — De acordo com o art. 30 do regulamento expedido com o decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, não ha revatificação a cobrar quando o imposto sobre vendas mercantis á vista, foi pago, no livro proprio, embora inutilizadas as estampillas, fóra do prazo prescripto no art. 26, paragraho 2º.

Assim, pois, e attendendo a que, antes do pagamento do imposto, feito espontaneamente, facio que deu conta

contribuinte, não houve qualquer procedimento fiscal, não ha que providenciar.

Archive-se.

Processo n. 12.135, de 1927, Caldas Bastos & Comp. — Conforme tem decidido esta directoria, na apuração do imposto sobre lucros do commercio, não se podem empregar diligencias, nem exigir documentos, quando isso não decorra de preceito regulamentar, trata-se de cobrar ou restituir dito imposto.

Os regulamentos expedidos para a cobrança e fiscalização do imposto sobre esses lucros, até 1923, não autorizam a exigencia de contas detalhadas das despesas geraes, concedendo apenas o exame da escripta quando se suscitar duvida sobre a veracidade do balanço.

Essa duvida, porém, deve ser fundada, offerecer consistencia, pois não se comprehende a adopção de medida vexatoria sem motivo ponderado.

No caso não se verifica aquella condição.

Apenas se apontam dous factos como denegadores da infidelidade do documento em apreço: o registro no passivo de certa quantia a titulo de gratificação e a deducção, na conta de lucros, das retiradas no maximo consignado no regulamento em vigor.

As gratificações a empregados que não sejam interessados no negocio não sofrem tributação, e a deducção das retiradas, no limite fixado pelo regulamento, não se póde, regularmente, impedir.

Ora, si assim é, e tendo pago a firma, por estimativa, o imposto de 2.400\$, quando sómente é devido o de 1.920\$, 3 % sobre 64.000\$, lucro liquido demonstrado no balanço, nada mais resta a apurar quanto ao direito á restituição de 480\$000.

Nesse sentido providencie á 1.ª Sub-Directoria.

Processo n. 5.203, de 1927. — Colla & Dantas. — O exame de escripta a que se submetteu a firma, feito por funcionarios desta repartição, e de que dá conta o laudo, circunstanciado e claro, de fls. 4 a 8, liberta a mesma firma de qualquer exigencia posterior, que se prende ao periodo sobre que versou o exame.

Este representa a providencia extrema para a verificação de lucros tributaveis, e, consequentemente, dos danos pelo exame fornecido, deve inferir-se o direito da Fazenda.

A transferencia de 3.800\$, como saldo devedor da conta "Juros e Descontos" de 1926 para 1921, desde que representa juros correspondentes a este ultimo anno, não poderá deixar de ser feita. Calculados e registrados previamente, como obrigação assumida, devia soffrer a conta as deducções do que se pagava no decurso de cada exercicio.

Transferido para 1921 o saldo, pago neste anno, ao invés de augmentar lucros liquidos apurados, obriga, forçosamente, sua diminuição, despesa que é do negocio, pois, debito de Lucros e Perdas.

A vista do exposto, archive-se este processo, feitas, na matrícula, as notas precisas.

Autos de infracção:

Auto n. 617, de 1927, contra Kamel Elias. — As razões da defesa não podem deixar de ser tomadas em consideração, após a verificação feita pelo autuante, em diligencia recommendada por esta directoria. Si póde ser aceitavel, que a prova apresentada não seja ver-

dadeira, não ha, contudo, como desprezala por isso que, esse modo de ver fica sempre no terreno da supposição. Mas, o certo é que a prova precisa convincente da infracção accusada, não ficou demonstrada. Julgo, portanto, improcedente o processo e deste meu despacho recorro para a autoridade superior. Feitas as necessarias annotações, suba o processo.

Auto n. 406, de 1927, contra A. Ferreira Duarte & Comp. — Ao requerimento de fls. 4, não se deve attribuir outro fim que não seja a reconsideração do despacho, da notificação de fls. 2.

A reconsideração não póde ser feita, sinão por quem proferiu o despacho sobre que ella versa, pois que, em caso contrario, se enfrentaria um recurso, cujo julgamento é de instancia superior, exigindo formalidades que, no caso, a legislação dispensa.

Compete, portanto, ao Sr. ajudante, resolver a respeito, á vista do que dispõe o art. 228 do regulamento approvado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o art. 53, § 5º do a que se refere o decreto numero 14.162, de 12 de maio de 1920.

Auto n. 109, de 1925, contra Djalma Fonseca Hermes. — De accordo com o parecer, julgo procedente o auto de folhas 13, para impôr a Djalma Fonseca Hermes a multa de 100\$000, minimo da pena comminada no art. 62, c, do decreto n. 14.839, de 1 de setembro de 1920.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso permittido em lei.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 20 de março de 1928

Requerimentos

N. 2.980 — Paulo Raphael de Azevedo. — Averbese a transferencia.

N. 2.245 — Manoel Lopes. — Idem.

N. 1.611 — Daniel Pinheiro. — Idem.

N. 11.330 — Isaac Camara & Comp. — Idem.

N. 23.274 — Onofre do Nascimento. — Idem.

N. 2.450 — Jorge Abdalla Mesquen. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 3.282 — Edmundo de Araujo Braga. — Averbese a mudança.

N. 3.263 — Alberto Tuttle do Couto. — Idem.

N. 25.704 — Holum & Comp. — Averbese a mudança, com o valor locativo proposto.

N. 3.203 — Luiz Cavalcanti de Mendonça. — Dese baixa para 1929.

N. 1.609 — F. M. Coutinho. — Dese baixa e cancele-se a certidão proposta. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 24.709 — E. Bertini y A. Tunisi. — Dese baixa e cancele-se a certidão proposta.

N. 22.665 — Luiz Pereira. — Proceda-se nos termos do parecer.

N. 2.013 — Frederico & Comp. — Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 716 — Ferreira Chaves & Comp. — Dese baixa.

N. 15.218 — Moor & Comp. — Dese a baixa para o segundo semestre de 1926 e officie-se, nos termos do parecer, sobre o cancelamento de divida proposta. Imponho a multa de 50\$, minimo, da lei.

N. 4.204 — Maria Anna Martins e Ludovina Anna de Carvalho. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, da lei.

N. 4.679 — Antonio Francisco Guimaraes. — Idem.

N. 4.205 — Manoel de Almeida Neves. — Idem.

N. 8.400 — Manoel da Cruz Coelho. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo, da lei.

N. 21.129 — A. de Carvalho Rocha. — Pago o imposto do semestre corrente, averbese a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo, da lei.

N. 2.977 — Cecilia Maria de Azevedo. — Averbese a transferencia.

N. 2.978 — Angelina Maria de Azevedo. — Idem.

N. 292 — Eurico Teixeira Alonso. — Idem.

N. 2.979 — Dr. José Raphael de Azevedo. — Idem.

N. 3.976 — Candida Samburgo de Azevedo. — Idem.

Sem numero — Pedro Augusto Marques. — Faça-se a rectificação e proceda-se nos demais termos do parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo, da lei.

N. 18.364 — J. J. Dias & Comp. — Inscreva-se, ficando salvo á Fazenda a favor do collectando qualquer debito existente, caso futuramente se prove ter occorrido successão.

N. 8.740 — Manoel Gonçalves Vianna Filho. — Pago o imposto do semestre corrente, averbese a transferencia.

N. 1.764 — Bellingrodt & Comp. — Não ha que deferir, archive-se.

N. 23.982 — Paulo Seidel. — Indeferido, em vista do informado.

N. 3.226 — Fortunato de Castro Morgado. — Averbese a mudança.

N. 1.140 — Henrique Bertalli. — Pago o imposto do semestre corrente, averbese a transferencia.

N. 2.155 — Companhia Brasileira de Explosivos. — Dese a baixa conforme o proposto. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 3.883 — Luiz Borriça. — Dese a baixa para 1927, cancellando-se as certidões propostas e officie-se á Directoria da Receita a respeito.

N. 26.075 — Jean Fraikin. — Dese a baixa.

N. 24.587 — João de Jesus. — Idem.

N. 26.192 — Manoel Gonçalves Vianna Filho. — Idem.

N. 23.119 — Fouad Nicolau Curi. — Idem.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 20 de março de 1928

Sem numero — João Galhichio. — Faça-se a intimação proposta.

Sem numero — Ventura & Gonçalves. — Intime-se a provar o meio de negocio.

N. 3.426 — Monteiro & Costa. — A 3ª Sub-directoria.

N. 3.485 — Antonio Silveira. — Idem.

N. 4.846 — Victor Palhares. — Prove a data da demolição.

N. 13.055 — Antonio Maron. — Prove as allegações.

N. 20.313 — Hercília Campos Madureira. — A 3ª Sub-directoria.

N. 20.588 — Manoel Pereira Rosas. — A 3ª Sub-directoria.

N. 21.637 — Manoel Alves Bastos. — Traça a prova exigida.

N. 21.998 — Teixeira & Antunes. — Solicito Audiência da 1ª Sub-directoria.

N. 22.207 — Antonio Martins de Medeiros. — Junte a certidão.

N. 24.466 — Sceliliano & Comp. — Satisfaca a exigência.

N. 25.516 — A. Teixeira Pinto. — A 3ª Sub-directoria.

N. 25.669 — Ferreira & Vieira. — Satisfaca a exigência.

N. 19.144 — Italia Fausta Palloni. — Corrija-se as faltas encontradas na pro-curação.

N. 1.021 — Coelho & Rio Tinto. — Satisfaca a exigência.

N. 10.635 — Candido Ferreira Sophta. — Junte a certidão.

N. 184 — Brasil Trading & Co. Ltd. — A 3ª Sub-directoria.

N. 983 — Luciano Mendes. — Pague o debito.

N. 1.262 — Arminio Martins & Comp. — Satisfaca a exigência.

N. 1.263 — Antonio Silva. — Legatise o doc. de fls. 5.

N. 1.594 — Candido Rodrigues. — Pague o imposto em cobrança.

N. 1.972 — José Jorge. — Satisfaca a exigência.

N. 2.573 — Joaquim Marques. — Prove o allegado.

N. 2.741 — Ernesto G. Fontes. — Prove o pagamento do lançamento de 1921 a 1927.

N. 3.262 — Guilherme Liesbert. — A 3ª Sub-directoria.

N. 3.955 — Alvaro Alberto M. Silva. — Intime-se a provar o inicio do negocio.

N. 4.219 — Salvador Caruzo. — A 1ª Sub-directoria.

N. 4.355 — Arthur Almeida & Comp. — A 3ª Sub-directoria.

N. 4.395 — Djanira Rabello. — A 3ª Sub-directoria.

Sem numero — Armando Martins. — Junte o registro do imovel.

Sem numero — Augusto Ferreira Ramos. — Prove o inicio de negocio.

Sem numero — Antonio Conde. — Comprove as allegações.

Sem numero — Companhia Auxiliadora do Radio do Brasil. — Intime-se a provar o inicio do negocio.

Sem numero — Campos Aleixo. — Intime-se a provar o inicio de negocio.

Sem numero — Emilio Bueno. — Idem.

Sem numero — J. Ribeiro & Comp. — Idem.

Sem numero — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 20 de março de 1928

Requerimentos despachados

Alvaro Mariz de Barros Vasconcellos, reclamando contra lançamento. — Em face do parecer, indeferido.

José Maria Fragoso de Mendonça, pedindo que lhe seja feito o desconto pela folha de aposentadoria do Ministerio Viação. — De accordo com o parecer, indeferido.

Fernando Lemos de Mesquita, pedindo o cancellamento do seu nome da lista dos contribuintes, visto estar desempregado, desde junho de 1927. — Selle com revalidação.

Trajano Augusto de Almeida Costa, reclamando contra lançamento. — Proceda-se pela forma proposta.

Dr. Paulo Zander, idem, idem. — Em face do parecer, deferido.

Herbert Reiner, idem, idem. — Em face do parecer, mantenho o lançamento.

A. Mello & Pereira, idem, idem. — Não tendo sido feita prova do allegado, mantenho o lançamento *ex-officio*.

Miguel Coury, idem, idem. — Mantenho o lançamento *ex-officio*. O reclamante não prestou os esclarecimentos solicitados para inicio do processo nem justificou a falta de entrega de sua declaração.

Marcellus Rambo, idem, idem. — De accordo. Rectifique-se o lançamento afim de ser admittida unicamente a deducção relativa aos salarios.

Anthero Soares de Almeida, idem, idem. — Não tendo o supplicante prestado os esclarecimentos a que se refere o art. 114 do regulamento nem justificado a falta de entrega de sua declaração de renda, mantenho o lançamento *ex-officio*.

Rudolph Kegel, pedindo rectificação de sua declaração de renda, exercício de 1926. — Em face do parecer retro não ha o que deferir. Cobre-se o imposto de accordo com o calculo effectuado.

Leopoldino Ouriques de Almeida, pedindo o cancellamento de sua declaração, exercício de 1926. — Cobre-se a differença devida e solicite-se a restituição da certidão n. 228, remetida á Directoria da Receita, afim de ser cancelada.

Augusto Conrado Bordallo, pedindo o cancellamento do seu lançamento supplementar. — Reforme-se o lançamento supplementar afim de ser admittida a deducção para conservação de predios, nos termos do parecer.

Henry Albaum, procurador da S. A. Longovica, reclamando contra lançamento. — Cancele-se o lançamento conforme propõe o parecer de fls. 5, uma vez que está verificado haver o requerente satisfeito a importancia exigida em virtude do processo *ex-officio* aqui annexo. Proceda-se á revisão do processo para se averiguar si o pagamento abrangeu o imposto correspondente á filial da S. A. Longovica em São Paulo.

Bauer & Irmãos, idem, idem. — Mantenho o lançamento *ex-officio*. O imposto que os requerentes dizem ter pago é o correspondente ao exercício de 1925. O imposto exigido é relativo ao exercício de 1926.

Bastos & Xavier, idem, idem. — Já estando decidida a questão, deixo de conhecer do pedido.

José Pereira de Magalhães e Miguel Ferreira Cardoso. — Cancele-se o lançamento relativo á declaração de T. 748.

João da Silva, por José Cahen, idem, idem. — Prove a sua qualidade de procurador.

José Gonçalves Ribeiro, apresentando

balanco, exercício de 1927. — Reciba-se em termos.

— Officios expedidos:

N. 47 — Sr. director da Estrada de Ferro Great Western. — Fazendo communicações.

N. 48 — Sr. director da Ferroviaria Este Brasileiro. — Idem, idem.

N. 290 — Sr. delegado fiscal em Niteroy. — Sobre projecto de serviço.

N. 291 — Sr. delegado fiscal em Alagoas. — Idem, idem.

N. 42 — Sr. collector federal em Camamba. — Fazendo communicações.

— Telegramma expedido:

N. 55 — Delegado fiscal em Rio Grande do Norte. — Sobre objecto de serviço.

Inspeccoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de março de 1928

Officios:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 281 — Remettendo informado por esta inspeccoria geral com as copias annexas a informação, o officio do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, remittido a esta repartição com a ordem de serviço n. 69, da directoria geral.

Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

Na representação que tive a honra de dirigir a V. Ex. em data de 15 do corrente, acompanhada pelo officio numero 268, e de que peço licença para juntar copia, acham-se indicados com clareza os dispositivos legais em que me baseio para opinar que o Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, em suas operações sob consignação em folha, não pôde eximir-se á fiscalização e intervenção da Inspeccoria Geral dos Bancos.

São artigos expressos do decreto numero 17.146, de 16 de dezembro de 1925, que deu regulamento a esse genero de operações em geral, não revoga dos pelos actos que organizaram e regem o referido instituto.

São tambem artigos, igualmente expressos, do proprio regulamento desse instituto, approvado por decreto numero 17.778, de 20 de abril de 1927.

Taes dispositivos, já tive occasião de mostrar, não constituem imposições e encargos que expliquem a repulsa com que o Instituto de Previdencia quer equivaler-se á fiscalização. Ao contrario, encerram vantagens que o levariam até a solicitar, si o seu dirigente houvesse estudado e conhecesse devidamente esse conjunto de medidas favoraveis simultaneamente a consignantes e consignatarios.

Prova disto é que, enquanto repelle a fiscalização, já o instituto está desejando, até reclamando, a assistência da inspeccoria para que lhe sejam immediatamente fornecidas contas dos debitos que elle quer pagar a outros estabelecimentos congêneres, para fazer novos empréstimos aos respectivos titulares. Chegou até a accusar esta repartição de estar impossibilitando de preencher um dos seus fins principais.

A verdade, entretanto, é que esta in-

spectoria nenhum acto ainda praticou, quanto ao caso em apreço, não dirigiu ao digno presidente do alludido instituto o officio n. 236, de 3 de março corrente, de que também junto copia.

Os requerimentos de numerosos funcionários, referentes a varios estabelecimentos consignatários, pedindo que seja aos mesmos ordenado a prestação dessas contas, todos de datas recentes, ainda não puderam ser presentes ao meu despacho, com o vultuoso expediente desta inspectoria, em vista do grande numero a que attingem, contando-se por dezenas, não mesmo por centenas.

Mesmo que já tivessem sido despachados, iriam ser naturalmente retardados pela impossibilidade material de se fazerem ao mesmo tempo, uma por uma, tantas intimações; não dispondo esta inspectoria, além do serviço da fiscalização bancaria, de pessoal sufficiente para dar rapidamente conta da incum-bencia.

Feitas, porém, as intimações, nem assim ficaria satisfeito o objectivo, porque os estabelecimentos consignatários tem, pelo regulamento, prazo de quinze dias para apresentar essas contas; e não deixariam de pedir prorrogação, em face do grande numero requisitado.

Vê, assim, V. Ex. que esta inspectoria nenhuma difficuldade está creando ao Instituto de Previdencia; antes desejaria ser-lhe útil, collaborando na sua elevada missão, si não viesse occorrer o facto estranho da repulsa que, com surpresa, se lhe depara.

Certo eu teria, Sr. ministro, autoridade e competencia legal para officiar ás repartições pagadoras, no sentido de não serem averbadas sem o "visto" desta inspectoria as consignações, attinentes ao instituto, enquanto, não se resolve este caso.

Mas preferi abster-me de usar dessa faculdade, para deixar que se exerça, em toda a sua extensão e com plena efficiencia, a autoridade superior de V. Ex., traduzida unicamente nas providencias que sablamente se servir ordenar.

Sei, entretanto, que varias dessas repartições estão se abstenendo de fazer as averbações, enquanto não se define a anormal situação.

Nem se comprehenderia que a Inspectoria Geral dos Bancos, órgão official da Administração Publica, ramificação directa do Ministerio da Fazenda, revestida, portanto, de autoridade funcional, tivesse quaesquer outros intuitos que não os de bem servir, para querer competir ou contestar com o Instituto de Previdencia, nobre e grande instituição, sem duvida, mas que, como reconhece o seu illustre presidente, é apenas órgão semi-official.

Cumpre-me também esclarecer a V. Ex. que, ao contrario do que adduz o reclamante, a fiscalização exercida pela Inspectoria Geral dos Bancos sobre as associações de classe que operam sob consignação, é serviço absolutamente gratuito, inteiramente differente e independente da fiscalização bancaria que, nos termos de outro decreto e outras disposições, obriga os bancos e casas bancarias ao pagamento da quota necessaria ao seu custeio.

As associações de classe que operam sob consignação em folha nada pagam não o imposto ou taxa de 1% creada pelo art. 37. da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925 e de que não está isento

o Instituto de Previdencia, seja ou não fiscalizado pela Inspectoria de Bancos.

Não vem ao caso; igualmente, a liberdade conferida ao instituto de organizar suas tabellas por acto do seu conselho administrativo, desde que estas leem de forçosamente restringir-se dentro das linhas geraes traçadas pelo artigo 273, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, pelo art. 37, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, e decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, não podendo deixar de obedecer ao systema Price, baseando-se em consignação fixa mensal, onde, á medida que a parte dos juros diminue porque se vaee solvendo parcelladamente o emprestimo, augmenta necessariamente a parte da amortização destinada á extincção do mesmo emprestimo. E' perfeita e exactamente o que observa e exige esta inspectoria.

Nenhum outro intuito me anima, Sr. ministro, neste longo e fatigante exame do caso; não o de bem e fielmente cumprir o meu dever. Este intuito está preenchido, quaesquer que sejam as instrucções que, em seu elevado criterio, e sabia decisão, queira V. Ex. transmitir-me.

Aguardo, pois, as ordens de V. Ex., prevalecendo-me mais uma vez do ensejo para apresentar ao meu eminente chefe, a quem muito prezo e admiro, expressões do meu maior apreço e mais respeitosa estima. — *Ramalho Ortigão*, inspector geral dos Bancos.

Dia 20

Offícios:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 282 — Remettendo o processo da casa bancaria de Botelhos Limitada, com sede em Botelhos, Estado de Minas Geraes, solicitando approvação das alterações feitas ao seu contracto social.

— Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente na Bahia:

N. 283 — Remettendo o processo do Banco Economico da Bahia, pedindo approvação da reforma dos seus estatutos e do augmento de seu capital.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 284 — Remettendo o processo do fiscal de Bancos no Estado de Minas Geraes, actualmente á disposição desta inspectoria geral, Sr. Sebastião Vianna de Souza, que por designação visitou os estabelecimentos bancarios de Victoria, Estado do Espirito Santo.

Requerimentos despachados

Banco Comercio e Industria do Brasil. — Cumpra a determinação superior do Sr. ministro da Fazenda, a folhas 25 v., satisfazendo as exigencias alli indicadas e que correspondem aos numeros 1, 3. e 4 do final do parecer da consultoria.

Junta certidão da Junta Commercial, de ter dado alli archivada a acta de folhas 7 v., concernente á mudança da forma da instituição para sociedade anonyma e que é acto substancial exigido, pela lei.

Credito Popular, em 16 de março de 1928, no processo de reclamação de Joaquim Antonio Martins Pereira. — De-se vista ao interessado, para requerer o que entenda ser seu direito.

Virgilio de Mello Franco, em 17 de março de 1928. — Deferido.

Credito Popular, em 30 de março de 1928. — Intime-se O Credito Popular a, no prazo de cinco dias, tomando conhecimento das allegações do consignante, apresentar a esta inspectoria geral o contracto de operação, acompanhado de requerimento, para ser junto ao presente processo.

Pedro F. Oberlander, liquidatario do Banco de Credito Auxiliar em 29 de março de 1928, no processo de reclamação de Sylvio Pacheco de Oliveira. — Archive.

No processo do Banco de Ibitinga. 6 Sr. inspector geral dos Bancos exarou o seguinte despacho:

Nos termos do parecer do fiscal, á folhas 25 e 26, e nos do que eu mesmo emitti a fls. 33 v., a reforma dos estatutos do Banco de Ibitinga acha-se em condições de ser remettida á approvação do Sr. ministro da Fazenda.

Mas, considerando que o prazo para apresentação dessa reforma foi excedido e assim foi infringido o regulamento (art. 17 combinado com o art. 70, letra a n. 4, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921);

Que não cabe ao inspector geral a faculdade de deixar de impôr ou relevar multas, desde que fique averiguada a infracção; e

Que, no caso presente, a propria parte a reconhece e confessa, ainda que declarando-a involuntaria (V. petição de fls. 38) — imponho ao Banco Melhoramentos de Ibitinga a multa de réis 5:000\$000 (cinco contos de réis) que deverá pagar de conformidade com os arts. 66 e 68, cabendo-lhe recurso voluntario para a autoridade superior do Sr. ministro da Fazenda, nos termos do paragrapho unico do referido art. 66. Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de março de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 726 — Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos, solicitando providencias sobre a falta de agua nesta repartição.

N. 727 — Ao Sr. José Moitinho Coelho, remettendo o conhecimento de assinatura do *Diario Official*.

N. 728 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, restituindo um memorial.

N. 729 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, respondendo ao officio n. 26, de 25 de fevereiro ultimo.

N. 730 — Ao Sr. collector federal de Pirapora, respondendo ao officio n. 48, de 12 do corrente.

N. 731 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, respondendo ao officio n. 69, de 22 de fevereiro ultimo.

N. 732 — Ao Sr. director geral dos Correios, communicando o custo de encomenda.

N. 733. — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, enviando as folhas e mais documentos comprobatorios da applicação dada ao supprimento requisitado pelo officio numero 2.697, de 17 de dezembro.

N. 734 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento do auxiliar de escripta Fernando Mendes de Souza Filho, relativo a descontos para a Caixa de Pensões.

Requerimentos despachados

Maciel Bento da Silva Nery, Waldemar Teixeira de Oliveira, Anesio Ferreira da Silva Santos, Eduardo de Carvalho Nobrega. — Certifique-se.

Alfredo Felro de Oliveira. — Sim, em termos.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1928

Ns. 7.485, 7.351 e 6.588. — Sim, annullado o despacho anterior.

Ns. — 8.234 e 8.233. — A vista da informação, indefiro a petição.

Ns. 8.493 e 8.194. — Indeferido, á vista da informação.

Ns. 8.498, 8.499, 8.394, 8.390, 8.399, 8.408, 8.407, 8.406, 8.405, 8.422, 8.423, 8.424, 8.428, 8.429, 8.425, 8.447, 8.497, 8.426, 8.408, 8.488, 8.451, 8.496, 8.474, 8.454, 8.458, 8.465, 8.500, 8.361, e 8.448. — Requeira por intermedio da repartição a que pertence.

N. 8.590. — Sim.

N. 8.589 — Sim, ficando traslado.

N. 7.591. — Junte o documento que allega.

N. 8.586. — Junte-se a inscripção, lavrando-se posteriormente o termo de rectificação.

N. 8.467. — O contribuinte facultativo não tem direito a empréstimo antes de decorrido o periodo de carencia ou 50 % das quantias pagas.

N. 8.543. — Ha divergencia de nomes, junte-se a inscripção.

SESSÃO DE 10 DE MARÇO DE 1928

Aos dez dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á Avenida Rio Branco, numero trinta e nove, realizou-se a trigésima terceira sessão do Conselho Administrativo do mesmo Instituto, com a presença dos respectivos membros, a saber: Dr. Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; coronel Elpidio Boamorte, do Ministerio da Fazenda; coronel Laurentio Lago, do Ministerio da Guerra; comandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; Dr. Julio Barboza, da Secretaria do Senado Federal; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Câmara dos Deputados; Dr. Francisco de Oliveira, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal; Sr. Francisco D'Auria, contador geral da Republica e mais do Sr. director-presidente, Dr. Efstathios Russell e Srs. Dr. Jovelino Amfara e Telmo Escobar, respectivamente theso-

reiro e secretario. Assumiu a presidencia, o Sr. Dr. Tavares de Lyra, que, ás quatorze horas, declarou aberta a sessão, determinando a leitura da acta da sessão anterior, tendo sido a mesma approvada e devidamente assignada. Não houve expediente. Tem a palavra o Sr. director-presidente que submete á apreciação do conselho um officio do Sr. almirante Affonso da Fonseca Rodrigues, inspector do Arsenal de Marinha, em que se declara que, sendo os operarios daquelle Arsenal contribuintes do respectivo Montepio, na conformidade da decisão do Ministerio da Fazenda quanto aos operarios da Imprensa Nacional e Casa da Moeda, deixa de mandar proceder ao desconto em folha das contribuições para o Instituto de Previdencia. O assumpto foi discutido longamente, aventando-se o cancelamento das inscripções dos operarios do Arsenal de Marinha, proposta esta combatida pelo Dr. Pereira Junior que considera uma violação da lei a exclusão de taes contribuintes. Por fim, o conselho resolveu que fosse o officio do Sr. inspector do Arsenal de Marinha distribuido ao Sr. commandante Barros e Azevedo, para um estudo mais demorado da questão. O Sr. Dr. Adolpho Gigliotti relata o processo n. 28, de habilitação ao peculio de 10 contos, instituido por Francisco Cezar Franca. Faz sentir que o processo foi retardado um mez e quatorze dias; em poder do Sr. consultor juridico, resultando, após este atrazo, apenas a exigencia do reconhecimento de tres firmas. Todos os papeis estão em ordem. Requer o pagamento da quota que lhe cabe, D. Julieta Gonçalves Franca, viúva do contribuinte fallecido, que deixou quatro filhos menores, sendo duas filhas e dous filhos. A requerente não juntou a certidão de idade do contribuinte, mas a de casamento, que se encontra ás folhas quatro do processo, supprime a falta daquelle, uma vez que menciona o dia, mez e anno do nascimento do de cujus. Está dividida a parte da viúva na importancia de 4:881\$069 e aos quatro filhos a outra metade, em partes iguaes. Foi esta a decisão: "O Conselho Administrativo julga legal a concessão e pagamento da meação á viúva do contribuinte e a outra metade aos demais beneficiarios, em forma de pensão." Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, o que fez ás dezesseis horas. E eu, Francisco d'Auria, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — A. Tavares de Lyra. — Francisco D'Auria.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 de março de 1928:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Sergio Pizarro de Andrade Pinto do serviço do estado maior da Armada;

O capitão-tenente Aníbal Ericeo do Salles do cargo de encarregado do pessoal do encouraçado "São Paulo";

O capitão-tenente Carlos da Silveira Carneiro, do cargo de commandante da torpedeira "Goyaz", que interinamente exercia.

Foi nomeado:

Manoel Francisco dos Santos para exercer o cargo de foguista da Diretoria do Armamento da Marinha.

Foi concedido:

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao capitão de fragata Antonio Moniz Barreto do Aragão, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de quinze dias, a contar da presente data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de março de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.185 — Rogo a V. Ex. se digno de providenciar no sentido de ser paga no Thesouro Nacional, ao capitão-tenente machinista Agnello José dos Santos, a importancia de 198\$350, á conta da verba 29, "Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar a mais descontadas no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo a este annexo.

N. 1.186 — Rogo a V. Ex. se digno de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao 2º tenente enfermeiro, reformado, Manoel Carneiro, a importancia de 143\$362, á conta da verba 29, "Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio, e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.187 — Rogo a V. Ex. se digno de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao capitão-tenente Adalberto Lara de Almeida, a importancia de 238\$908, á conta da verba 29, "Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio, e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo annexo.

N. 1.188 — Rogo a V. Ex. se digno de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao sub-official da Armada João Augusto da Costa, SO-AR-CV. (OP), a importancia de 143\$362, á conta da verba 29, "Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio, e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.189 — Rogo a V. Ex. se digno de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao sub-official SO-MS Lourenço Alves Ribeiro, a importancia de 139\$944, á conta da verba 29, "Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio, e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo annexo.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.199 — Restituindo todos os papeis que vieram annexos ao aviso aci-

ma, relativos ao pedido de esclarecimentos sobre o modo por que se procede na Marinha em casos identicos ao do tenente-coronel, reformado, Antonio Basilio da Fonseca, que requereu contagem de tempo do periodo decorrido de 10 de fevereiro de 1850 a 14 de março de 1856, em que serviu na companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a informação, em cópia junta, prestada sobre o assumpto em 8 do corrente, pela Directoria do Pessoal deste ministerio.

N. 1.200 — De accordo com a requisição de V. Ex., designei o capitão de corveta Sergio Bizarro de Andrade Pinto para acompanhar o curso de revisão da Escola do Estado Maior do Exército.

N. 1.201 — Transmittindo os papeis juntos, relativos ao pedido feito pelo capitão-tenente da Armada Amarilio Vieira Cortez de pagamento de gratificação especial de aviação, creada pelo decreto n. 4.051, de 14 de janeiro de 1920, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de informar sobre o modo por que se está procedendo no exercito a respeito, visto que a sub-consignação n. 4 da verba 16 do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio determina que o abono das diarias só será realizado quando se tornar effectivo ao pessoal da aviação militar.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.203 — Autorizo a matricula do capitão-tenente (QM) Henrique de Souza Cunha no curso de aperfeiçoamento tecnico da Escola de Submersiveis e Armas Submarinas.

N. 1.204 — Ora resolvo mandar matricular no curso de armamento o 1º tenente Octacilio Cunha.

N. 1.205 — Declaro que resolvi designar o capitão de corveta Durval de Oliveira Teixeira para servir no estado maior da Armada.

N. 1.206 — De accordo com o artigo 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, declaro-vos que resolvi mandar excluir do serviço da Armada o marinheiro nacional n. 9.462 SE-3ª classe José Nogueira da Silva, visto ter cumprido sentença.

N. 1.207 — Declaro-vos que resolvi mandar matricular no curso de armamento o capitão-tenente Custodio Luiz da Silva.

N. 1.208 — Autorizo a inclusão no Asylo de Invalidos da Patria do ex-marinheiro nacional n. 12.706-SE grumete João Ferreira de Assis, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia, pela Junta de Recurso que o inspecionou.

N. 1.209 — Declaro-vos que resolvi mandar matricular no curso de armamento o capitão-tenente Waldemar de Sá Earp.

N. 1.210 — Declaro-vos que resolvi mandar matricular no curso de armamento o 1º tenente José Luiz da Silva Junior.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.183 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 22ª, "Munições de bocca", consignação "Material — De consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, seja indemnizado

pelo Thesouro Nacional o capitão-tenente commissario João de Noronha Gouvêa, em Comissão na Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros desta capital, da importancia de réis 2:252\$200, correspondente ás despesas effectuadas com a compra de verduras e fructas durante o mez de dezembro ultimo, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.190 — Tenho a honra de informar a V. Ex. que o processo relativo ao pagamento da importancia de réis 49:400\$ á firma Campos & Fernandes, pelos reparos executados, em 1926, na ponte que liga a ilha da Boa Viagem ao continente, foi entregue nesse tribunal com o officio n. 764; de 4 de março do anno proximo findo, conforme recebi passado no livro proprio, por um funcionario de nome "Lopes", e não mais foi devolvido á este ministerio.

N. 1.191 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, com o credito na importancia de 631\$, á conta da verba 32ª, "Exercicios findos", sub-consignação n. 1, "Para pagamento de despesas dessa natureza", do orçamento deste ministerio para 1927, afim de attender ás despesas de tratamento e estadia de uma praça de marinha na Santa Casa de Misericordia daquelle Estado em 1925.

N. 1.193 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 21ª, "Despesas extraordinarias — Material — Diversas despesas", sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de réis 3:350\$400, de que é credor o Hospital de São Sebastião (Ministerio da Justiça), proveniente do tratamento de praças da marinha, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.194 — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 20ª, "Conservação e reparos da esquadra — Material de consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 8:208\$, de que é credora a firma D. R. Moura & Comp., proveniente do fornecimento de aparelhos telephonicos ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.195 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, contra-almirante, medico, Dr. Fernando de Freitas Filho, director geral de Saúde Naval, indemnizado pelo Thesouro Nacional da importancia de 90\$, correspondente ao quantitativo mensal de 30\$, para occorrer ao pagamento de passagens de bonde quando em objecto de serviço publico, proveniente dessa despesa effectuada durante o ultimo trimestre do anno proximo findo, á conta da verba 23ª, "Ajuda de custo, etc. — Material", sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1927, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 1.196 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 23ª, "Ajuda de custo, etc. — Material de consumo", sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 2:252\$390, de que é credora a Companhia de Navegação

Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de cargas effectuados, por conta deste ministerio e requisitados pelo Depósito Naval do Rio de Janeiro, em objecto de serviço publico, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.197 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 6ª, "Directoria de Saude — Material de consumo", sub-consignação n. 6, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 1:583\$, de que é credora a firma M. Ventura & Comp., proveniente do fornecimento feito para o Serviço Technico e Analytico da Armada, de ether sulphurico, etc., conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.198 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 10ª, "Directoria de Navegação — Material de consumo", sub-consignação numero 4, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 105\$600, de que é credora a firma Irmãos Vivaqua & Comp., proveniente do fornecimento de madeira feito á Directoria de Navegação, conforme consta do processo que a este acompanha.

— Sr. Dr. 4º procurador da Republica:

N. 1.202 — Em resposta ao officio acima referenciado, solicitando informações que habilitem esta procuradoria a defender os interesses da União Federal na acção contra ella proposta pelo 1º tenente, reformado, Belisario de Moura, conforme a contra-fé que ora restituo, tenho a honra de transmittir a V. Ex. cópia do parecer n. 2.534, de 13 do corrente, do consultor juridico da Marinha, acompanhada de dous documentos concernentes ao assumpto.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 17 do corrente:

Foi transferido, a pedido, do 9º R. I. (Rio Grande) para o 10º B. C., o 2º tenente commissionado João Ferreira da Costa.

Por portarias de 20 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saude:

De accordo com o art. 17º §. 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao escrevente da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, José Alves da Rosa, a contar de 9 de fevereiro findo;

De accordo com o art. 19 do decreto n. 14.663, ao operario de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Clarindo Antonio Alves, sendo este em prorrogação.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Diá 14 de março de 1928

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Communicando que, sob o ponto de vista da defesa nacional, não ha inconveniente na concessão, a titulo precario e na forma da legislação em vigor, do aforamento do terreno de marinha situado na praia da Armada dos Buzios, em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, pretendido por Eugenio Honold (aviso n. 292)

Solicitando:

A distribuição, a Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, dos créditos das seguintes quantias, para serem restituidas na conformidade abaixo indicada:

178\$884 ao coronel Felipe Antonio Xavier de Barros (aviso n. 266);
158\$891 ao general de divisão reformado Oscar Guarberto Dias de Moura (aviso n. 267);

151\$460 ao capitão José dos Santos Calheiros (aviso n. 268);

161\$121 ao coronel Cezar Augusto Parga Rodrigues (aviso n. 269);

166\$680 ao capitão Cornelio José da Silva (aviso n. 270);

150\$016 ao capitão Joaquim Cardoso da Silveira (aviso n. 271);

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

421\$676 ao 3º sargento Ottarminio Ramos (aviso n. 260);

3:97\$58 ao 1º sargento Antonio José de Moraes (aviso n. 261);

470\$ ao 1º tenente Eugenio Fontes Casacaes (aviso n. 273);

332\$500 ao ex-cabo, mecânico Thimoteo Dario Bueno (aviso n. 274);

516\$ a Borges d. Almeida & Comp. (aviso n. 275);

953\$548 ao major reformado João Alcides Cunha (aviso n. 276);

880\$ ao major reformado Duarte Pinto Rangel (aviso n. 277);

3:300\$ ao major de 2ª linha Enéas de Siqueira Figueiredo (aviso n. 278);

2:872\$062 ao general honorario José Luiz Rodrigues da Silva (aviso n. 279);

131\$060 a D. Leonor Rosa da Silva (aviso n. 280);

716\$772 ao 2º tenente João Cassio Amaro (aviso n. 281);

7:439\$637 ao 2º tenente Arthur Fernandes da Cunha (aviso n. 282);

528\$100 a D. Benedicta Maria da Conceição (aviso n. 272);

1:104\$297 ao 2º tenente Geroncio Quinteiro de Pontes (aviso n. 283);

2:100\$ ao 2º tenente Antonio Duarte Pinto Ribeiro (aviso n. 284);

237\$ ao 2º tenente Firmino Torraça (aviso n. 285);

3:300\$ ao 2º tenente Leonel Freire de Oliveira (aviso n. 286);

220\$ ao 2º tenente reformado Benedicto Dias dos Santos (aviso n. 287);

800\$ ao 2º tenente reformado Alfredo Dantas Corrêa de Góes (aviso n. 288);

1:200\$ ao 1º tenente reformado João da Costa Villar (aviso n. 289);

800\$ ao 1º tenente reformado João da Villar (aviso n. 290);

610\$ ao 1º tenente Olopercio de Almeida Daemon (aviso n. 291);

1:250\$ ao major reformado Vicente Toscano (aviso n. 293);

3:800\$ ao major reformado Joaquim Olegario da Silva (aviso n. 294);

903\$225 ao major reformado Francisco Solerno Moreira (aviso n. 295);

1:750\$ ao major reformado Manoel Carlos Vital Sobrinho (aviso n. 296);

3:000\$ ao major da 2ª linha Enéas de Siqueira Figueiredo (aviso n. 297);

850\$ ao capitão Samuel Ribeiro Gomes Pereira (aviso n. 298);

420\$ ao capitão Dr. Gilberto José Fontes Peixoto (aviso n. 299);

420\$332 ao capitão reformado Francisco Manoel de Vargas (aviso n. 300);

610\$ ao capitão Sebastião Claudino de Oliveira e Sáiz (aviso n. 301);

600\$ ao capitão reformado Antero de Menezes Carvalho (aviso n. 302);

800\$ ao 1º tenente reformado João da Costa Villar (aviso n. 303);

1:200\$ ao capitão reformado Francisco Manoel de Vargas (aviso n. 304);

300\$ a D. Simeana Reveilleau (aviso n. 305).

Transmittindo os decretos que concedem aposentadoria:

A Philippe J. Barbosa, no lugar de amanuense da Fabrica de Polvora sem Fumaca (aviso n. 262);

A Manoel dos Santos no lugar de servente de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro (aviso n. 263);

Ao Dr. Virgilio Pereira da Silva, no lugar de pharmaceutico adjunto do Exercito (aviso n. 264);

A Augusto Adolpho de Souza no lugar de chefe da manipulação da Fabrica de Polvora da Estrella (aviso n. 265).

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando:

A distribuição, às delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, abaixo mencionados, dos seguintes créditos:

Por conta da verba 11ª "Soldos e gratificações de officiaes" consignação "Pessoal" — Diversos serviços — 4 para pagamento de despesas decorrentes de representação arbitradas pelo ministro, etc.":

Para	4:800\$000
Pernambuco	4:800\$000
Bahia	4:800\$000
São Paulo	9:600\$000
Paraná	4:800\$000
Rio Grande do Sul	4:800\$000

(Aviso n. 101).

Parahyba, por conta da verba 12ª "Soldos, etapas e gratificações de praças" consignação "Pessoal" — 9 para pagamento de vencimentos e etapas aos sargentos reservistas, etc., 3:716\$, destinado ao pagamento das vantagens que competem aos segundos sargentos reservistas, auxiliares de escripta, da 15ª Circumscrição de Recrutamento Frederico da Gama Cabral e Leobino Franco Cavalcanti de Albuquerque (aviso numero 105);

Goyaz, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 17.830, de 9 de junho de 1927, 2:299\$402, destinado ao pagamento da differença de vencimentos resultante da lei n. 5.167-A de 12 de janeiro de 1927 (aviso n. 99).

O registro das despesas abaixo mencionadas e das quaes são credores:

72\$060 a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul (aviso n. 103);

125:309\$850 a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul (aviso n. 104);

167:704\$400 a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul (aviso n. 106).

— Reconsideração do acta desse Tribunal que recusou registro á distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo dos créditos de 66\$500 e 1:195\$000. (Aviso numero 100.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, communicando que, sob o ponto de vista da defesa nacional, não ha inconveniente na concessão do aforamento, a título precario e na forma da legislação em vigor, do terreno de marinha situado na localidade denominada Barreto, pretendido por Agostinho Alves dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, communicando que, sob o ponto de vista da defesa nacional, não ha inconveniente na concessão do aforamento, a título precario e na forma da legislação em vigor, dos terrenos de marinha situados em Marulype, Praia Comprida, Santo Antonio, Pomba, Barro Vermelho e Jacarahype, pretendidos, respectivamente, por Fadlalla Paulo Gouri, Belarmino Loyola Borges, Dr. Oswaldo Goular Monteiro, Manoel Agostinho, Nicea Trad, Benedicto Agostinho, Mauser Trad, Dr. Raymundo Thomé Bezerra, Mirabeau Bastos, Eugenio Augusto de Souza, Belarmino Loyola Borges e Dr. Ceciliano Abel de Almeida.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que o capitão Fausto Garriga de Menezes é posto á disposição do Governo do Estado do Paraná, para exercer o commando do Corpo de Bombeiros, do dito Estado;

Que são dispensados:

O capitão José Bina Machado das funções de instructor de artilharia da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes e, bem assim, que fica á disposição do chefe do Estado Maior do Exercito para effectuar matricula na de Estado Maior;

O 1º tenente de infantaria João Maciel Monteiro de Mattos, do cargo de ajudante de ordens do commandante da 4ª Região Militar;

O major de engenharia Manoel Tiburcio Cavalcanti, do serviço em que se acha na Comissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas;

Que são designados:

O tenente-coronel Benedicto Marques da Silva Acauan, para exercer as funções de chefe do Estado Maior da Inspectoria do 2º Grupo de Regiões;

O major de artilharia Glycerio Fernandes Gerpes, para exercer as funções de chefe de secção do Estado Maior da 1ª Região Militar;

O 1º tenente de cavallaria José Carreia Velho, para exercer o cargo de ajudante de ordens do commandante da 2ª Região Militar, em substituição do 1º tenente Eleuterio Brum Ferlich, que effectua matricula na Escola de Estado Maior;

O 1º tenente de engenharia Manoel Gomes Parreira, para exercer as funções de ajudante de ordens do 1º sub-chefe do Estado Maior do Exercito;

O 2º tenente commissionado do 5º Regimento de Cavallaria Divisionaria Newton Ribeiro Catta Prefa, para exercer o cargo de delegado do Serviço de Recrutamento do municipio de Castro, Estado do Paraná;

Que são exonerados:

O tenente-coronel Antonio Miguel Barbosa Lisboa e o major Mario Velloso da Silveira, respectivamente, dos cargos de director do Deposito Central do Material de Engenharia e de encarregado da Prefeitura Militar.

— Ao Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, declarando que são transferidas para o Collegio Militar de Porto Alegre as matriculas dos alumnos contribuintes desse estabelecimento Geraldo da Silveira Rocha e Anisio da Silva Rocha.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, declarando:

Que passam para o regimen das massas os quantitativos abaixo mencionados:

Da verba 4ª, "Instrução Militar", consignação "Material — Material de consumo — Aquisição de artigos de expediente, livros e material para o ensino e outras despesas — 7, Escola de Sargentos da Infantaria, 6:000\$000;

Das sub-consignações ns. 3, 10, 11, 12 e 33, consignação "Material — Material permanente — Material de consumo — Diversas despesas", da verba 9ª, destinados, respectivamente, á aquisição e conservação de moveis, utensilios e instrumentos cirurgicos; artigos de expediente, medicamentos e material de penso, artigos de rouparia e despesas miúdas de prompto pagamento com que foi dotada a Estação de Assistência e Prophylaxia Militar, 18:000\$ 2:000\$, 20:000\$, 5:000\$ e 2:400\$000.

Atribuidos á Escola de Aviação Militar:

Da verba 7ª, "Serviço de Aviação" sub-consignações ns. 9, aquisição de artigos de expediente e livros, réis 10:000\$000;

10, sobresalentes e accessorios para aviões, 150:000\$000;

11, materias diversos necessarios ao serviço (aço, ferro, bronze, latão, madeira, correias, tintas, etc.), réis 400:000\$000;

12, material de electricidade, réis 5:000\$000;

13, material para o serviço photographico, 6:000\$000;

14, combustivel, lubrificantes e accessorios para limpeza, 115:000\$000;

15, conservação e reparação das dependencias da escola e preparo do campo, 10:000\$000;

19, luz e força electrica, 20:000\$000;

20, despesas miúdas de prompto pagamento, 4:000\$000;

Que se autoriza o commandante do 1º Batalhão de Engenharia a adquirir, mediante concorrência administrativa, de conformidade com o disposto no artigo 51 do Código de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diário Official* de 15 de novembro de 1927, os artigos de consumo habitual necessarios ao mesmo batalhão, no anno vigente.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 14 de março de 1928 — N. 152.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que, attendendo ao pedido constante do officio de 22 de junho de 1926 do Presidente do Estado do Amazonas, fica restabelecido o accordo approved por decreto n. 1.237, de 31 de outubro de 1917, celebrado entre o Governo Federal e o do mencionado Estado, considerando a Força Policial do Amazonas auxiliar do Exército Nacional, visto haver sido revigorada pelo Congresso Nacional a lei n. 64, de 27 de agosto de 1912, na parte referente ao citado decreto.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Requerimentos despachados

Clemente José Rodrigues Regadas, pedindo nova inspecção de saude para seu filho Luiz Guimarães Regadas, afim de se matricular na Escola Militar. — Sim. Joaquim Jacintho de Almeida, 1º sargento do 6º R. A. M., pedindo re-

forma no posto e soldo de 2º tenente. — Cancelar a contagem pelo dobro a que se refere o D. G. feita indevidamente.

Ermelindo Spigolon, pedindo transferencia de matricula da Escola de Engenharia para a Militar. — Indeferido. Não ha transferencia de matricula das escolas civis para a Escola Militar. Como pedido de matricula inicial este requerimento foi apresentado fora do prazo regulamentar.

Figueira & Comp., pedindo despacho de dous revólveres Colt. — Autorizo o D. M. B. a desembargar.

José Orsi, pedindo despacho de munições. — Diga qual é o porto de embarque.

Kurt Heymann, pedindo despacho de 30 caixas contendo espoletas. — Diga qual é o conteúdo de cada caixa.

Manoel da Costa Cardoso, soldado do Serviço Geographico Militar, pedindo matricula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Sim, opportunamente e si satisfizer as exigencias regulamentares.

Manoel de Oliveira Soares, pedindo aposentadoria. — Satisfaca as condições suggeridas pela Secção de Justiça.

Oscar Petersen, pedindo certidão. — Precise o fim a que destina a certidão.

Raymundo Oliveira Nascimento, pedindo matricula na Escola de Contadores. — Indeferido, porque o curso de contadores é destinado exclusivamente aos sargentos do Exército.

Roberto Cesar Rodrigues dos Santos, pedindo um prazo para operar-se e apresentar-se á matricula na Escola Militar. — Apresente-se á Escola Militar, para ser novamente inspecionado, si já foi operado.

Romeu Luiz Pereira da Silva, pedindo validade de exames para matricula na Escola Militar. — Indeferido, á vista da informação.

Sebastião do Carmo, pedindo averbação de serviços prestados no Corpo de Bombeiros do Rio. — Averbe-se.

Sebastião Sundin, 2º sargento do 1º Tristrito de Artilharia de Costa, pedindo prestar concurso no Ministerio da Fazenda. — Sim, sem prejuizo e correndo as despesas por conta propria.

Severino Pereira dos Santos, cabo do 19º B. C., pedindo matricula no curso de ferradores. — Sim, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Valentim Amaral, sargento ajudante do 3º R. I., pedindo prestar concurso para agente fiscal do imposto de consumo. — Sim, sem prejuizo do serviço e com despesas por conta propria.

Wady Lauande, soldado do 1º R. A. M., pedindo cópia de certidão. — Requerira por certidão, si lhe convier.

Wady Lauande, soldado do 1º R. A. M., pedindo prestar concurso para agente do imposto de consumo. — Sim, sem prejuizo do serviço.

Maria Luiza de Araújo, pedindo permissão para que seu irmão Antonio Moreira de Araújo, sargento ajudante auxiliar de escripta do Gabinete de Identificação, continue a tratar-se em sua residencia. — Sim.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR CERAL

Requerimentos despachados

Dia 14 de janeiro de 1928

Despacho exarado no requerimento do capitão Oscar Moreira Tinoco, pedindo pagamento de vencimentos do seu fale-

cido irmão, relativos ao periodo de 1 a 26 de setembro de 1927. — Torna-se necessaria a juntada pelo requerente, da certidão de termo de inventariante.

Dia 23

Despacho dado no requerimento de João Baptista Ferreira, excluido militar. — O requerente não fez testemunhar a assignatura, a rogo, do seu requerimento, assim o processo só póde ter andamento, depois de preenchida a formalidade.

Dia 1 de março de 1928

Despacho exarado na petição de dona Emilia de Miranda Muniz Telles, viuva do general reformado Gonçalo Muniz Telles. — Satisfaca a exigencia do parecer dado pela 1ª Sub-directoria desta contabilidade.

Dia 2

Despacho dado no requerimento de José Bueno Villela, pedindo pagamento de vencimentos do 1º tenente Aroldo Villela. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Despacho exarado no processo referente ao 1º tenente da 2ª linha do Exército Henrique Ramos. — Satisfaca a exigencia do parecer da 1ª Sub-directoria.

Despacho dado no requerimento em que o 2º tenente reformado e asylado — José Theophanes de Souza, pede abono de etapas de sargento. — Satisfaca a exigencia do parecer da 1ª Sub-directoria.

Despacho exarado no requerimento do tenente Archimedes Cordeiro, pedindo pagamento de diarias de aviação. — Não se póde attender, por falta de verba.

Dia 9

Despacho exarado no requerimento em que D. Maria Izabel da Fonseca, inventariante do espolio deixado pelo seu marido voluntario da Patria, Serafim Lucio da Fonseca, pede pagamento do soldo vitalicio. — Segundo se exige nas Instruções annexas ao decreto 6.768, de 11 de dezembro de 1907, os attestantes da identidade de quem se habilita ao soldo vitalicio, tem de provar que são pessoas idoneas, para o fazer; garantida essa que lhes poderão dar os delegados fiscaes. O delegado fiscal da Bahia, entretanto, attestou a identidade dos attestantes, em vez de lhes garantir a idoneidade isto é, declarar que são pessoas conceituadas, merecendo fê, por isso, suas declarações. Cumpre, pois, estabelecer esta prova, como se exige pela natureza do processo, em que ella se apresenta com documento de muita importancia. E convirá, esclarecendo a situação de voluntario, declarar quando seguiu elle para a campanha e quando da mesma regressou, assim como os corpos em que serviu, por serem omissoes os dados a respeito obtidos.

Despacho dado na petição do procurador de Antonio José dos Santos, ex-voluntario da Patria, solicitando habilitação ao soldo vitalicio. — Dos assentamentos consta que o voluntario a que se refere seu constituinte, falleceu no Hospital em 1868.

Departamento do Pessoal da Guerra*Requerimentos despachados*

Antonio das Neves Gonçalves Bastos, ex-praça do Exército, solicitando por certidão o tempo em que serviu nos antigos 27º e 10º Batalhões de Infantaria. — Certifique-se de acordo com a lei.

Joaquim Avelino do Rego Barros, pedindo entrega da patente do posto de capitão da Guarda Nacional. — Indeferido, em face do aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

Dr. Alberto das Chagas Leite, tenente-coronel medico do Exército de 2ª linha, pedindo o fornecimento de uma carteira de identidade militar. — Sim, forneça-

se a carteira de identidade do Exército de 2ª linha, mediante indemnização.

Joaquim José de Sant'Anna Barros, capitão reformado do Exército, pedindo para que seja atestado, para fins eleitoraes, os requisitos de letras de 'a' a 'z', constantes do mesmo requerimento. — Indeferido, em face da circular de 22 de outubro de 1919.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

PORTARIA

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve aprovar, nos termos do regulamento expedido com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, a folha que com esta baixa, de vinte e tres (23) empregados diaristas contractados pelo inspector federal das Estradas; podendo os mesmos servir até ulterior deliberação do Governo.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1928. — *Victor Konder.*

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Relação dos diaristas contractados

	Diaria
Ilka de Castilho, dactylographia.....	15\$000
Maria Guimarães, dactylographia.....	15\$000
Lucilia Uchôa Cavalcanti Alves, dactylographia...	15\$000
Nair Alves de Souza, dactylographia.....	15\$000
Maria Rodrigues, dactylographia.....	15\$000
Zoraida Costa, dactylographia.....	15\$000
Anna Muller Salles de Mendonça, dactylographia...	15\$000
Eglantine Soares, dactylographia.....	15\$090
Alice Salgueiro Aufrân, dactylographia.....	15\$000
José Drummond e Silva, escripturario.....	15\$000
José de Barros Mello, escripturario.....	15\$000
Pedro Paulo Muniz Barreto de Aragão, escripturario	15\$000
Paulo Sebastião de Moraes Vellez, escripturario..	15\$000
Hermes Drummond e Silva, escripturario.....	15\$000
Alvaro Galvão da Silveira, escripturario.....	15\$000
Orlando dos Santos Neves, escripturario.....	15\$000
Octavio Augusto Lino Martins, escripturario.....	15\$000
Arlindo Leoni, continuo	13\$333
Antonio Diniz, continuo.....	13\$333
Francisco Assis da Silva, continuo.....	12\$000
Joaquim Gonçalves Pires, continuo.....	10\$000
Antonio Laurindo Paranhos, continuo.....	9\$225
Oscar Diniz, continuo.....	6\$000

Todos servindo nesta Capital.

Rio, 2 de março de 1928. Em 9 de março de 1928. — *Oscar de Mendonça Taylor*, pelo inspector.

Esta folha foi approvada por portaria desta data. Em 19 de março de 1928. — *Bernardo de Oliveira*, director geral, interino.

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve aprovar, nos termos do Regulamento expedido com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, a folha que com esta baixa, de 21 (vinte e um) empregados diaristas contractados pelo inspector federal de Obras contra as Seccas; podendo os mesmos servir até ulterior deliberação do Governo.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *Victor Konder.*

Esta folha foi approvada por portaria desta data.

Em 20 de março de 1928. — *B. de Oliveira*, director geral, interino.

Folha de diaristas empregados no 3º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas (Bahia, Sergipe e Parte de Pernambuco), desde 1 de janeiro de 1928.

Nomes — Especie de serviço — Local do serviço (*)	Diarias
Alceu Freire, servente, Sergipe.....	5\$000
Antonio Pimentel de Freitas, zelador de açude publico, Bahia	5\$500

Estes locais variam com as remoções exigidas pela conveniencia do serviço.

Arthur de Carvalho Magalhães, armazenista, Pernambuco	20\$000
Bispo dos Santos, servente de poço, Sergipe.....	3\$500
Candido Silva, vigia, Bahia.....	3\$000
Durval Lopes, vigia, Bahia.....	3\$000
Francisco Monteiro, foguista de poço, Sergipe....	5\$000
Godofredo de Souza Dantas, pluviometria e fluviom., Bahia	17\$000
João Baptista França, servente, Bahia.....	6\$000
João Dias Pereira Caldas, zelador de açude publico, Bahia	5\$500
Joaquim de Almeida Telles, perfurador de poço, Sergipe	15\$000
José Barbosa, vigia, Bahia.....	3\$000
José Calisto da Motta, zelador de açude publico, Bahia	5\$500
José Ferreira Netto, zelador de açude publico, Bahia	5\$500
Joviniano Ferreira, vigia, Bahia.....	3\$000
Julio Rocha, zelador de açude publico, Bahia.....	5\$500
Mangel Britto, servente, Bahia.....	7\$000
Marinho Pacifico de Andrade, zelador de açude publico, Bahia	5\$500
Rômualdo de Almeida Rodrigues, zelador de açude publico, Bahia	5\$500
Thomaz Vieira, servente de poço, Sergipe.....	3\$500
Victorino Cardoso, vigia, Bahia.....	3\$000

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928. — *Gustavo Senna*, auxiliar. Está conforme. — *Octavio da Fonseca Machado*, 2º escripturario

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve aprovar, nos termos do regulamento expedido com o decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928, a folha que com esta baixa, de 22 (vinte e dois) empregados diaristas contractados pelo inspector federal de Obras contra as Seccas; podendo os mesmos servir até ulterior deliberação do Governo.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *Victor Konder.*

FOLHA DE DIARISTAS EMPREGADOS NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA INSPECTORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECCAS DESDE 1 DE JANEIRO DE 1928

Esta folha foi approvada por portaria desta data.

Em 20 de março de 1928. — *B. de Oliveira*, director geral, interino.

Nomes — Especie do serviço — Local do serviço — Diarias	
Alcebiades José da Silva, desenho, Capital Federal	21\$000
Alceu de Lellis (xx), engenharia, Capital Federal	58\$000
Alfredo Vicente de Souza, escripta, Capital Federal	27\$000
Antonio Cactano Ferraz (xx), dactylographia, Capital Federal	18\$600
Archimedes Bottari, engenharia, Capital Federal	49\$000
Armando Froment, contabilidade, Capital Federal	32\$000
Bellonaro da Silva Pessoa, contabilidade, Capital Federal	33\$000
Benjamin Corner, engenharia, Capital Federal	49\$000
Candido de Andrade, desenho, Capital Federal...	39\$000
Guilherme de Capanema, engenharia, Capital Federal	40\$000
Gustavo Senna, archivo e escripta, Capital Federal	27\$000
João Gabriel da Matta Machado, desenho, Capital Federal	27\$000

(x) — Estes diaristas foram dispensados no dia 31 de fevereiro proximo passado.

(xx) — Idem, idem, no dia 14 de fevereiro proximo passado.

Joaquim Jaguaribe de Oliveira (x), desenho, Capital Federal	21\$000
Jorge de Faria Bandeira, dactylographia, Capital Federal	21\$000
José Alberto Pinto de Castro, engenharia, Capital Federal	49\$000
José Antonio Pereira de Castro, fluvimetro, Capital Federal	39\$000
Mario Barata Monteiro, protocolo e escripta, Capital Federal	21\$000
Miguel Teixeira Baptista (x), dactylographia, Capital Federal	24\$800
Octavio Costa, chauffeur, Capital Federal	20\$000
Officer Hornsby Doherty, contabilidade, Capital Federal	39\$000
Rubem Gonçalves de Souza, servente, Capital Federal	13\$000
Victor de Andrade Camisão, dactylographia, Capital Federal	25\$000

Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — *J. Palhaço de Jesus*, inspector.

Resolve aprovar, nos termos do regulamento expedido com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, a folha com esta baixa, de quarenta e oito (48) empregados diaristas contractados pelo director da Estrada de Ferro Thezopolis: podendo os mesmos servir até ulterior deliberação do Governo.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *Victor Konder*.

ESTRADA DE FERRO THERZOPOLIS

Verba 14.ª art. 7.ª da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928:

Relação do pessoal a ser pago por conta da sub-consignação n. IV — Diversas Despezas: — diaristas, jornalheiros, empregados nos serviços do tráfego do verão, consolidação e melhoramentos da linha, manutenção de machinas para as offitinas e serviços de tráfego mutuo, etc.:

Nomes — Categorias — Diarias

Administração Central:

Dagmar Silva, dactylographa	13\$600
Tetrado João Monteiro, auxiliar de escripta	13\$600
Oswaldo Almeida, auxiliar de escripta	13\$600
Euclydia do Carmo Valle, auxiliar de escripta	13\$600
João R. G. de Carvalho, auxiliar de escripta	13\$600
Ameylio Gurgel de Alencar, auxiliar de escripta	13\$600
Adolpho Iheusi da Silva, auxiliar de escripta	13\$600
Thucydides de Castro, auxiliar de escripta	13\$600
Nicanor Martins Barbosa, auxiliar de escripta	13\$600
Guilmar de Miranda Valle, auxiliar de escripta	13\$600
Anna Solange de Suckow, auxiliar de escripta	13\$600
Marina de Araújo Vianna, auxiliar de escripta	10\$000
Miguel Pereira da Motta, auxiliar de escripta	13\$000

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de março de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 868 — Pagamento de 650.000\$ de despesas com a aquisição de tres áreas de terras situadas na bacia hydrographica do rio da Prata do Cabucú, Districto Federal, pertencentes a Antonio Fernandes dos Santos e sua mulher.

N. 869 — Pagamento a Heraclito & Comp. de 89.784\$, de fornecimentos á Inspectoria de Aguas e Esgotos em 1927.

N. 870 — Pagamento a Duarte, Soares & Comp., de 29.028\$, de fornecimentos á Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1927.

N. 871 — Pagamentos: a A. Barros & Comp., Ltd., 19.163\$; a D. T. d'Azevedo, 2.000\$; a Fonseca Almeida & Comp., 350\$, e a M. Castro d'Almei-

da & Comp., 136.834\$, de fornecimentos á Inspectoria de Aguas e Esgotos em 1927.

N. 872 — Pagamentos: a A. Barros & Comp., Ltd., 15.780\$, e a M. Castro d'Almeida & Comp., 13.912\$750, de fornecimentos á Inspectoria de Aguas e Esgotos em 1927.

N. 873 — Pagamentos: a M. Castro d'Almeida & Comp., 40.096\$, e a Isnard & Comp., 10.080\$, de fornecimentos á Inspectoria de Aguas e Esgotos em 1927.

N. 874 — Pagamento a Société de Construction du Port de Bahia e Companhia de Construções Civis e Hydraulicas, 1.027.442\$359, de serviços executados no mez de fevereiro ultimo, prolongamento do caes do porto do Rio de Janeiro.

N. 875 — Pagamento a Isnard & Companhia, 29.370\$, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil em 1927.

N. 876 — Pagamento a Machado & Comp., 49.096\$800, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil em 1927.

Estações:

Odilio Gouveia, auxiliar de agente	12\$200
Antonio Pedroza auxiliar de agente	9\$000
Paulo da Silva e Oliveira, auxiliar de agente	9\$000

Trafego:

Clodoaldo Pedro, operario	7\$000
Homero Ferreira, operario	7\$000
Alvaro Ferreira, operario	7\$000
Manoel de Castro, operario	7\$000
Angelo Torchi, operario	7\$000
Joveniano Nascimento, operario	7\$000
Manoel Silva, operario	7\$000
Belarmino Silva, operario	7\$000
Castro de Oliveira, operario	7\$000
Felix Arruda, operario	7\$000
Djalma Nascimento, operario	7\$000

Movimento:

Jayme Silva, guarda-freios	7\$000
----------------------------------	--------

Tracção:

Rubens Costa, foguista	8\$000
Armando Muniz, limpador	7\$500
Sabino Ribeiro, accendedor	8\$000
Aurelio Costa, zelador	10\$800

Officinas:

Antonio Ventura de Paiva, caldeireiro	13\$600
Irineu Portella, operario	8\$000
Tolentino Pimentel, operario	7\$000
Artelicio Felicio, operario	7\$000
José Pinheiro, operario	7\$000
Armindo Santos, aprendiz	2\$000
José Pimentel, aprendiz	2\$000
Aracides Silva, aprendiz	2\$000

Via-permanente:

Antonio Aleixo, operario	7\$000
Archelau Pinto, operario	7\$000
João de Oliveira, operario	7\$000
Manoel Castro, operario	7\$000
Eugenio Silva, operario	7\$000
Benedicto Jacyntho, operario	7\$000
João de Freitas, operario	7\$000
Waldemar Portella, operario	4\$000

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — *Edmundo de Almeida Monte*, director.

Esta folha foi approvada por portaria desta data.

Em 20 de março de 1928. — *B. de Oliveira*, director geral interino.

N. 877 — Pagamento a Machado & Comp., de 104.370\$400, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil em 1927.

N. 878 — Pagamento a H. Fox Drummond, 34.340\$, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil em 1927.

N. 879 — Pagamento a Amaro da Silveira & Comp., 47.796\$, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil em 1927.

N. 880 — Pagamento a Souza Baptista & Comp., 1.544\$, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil em 1927.

N. 881 — Pagamento a The Gourock Ropework Company, Ltd., 96.855\$010, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil em 1927.

N. 882 — Pagamento a Souza Baptista & Comp., 2.400\$, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil em 1927.

N. 883 — Pagamento a Salgado Guimarães & Comp., 524\$, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil em 1927.

N. 884 — Pagamento a Santos Scahra & Comp., 88:155\$892, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil em 1927.

N. 885 — Pagamento à International Business Machines Company of Delaware, 27:300\$, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 886 — Pagamentos: a Brenno & Comp., 215\$500, e a Mayrink Veiga & Comp., 7:195\$, de fornecimentos à Inspectoria de Aguas e Esgotos em 1927.

N. 887 — Contracto celebrado pela Administração dos Correios de São Paulo com D. Catharina Scortecchi, arrendamento de prédio para instalação da agência postal de Dous Corregos, no mesmo Estado.

N. 888 — Contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com Heitor Estella Medeiros e outros, arrendamento de prédio destinado à estação telegraphica de Consolação, Estado de São Paulo.

N. 889 — Contracto celebrado pela Inspectoria de Aguas e Esgotos com a Sociedade Anonyma Brasileira, Estabelecimentos Mestre e Blatgé, para fornecimento de um motor marítimo.

N. 890 — Pagamento a Pinto Guimarães & Comp., 2:026\$800, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil em 1927.

N. 891 — Pagamentos: a Brenno & Comp., 450\$, e a Mayrink Veiga & Comp., 515\$, de fornecimentos à Inspectoria de Aguas e Esgotos em 1927.

N. 892 — Pagamento a The Brazilian Coal Company, Ltd., 8.363:950\$, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil em 1927.

N. 893 — Pagamento a A. Barros & Comp., Ltd., 2:893\$, de fornecimentos à Inspectoria de Aguas e Esgotos em 1927.

N. 894 — Pagamento a Brenno & Comp., 247\$500, de fornecimentos à Inspectoria de Aguas e Esgotos em 1927.

N. 895 — Pagamento a Anglo Mexican Petroleum Company, Ltd., réis 2.272:500\$, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1927.

Directoria Geral de Expediente

Terecira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1928

Avisos:

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 8 — Attendendo ao que solicitou a "Campanhia Telephonica Rio Grandense" em requerimento de 27 de janeiro proximo passado, e tendo em vista as informações prestadas em vosso officio numero 338, de 6 de fevereiro ultimo, declaro-vos que no serviço radiotelegraphico interior que lhe foi permitido executar, a titulo precario, fica aquella companhia autorizada a cobrar as taxas em vigor no Telegrapho Nacional.

— Sr. presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 9 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, satisfazendo o seu pedido de 22 de dezembro do anno proximo passado, concedi permissão, nas condições estabelecidas na portaria que este

ministerio expediu na mesma data para o estabelecimento, a titulo precario, por esse Estado, de estações radio-telegraphicas em Bello Horizonte, Juiz de Fora e Rio de Janeiro, exclusivamente para communicações officiaes e administrativas do Governo do Estado.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 9 — Em solução ao officio numero 610, de 5 do corrente mez, e em additamento ao aviso n. 2, de 25 de fevereiro ultimo, ficam essa directoria e os empregados constantes das relações que acompanharam vosso officio n. 323, de 4 do citado mez de fevereiro, autorizados a requisitar ás estradas de ferro da União, discriminadas nas alludidas relações, transporte de materiaes, podendo fazer identicas requisições à Estrada de Ferro Central do Brasil o almoxarife dessa repartição Herberto Seixas Filgueiras e o despachante José Bueno Villela, observadas em todos os casos as prescripções do regulamento que baixou com o decreto n. 18.076, de 20 de janeiro do corrente anno.

N. 10 — Declaro-vos, para os devidos fins, em solução ao vosso officio numero 445, de 16 de fevereiro ultimo, que, por despacho de 10 do corrente, autorizei a Inspectoria Federal das Estradas a ceder a essa repartição, tresentos trilhos usados de propriedade da União, existentes à margem da Estrada de Ferro de Timbó a Propria, afim de serem utilizados por essa repartição, como postes na linha telegraphica a ser construída entre Alagoínhas e Santo Amaro. Saudações.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 10 — Em referencia ao vosso officio n. 201/S, de 5 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao solicitado pela Repartição Geral dos Telegraphos, no officio n. 445, de 16 de fevereiro ultimo, resolvi, por despacho de 10 do corrente, autorizar-vos a ceder áquella repartição tresentos trilhos usados de propriedade da União, existentes à margem da Estrada de Ferro de Timbó a Propria, afim de serem utilizados como postes na linha telegraphica a ser construída entre as estações de Alagoínhas e Santo Amaro.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 11 — Attendendo ao que solicitou o Governo do Estado de Minas Geraes, em petição sobre a qual informastes em officio n. 232, de 26 de janeiro proximo passado, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi conceder permissão, nas condições estabelecidas na portaria de 22 de dezembro do anno proximo findo, para o estabelecimento, a titulo precario, pelo mesmo Governo, de estações radiotelegraphicas em Bello Horizonte, Juiz de Fora e Rio de Janeiro, exclusivamente para suas communicações officiaes e administrativas.

N. 12 — Communico-vos, para os devidos fins, e em solução ao vosso officio n. 497, de 22 de fevereiro ultimo, que, nesta data, resolvi cassar as licenças concedidas, em conformidade com o paragrapho 4º do art. 43 do Regulamento dos Serviços Cívicos de Radiotelegraphia e Radiotelephonía, aos amadores Carlos Baccarat, Dr. Henrique Lindenberg e Jeronymo T. Borges, visto não

terem os mesmos observado o disposto no art. 47 do referido regulamento.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 38 — Em resposta ao aviso numero P/13, de 16 de fevereiro ultimo, remettendo cópia da nota em que a Legação da Polónia solicita facilidades para uma expedição scientifica que brevemente atravessará os Estados do Pará e Amazonas com destino ao Perú, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a Repartição Geral dos Telegraphos já providenciou junto aos chefes de districtos telegraphicos do Pará e Amazonas, recommendando-lhes que prestem a commissão scientifica toda a assistência a seu alcance.

Quanto à parte de transito, e de alfandega, não cabe a este ministerio providenciar.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 45 — Em resposta ao vosso officio n. 5, de 15 de dezembro do anno passado, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno accrescido de marinha, situado à Praia de Iracema, no littoral da capital desse Estado e pretendido por José Gentil Alves de Carvalho, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio numero 4.111, de 9 do corrente mez, o alludido terreno está fóra da zona dos melhoramentos approvações para o porto de Fortaleza, razão pela qual este ministerio nada tem a oppor à concessão do aforamento em apreço.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 46 — Em resposta ao vosso officio n. 6, de 14 de janeiro ultimo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha sito à Praia Comprida, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado e requerido por João Trad, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio numero 4.119, de 9 do corrente mez, o alludido terreno acha-se muito afastado da zona comprehendida nos melhoramentos do porto de Victoria, approvações pelo decreto n. 16.739, de 31 de dezembro de 1924, razão pela qual este ministerio nada tem a oppor à concessão do aforamento em apreço.

N. 47 — Em resposta ao vosso officio n. 7, de 14 de janeiro ultimo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de accrescidos de marinha situado no logar denominado "Barro Vermelho", arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado e requerido por Mirabeau Bastos e Eugenio Augusto de Souza, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 4.118, de 9 do corrente mez, o alludido terreno se acha muito afastado da zona comprehendida nos melhoramentos do porto de Victoria, approvações pelo decreto n. 16.739, de 31 de dezembro de 1924, razão pela qual este ministerio nada tem a oppor à concessão do aforamento em apreço.

N. 48 — Em resposta ao vosso officio n. 8, de 14 de janeiro ultimo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha situado em S. Antônio, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado e reque-

rido por Nestor Nunes de Freitas, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 4.117, de 9 do corrente mez, o alludido terreno se acha muito afastado da zona comprehendida nos melhoramentos do porto de Victoria, approvados pelo decreto n. 16.739, de 31 de dezembro de 1924, razão pela qual este ministerio nada tem a oppor à concessão do aforamento em apreço.

N. 49 — Em resposta ao vosso officio n. 11, de 16 de fevereiro ultimo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha, situado no lugar denominado "Santo Antonio" arrabalde da cidade de Victória, e requerido por D. Maria José da Conceição, communico-vos que, de accordo com o que informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.112, de 9 do corrente, este ministerio nada tem a oppor ao aforamento requerido, visto estar o terreno em apreço muito distante da zona dos melhoramentos approvados para o porto de Victoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 18 de março de 1928

Officios:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 18 — De posse de vossa carta C. G.-71, de 14 de fevereiro ultimo, recommenda o Sr. ministro que essa inspectoria informe se são procedentes ou não as razões apresentadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em officio n. 1.146, de 4 de junho do anno p. passado, do qual vos foi dado conhecimento em officio n. 43, de 22 do mesmo mez e anno.

Naquelle officio o Governo do Estado declarou que dos cinco batelões que crecheb, os dois unicos prestaveis foram enviados para Florianopolis, por determinação dessa inspectoria, já tendo este ministerio autorizado a baixa dos demais, afim de serem vendidos em hasta publica.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 19 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 11 do corrente, resolveu o Sr. ministro dispensar a S. A. Productos Alimenticios "Vigor" da aranzagem devida por sete caixas contendo capsulas para garrafas de leite, importadas em outubro de 1927.

Attendendo, porém, às ponderações constantes do officio dessa inspectoria, n. 2.317, de 29 de agosto do anno findo, decidiu o Sr. ministro que a requerente deverá gosar do mencionado favor a partir da data em que requerer isenção de direitas para a mercadoria em questão.

N. 20 — Tendo sido approvados pelo decreto n. 18.123, de 2 do corrente, publicado no *Diario Official*, de 14, o projecto e orçamento na importância de 273.472\$900, para calcamento de uma área situada no interior do porto do Rio Grande, junto vos devolve, por mim rubricadas, a planta e especificações encaminhadas a este ministerio com o officio dessa inspectoria numero 3.037, de 7 de fevereiro ultimo.

— Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 27 — Afim de que possa ser re-

solvido o requerimento de Felix Ferrás pedindo autorização para instalar em sua residencia uma estação emissora, requerimento que acompanhou o vosso officio n. 135, de 17 de janeiro do corrente anno, determina o Sr. ministro que de novo essa repartição o informe, tendo em vista a indispensavel limitação de installações deste genero.

N. 28 — Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. 547, de 28 de fevereiro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a mandar cancelar a licença concedida a José Pinto Meira de Vasconcellos para o funcionamento, nesta capital, de uma estação de amador.

— Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 29 — Communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que a publicação, inserta no *Diario Official*, de 22 de janeiro ultimo, das novas bases das tarifas para as estradas de ferro São Luiz a Therezina, Central do Piahy, Central do Rio Grande do Norte e Petrolina a Therezina, approvadas por portaria de 20 do referido mez, foi rectificada em o numero do mesmo *Diario* do dia 15 deste mez.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 37 — Communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que a publicação, inserta no *Diario Official*, de 22 de janeiro ultimo, das novas bases das tarifas para as estradas de ferro São Luiz a Therezina, Central do Piahy, Central do Rio Grande do Norte e Petrolina a Therezina, approvadas por portaria de 20 do referido mez, foi rectificada em o numero do mesmo *Diario* do dia 15 deste mez.

Dia 20 de março de 1928

Officios:

Sr. director da E. F. Central do Brasil:

N. 23 — Para conhecimento dessa repartição, passo às vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, cópia do aviso do Ministerio da Justiça, n. 556, de 11 do corrente mez, relativo aos funcionarios daquelle ministerio, que estão autorizados a fazer requisições a essa estrada.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 29 — Communico-vos que no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 257, de 1 do corrente, em que o auxiliar dessa Directoria Geral Horacio de Almeida recorre do vosso acto que o responsabilizou pela importancia de 108\$000, relativa ao extravio de tres pacotes com exemplares da *Revista da Semana*, o Sr. ministro, em data de 16 do corrente, exarou o seguinte despacho:

"Indeferido, em vista das informações".

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 38 — De ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, communico-vos que o *Diario Official* do dia 17 do corrente mez publicou o decreto n. 18.144, de 17 de fevereiro ultimo, que approva o projecto e orçamento para o abastecimento d'agua á estação de Mogeiro, ramal de Campina Grande, da Estrada de Ferro Recife a Limoeiro.

Em duas vias, por mim rubricadas,

devolve a essa inspectoria os documentos referidos, os quaes acompanharam o vosso officio n. 985/S, de 30 de dezembro ultimo.

N. 39 — De ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, communico-vos que o *Diario Official* de 16 publicou o decreto n. 18.124, de 2 do corrente mez, que approva o orçamento para a installação de luz electrica em 53 carros de diversas series da Rede de Viação Fereira do Rio Grande do Sul.

Devolve a essa inspectoria em duas vias, por mim rubricadas, os documentos que acompanharam o vosso officio n. 925/S, de 7 de dezembro de 1927.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 27 de fevereiro de 1928

Sociedade Anonyma Marvin. — Deferido nos termos do informado.

Dia 1 de março de 1928

Sociedade Anonyma Casa Pratt. — Já tendo sido publicado edital, indeferido.

Dia 3

Berger & Wirth. — Deferido á vista do informado.

Fontes Garcia & Comp. — Deferido á vista do informado.

Dia 6

United States Rubber Export Company Limitada. — Já tendo sido publicado o edital de concorrência publica para o corrente exercicio, aguarde oportunidade.

Dia 8

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. — Deferido á vista do informado.

Dia 10

Santos Seabra & Comp. — Deferido á vista do informado.

Dia 13

Salgado Guimarães & Comp. — Deferido á vista do informado.

Cardinale & Comp. — Deferido á vista do informado.

The Gourok Repeworth & Comp. Limitada. — Deferido á vista do informado.

C. Fuerst & Comp. Ltd. — Deferido á vista do informado.

João Mahmud. — Considerando que o contracto em sua clausula 3ª faz correr por conta do recorrente qualquer despesa, a ser feita para a installação da bar, assim como todas as exigencias do Codigo Sanitário, bem como que a demora na installação não foi causada pela administração, indeferido.

Dia 17

Glimerio de Abreu, pedindo pagamento de gratificação de serviços prestados na secção Colis. — Considerando que a rectificação estabelecida pelo paragrapho 6º do artigo 483 do regulamento postal em vigor, só atinge as gratificações de que trata o mesmo artigo, bem como que o decreto 16.712, nenhuma restrição faz em relação á gratificação de que trata o seu artigo 18, deferido.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no § 12 do art. 11 do regulamento baixado com o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e, attendendo ao que requereu a Rede de Viação Sul Mineira, resolve approvar os horarios que a esta acompanham, assignados pelo chefe da 2ª Divisão, para os trens S-5 e S-6 entre as estações de Affonso Penna e Sapucahy.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1928. — *Caetano Lopes*, inspector.

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Secção de Legislação, Contractos e Tarifas

Rede de Viação Sul Mineira — Linha Sapucahy — (Trecho de Affonso Penna a Sapucahy)

Horario

Estações	S-5		Estações	S 6	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Affonso Penna.....	—	6.00	Sapucahy.....	—	13.40
P. Sapucahy.....	6.24	6.26	S. Brã d'io.....	14.15	14.20
Pouso Alegre.....	7.04	7.12	Km. 247.....	—	14.39
Km. 178.....	7.39	7.40	Canelleiras.....	14.53	15.01
Borda da Matta.....	8.11	8.19	Ouro Fino.....	15.36	15.43
Km. 200.....	8.34	8.35	Francisco Sá.....	16.19	16.23
Francisco Sá.....	8.57	9.00	Km. 200.....	16.43	16.45
Ouro Fino.....	9.35	9.45	Borda da Matta.....	17.00	17.09
Canelleiras.....	10.21	10.30	Km. 178.....	17.41	17.42
Km. 247.....	—	10.41	Pouso Alegre.....	18.10	18.16
S. Brandão.....	11.01	11.09	P. Sapucahy.....	18.55	18.58
Sapucahy.....	11.40	—	Affonso Penna.....	19.23	—

Observação : — Os trens S-5 e S 6 cruzam, respectivamente, com os trens S-2 e S-1 no Km. 200. /m.

Inspectoria Federal das Estradas — Visto. Rio, 15 de março de 1928. — *Sengès*, chefe da 2ª Divisão.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Expediente de 20 de março de 1928

Foi submettida á approvação do ministerio a minuta do contracto que poderá ser feito com a firma Correa Ribeiro & Comp., para arrendamento do ex-armazem de inflammaveis do porto da Bahia.

A inspectoria officiou á Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo a collocação de contra-trilhos externos, nas duas linhas que atravessam a avenida Rodrigues Alves.

A inspectoria officiou ao ministerio informando sobre a conveniencia de serem incorporados ao patrimonio nacional os terrenos disponiveis do caes do porto de Recife.

De accordo com o ultimo balancete enviado pela Fiscalização do Porto, o movimento de mercadorias no porto de Santos, na semana decorrida de 5 a 11 do corrente, era o seguinte:

Armazens e patcos:	Kgs.
Promptas para embarque em vagões da S. P. R.	19.772.876
Aguardando sahida para a rua.	757.207
Nas carvoeiras do caes...	7.527.740
Aguardando despacho aduaneiro.	57.523.716
A bordo dos navios atracados:	
Promptas para embarque em vagões da S. P. R.	29.199.000
Aguardando despacho aduaneiro.	19.715.000

A bordo dos navios ao largo:

Dependendo do despacho aduaneiro. 2.840.000

O total no porto era de 137.365.539 toneladas, contra 143.062.327 toneladas, na semana anterior.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 20 de março de 1928

Fernani Ebecken de Araujo, chimico industrial diplomado pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pedindo sua designação para fazer, no estrangeiro, o aperfeiçoamento de curso, de que trata o decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de março de 1928

Officio: Sr. director do Serviço de Informações. N. 658-A — De ordem do Sr. ministro transmittio-vos a inclusa copia do of-

ficio n. 776, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento. Agricolas, remetendo um quadro completo das entradas de gasolina e kerozene durante o anno de 1927, afim de que sejam tomadas as providencias no sentido de ser o referido quadro publicado no boletim deste ministerio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Numero 76 — Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928.

Exmo. Sr. ministro — Tenho o prazer de juntar o quadro completo das entradas de gasolina e kerozene no Distrito Federal no anno de 1927 proximo passado, levantado pela Secção de Stocks e Cotações desta directoria. Os algarismos deste pequenino quadro deixam muito que pensar, não só pelo vulto que tem, como pela gravidade que elles representam para a economia e segurança do paiz. Só em gasolina e somente pelo porto do Rio de Janeiro em 1927 o Brasil importou a formidavel quantidade de 4.792.422 caixas sem fallar nas 812.371 caixas de kerozene. O valor dessa importação de um artigo que tem um succedaneo genuinamente brasileiro como é o alcool sobe a 217.772.752\$, o que representa uma enorme sangria na economia nacional, com grave prejuizo para a estabilização da nossa moeda. Si pudessemos fazer uma estatística real de toda a gasolina que entra para o territorio nacional, não errariamos estimando essas entradas em 10.000.000 de caixas representando ellas 400.000.000\$ da nossa moeda, drenados para o estrangeiro. Ouso mais uma vez pedir a esclamada attenção de V. Ex. para a gravidade do assumpto, que precisa ser visto com os perigos que elle encerra. Saude e fraternidade. — *José Eurico Dias Martins*, pelo director.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Secção de Stocks e Cotações.

Entradas de kerozene e gasolina no Distrito Federal em 1927.

Mezes — Kerozene, caixas — Gasolina, caixas — Gasolina, granel (litros).

Janeiro	18.750	25.283	12.591.436
Fevereiro	65.388	70.711	413.579
Março	40.135	73.522	27.616.803
Abril	160.823	100.938	13.853.645
Maio	22.758	18.675	5.004.200
Junho	11.373	17.321	17.773.119
Julho	74.851	50.055	6.431.177
Agosto	90.926	34.164	5.575.776
Setembro	42.038	21.347	21.635.874
Outubro	72.040	26.790	16.530.627
Novembro	104.960	41.829	21.469.297
Dezembro	108.329	38.331	12.935.056

812.371 518.846 161.830.589

Observações — Convertida a gasolina a granel em caixas temos os seguintes totaes:

Gasolina. 4.794.422 caixas
Kerozene. 812.371 caixas
que ao preço de 40\$ e 32\$ a caixa, respectivamente, importa no valor de réis 191.776.880\$ e 25.995.872\$ ou um total de 217.772.752\$000.

Em 27 de fevereiro de 1928. — *Eduardo Land*, auxiliar. — Visto. *José Ferraes*.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 659-A — Communico-vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro, nos termos da letra a), do art. 4º do regulamento approved pelo decreto numero 18.076, de 20 de janeiro de 1928, autorizou, pelo aviso n. 133, de 15 do corrente mez, o assistente do Serviço Florestal do Brasil, agronomo Octavio da Silveira Mello, no impedimento do respectivo director geral, Sr. Francisco de Assis Iglezias, requisitar, durante o presente exercicio, passagens e transportes nessa ferrovia, na conformidade do disposto nas letras b) e c) do mesmo artigo do citado regulamento.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 660-A — Attendendo ao officio numero 73, de 29 de fevereiro ultimo, da Estação Experimental para a cultura do fumo, em Tracuateua, no Estado do Pará, rogo vossas providencias no sentido da expedição regular do *Diário Official*, bem como da remessa de numeros citados no officio n. 54, de 16 de fevereiro, e que vos foi dirigido pela mencionada Exposição Experimental.

— Sr. secretario geral do Centro Agricola Dr. Miguel Calmon — Estado da Bahia:

N. 661-A — Aceusando o recebimento do officio n. 134, de 6 do corrente, contendo uma moção de congratulações pela obra de S. Ex. o Sr. ministro, approvada em assembléa geral desse centro, cabe-me agradecer-vos a gentileza da comunicação.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de março de 1928

Telegramma:

Director da Escola de Aprendizes Artifices do Rio Grande do Norte. — Referencia vosso officio 25 fevereiro ultimo pego informeis motivo deixastes designar um dos adjuntos accordo artigo 36 regulamento para substituir professor de senho, Francisco Coelho.

Dia 20

Officios:

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 295 — Em referencia ao vosso officio n. 24, de 5 de janeiro ultimo, junto vos remetto a autorização n. 135, enviada pelo director da Estrada de Ferro Sorocabana, e que vos faculta requisitar passagens e transporte de material naquella estrada, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno.

N. 297 — Remettendo-vos a inclusa copia da carta do general Candido Mariano Rondon, chefe da Commissão de Inspeção de Fronteiras, referente ao geologo ajudante Glycon de Paiva Teixeira, que foi posto a disposicao do mesmo general para acompanhar os serviços daquella commissão, por aviso n. 106, de 4 de junho do anno proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, para o Sr. ministro, por despacho de 10 do mez corrente, resolveu, tambem, man-

dar louvar o referido geologo pela dedicacão e proficiencia com que desempenhou a missão que lhe foi confiada.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 296 — Em additamento ao officio n. 288, de 16 do corrente mez, remetto-vos, com o presente, os papeis constantes das inclusas relações, os quaes constituem os processos relativos á quasi totalidade das cartas-patentes de invenção ns. 9.801 a 9.999 e a 49 certidões de melhoramento, das quaes: uma concedida no anno de 1915, uma no de 1916, duas no de 1917, 20 no de 1918, 16 no de 1919 e nove no de 1920.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 7 de março de 1928

Director do Instituto Commercial de Campos, pedindo para o estabelecimento que dirige a fiscalização a que se refere o decreto n. 17.232, de 28 de maio de 1926. — Deferido, arbitrada em trescentos mil réis mensaes a quota da referida fiscalização.

Dia 12

Director do Collegio Fontoura Ilha, com sede em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo para o estabelecimento que dirige a fiscalização a que se refere o decreto n. 17.232, de 28 de maio de 1926. — Deferido, arbitrada em trescentos mil réis mensaes a quota da referida fiscalização.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de março de 1928

Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

Officios:

N. 153 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 164, de 12 de fevereiro ultimo, que o Sr. ministro resolveu permittir sejam matriculados no 2º anno do curso Freycinet, desta capital, os alumnos que terminaram o primeiro anno do curso commercial do Collegio Coração Eucharistico de Jesus, de Recife, Maria das Dores Cruz e Maria Cremilda Cruz.

N. 154 — Junto vos envio, solicitando informeis a respeito, o requerimento em que o director do Instituto Brasileiro de Contabilidade, com sede nesta capital, pede para estabelecimento que dirige a fiscalização a que se refere o regulamento approved pelo decreto numero 17.329, de 28 de maio de 1926.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 155 — Tendo sido arbitrado, por despacho do Sr. ministro, de 7 do mez corrente, em 300\$ a quota destinada ao custeio da fiscalização do Instituto Commercial de Campos, com sede em Campos, Estado do Rio de Janeiro, solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida ao interessado guia para reco-

lhimento da referida quota ao Thesouro Nacional.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 156 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 105, de 13 de fevereiro ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do mez corrente, resolveu arbitrar em 300\$, a quota destinada ao custeio da fiscalização do Instituto Commercial de Campos, com sede em Campos, Estado do Rio de Janeiro.

N. 157 — Junto vos envio, solicitando informeis a respeito, o requerimento em que o director do Instituto Joaquim Ribeiro, com sede em Rio Claro, Estado de São Paulo, pede para o estabelecimento que dirige a fiscalização a que se refere o regimento approved pelo decreto numero 17.329, de 28 de maio de 1926.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 158 — Junto vos envio, solicitando informeis a respeito, os requerimentos em que Luiz Domingues da Silva, mestre da secção de artes decorativas da Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Bahia, e Plinio de Freitas, mestre de artes decorativas da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Santa Catharina, pedem seja autorizada a permuta do cargo.

N. 159 — Junto vos envio, solicitando informeis a respeito, o officio em que o director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte pede providencias no sentido de lhe ser distribuida a importancia de réis 12:848\$, para pagamento de 25.696 merendas fornecidas, de 1 de junho a 16 de dezembro ultimo.

— Sr. director da Directoria Geral de Estatistica:

N. 160 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, á vista do que expuzestes em o vosso officio n. 472, de 3 do mez corrente, manda seja aberto, immediatamente, o concurso para provimento do cargo de auxiliar apuradora dessa directoria geral.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 161 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista a informação constante do vosso officio n. 73, de 18 de fevereiro ultimo, resolveu continuar á disposicao dessa escola a professora Maria Esther da Silva, da Escola de Aprendizes Artifices do Amazonas.

— Sr. 1º secretario da Associação Commercial de Nilhocoy:

N. 162 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de agradecer a comunicação que fizestes de haver sido eleita e empossada a nova directoria que deve dirigir os destinos dessa associação no periodo de janeiro de 1928 a 1930, e cujos nomes constam do vosso officio de 13 de fevereiro ultimo.

— Sr. director de Agricultura do Estado do Rio de Janeiro:

N. 163 — Tenho a honra de agradecer a remessa que fizestes á esta directoria geral do primeiro volume da utilissima obra sobre o cadastro de endereços e ou-

frás indicações, referentes ás propriedades agrícolas e industriaes desse Estado, recentemente publicado pela repartição a vosso cargo e que acompanhou o vosso officio-circular n. 2, de 22 de janeiro ultimo.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 164 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 96, de 9 de fevereiro ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 27 do referido mez, resolveu arbitrar em 300\$ mensaes a quota destinada ao custeio da fiscalização da Escola de Commercio de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 165 — Tendo sido arbitrado, por despacho do Sr. ministro, de 27 de fevereiro ultimo, em trezentos mil reis mensaes a quota destinada ao custeio da fiscalização da Escola de Commercio de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida ao interessado guia para recolhimento da referida quota ao Thesouro Nacional.

— Sr. Minotti Paiva, vice-presidente da Bolsa de Mercadorias de São Paulo:

N. 166 — De acordo com o Sr. ministro, tenho a honra de agradecer a comunicação que fizestes de haverem sido eleitos e empossados os corpos administrativos que devem reger os destinos dessa instituição no biennio de 1926/1929, cujos nomes vem enumerados no vosso officio de 10 de fevereiro ultimo.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional:

N. 167 — Junto vos envio, solicitando informaes a respeito, os papeis relativos ao concurso realizado na Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Santa Catharina para provimento dos cargos vagos no corpo docente.

Dia 26

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios, "Wenceslão Braz":

N. 168 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 110, de 8 do mez corrente que acompanhou uma relação dos candidatos inscriptos para o exame de admissão á matricula no corrente anno, nessa escola.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Sergipe:

N. 169 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 22, de 27 de janeiro ultimo, que o Sr. ministro por despacho de 1 do mez corrente, resolveu approvar a suspensão que impuzestes ao escripturario dessa escola, Mario Mangabeira, aguardando ulterior procedimento do funcionario punido para abertura de inquerito.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 170 — Junto vos envio, solicitando informaes a respeito, o requerimento em que o director do Instituto La-Fayette pede sejam dadas as providencias necessarias á officialização do seu curso commercial.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de março de 1928

Avisos:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 643 — Autorizo-vos a pagar, em duas prestações semestrais, ao governo desse Estado, por conta do credito distribuido a essa delegacia em virtude do aviso n. 270, de 14 de fevereiro ultimo, a subvenção de 200:000\$, a que se refere o mesmo credito, sendo, desde já, a importancia de 100:000\$, destinada a attender, no 1º semestre do corrente anno, ao custeio do Aprendizado Agricola de Satuba; e, no começo de julho proximo futuro, igual importancia, para o custeio do mesmo estabelecimento no 2º semestre, tambem, do corrente anno.

A prestação de contas da applicação dada á subvenção do anno passado já foi apresentada pelo governo do Estado, e, por este ministerio, foi approvada.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 644 — Peço-vos providencias, na parte que depende dessa delegação, afim de que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional ali existente, seja paga desde já ao governo desse Estado, por conta do credito de 200:000\$, distribuido á mesma delegacia em virtude do aviso n. 270, de 14 de fevereiro ultimo, a importancia de 100:000\$, destinada a attender, no 1º semestre do corrente anno, ao custeio do Aprendizado Agricola de Satuba; e, no começo de julho proximo futuro, igual importancia para attender ao mesmo custeio no 2º semestre tambem, do corrente anno.

A apresentação de contas da applicação dada á subvenção do anno passado já foi apresentada pelo governo do Estado, e, por este ministerio, foi approvada.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 663 — De accordo com o art. 268, letras a e c, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, rogo providencias para que, no Thesouro Nacional, seja feito ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Antonio Hilario Travassos Alves, o adiantamento na importancia de 10:000\$, para attender a despesas urgentes e de prompto pagamento durante os mezes de março, abril e maio do corrente anno, comprehendidas na sub-consignação abaixo indicada observados os arts. 292 e 302 do citado regulamento.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 6ª, "Material — I Material permanente"; sub-consignação "4 — Obras, etc.", e foi deduzida do respectivo credito.

N. 664 — De accordo com o art. 267, letras a e c, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, rogo providencias para que, no Thesouro Nacional, seja feito ao mestre de alfaiate da Escola Artifices do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Candido Gomes da Cruz, o adiantamento na importancia de 5:000\$, para attender

a despesas urgentes e de prompto pagamento durante os mezes de março, abril e maio do corrente anno, comprehendidas nas sub-consignações abaixo indicadas observados os arts. 292 e 302 do citado regulamento.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 6ª, "Material — II — Material de consumo"; sub-consignação numero 6, "Compra de materia prima, etc.", 2:500\$, e 7, "Combustiveis, etc.", 2:500\$, e foi deduzida do respectivo credito.

N. 666 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja feito ao 3º official da Directoria Geral de Industria e Commercio, servindo em meu gabinete, João José Monteiro de Paiva, de accordo com as letras a e c do art. 267, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o adiantamento na importancia de 14:000\$, para ser applicado, nos mezes de março, abril e maio do corrente anno.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 1ª, consignação "Material — III — Diversas despesas", sub-consignações ns. 6, "Condução, etc.", 9:000\$, n. 7, "Carretos, etc.", 750\$, e verba 32, "Eventuaes", consignação "Material", sub-consignação n. 1, "Despesas de aquisição", 4:250\$, e foi deduzida do credito respectivo nas sub-consignações indicadas.

N. 667 — Não tendo sido recebido no Thesouro Nacional até 31 de dezembro de 1927 o adiantamento da importancia de 5:000\$, que solicitei em aviso numero 1.066, de 12 de abril do anno passado, fosse entregue como adiantamento ao meu auxiliar de gabinete, João José Monteiro de Paiva, para attender a despesas urgentes e de prompto pagamento, solicito vossas providencias no sentido de ser annullada na escripturação desse tribunal a importância acima referida.

N. 668 — Rogo-vos dignéis de providenciar afim de que, de accordo com os arts. 266 e 267, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, seja entregue, no Thesouro Nacional, ao Sr. Isidoro Campos, director da Secretaria da Junta Commercial, a titulo de adiantamento, de que prestará contas na forma da lei, a importancia de 5:000\$, para attender a despesas decorrentes da mudança da referida repartição, nos mezes de março, abril e maio do corrente anno.

A despesa correrá pela sub-consignação n. 1, "Despesas, etc.", consignação "Material", verba 32ª, "Eventuaes", artigo 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, de cujo credito foi deduzida.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 670 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o disposto nos arts. 263, 264 e 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolvi delegar competência ao chefe da Secção de Chimica da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, com exercicio na Secção Experimental de Trigo em Alfredo Chaves, Benedicto Paiva, para requisitar pagamentos e adiantamentos por conta dos creditos distribuidos a essa delegacia pela verba 18ª, "Serviços Experimentaes de Agricultura", art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro ultimo, até o maximo de um terço das importan-

taneias distribuídas por conta de cada sub-consignação da mesma verba.

Sendo os alludidos creditos destinados, englobadamente, ao custeio das secções da referida estação em Alfredo Chaves, Caxias e Conceição do Arroio e ainda aos trabalhos experimentaes sobre o trigo, que estão sendo feitos nas terras do extinto Aprendizado Agrícola de São Luiz de Missões, pelo especialista contratado Iwar Beckman, científico-vos de que a parte desses creditos posta á disposição do chefe de secção, Benedicto de Paiva, destina-se unicamente ás despesas da secção de Alfredo Chaves e dos trabalhos a cargo do Sr. Iwar Beckman, ficando os dous terços restantes de cada sub-consignação á disposição do director da estação, Francisco Thomaz Pinheiro, para attender ás despesas das secções de Conceição do Arroio e Caxias, nos termos do aviso desta mesma data, a vós dirigido.

N. 671 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o disposto nos arts. 263, 264 e 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolvi delegar competencia ao director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, Francisco Thomaz Pinheiro, para requisitar pagamentos e adeantamentos por conta dos creditos distribuidos a essa delegacia, pela verba 18. "Serviços Experimentaes de Agricultura", art. 6.º da lei n. 5.445, de 11 de janeiro ultimo, em virtude do aviso n. 120, de 24 do dito mez, até o maximo de dous terços das importancias distribuidas por conta de cada sub-consignação da mesma verba.

Sendo os alludidos creditos destinados, englobadamente, ao custeio das Secções Experimentaes da referida estação em Alfredo Chaves, Caxias e Conceição do Arroio, e aos trabalhos experimentaes sobre o trigo, que estão sendo feitos nas terras do extinto Aprendizado Agrícola de São Luiz de Missões pelo especialista contratado Iwar Beckman, a parte desses creditos posta á disposição do director, Francisco Thomaz Pinheiro, destina-se unicamente ás despesas das secções de Conceição do Arroio e de Caxias, ficando o terço restante de cada sub-consignação á disposição do chefe de secção Benedicto Paiva, para attender ás despesas da secção de Alfredo Chaves e dos trabalhos experimentaes a cargo do Sr. Iwar Beckman, nos termos do aviso desta mesma data, a vós dirigido.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas junto á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 672 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o disposto nos arts. 263, 264 e 267, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolvi delegar competencia ao director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, Francisco Thomaz Pinheiro, para requisitar pagamentos e adeantamentos por conta dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, pela verba 18. "Serviços Experimentaes de Agricultura", art. 6.º da lei n. 5.445, de 11 de janeiro de 1928, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro ultimo, até o maximo de 2 terços das importancias distribuidas por conta de cada sub-consignação da mesma verba.

Sendo os alludidos creditos destinados, englobadamente, ao custeio das Secções Experimentaes da referida Estação em

Alfredo Chaves, Caxias e Conceição do Arroio, e aos trabalhos experimentaes sobre o trigo, que estão sendo feitos nas terras do extinto Aprendizado Agrícola de S. Luiz de Missões, pelo especialista contratado Iwar Beckman, a parte desses creditos posta á disposição do director Francisco Thomaz Pinheiro, destina-se unicamente ás despesas das Secções de Conceição do Arroio e de Caxias; ficando o terço restante de cada sub-consignação á disposição do chefe de secção Benedicto Paiva, para attender ás despesas da secção Alfredo Chaves e dos trabalhos experimentaes a cargo do Sr. Iwar Beckman, nos termos do aviso desta mesma data, a vós dirigido, sob n.

N. 673 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o disposto nos arts. 263, 264 e 267, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolvi delegar competencia ao chefe da secção de Química da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, com exercicio na Secção Experimental do Trigo, em Alfredo Chaves, Benedicto Paiva, para requisitar pagamentos e adeantamentos por conta dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, pela verba 18. "Serviços Experimentaes de Agricultura", art. 6.º da lei n. 5.445, de 11 de janeiro de 1928, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro ultimo, até o maximo de um terço das importancias distribuidas por conta de cada sub-consignação da mesma verba.

Sendo os alludidos creditos destinados, englobadamente, ao custeio das secções da referida Estação em Alfredo Chaves, Caxias e Conceição do Arroio e ainda aos trabalhos experimentaes sobre o trigo, que estão sendo feitos nas terras do extinto Aprendizado Agrícola de S. Luiz de Missões pelo especialista contratado Iwar Beckman, científico-vos de que a parte desses creditos, posta á disposição do chefe de secção Benedicto de Paiva destina-se unicamente ás despesas da secção de Alfredo Chaves e dos trabalhos a cargo do Sr. Iwar Beckman; ficando os dous terços restantes de cada sub-consignação á disposição do director da Estação, Francisco Thomaz Pinheiro, para attender ás despesas das secções de Conceição do Arroio e Caxias, nos termos do aviso desta mesma data, a vós dirigido, sob n.

— Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 674 — Tendo este ministerio, por aviso n. 266, de 13 de fevereiro ultimo, providenciado, junto ao Tribunal de Contas, no sentido de ser distribuido a essa delegacia, por telegramma, por conta da sub-consignação n. 12 "Para pagamento, etc.", rubrica III — Diversas despesas, Consignação "Material", Verba 16.º, "Escola Superior de Agricultura, etc.", art. 6.º da lei n. 5.445, de 11 de janeiro de 1928, a importancia, em ouro, correspondente a 105:000\$ papel, á taxa cambial que fôr fixada pelo Ministerio da Fazenda na respectiva ordem, declaro-vos que a dita importancia ficará á disposição do Sr. Sebastião Sampaio, consul geral do Brasil em Nova York, para ser applicada na aquisição, nos Estados Unidos da America do Norte, de machinas, appaarelhos e material de chimica, destinados á instalação de um laboratorio para o estudo de oleos vegetaes na referida Escola.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas junto á Delegacia do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 675 — Tendo este ministerio, por aviso n. 266, de 13 de fevereiro ultimo, providenciado, junto ao Tribunal de Contas, no sentido de ser distribuida á Delegacia do Thesouro em Londres, por telegramma, por conta da sub-consignação n. 12 "Para pagamento, etc.", rubrica "III, Diversas despesas", consignação "Material", verba 16.º, "Escola Superior de Agricultura, etc.", art. 6.º da lei numero 5.445, de 14 de janeiro de 1928, a importancia, em ouro, correspondente a 105:000\$, papel, á taxa que fôr fixada pelo Ministerio da Fazenda na respectiva ordem, declaro-vos, para os devidos fins, que a dita importancia ficará á disposição do Sr. Sebastião Sampaio, consul geral do Brasil em Nova York, para ser applicada na aquisição, nos Estados Unidos da America do Norte, de machinas, appaarelhos e material de chimica, destinados á instalação de um laboratorio para o estudo de oleos vegetaes na referida Escola.

— Sr. Sebastião Sampaio, consul geral do Brasil em Nova York:

N. 676 — Tendo providenciado, pelo aviso n. 266, de 13 de fevereiro ultimo, sobre a distribuição á Delegacia do Thesouro em Londres, por telegramma, de importancia, em ouro, correspondente a 105:000\$ papel, declaro-vos que, dessa quantia, posta á vossa disposição, uma parte, equivalente a \$ 6.000,00, destina-se á aquisição, ás firmas Arthur Thomas & Co., de Philadelphia, e Corning Glass Works, de Corning, do material constante das relações annexas, inclusive fretes, transportes seguro, etc., e o restante para completar a aquisição das machinas encomendadas a The Bauer Bros. Company, nos termos da communicação constante do telegramma, deste ministerio de 31 de dezembro do anno passado.

Em relação á nova encomenda de material, prevalecem as mesmas recommendações das anteriores, quanto á documentação que deve ser remetida a este ministerio, de accordo com as exigencias do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 17

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 680 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, de accordo com o disposto no art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolvi delegar competencia ao director da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro, para expedir, no corrente anno, ordens de pagamento, por conta da verba 18.º, consignação e sub-consignação indicadas na relação junta e dentro das importancias nella mencionadas.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Dia 19 de março de 1928

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.043 — Tendo esta directoria geral realizado em 10 de janeiro ultimo, concurrencia administrativa permanen-

te para fornecimento á Secretaria de Estado de artigos de papelaria e objectos de escriptorio, durante o corrente anno, tenho a honra de vos remetter as primeiras vias das propostas recebidas, primeiras vias das propostas de desempate de preços, cópias das actas das sessões de recebimento das propostas e de recebimento da proposta de desempate de preços e paginas do *Diário Official* de 8 de fevereiro e de 8 de março em que se acham publicados o quadro comparativo dos preços e rectificação de enganos havidos na dita publicação.

Outrosim, cumpre-me informar que os artigos foram, por despacho de 28 de janeiro ultimo, adjudicados aos concorrentes que menores preços offereceram.

N. 2.033 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo do contracto celebrado em 14 do corrente, entre este ministerio e o Sr. Gesilau Antonio Bittencourt, para servir na qualidade de tecnico especialista, encarregado dos trabalhos de selecção de sementes e agrostologia do Serviço de Industria Pastoril.

O alludido termo acha-se publicado no *Diário Official* de 17 deste mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de março de 1928

Officios:

Sr. superintendente da Fiscalização do Ensino Commercial:

N. 1.983 — Em referencia aos vossos officios numeros 146 e 155, respectivamente de 17 e 18 de fevereiro ultimo, em que solicitastes o adiantamento de 1:000\$ e os pagamentos de ajudas de custo e diarias a fiscaes dessa superintendencia, nas importancias de 1:660\$ e 1:005\$, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, de accordo com o art. 6º das Instruções baixadas com a portaria de 17 de janeiro do corrente anno, mandou fazer-vos o adiantamento de 3:665\$, importancia total solicitada, para attender, não ao pagamento de ajudas de custo, que não estão previstas nas ditas instruções, mas ás despesas de passagens e diarias dos fiscaes, quando em objecto de serviço, bem assim, para pagamento de telegrammas, sellos e artigos de escriptorio, de conformidade com o citado artigo; cabendo-vos, opportunamente, prestar contas do mesmo adiantamento, observadas as indicações constantes do parecer em copia annexo.

O adiantamento acima alludido foi solicitado á Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional pelo meu officio desta data, sob n. 1.953.

Dia 19

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.993 — Em referencia ao vosso officio n. 1.023, de 9 do corrente, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, a remessa do processo de concorrência administrativa realizada pelo Patronato Agrícola José Bonifácio, no Estado de São Paulo.

N. 2.003 — Em resposta ao vosso officio n. 989, de 7 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar esse serviço a supprir neste anno o Patronato Agrícola Manquez de Abrantes, na

Bahia, do material necessario ao seu funcionamento, nos termos do aviso circular n. 703, de 31 de janeiro de 1928.

N. 2.013 — Em resposta ao vosso officio n. 999, de 8 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar esse serviço a supprir neste anno o Patronato Agrícola "Vidal de Negreiros, na Parahyba do Norte, do material necessario ao seu funcionamento, nos termos do aviso circular n. 703, de 31 de janeiro de 1928.

N. 2.023 — Em solução aos vossos officios ns. 347, de 24 de janeiro ultimo e 973, de 7 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que o senhor ministro resolveu autorizar-vos a contractar um cirurgião-dentista para o Patronato Agrícola "Marquez de Abrantes", no Estado da Bahia, nos termos das minutas já anteriormente approvadas.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.053 — Para os fins previstos no § 3º, do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, remetto-vos as inclusas relações, approvadas pelo senhor ministro, do pessoal mensalista e diarista do Instituto Biológico de Defesa Agrícola.

Outrosim, communico-vos que o pagamento dos referidos mensalistas e diaristas deve correr por conta do credito de 243:645\$000, cuja distribuição foi solicitada ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 619, de 14 do corrente mez.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de março de 1928

Medeiros & Comp., Johnson Line Agencies, Larangeira, Ribeiro & Comp., M. S. Stuchbury, e Attilio Gennari. — Lavre-se o termo.

Manoel Fernandes Salgado. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.
Perez, Carneiro & Comp., David Garcia & Comp., Gustavo Cipparrone, Joaquim Dantas, João Anta, Americo Marangola e José de Arruda Leme. — Publique-se a descrição.

Schertel, Nubrich & Comp. (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 4.297, por E. Maristany Junior & Comp.), Adolpho Frederico Jo-setti (tres processos), Irineu Rangel de Carvalho, The Dunlop Rubber Company Limited, Telefunken Gesellschaft für Drahtlose Telegraphie m. b. H., Victor Palladino, Walter Everett Molins, Amdeco Cipelli, Arp & Comp., Rotundo & Comp. e Frederico G. Haemke e Floriano Oman. — Junto ao processo.

Lobosco & Filhos. — Preencham as formalidades legais.

Guido Pellicciari. — Dê-se certidão.
Hugo Bofel. — Apresente procuração.

J. T. Murray. — Expeça-se guia.
Francisco F. S. Lombardi. — Complete o sello.

Samuel Milne. — Deposito o pedido, não podendo ser aceita a substituição dos relatorios e desenhos, na phase em que esta o processo referente ao seu pedido de privilegio.

Dr. Hermann Guhl. — Concedo 15 dias.

Rodrigues & Silva Gomes. — Concedo a prorrogação pedida.

Arnaldo Andreucci. — Cancele-se a marca.

James Dawson & Son Ltd. — Não sendo caso de renovação proceda-se a busca opportunamente.

Francisco Chiappazzo & Comp., Limitada. — Apresente pedido de patente de melhoramento da invenção, de accordo com o regulamento.

S/A White Martins. — Annote-se.
Momsen & Harris (tres requerimentos). — Dê-se certidão e autentique-se a etiqueta.

Pedido de privilegio

Antonio Nunes de Aguiar, para "um aparelho electrico sportivo, destinado a exercicios physicos". — Indeferido por não se tratar evidentemente de uma invenção susceptivel de utilidade industrial e sim de um jogo disfarçado sob pretexto sportivo e infringir o que determina o § 1º do art. 31 do regulamento.

Pedidos de registro de marca

I. Muniz & Comp., da marca "Primeiras Noções de Desenho", para distinguir artigos das classes 38 e 50, letra "i". — Registre-se.

I. Muniz & Comp., da marca "O Meu Album", para distinguir artigos das classes 38 e 50, letra "j". — Registre-se.

Carlos Setubal & Comp., da marca "Sorriso", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Bolding Heminay Company, da marca "Texti-Syllex", para distinguir artigos das classes 22 e 28. — Registre-se.

Gardano & Comp., da marca "Chocolate Osiris", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Miguel Maricondi & Filho, da marca "Cama Estrado Eterno", para distinguir artigos da classe 40. — Registre-se.

Gardano & Comp., da marca "Chocolate Gardano com Leite", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Mario Lacerda & Comp., da marca que consiste na representação de um carapato dentro de um triangulo, para distinguir artigos da classe 16. — Registre-se.

Alexandre & Silva, da marca "Café Supremo", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 22.669, desta capital e infringe o art. 80, n. 12 do regulamento.

Gardano & Comp., da marca "Block Chocolate Naisette", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido por inobservancia do art. 88 do regulamento.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de "um processo para se extrahir um producto, pastoso ou solido, solavel em agua, dos latex do caucho, guttapercha, balata e outras resinas vegetaes analogas", para a qual pediram privilegio M. S. Stuchbury e Dr. Ernst A. Hauser, (deposito n. 4.933, de 19 de março de 1928).

1. Um processo para se extrahir um producto, pastoso ou solido, solavel em agua, dos latex do caucho, guttapercha,

balata e outras resinas vegetaes analogas, incluindo o latex do cauchú em conserva ou no estado em que o cauchú se pode vulcanisar sem perda das suas propriedades colloidales, que consiste: em juntar aos mesmos latex determinados colloidales protectores e nas quantidades convenientes; em retirar depois a agua desses latex, por qualquer meio adequado; e em continuar esta retirada para além do ponto em que se daria a coagulação si não se houvesse adicionado o colloide protector, até que saia toda ou quasi toda a agua, resultando assim o producto pastoso ou solido que se póde re-converter no latex original desde que se lhe addicione agua.

2. O processo para se extrahir um producto pastoso ou solido e solúvel em agua, dos latex do cauchú, guttapercha, balata e outras, incluindo o latex do cauchú se vulcanisa sem perder as suas propriedades colloidales, que consiste: em juntar a estes latex colloidales protectores especiaes e em quantidades convenientes, bem como substancias que impedem a coagulação, a peptização ou a flocculação do latex, auxiliando porém a peptização ou dissolução; em retirar depois a agua desses latex por qualquer meio apropriado, continuando-se esta retirada para além do ponto em que se daria a coagulação si não se houvesse adicionado o colloide protector, até que saia toda ou quasi toda a agua, resultando assim o producto pastoso ou solido, que se póde re-converter no latex original desde que se lhe addicione a agua.

3. O processo para se extrahir um producto pastoso ou solido e solúvel em agua, do latex do cauchú, incluindo o latex conservado ou aquelle em que o cauchú se vulcanisa sem perder as suas propriedades colloidales, que consiste: em neutralizar a acidez natural do latex, e em evitar a coagulação do acido por meio de alcalis adicionados ao latex; e em se juntar em seguida o colloide protector ao mesmo latex, do cauchú, retirando-se por fim a agua por qualquer meio adequado, continuando-se esta retirada para além do ponto em que se daria a coagulação si não se adicionasse o colloide e até que saia toda ou quasi toda a agua, resultando então o producto pastoso ou solido que se re-converte no latex original pela addição da agua.

4. O processo para se extrahir um producto pastoso ou solido e solúvel em agua, do latex do cauchú, incluindo o conservado e o que se acha no estado em que o cauchú é vulcanisavel sem perda das propriedades colloidales, ou dos latex da guttapercha, balata e outros, que consiste: em neutralizar a acidez natural do latex e evitar a coagulação acida por meio da addição, ao latex, de uma base organica como, por exemplo, a piperidina; e em extrahir a agua do latex por qualquer forma, continuando-se esta retirada até que toda ou quasi toda a agua haja sahido, resultando então o producto que se póde converter no latex original desde que se lhe addicione agua.

5. O processo para se extrahir um producto pastoso ou solido, mas solúvel em agua, dos latex do cauchú, guttapercha, balata e outros, incluindo o latex conservado ou no estado em que o cauchú se vulcaniza sem perder as suas propriedades colloidales, que consiste:

em juntar a estes latex os colloidales protectores que convenham, mas de natureza tal que sirvam ao mesmo tempo como meios para augmentar a elasticidade, e como meios de enchimento e de coloração; ou tratando-se do latex do cauchú, como agentes para accelerar ou controlar a vulcanização; ou tendo, enfim, outras propriedades capazes de influir sobre a manufactura e sobre a qualidade do producto final, quando trabalhado gradualmente; em retirar depois a agua do latex, continuando-se esta retirada para além do ponto em que se daria a coagulação si os colloidales não estivessem presentes, até que toda ou quasi toda a agua tenha sahido, deixando assim, o producto pastoso ou solido que se póde re-converter no latex original com a addição de nova agua.

6. O processo para extrahir o producto pastoso e solúvel na agua, dos latex do cauchú, guttapercha, balata e outros, incluindo o conservado ou no estado em que o cauchú se vulcanisa sem perder as propriedades colloidales, que consiste: em extrahir o soro desses latex por filtração, ultra-filtração ou dialyse, continuando-se esta extracção até que haja sahido a maior parte da agua; do que resulta o producto pastoso que voltará ao estado de latex originario desde que se lhe addicione a agua.

7. O processo para extrahir um producto pastoso e solúvel na agua, dos latex do cauchú, guttapercha, balata e outros, inclusive o latex conservado ou no estado em que o cauchú se vulcanisa sem perder as propriedades colloidales, que consiste: em adicionar os colloidales protectores convenientes e nas quantidades necessarias, aos mesmos latex, retirando-se em seguida o soro pela filtração, ultra-filtração ou dialyse, e continuando-se esta ultima operação até que saia a maior parte da agua, de modo que resulte o producto pastoso, susceptivel de se re-converter no latex original por meio de agua adicionada.

8. Um processo para se obter uma pasta na condensação desejada, dos latex do cauchú, guttapercha, balata e outros, incluindo o latex conservado ou no estado em que o cauchú se vulcanisa sem perder as propriedades colloidales, que consiste: em adicionar os colloidales protectores a esses mesmos latex; em retirar a agua do latex por qualquer meio conveniente até além do ponto em que se daria a coagulação se os colloidales não estivessem presentes, isto é, até que toda ou quasi toda a agua haja sahido; e em juntar depois a agua a este producto até se conseguir a pasta na consistencia predeterminada.

9. Um processo para se obter uma solução estavel, e com a consistencia desejada, de qualquer dos latex a que se referem os pontos anteriores, que consiste: em extrahir o soro desses latex por meio da filtração, ultra-filtração ou dialyse, continuando-se esta extracção até que haja sahido a maior parte da agua, resultando assim no producto pastoso; e em adicionar, depois, a agua a esta pasta, até que se alcance a consistencia determinada para a solução.

10. O processo para se extrahir o producto pastoso ou solido, solúvel em agua, de todos ou de qualquer dos latex tratados nos pontos anteriores, que consiste: em neutralizar a acidez natural do latex e em evitar a coagulação acida, por meio da addição de um alcali ao mesmo latex; em juntar depois a este latex um colloide protector e as sub-

stancias contrarias á coagulação, peptização ou flocculação dos latex, mas favoraveis a peptização ou dissolução; e em extrahir em seguida a agua do latex, continuando-se esta extracção além do ponto em que se daria a coagulação sem a presença do colloide, até que haja sahido toda ou quasi toda a agua e se tenha, assim, obtido o producto pastoso ou solido capaz de voltar á forma originaria com a addição de nova agua.

11. O processo para se obter o producto pastoso ou solido, solúvel em agua, de qualquer dos latex especificados nos pontos anteriores, que consiste: em neutralizar a acidez natural do latex, evitando-se ao mesmo tempo a coagulação acida por meio de uma base organica, a piperidina, por exemplo; em juntar depois aos mesmos latex colloidales protectores da especie e quantidade conveniente, bem como substancias que contrariam a coagulação, a peptização ou flocculação do latex, auxiliando, porém, a peptização ou a dissolução; e em extrahir, em seguida, toda ou quasi toda a agua do latex, de modo a resultar o producto pastoso ou solido susceptivel de re-converter no latex original pela addição de nova agua.

12. O processo para se extrahir um producto pastoso ou solido, solúvel em agua, dos latex especificados nos pontos que precedem, que consiste: em adicionar a qualquer desses latex os colloidales protectores e as substancias contrarias á coagulação, peptização ou flocculação do latex, mas favoraveis á peptização ou dissolução, tendo, porém, estas ultimas substancias a natureza precisa para servirem indistinctamente como meio para augmentar a elasticidade, ou para enchimento ou para coloração, servindo tambem no caso de se tratar do latex do cauchú, como agentes acceleradores ou reguladores da vulcanização, ou tendo, enfim, outras propriedades que possam influir sobre a manufactura ou sobre as qualidades do producto final em preparo gradual; e em se extrahir toda ou quasi toda a agua do latex, por qualquer forma apropriada, para além do ponto em que se daria a coagulação sem os colloidales protectores, resultando, então, o producto pastoso ou solido, que se re-converterá no latex originario, desde que se lhe addicione agua nova.

13. O processo para extrahir um producto pastoso ou solido, solúvel em agua, dos latex constantes dos pontos que antecedem, que consiste: em juntar convenientemente á estes latex os colloidales protectores e as substancias que impedem a coagulação, a peptização e a flocculação do latex, mas auxiliam a peptização ou a dissolução; e em extrahir depois o soro do latex por filtração, ultra-filtração ou dialyse, continuando-se esta extracção até que haja sahido a maior parte da agua, resultando, portanto, o producto pastoso, que se póde re-converter no latex original por addição de nova agua.

14. Um producto pastoso ou solido extrahido dos latex já citados do cauchú, guttapercha, balata e outros, incluindo o latex conservado, ou no estado em que o cauchú se vulcaniza sem perder as propriedades colloidales, que se obtém, adicionando a especie e a quantidade convenientes dos colloidales protectores, e procedendo-se, em seguida, á eliminação da agua para além do ponto em

que se daria a coagulação, si não se tivesse adicionado o colloide protector, isto é, até que toda ou quasi toda a agua haja saído, resultando assim o producto pastoso ou solido capaz de se reconverter no latex original com a adição da agua.

15. O producto pastoso e solúvel em agua, extrahido dos latex mencionados nos pontos anteriores, que se obtém, retirando-se o soro dos mesmos latex por filtração, ultra-filtração ou dialyse, continuando-se esta retirada até que haja saído quasi toda a agua, resultando, pois, o producto que se reconverte no latex primitivo, desde que se lhe adicione nova agua.

16. Uma pasta, formada do latex do cauchú ou do latex do cauchú vulcanizado, ou dos latex da guttapercha, da balata e de outros, á qual se dá a consistencia desejada, que se obtém, adicionando-se quantidades reguladas de agua aos productos pastosos ou solidos formados: pela adição, aos latex, dos colloidos protectores e pela extracção da agua daquelles latex, por qualquer forma adequada e continuada para além do ponto em que se daria a coagulação, sem a presença do colloide, até que haja desaparecido toda ou quasi toda a agua, resultando então o citado producto pastoso, que se pode reconverter no latex primitivo, desde que se lhe adicione a agua.

17. Uma solução dos latex especificados no ponto 16, e tendo as consistências desejadas, que se obtém adicionando-se as quantidades de agua reguladas aos productos pastosos, formados depois de se haver extrahido o soro dos latex por meio da filtração, ultra-filtração ou dialyse, levadas ao ponto em que haja saído quasi toda a agua e se forma, por consequencia, o producto pastoso, que se reconverte no latex original, desde que se lhe adicione agua.

Pontos característicos da invenção de "uma construcção de uma muralha para cões e semelhante", para a qual pediu privilegio Attilio Gennari, (deposito numero 4.934, de 19 de março de 1928):

a) A combinação de pilastras providas de ranhuras com trechos de muralha constituídos de duas forras e do enchimento, com concreto armado; do vão que as mesmas limitam;

b) O modo por que as forras são constituídas, isto é: o emprego de peças de cimento armado, dispostas horizontalmente, de secção uniforme ou variavel, juntadas a macho e fêmea, e cujas extremidades encaixam nas ranhuras das pilastras;

c) O emprego de pilastras com ranhuras curvas para se obter um perfil curvo;

d) O emprego de peças curvas para as forras na construcção de uma muralha curva;

e) A combinação de ranhuras curvas com peças curvas, quando a muralha for, ao mesmo tempo, curva e de perfil curvo. Substancialmente como descrito e representado, a titulo de exemplo, nos desenhos annexos.

SECÇÃO DE MÁRCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro Medeiros & Comp., desti-

nada a artigos das classes numeros 29, 32, 36, 37 e 48, (deposito n. 10.429, de 19 de março de 1928):

Consiste na denominação "Casa Oriente", escripta com as letras iniciais em caracteres maiúsculos e as demais em caracteres minúsculos, tudo sublinhado por um traço horizontal. Classes numeros 29, 32, 36, 37 e 48.

Descrição da marca para que pediu registro Manoel Fernandes Salgado, destinada a artigos da classe n. 41, (deposito n. 10.430, de 19 de março de 1928):

Consiste nos dizeres "Padaria e Confeitaria", escriptas horizontalmente sobre a palavra caracteristica "Sagres", entre aspas e pede que a mandeis registrar na classe n. 41, para distinguir pães de qualquer formato e especie, bolachas, rosas e doces de sua industria e commercio. Esta marca que será usada estampada, em rotulos, facturas, reclamações, etiquetas e taboletas, poderá variar de tipo, cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Johnson Line Agencies, destinada a artigos da classe n. 16, (deposito n. 10.431, de 19 de março de 1928):

Consiste na denominação caracteristica "Carbolastic", entre aspas.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado para impermeabilidade de paredes, soalhos e telhados, de seu commercio, comprehendidos na classe n. 16.

Descrição da marca para que pediram registro Larangeira, Ribeiro & Comp., destinada a artigos da classe n. 41, (deposito n. 10.432, de 19 de março de 1928):

Consiste nos dizeres "Club Café", lithographados e que servirá para distinguir artigos de seu commercio, incluídos na classe n. 41, podendo a marca variar de tipos, cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro José Arruda Leme, destinada a artigos da classe n. 1, (deposito numero 820, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 1 de março de 1928):

Consiste em um rotulo com o formato de um circulo, limitado por linha circular, seguida internamente de dupla linha circular inscripta, interrompida na parte inferior pela firma José de Arruda Leme, em arco. No alto, em quatro regras, a primeira em arco e as demais em rectas horizontaes; lê-se "Limpa mão, limpa tudo, remove graxa, oleos, tintas, tintas das mãos e superficies"; no centro do rotulo em um espaço entre duas linhas, a superior recta e a inferior curva convexa está o dizer caracteristico "Poly-Solvente", em caracteres de forma á fantasia, desenvolvidos, acompanhando a disposição das linhas que limitam o espaço; a seguir, em arco, lê-se "Antiseptico não ácido"; sob esses dizeres, no centro, destaca-se o desenho de duas mãos, estando a direita limpa segurando a esquerda com espuma, que se espalha, lendo-se sob o desenho, em linha curva concava "marca registrada", na mesma disposição, em duas regras — São Paulo — Brasil — José de Arruda Leme.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir um preparado chimico antiseptico, da fabricacção do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Americo Matrangola, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 821, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 6 de março de 1928):

Consiste em um campo quadrangular, encerrado por uma moldura, formada de riscas verdes, com uma faixa da mesma cor no meio, sobre o fundo e com ornato quadrangular verde nos angulos, se des envolve no centro uma circumferencia, de cor azul-escura, encerrando um circulo, no qual se acha impressas as iniciais U. B. A. (União Brasil Artistica), em caracteres de forma, á fantasia, decrescentes do meio para os lados, e sob essas iniciais — "Film" — decrescentes na parte inferior, á cor azul escura e sob o circulo e sobre a base do quadrado — Marca Registrada.

A marca, que poderá variar de tamanho e cor, ou cores e ser usada, por qualquer processo, se destina a assignalar e distinguir fitas cinematographicas de fabricacção do abaixo-assinado, pertencente á classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro João Anta, destinada artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 822, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 7 de março de 1928):

Consiste unicamente dos dizeres — "Café e Restaurante Palmeiras" — graphados entre aspas, por qualquer processo, em qualquer posição ou alinhamento, com caracteres de qualquer especie e alphabeto, a qualquer cor ou a mais de uma cor, porquanto o que, em essencia, a constitue, são os dizeres em si, independentemente de qualquer accidente.

A marca, será applicada de qualquer forma, aos artigos do ramo do seu commercio, referidos nas classes 41, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro Gustavo Cipparrone, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 823, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 9 de março de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular oblongo, com cercadura artistica, terminada na parte superior e na inferior em ornatos de tres quadrados — um em cada angulo e um no meio entre esses. No alto, dentro de um espaço elliptico, em duas regras, acompanhando a curva da ellipse, lê-se — "Elixir Geodynamico"; abaixo da ellipse, em caracteres reduzidos estão os dizeres, em tres regras, "Poderoso. Reconstituinte. Nervino. Hematogenico e Osteoplastico — Analeptico e Dinamico". No centro do rotulo, dentro de um circulo desenha-se a figura de um athleta empunhando um pão, tendo sob um dos pés um tigre que subjuga, estendido no solo com as pernas para o ar, na attitude de repellar outro tigre que delle se approxima. Sob o circulo, em curva estão impressos dizeres relativos á licença concedida pelo Serviço Sanitario, e logo abaixo a indicacção da dose e do modo de usar o preparado, e,

Finalmente, o nome do fabricante e o local em que é estabelecido — "Gustavo Cipparrone — São Paulo".

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a esignalar e distinguir um preparado pharmaceutico, da fabricação do depositante, sendo tambem usada nos annuncios e retlames. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Joaquim Dantas, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 824, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 9 de março de 1928):

Consiste no nome característico "O Volante", tendo um traço sahindo do V que prende o O inicial e o E final da palavra, vendo-se tambem na letra E final um reflector projectando luz.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir um jornal de seu commercio, incluido na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro David Garcia & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 79, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia, a 18 de fevereiro e 18 de março de 1928):

Consiste em um rotulo branco, tendo, no centro, a palavra "Primor", sobre um fundo chuviscado. No alto, está um desenho representando uma medalha de propriedade da casa com as palavras: "Industria Nacional". No mesmo plano estão: Fimo nectar de frutas "Branco". Premiado com diploma de honra na Exposição do Centenario da Bahia, em 1923. Na parte inferior da palavra Primor está o seguinte: Approvado pelo Laboratorio de Analyses Chímicas Municipal do Rio de Janeiro e Bahia, sob numero 31.986. Fabricantes David Garcia & Comp. — Rua Carlos Gomes, 42, Telephone Central 1772. Bahia.

A marca servirá para distinguir o producto da fabricação e commercio do depositante. Classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Perez, Carreiro & Companhia, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 80, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia, a 18 de fevereiro de 1928):

Consiste em um rotulo com o busto de uma mulher, no centro, com vestes typicas, surgindo através de um quadro de papel que, forçado pela mesma, se rampeu, deixando á vista o céu azul estrelado. A mulher se apresenta tendo á mão uma chlicara de café fumegante, em attidão de alegria. No alto do quadro onde figura este desenho se lê: Excelente Café Puro "Horizonte". Na parte inferior se lê o seguinte: Marca Registrada. O melhor café velho da chapada, torrado e moído á vista do freguez. Confeitaria "Horizonte". Perez, Carreiro & Comp. Praça 15 de Novembro n. 1 e 2. Bahia.

A marca servirá para distinguir o producto de sua fabrica de café torrado e moído, como de ha muitos annos vem sendo conhecido, podendo ser impressa em uma só cor ou colorida, de accordo com a classe 41.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro

ACTA N. 10 — SESSÃO EM 12 DE MARÇO DE 1928

Presentes os Srs. delegados Alcindo Caldas Vianna, chefe da delegação, José Solano Carneiro da Cunha e Cesar Regulo Valdetaro, foi aberta a sessão, tendo sido resolvido o seguinte:

Ministerio da Fazenda:
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro;

Processos:
De restituição:
Da caução de 500\$, a Eduardo Gomes & Comp., depositada como garantia de contrato.

Autorizou-se a restituição da caução.
De pagamento:
De 207\$, a João Weirneck, de restituição de imposto sobre a renda a mais pago em 1926.

Ministerio da Justiça:
Serviço de Saneamento Rural no Estado do Rio de Janeiro:

Officio n. 81, de fevereiro ultimo, pagamento de 15.724\$500, a Paul J. Christoph Cy, e outros, de fornecimentos fei os á Prophylaxia da Lepria e das Doenças Venereas neste Estado.

Ministerio da Viação:
Repartição Geral dos Telegraphos:
Districto do Rio de Janeiro:

Officio n. 1, de março corrente, adeantamento de 59.885\$, ao thesoureiro do dito districto, Raymundo Nunes dos Santos, para despesas de material dos mezes de janeiro a março corrente.

A delegação resolveu registrar os referidos pagamentos e adeantamento.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, e, para constar, eu, Cesar Regulo Valdetaro, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada. — Alcindo Caldas Vianna. — José Solano Carneiro da Cunha. — Cesar Regulo Valdetaro.

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

ACTA N. 266 — SESSÃO EM 14 DE FEVEREIRO DE 1923

Presidencia do Sr. delegado chefe Josephino Felicio dos Santos

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Andrade, servindo este de secretario, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:
Processo n. 96, referente ao pagamento de 2.070\$500 a Francisco Pinheiro Fernandes de gratificação por serviços technicos prestados nos mezes de setembro a novembro do anno proximo passado.

Idem n. 94, referente ao pagamento de 5.092\$209 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro de consumo de gaz e luz electrica durante o mez de novembro proximo findo.

Idem n. 92, referente ao pagamento de 680\$ á The Leopoldina Railway Company Limited, de transportes de material, em julho e dezembro do anno proximo findo.

Idem n. 93, referente ao pagamento de réis 1:27\$038 á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conservação de linhas em outubro e novembro do anno proximo findo.

Idem n. 91, referente ao pagamento de 186\$525 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, de fornecimentos de energia electrica nos mezes de outubro e novembro de 1927.

A delegação resolve registrar as despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando em seguida esta acta, que vae assignada por todos os Srs. delegados. — Josephino Felicio dos Santos. — Fausto de Carvalho e Silva. — Claudio Amorim Goulart de Andrade.

ACTA N. 267 — SESSÃO EM 16 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do delegado chefe Sr. Josephino Felicio dos Santos

Presentes os delegados Srs. Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Andrade, servindo este de secretario, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Fausto de Carvalho:

Processos:

N. 108, referente ao pagamento de 100\$ a Israel Machado Junior, de auxilio para aluguel de casa em janeiro ultimo.

N. 101, referente ao pagamento de 57\$960 a Dias Garcia & Comp., por fornecimento de material em dezembro proximo findo.

N. 102, referente ao pagamento de réis 1.770\$ a Aristides Mendes de Oliveira e outros, de gratificações por serviços extraordinarios em janeiro ultimo.

N. 93, referente ao pagamento de 60\$ a Angelo Olympio da Silva, em janeiro ultimo, por serviços extraordinarios.

N. 99, referente ao pagamento de 2.380\$ a Regulo Ramalho e outros, de gratificações por serviços extraordinarios em janeiro ultimo.

N. 100, referente ao pagamento de 375\$ a Manoel Corrêa Pereira Netto e outros, de gratificações por serviços extraordinarios em janeiro ultimo.

N. 101, referente ao pagamento de 1.140\$ a Guilherme Azambuja Neves e outros, de gratificações por serviços extraordinarios em janeiro ultimo.

N. 103, referente ao pagamento de réis 1.244\$500 a Regulo Ramalho e outros, de differença de vencimentos por substituições em janeiro ultimo.

N. 27, referente ao pagamento de 2.700\$ a David Florencio Le Masson e outros, de gratificações por serviços extraordinarios em janeiro ultimo.

A delegação resolveu registrar as despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando se em seguida esta acta, que vae assignada por todos os Srs. delegados. — Josephino Felicio dos Santos. — Fausto de Carvalho e Silva. — Claudio Amorim Goulart de Andrade.

ACTA N. 268 — SESSÃO EM 22 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do Sr. delegado chefe Josephino Felicio dos Santos

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Andrade, servindo este de secretario, é aberta a sessão sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho :
Processo n. 117, referente ao pagamento de 880\$, a D. Maria Joanna dos Santos e outros, de alugueis de casas, em de embro do anno proximo findo.

Idem n. 109, referente ao pagamento de 450\$, a Antenor Guimarães e outros, de gratificações por serviços extraordinarios em janeiro ultimo.

Idem n. 110, referente ao pagamento de 150\$, a Agenor Ignacio de Freitas, por serviços extraordinarios prestados em janeiro ultimo.

Idem n. 111, referente ao pagamento de 150\$, a Manoel Soares Pinto Junior, de gratificações por serviços extraordinarios em janeiro ultimo.

Idem n. 112, referente ao pagamento de 366\$144, a Sylvio Pessoa e outros, de gratificações por serviços extraordinarios em janeiro ultimo.

Idem n. 113, referente ao pagamento de 60\$, a Antonio José Sampaio, de gratificações por serviços extraordinarios em janeiro ultimo.

Idem n. 114, referente ao pagamento de 2:000\$, ao chefe da estação central, Aristides Mendes e outros, de auxilio para aluguel de casa, em janeiro ultimo.

Idem n. 115, referente ao pagamento de 150\$, a Mario Barbosa Paranhos, de auxilio para aluguel de casa, em janeiro ultimo.

Idem n. 116, referente ao pagamento de 150\$, a Oscar de Oliveira, de auxilio para aluguel de casa em janeiro ultimo.

A delegação resolve registrar as despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vai assignada por todos os Srs. delegados. — *Josephino Felício dos Santos. — Fausto de Carvalho e Silva. — Claudio Amorim Goulart de Anrade.*

ACTA N. 269—SESSÃO EM 5 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do Sr. delegado-chefe Josephino Felício dos Santos

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Anrade, servindo esta de secretario, é aberta a sessão sendo relatados os seguintes processos :

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho :
Processo n. 119, referente ao pagamento de 60\$, a Angelo Olympio da Silva, de gratificação por serviços extraordinarios em fevereiro ultimo.

Idem n. 120, referente ao pagamento de 79\$310 a Olympio Chaves, de gratificação por serviços extraordinarios em fevereiro ultimo.

Idem n. 121, referente ao pagamento de 150\$ a Manoel Soares Pinto Junior, de gratificação por serviços extraordinarios em fevereiro ultimo.

Idem n. 122, referente ao pagamento de 2:850\$ a David Florentio Le Masson e outros, de gratificações por serviços extraordinarios em fevereiro ultimo.

Idem n. 123, referente ao pagamento de 1:560\$ a Guilherme de Azambuja Neves e outros, de gratificações por serviços extraordinarios, em fevereiro ultimo.

Idem n. 124, referente ao pagamento de 375\$ a Manoel Correia Pereira Netto e outros, de gratificações por serviços extraordinarios em fevereiro ultimo.

Idem n. 125, referente ao pagamento de 30\$322 a Adriaão Corrêa Lyri, de gratificação por serviços extraordinarios em janeiro ultimo.

Idem n. 126, referente ao pagamento de 2:360\$ a Regulo Ramalho e outros, de gra-

tificações por serviços extraordinarios em fevereiro ultimo.

Idem n. 127, referente ao pagamento de 2:634\$544 a Sylvio Pessoa e outros, de gratificações por serviços extraordinarios, em fevereiro ultimo.

Idem n. 128, referente ao pagamento de 1:244\$500 a Regulo Ramalho e outros, por substituições, em fevereiro ultimo.

Idem n. 129, referente ao pagamento de 2:150\$ a Aristides Mendes de Oliveira e outros, de auxilio para aluguel de casa em fevereiro ultimo.

A delegação resolve registrar as despesas.

Idem n. 130, referente ao pagamento de 587\$250 a Sebastião Guarany, de gratificação por serviços extraordinarios em fevereiro ultimo.

A delegação resolve registrar as despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vai assignada por todos os Srs. delegados. — *Josephino Felício dos Santos. — Fausto de Carvalho e Silva. — Claudio Amorim Goulart de Anrade.*

ACTA N. 270 — SESSÃO EM 10 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do Sr. delegado chefe Josephino Felício dos Santos

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Anrade, servindo este de secretario, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos :

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho :
Processo n. 141, referente a restituição da caução de 1:000\$ representada por uma apolice (obrigação ferro-viaria) feita para garantia de seu contracto pela firma Souza Baptista & Comp.

Idem n. 143, referente a restituição de 73:000\$, representada por obrigações ferroviarias, a Ayres Veiga & Comp. de caução feita para garantia de seu contracto de fornecimentos.

A delegação na la tendo a oppôr ás restituições de que se trata.

Idem n. 142, referente ao pagamento de 150\$ a Mario Barbosa Paranhos, de auxilio para aluguel de casa, em fevereiro ultimo.

Idem n. 141, referente ao pagamento de 75\$ a Honorio Arbuz da Cunha Leal, de gratificação por serviços extraordinarios em fevereiro ultimo.

Idem n. 140, referente ao pagamento de 1:950\$ a Aristides Mendes de Oliveira e outros, de gratificações por serviços extraordinarios em fevereiro ultimo.

Idem n. 139, referente ao pagamento de 85\$151 a Orlando Formiga, por serviços extraordinarios em janeiro do corrente anno.

Idem n. 138, referente ao pagamento de 450\$ a Ubiraja Bernardes da Gama e outros, por serviços extraordinarios em fevereiro ultimo.

Idem n. 131, referente ao pagamento de 600\$ a Joaquim Fernandes da Fonseca, de alugueis de casa em novembro e dezembro do anno proximo findo.

A delegação resolve registrar as despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vai assignada por todos os Srs. delegados. — *Josephino Felício dos Santos. — Fausto de Carvalho e Silva. — Claudio Amorim Goulart de Anrade.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA D. 18 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação Alfredo Carlos Wanderley

Presentes os Srs. delegados Ireno Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos :

Relatados pela Sra. Ireno Moreira Americano :

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional :
Officio n. 72, desta mez, pagamento de 3:492\$400 á Companhia Telephonica Brasileira, de assignatura de aparelhos telephonicos.

II Região Militar :
Officio n. 9, de 13 do fluente mez, pagamento de 14:435\$390, como indemnização, de reparos nas baias do Piquete E. do Q. General.

Correios de São Paulo :
Officio n. 0, de fluente mez, pagamento de 3:542\$ á Casa Vanordem, de fornecimentos. Registre-se.

Inspectoria da Saude dos Portos :
Officio n. 78, do corrente mez, remettendo processo de concurrencia para fornecimento de material neste anno. — Converte-se o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer.

Comprovação do adiantamento de réis 39:532\$635 feito a Diniz Disiderato Porta Barboza, major chefe do Serviço de Engenharia para despesas do 4º trimestre de 1927. — Julga-se boa e legal a applicação dada ao adiantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade, incorporando-se o saldo recolhido ao credito «em ser».

Idem de 3:901\$500 feito a João Luiz Sobrinho, 2º tenente do 4º Regimento de Infantaria para aquisição de forragem no 4º trimestre do proximo findo anno. — Julga-se boa e legal a applicação dada ao adiantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade.

Idem de 8:000\$ feito a José Ferreira, 2º tenente contador do 6º Batalhão de Engenharia para despesas em 1927. — Deixa-se de julgar legal a applicação dada ao adiantamento, de accordo com o parecer.

Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte :

Fabrica de Polvora sem Fumaça :
Officio n. 114, do presente mez, reconsideração do acto desta delegação recusando registro á despesa de 10:40\$800, com o pagamento a Fonseca Almeida & Comp., de fornecimentos. — Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de ser registrada a despesa.

Comprovação do adiantamento de 1:600\$, feito a Eduardo Ribeiro, auxiliar do Serviço de Industria Pastoral, para despesas no proximo findo anno. — Julga-se boa legal a applicação dada ao adiantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade.

Idem de 57:750\$, feito a Alberto Hildefonso Erichsen, ajudante do S. G. e Mineralogico do Brasil para despesas no 4º trimestre de 1927, com sondagem de carvão, etc. — Deixa-se de julgar legal a applicação dada ao adiantamento de accordo com o parecer.

Relatados pelo Sr. Lucio da Costa Lima :

Fabrica de Polvora sem Fumaça :
Officio n. 125, do fluente mez, pagamento de 93.128\$500. a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos. — Registre-se.

Offício n. 131, do corrente mez, reconsideração do acto desta delegação recusando registro á despesa de 25:396\$, a Nielsen & Winter de Copenhague de fornecimentos. — Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de ser registrada a despesa.

Comprovação do adeantamento de réis 6:030\$500, feito a Argeu Nogueira Valente, 1º tenente para despesas com transportes no 4º trimestre de 1927.

Idem de 1:334\$, feito a José de Mello Moraes, 2º tenente thesoureiro da 4ª B. de Infantaria para aquisição de forragem no 4º trimestre de 1927.

Idem de 5:336\$, feito a José Guimarães Cova 1º tenente da companhia de transmissão do 2º B. de Engenharia para aquisição de forragem.

Julga-se boa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devidamente assignada. — *Alfredo Carlos Wanderley*. — *Irene Moreira Americano*. — *Gladstone Rodrigues Duarte*. — *Lucidio da Costa Lima*.

Registrados.....	6
Diligencia.....	1
Comprovações (duas diligencias).....	8
Total.....	15

ACTA N. 19 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 2 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação Sr. Alfredo Carlos Wanderley

Presentes os delegados Sr. Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, aprovada e assignada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Offício n. 228, de fevereiro proximo findo, pagamento de 342\$600 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de passagens e transportes. — Registrou-se.

2ª Região Militar:

Officio n. 108, do proximo findo mez, pagamento, como indemnização, de 1:875\$730, de transporte de pessoal. — Convertiu-se o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer.

N. 129, de 23 do proximo findo mez, pagamento de diarias ao Sr. general commandante da região. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Correios de S. Paulo:

Officio n. 21, de fevereiro proximo findo, pagamento de 160\$ a Fred Figner, de fornecimentos. — Registrou-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 699, de 24 de janeiro ultimo, pagamento de 125:254\$600 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de transportes. — Convertiu-se o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer.

N. 710, de fevereiro proximo findo, pagamento de 11:065\$ a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de estadia de vagões. — Registrou-se.

Ns. 10/13 e 10/16, de fevereiro proximo

findo, restituição das cauções de 351\$483, 549\$985 e 338\$682 e d. 1:394\$006, 27\$846, 533\$850, 531\$039, 344\$138, 29\$607 e 680\$282, prestadas por Irene Moraes e M. Almeida & Comp., para garantia de execução de contracto. — Autorizou-se a restituição das cauções.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Superintendencia do Serviço de Algodão: Officio n. 139, de janeiro ultimo, pagamento de 479\$979 a Christovam Bezerra Dantas, de diarias. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Inspectoria de Imigração — Santos:

Officio n. 51, de fevereiro proximo passado, pagamento de 1:274\$ a Octavio Ramos e outros, de vencimentos. — Recusa-se registro á despesa de accordo com o parecer.

II Circumscripção Judiciária Militar:

Officio n. 129, de março entrante, pagamento de 1:045\$ a Ademaro de Faria Lobato e outro, de diarias. — Registre-se.

Fabrica de Polvora sem Fumaca:

Officio n. 145, de 18 de fevereiro proximo passado, pagamento de 3:300\$ a Frahat & Caram, de fornecimentos. — Recusa-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Correios de S. Paulo:

Officio n. 20, de fevereiro proximo passado, pagamento de 3:300\$ a Saleado, Guimarães & Comp., de fornecimentos.

Correios de Ribeirão Preto:

Officio n. 6.764, de dezembro proximo findo, pagamento de 10:72\$ a Luiz Lorenzon & Filhos, de fornecimentos. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 10.342 e 10/15, de fevereiro ante-ho tem findo, restituição das cauções de 2:047\$500, 2:264\$750 e 537\$141, prestadas por Norton Negaw & Comp. S. Marques Couto & Comp., para garantia de execução de contracto. — Autoriza-se a restituição das cauções.

Comprovação do adeantamento de réis 16:192\$ feito a Fernando de Almeida Cesar, 1º tenente thesoureiro do 4º B. de Cicadores para aquisição de forragem no 4º trimestre de 1927.

Idem, de 4:491\$ feito a Arnaldo da Cunha Azevedo, engenheiro chefe do districto Telegraphico de S. Paulo, para despesas em novembro e dezembro do anno proximo findo.

Julga-se boa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Inspectoria de Imigração — Santos:

Officio n. 69, de 22 do transacto mez, pagamento de 350\$ a Francisco Corrêa de Miranda, de aluguel de casa. — Recusa-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 75, de fevereiro proximo findo, pagamento de 181\$ a Companhia Telephonica Brasileira, de installação de aparelho. — Registre-se.

Alfande de Santos:

Officio n. 142, de fevereiro ante-ho tem findo, remetendo processo de concorrência para fornecimento de material neste anno.

Arhive-se.

II Circumscripção Judiciária Militar:

Officio n. 23, do mez proximo findo, pagamento de 4:028\$690 a Candido Benício Rangel de Vasconcellos e outro, de substituição.

Correios de S. Paulo:

Officio n. 22, do mez proximo findo, pagamento de 18\$ a Emilio Berezowsky, de fornecimentos.

Inspectoria Federal das Estradas:

Officio n. 28/3, de janeiro ultimo; pagamento de 478\$700 a Sociedade Anonyma «Casa Vapordem», de fornecimentos.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 700, de janeiro ultimo, pagamento de 3:074\$120 a Cuervo & Souza, de indemnização.

Registre-se.

Officio n. 10/14, de fevereiro proximo passado, restituição da caução de 191\$085 prestada por S. A. Marv'n, para garantia da execução de contracto. — Autoriza-se a restituição da caução.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devidamente assignada. — *Alfredo Carlos Wanderley*. — *Irene Moreira Americano*. — *Gladstone Rodrigues Duarte*. — *Lucidio da Costa Lima*.

Registrados.....	11
Recusados.....	5
Diligencia.....	2
R. cauções.....	5
Comprovações.....	2
Concurrencia.....	1
Total.....	26

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas

ACTA N. 11 — SESSÃO REALISADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do Sr. Satyro Pibernat de Carvalho, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Decio Benigno e José Barros, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Decio Benigno:

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

Ordem de pagamento n. 64, de 7 de fevereiro c. r. n.º, de 840\$ a favor de Luiz Gonzaga da Silveira Carvalho. — Foi requisitada a despesa.

Pelo delegado José Barros:

Ministerio da Justiça:

Serviço de Saneamento Rural no Estado de Alagoas:

Officios ns. 31 e 39, de 4 e 8 de fevereiro corrente, remetendo 2º vias de empenhos de rs. 1 a 6, feito para o corrente das despesas no vigente exercicio. — A delegação resolveu não archivar os empenhos acima citados pelos seguintes fundamentos:

a) Porque não tendo sido ainda distribuidos os créditos para occorrer a despesa no corrente exercicio, não ha delegação de competencia para empenhar despesas nos termos da letra d do § 2 do art. 229 do Regulamento Geral C. Publica.

b) Porque, por falta de motivo de falta de distribuição de créditos, não póde a repartição ao empenhar a despesa dar integral cumprimento ao disposto nos §§ 1º dos artigos 231 e 235 do citado regulamento.

c) O officio 381, de 2º de fevereiro de 1927, da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, publicado no *Diario Official* de 8 de março do mesmo anno resolveu claramente o assumpto.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente acta que vae por dois assignada. — *Satyro Pibernat de Carvalho*. — *Decio Benigno*. — *José Barros*, secretario.

ACTA N. 12 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidência do Sr. Dr. Janserico de Assis, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Décio Benigno e José Barros, foi aberta a sessão.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior foram relatados os seguintes processos :

— Pelo Sr. José Barros :

Ministerio da Agricultura :

Inspectoria Agricola do 9º Districto :

Ordem de pagamento n. 68, de 10 de fevereiro corrente, de 90\$, a favor de Alcino Casado & Comp. — Foi registrada a despesa.

Ordem de pagamento n. 70, de 10 de fevereiro corrente, de 120\$, a favor de Hegesipo Caldas. — Foi registrada a despesa.

Ministerio da Viação :

Administração dos Correios de Maceió :

Ordem de pagamento n. 279, de 15 de fevereiro corrente, de 4:990\$, a favor de Manoel Cavalcante & Comp. — Foi registrada a despesa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e, para constar, eu, José Barros, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Janserico de Assis. — Decio Benigno. — José Barros.*

Resumo dos processos relatados em sessão :

Despesas registradas..... 3

ACTA N. 13 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidência do Sr. Dr. Janserico de Assis, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Decio Benigno e José Barros, foi aberta a sessão.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos :

Pelo delegado Decio Benigno :

Ministerio da Guerra :

20º Batalhão de Caçadores :

Offícios ns. 62, 63, 64, 65, 66, 70 e 71, de 16 e 18 de fevereiro corrente, pedindo pagamento das quantias, respectivamente, de 27\$160, 4\$340, 2\$520, 70\$910, 33\$530, 122\$710 e 5\$740, em favor da «The Great Western of Brazil Railway Company». — Ordenou-se o registro das despesas.

— Pelo delegado José Barros :

Ministerio da Guerra :

20º Batalhão de Caçadores :

Offícios ns. 77 e 78, de 27 de fevereiro corrente, pedindo pagamento das quantias de 5\$110 e 2\$520, em favor da «The Great Western of Brazil Railway Company». — Ordenou-se o registro das despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e, para constar, eu, José Barros, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Janserico de Assis. — Decio Benigno. — José Barros.*

Resumo dos processos relatados em sessão :

Despesas registradas..... 9

ACTA N. 14 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 1928

Presidência do Sr. Dr. Janserico de Assis, chefe da delegação

Presentes os delegados Decio Benigno e José Barros, foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos :

Pelo delegado Decio Benigno :

Ministerio da Viação :

Districto Telegraphico de Alagoas :

Officio n. 102, de 29 de fevereiro ultimo, pedindo a entrega do adiantamento de réis 15.933\$ em favor de Bráulio Leite, para despesas do 1º trimestre. — Registrou-se a despesa.

Ministerio da Fazenda :

Delegacia Fiscal :

Offícios ns. 141 e 142, de 27 de fevereiro ultimo, pedindo reconsideração das decisões que recusaram registro às despesas de 2:775\$ e 2:490\$ em favor da M. J. Ramalho. — Reconsiderou-se as decisões anteriores, para o fim de serem registradas as despesas.

Foi voto vencido o Sr. delegado José Barros.

Pelo delegado José Barros :

Ministerio da Marinha :

Escola de Aprendizes Marinheiros :

Offícios ns. 68, 72, 73, 75, 77 e 78, pedindo pagamento das quantias, respectivamente, de 2:956\$000, 13:708\$269, 279\$000, 3 283\$200, 15:389\$942 e 261\$ em favor de Adelaide do Carmo Ramires e José Simons & Sobrinho, officios esses datados de 27 e 29 de fevereiro ultimo.

Ordenou-se o registro das despesas.

Processo de concorrência administrativa de inscrição, para fornecimentos ordinarios á Escola de Aprendizes Marinheiro durante o corrente anno. — A delegação resolveu archivar o presente processo, julgando-o organiado de accordo com a jurisprudencia do cregio Tribunal de Contas, mandada observar em sessão de 31 de outubro do anno proximo passado, visto como foi, na sessão de hoje, desta delegação, registrada a primeira despesa decorrente do processo de concorrência em questão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e, para constar, eu, José Barros, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Janserico de Assis. — Decio Benigno. — José Barros.*

Resumo dos processos relatados :

Despesa registrada..... 8

Adeantamento registrado..... 1

Processo concorrência..... 1

Total..... 10

ACTA N. 15 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 1928

Presidência do Sr. Dr. Janserico de Assis, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Decio Benigno e José Barros, foi aberta a sessão.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos :

Pelo delegado José Barros :

Ministerio da Fazenda :

Delegacia Fiscal :

Offícios ns. 162, 163 e 164, de 3 de março corrente, pedindo pagamento de 100\$, 35\$610 e 153\$300, em favor, respectivamente, da Empresa Telephonica de Alagoas, da «The Great Western of Brazil Railway Com-

pany Ltd.» e da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Ordenou-se o registro das despesas.

Processo de comprovação do adeantamento de 475\$, entregue em 1 de dezembro do anno proximo passado, ao Sr. Joaquim Sabino de Mello, para despesas durante o 4º trimestre do mesmo anno. — Julgou-se boa e legal a applicação dada ao adiantamento em apreço, ordenando-se, em seguida, a competente baixa da responsabilidade do funcionario em causa.

Ministerio da Marinha :

Escola de Aprendizes Marinheiros :

Offícios ns. 86 e 87, de 2 de março corrente, pedindo pagamento de 10:273\$266 e 279\$ em favor de José Simons & Sobrinho.

Ordenou-se o registro das despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e, para constar, eu, José Barros, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Janserico de Assis. — Decio Benigno. — José Barros.*

Resumo dos processos relatados :

Processos de despesas..... 5

Comprovação..... 1

Total..... 6

ACTA N. 16 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1928

Presidência do Sr. Dr. Janserico de Assis, chefe da delegação

Presentes os delegados Decio Benigno e José Barros, foi aberta a sessão.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos :

Pelo Sr. delegado Decio Benigno :

Ministerio da Viação :

Administração dos Correios de Maceió :

Officio n. 450, de 3 do corrente, de 270\$, pagamento em favor de Elias Chamis. — Ordenou-se o registro da despesa.

Pelo Sr. delegado José Barros :

Ministerio da Fazenda :

Alfandega de Maceió :

Officio n. 164, de 5 do corrente, de 495\$, pagamento em favor do «Jornal de Alagoas». — Ordenou-se o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e, para constar, eu, José Barros, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Janserico de Assis. — Decio Benigno. — José Barros.*

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro esteve hontem em conferencia o despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, e Sr. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores.

O Chefe do Estado recebeu ainda a visita de cumprimentos dos Srs. senador Miguel Calmon e Dr. Sampaio Correia.

Esteve no Palácio Rio Negro para agradecer ao Sr. Presidente da República a assignatura do decreto de sua nomeação para o cargo de auditor suplente de Marinha o Sr. Dr. José Baptista dos Santos Junior.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no embarque do Sr. Herman Gade, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Noruega, que partiu para o seu paiz em gozo de férias, pelo Sr. Dr. Ribeiro de Lessa, secretario de Legação e official do Gabinete da Presidencia.

No embarque do senador Rodolpho Miranda, o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Afonso Ferreira, de seu Estado Maior.

Ainda por motivo da catastrophe de Santos, que enlutou o paiz inteiro, o Sr. Presidente da Republica recebeu telegrammas de pezar dos Srs. Dr. Irarrazaval Zañartu, embaixador do Chile; monche de Alba, presidente da União Hebraica Americana; deputado Baptista Acunely e Sergio Pessoa, presidente do Conselho Municipal de Manaus.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 21, as seguintes folhas do décimo oitavo dia útil:

Pensões da Vição Mesas're, de A a Z; montepio civil da Vição, de A a B, e avulso.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e no sabados das 11 ás 11.

A Repartição Geral dos Correios expedirá pelas pelos seguintes pacotes:

Hoje:

Serra Morena, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 7 horas; cartas para o interior da Republica até as 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até as 8 horas; cartas para o exterior da Republica até as 8 horas.

Itapahy, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 7 horas; cartas para o interior da Republica até as 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até as 8 horas.

Itajubá, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o interior da Republica até as 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até as 6 horas.

Aracaju, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 4 1/2 horas; cartas para o interior da Republica até as 5 horas; idem, idem, com porte duplo até as 6 horas.

cartas para o interior da Republica até as 4 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até as 5 horas; cartas para o exterior da Republica até as 5 1/2 horas.

Amanhã:

Cap Polonio, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 10 horas; objectos para registrar até as 9 horas; cartas para o interior da Republica até as 10 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até as 11 horas; cartas para o exterior da Republica até as 11 horas.

Itagiba, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 7 horas; objectos para registrar até as 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até as 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até as 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 6ª secção, todos os dias uteis, até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão: caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis, na 6ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas de dia 20, até ás 18 horas do dia 21:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo — Instavel, sujeito a chuvas e trovoadas.

Temperatura — Estavel á noite, si bem que elevada, soffrerá declinio ao correr do dia.

Ventos — Variaveis, com rajadas frescas.

Estado do Rio — Tempo — Instavel, sujeito a chuvas e trovoadas.

Temperatura — Estavel á noite, si bem que elevada, soffrerá declinio ao correr do dia.

Estados do Sul — Tempo — Perturbado, com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Em declinio

Ventos — Variaveis, com rajadas possivelmente fortes.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador, com chuvas e trovoadas á noite, ligeiramente instavel de dia, isto é; incerto até cerca de 8 horas e bom, com nebulosidade após.

A temperatura manteve-se elevada. As médias das temperaturas extremas, registradas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima, 34°3 e minima, 23°1 e as registradas no Observatorio Meteorologico, foram: 34°2 e 24°2, respectivamente, ás 14 horas e 30 minutos e ás 5 horas e 50 minutos.

Os ventos predominaram do quadrante norte, fracos.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje:

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas, foi bom, salvo em parte de Bahia e Ceará, onde foram observadas chuvas esparsas.

As 9 horas de hoje, o tempo era instavel na Bahia e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu chuvoso, em grande parte dessa zona.

As 9 horas, o tempo esteve bom em parte de São Paulo e instavel nos demais Estados.

A temperatura elevou-se.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Caxambú e Cambuquira; chuvoso em Passa Quatro, Poços de Caldas e S. Lourenço.

Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom nestas localidades.

A temperatura elevou-se ligeiramente. Temperaturas extremas: 28°0 e 16°0 em Caxambú; 27°0 em Passa Quatro; 26°0 e 16°0 em Poços de Caldas; 32°4 e 16°7 em S. Lourenço e 28°0 e 18°0 em Cambuquira.

Não recebemos o despacho de Araxá. Maiores temperaturas: 37°0 em Iperuna e 36°0 em Guarabira e S. Fidélis.

Maiores chuvas recolhidas no dia 20: 48m/m0 em Uruguayana e 43m/m0 em Palmyra.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Fernando de Noronha, Itabaipana e Rio Grande; pequenas vagas em Olinda, Ilhéos e Florianopolis; tranquillo e chão em Olinda, Porto Seguro, Coruripe, Porto Pedras e nos demais pontos da costa do paiz, desde o Espirito Santo até Santa Catharina.

Servico hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 20 — Subindo entre Pindamonhangaba e Cachoeira e entré Barra do Pirahy e Porto Novo do Cunha; estacionario em Cagapava e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco, dia 19 — Subindo entre Remanso e Piranhas e em Penedo; estacionario em Pirapóra e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos:

Distrito Federal — Correntes do quadrante W. até 5000ms.; velocidade média de 8ms.

Campes — Correntes do quadrante W. até 2250ms.; velocidade média de 6ms.

Santos — Correntes do quadrante W. até 3000ms.; velocidade média de 7ms.

No Distrito Federal, ás 14 horas — Correntes NNE á superficie; velocidade de 3ms. Correntes do quadrante W. até 1500ms.; velocidade média de 3ms. Correntes ESE até 200ms.; velocidade de 2ms. e correntes NW até 4200ms.; velocidade média de 8ms.

Cuyabá, ás 7 horas e 30 minutos — Correntes do quadrante N até 1850ms.; velocidade média de 8ms.

Nota — Devido á presenca de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Curitiba e Florianopolis.

Nas demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de março de 1928 e nas 24 horas precedentes.

Zona norte — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em parte da Bahia e Ceará, onde foram observadas chuvas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo esteve estável na Bahia e bom nos demais Estados. A temperatura foi estável.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas decorreu chuvoso em grande parte desta zona. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso com trovoadas. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom em parte de S. Paulo e instável nos demais Estados. A temperatura elevou-se.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 20 de março de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera						
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz Maranhão.....	—	—	—	—	—	2	—	B.	—	24.0	—	C.	C.	C.
Barra da Corda (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim (X)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	61.1	28.0	0.0	SE	5	2	—	B.	31.0	23.0	—	B.	B.	B.
Parahyba.....	57.8	28.0	0.0	SE	2	6	—	B.	32.0	23.0	—	—	B.	B.
Recife.....	60.9	27.0	-1.0	SE	2	9	Tranquillo.	I.	30.0	26.0	—	B.	B.	B.
Maceió (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pão de Assucar (X)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú.....	61.6	29.0	0.0	SE	2	9	—	I.	34.0	26.0	—	I.	I.	I.
Bahia.....	61.4	26.0	-2.0	SE	2	6	Peqs. vagas.	I.	30.0	23.0	1.0	B.	B.	C.
Cactité.....	62.5	22.0	1.0	SE	5	2	—	B.	27.0	19.0	—	B.	B.	B.
Januaria.....	59.0	26.0	-1.0	C	0	2	—	B.	32.0	20.0	—	B.	Chs.	B.
Bello Horizonte.....	60.4	24.0	-1.0	SE	2	9	—	I.	31.0	20.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni.....	58.8	25.0	0.0	NE	2	6	—	B.	31.0	19.0	—	B.	B.	B.
Uberaba.....	61.0	25.0	1.0	N	2	6	—	I.	29.0	20.0	12.0	C.	I.	B.
Araxá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caxambu.....	58.0	23.0	2.0	E	2	9	—	B.	28.0	16.0	—	B.	I.	B.
S. Lourenço.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cambuquira.....	60.0	24.0	3.0	NE	2	6	—	B.	32.4	16.7	—	—	C.	—
Passa Quatro.....	60.1	23.0	1.0	N	2	6	—	B.	26.0	18.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas.....	58.4	24.0	—	NE	2	2	—	B.	27.0	18.0	27.0	C.	T.	Ct.
Goyaz.....	—	23.0	-1.0	E	2	0	—	B.	26.0	16.0	34.0	B.	C.	B.
Santa Luzia.....	63.4	22.0	—	C	0	6	—	B.	34.0	—	—	—	B.	—
Cuyabá.....	60.8	26.0	-2.0	N	2	6	—	B.	20.0	18.0	30.0	T.	C.	Chs.
Corumbá.....	58.5	25.0	0.0	SE	2	9	—	B.	33.0	23.0	—	I.	B.	B.
Victoria.....	61.5	29.0	—	N	2	0	Tranquillo.	B.	33.0	23.0	—	B.	B.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	59.7	26.0	0.0	N	2	9	Chão.	B.	31.0	20.0	—	I.	B.	B.
Campos.....	61.1	29.0	1.0	N	2	2	—	B.	32.0	24.0	2.0	I.	I.	Ct.
Friburgo.....	61.5	24.0	4.0	C	0	2	—	B.	35.0	22.0	—	B.	B.	B.
Petropolis.....	60.8	24.0	2.0	NE	2	6	—	B.	30.0	19.0	—	I.	—	C.
Rezende.....	59.7	22.0	-1.0	C	0	9	—	B.	27.0	21.0	—	B.	B.	B.
Cabo Frio.....	60.0	28.0	0.0	NE	2	2	Chão.	B.	32.0	20.0	22.0	B.	Ct.	C.
Therezopolis.....	60.9	24.0	2.0	NE	2	6	—	B.	30.0	23.0	—	B.	I.	B.
S. Paulo.....	58.9	26.0	4.0	NW	2	9	—	I.	29.0	20.0	1.0	B.	B.	C.
Santos.....	53.6	30.0	0.0	NW	2	6	—	I.	29.0	20.0	2.0	I.	I.	Ct.
Paranaguá.....	57.6	26.0	-1.0	C	0	6	Chão.	B.	31.0	24.0	—	I.	N.	I.
Guarapuava.....	58.8	18.0	-3.0	N	2	9	—	B.	30.0	23.0	—	B.	B.	I.
Curityba.....	59.2	19.0	—	NE	3	9	—	I.	25.0	15.0	17.0	I.	C.	C.
Florianopolis.....	58.9	23.0	-3.0	SE	2	9	Peps. vagas.	I.	25.0	18.0	18.0	Ct.	Ct.	C.
Lages.....	58.1	19.0	-3.0	S	2	9	—	I.	30.0	22.0	10.0	I.	Ct.	Ct.
Porto Alegre.....	59.3	22.0	-5.0	C	0	9	—	I.	25.0	16.0	15.0	B.	C.	B.
Uruguayana.....	61.0	20.0	—	SE	2	9	—	I.	31.0	21.0	12.0	Ctv.	C.	Ch.
Montevideo.....	63.8	18.0	-2.0	SE	2	—	—	—	21.0	16.0	48.0	C.	C.	C.
Buenos Aires.....	64.8	13.0	-4.0	E	2	6	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; AT, nevoeiro tenue; SA, saraua; Gll, geadas; Tr, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 a 12 metros. A pressão barometrica aqui se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza: Temp. 23.3. Vento, Calma — Mar Tranquillo.				Olaria.....	2.4	31.2	23.2
Gavea.....	0.0	34.2	24.0	Penha.....	1.9	32.9	22.5
Jardim Botânico (14 horas).....	—	34.2	23.2	Encantado.....	4.3	35.0	22.3
Copacabana (14 horas).....	—	34.7	24.2	Madureira.....	6.4	36.4	23.1
Pão de Assucar (14 horas).....	—	33.8	23.0	Tijuca (14 horas).....	—	36.8	25.6
Corcovado: Temp. (X).				Campo dos Afonsos.....	3.7	35.5	25.0
Cabuçu.....	4.4	35.2	23.1	Deodoro.....	3.0	33.8	21.0
Haddock Lobo.....	5.0	30.0	23.0	Bangu.....	4.0	35.1	22.2
Rio Comprido.....	—	33.6	23.4	Santa Cruz.....	1.0	34.0	22.0
				Nitheroy.....	3.2	33.8	22.0

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 20, às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris.....	8325	8328
Sobre Italia.....	—	8441
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	—	18993
Sobre Portugal.....	—	8374
Sobre Belgica (papel).....	—	8232
Sobre Hespanha.....	—	18407
Sobre Suissa.....	—	18607
Sobre Suecia.....	—	28243
Sobre Noruega.....	—	28228
Sobre Dinamarca.....	—	28239
Sobre Belgica (ouro).....	—	18163
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	8247
Sobre Nova York.....	—	88332
Sobre Montevideo.....	—	88677
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	38574
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	88150
Sobre Hollanda (florim).....	—	38360
Sobre Japão (yen).....	—	38930
Sobre Rumania.....	—	8054
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	18176

Moedas

Vales (ouro).....	48566
Soberanos (ouro).....	418800
Libras (papel).....	418300
Dollars (papel).....	88350
Escudos (papel).....	8405

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	740\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	748\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	705\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão).....	895\$000
Apólices emprestimo municipal de 1906, port.....	157\$000
Apólices emprestimo municipal de 1917, port.....	150\$000
Apólices emprestimo municipal de 1920, port.....	149\$000

Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	1778000
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093).....	1868000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097).....	1758000
Apólices Prefeitura de Bello Horizonte de 200\$, 6 %, nom.....	1128000
Apólices Estado do Rio Grande do Sul, 1:000\$, 7 %, port.....	8258000
Apólices Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom.....	3608000
Apólices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	1028000
Banco Português do Brasil, nom.....	2028500
Banco Português do Brasil, port.....	2038000
Banco do Brasil.....	1158500
Companhia Docas de Santos, nom.....	2788000
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia (2ª série).....	988000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRÍCOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 17 e 10 de março de 1928 e 17 de março de 1927:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 17-3-28	Em 10-3-28	Em 17-3-27
Assucar, sacco (1).....	357.779	397.172	312.829
Arroz, sacco.....	103.493	105.470	81.789
Farinha de mandioca, sacco.....	50.310	56.139	87.288
Farinha de trigo, sacco.....	45.730	50.569	33.789
Feijão, sacco.....	74.196	82.523	74.677
Milho, sacco.....	65.427	75.500	44.809
Banha, caixa.....	38.995	40.301	32.450
Algodão, fardo.....	17.265	18.617	28.989
Carne secca ou xagque, fardo.....	24.000	24.000	18.000

(1) Dos 357.779 saccos de assucar, 173.884 eram de assucar branco, 8.739 de mascavinho, 81.846 de mascavo e 93.310 não especificado (em descarga). — Franklin George Naylor, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 15 de março de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

	Dia 15	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	5.481
Arroz, sacco	8.889	39.669
Assucar, sacco	5.311	174.301
Azeite de oliveira, caixa	1.125	5.569
Bacalhão, kilo	196.560	1.364.076
Banha, kilo	165.050	622.770
Batatas, kilo	171.875	2.077.487
Carne de porco salgada, kilo	26.785	218.179
Carne secca e xarque, fardo	65	15.243
Cebolas, kilo	41.250	288.385
Farinha de mandioca, sacco	3.822	15.958
Farinha de milho, kilo	—	20.314
Farinha de trigo, sacco	—	9.220
Feijão, sacco	41.630	37.571
Leite condensado, caixa	20	339
Manteiga, sacco	2.161	24.204
Peixes conservados, kilo	3.250	56.035
Polvilho, kilo	995	40.267
Sabão, kilo	72.180	79.740
Sal, kilo	102.800	1.095.900
Sebo, kilo	80.200	445.291
Tapioca, sacco	—	20
Toucinho, kilo	6.168	34.582
Trigo em grão, kilo	—	10.768.065

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 19 de março de 1928. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 16 de março de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 16	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	5.481
Arroz, sacco	—	39.669
Assucar, sacco	—	174.301
Azeite de oliveira, caixa	40	5.609
Bacalhão, kilo	—	1.364.076
Banha, kilo	98.850	661.620
Batatas, kilo	328.140	2.405.627
Carne de porco salgada, kilo	5.238	223.417
Carne secca e xarque, fardo	255	15.498
Cebolas, kilo	—	288.385
Farinha de mandioca, sacco	—	15.958
Farinha de milho, kilo	230	20.544
Farinha de trigo, sacco	6.998	16.218
Feijão, sacco	315	37.886
Leite condensado, caixa	107	446
Manteiga, kilo	14.816	245.597
Milho, sacco	508	24.712
Peixes conservados, kilo	2.950	58.985
Polvilho, kilo	—	40.267
Sabão, kilo	10.891	90.631
Sal, kilo	—	1.095.900
Sebo, kilo	—	445.291
Tapioca, sacco	—	20
Toucinho, kilo	6.606	41.188
Trigo em grão, kilo	—	10.768.065

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 19 de março de 1928. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

	Ouro	Papel	Total
Renda do dia 20 de março de 1928.....	270:047:504	320:727:012	590:774:516
De 20 de março de 1927 (Do nin.)			
Diferença para ma's em 1928...	270:047:504	320:727:012	590:774:516
Renda de 1 a 20 de março de 1928.....	4.109:686:903	4.603:994:405	8.718:681:308
De 1 a 20 de março de 1927...	4.082:622:060	4.656:524:112	8.739:152:172
Diferença em 1928.	+ 27:058:843	— 47:529:707	— 20:470:864

RESUMO

De 1 a 20 de março de 1928, ouro convertido em papel, á taxa média...	18.673:930:274
Em papel.....	4.603:994:405
Total.....	23.282:924:679
De 1 a 20 de março de 1927, ouro convertido em papel, á taxa média...	18.861:731:632
Em papel.....	4.656:524:112
Total.....	23.518:255:744
Diferença para menos em 1928.....	235:381:065

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escola João Luiz Alves

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. director e de conformidade com o art. 52 e paragraphos do Codigo de Contabilidade da União, faço publico que esta escola receberá até o dia 2 de abril vindouro, ás 13 horas, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos abaixo mencionados, obedecendo ás seguintes condições:

1.º O pedido de inscripção será feito em requerimento dirigido ao director da escola, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento; devendo constar do mesmo a sua qualidade e nacionalidade.

2.º A idoneidade dos concorrentes será examinada previamente á vista dos recibos de impostos federaes, estaduais, or municipaes a que estiver sujeito o seu genero de negocio, exhibida carta de negociante matriculado, contracto social, no caso de terem socios, e certidões da Junta Commercial do capital com que giram na praça.

3.º As propostas serão feitas em tres vias, sendo a primeira sellada convenientemente, datadas e assignadas, sem emendas, entrelinhas e rasuras, e com os preços por extenso e em algarismos.

4.º As propostas serão recolhidas abertas e lidas deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo di-

sector da escola, no dia 2 do proximo mez de abril, ás 13 horas.

5.º Todos os artigos fornecidos deverão ser de primeira qualidade e serão despachados na Cantareira, por conta dos contractantes, para a Ponta do Galeão, Ilha do Governador, sendo rejeitados no acto de recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

6.º A Escola João Luiz Alves reserva o direito de annullar a presente concorrência, desde que considere lesivos aos interesses da Nação, sem que aos senhores concurrentes assista o direito de qualquer reclamação.

7.º As contas serão apresentadas á escola dentro de trinta dias da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100\$000 os contractantes que não o fizerem.

Os artigos a que se refere o presente Edital são:

Ladrilho branco (azulejo), metro quadrado.

Ladrilho de côr, metro quadrado.

Secretaria da Escola João Luiz Alves, em 21 de março de 1928. — *Mozart Tavares Vieira*, escripturario.

Escola Nacional de Bellas Artes

MATRICULAS

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 15 a 26 do corrente, estarão abertas as matriculas para todos os cursos da escola.

Para a matricula no 1º anno do curso geral, o candidato, em requerimento dirigido ao director, apresentará os seguintes certificados de exames, prestados no Collegio Pedro II ou em outros a elle equiparados: portuguez, uma lingua viva estrangeira (francez, inglez, allemão ou italiano) á escolha do candidato, arithmetica, e geometria, geographia e historias geraes e especialmente do Brasil, e mais a certidão de idade e atestados de vaccina e idoneidade moral.

Os Srs. alumnos antigos, que não estiverem na dependencia de exames de segunda época, deverão, igualmente, requerer matricula no mesmo periodo.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 12 de março de 1928. — *J. C. Rodrigues Horta*, secretario.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da escola, faço publico para conhecimento dos Srs. alumnos que, de hoje até 31 do corrente mez de marco, serão recebidas petições de matriculas para os diversos annos e cursos desta escola.

Os senhores alumnos que cursam sob o regimen do decreto n. 11.530, devem juntar o recibo de pagamento da taxa paga na thesouraria da escola e os que cursam sob o regimen do decreto numero 16.782 A, devem juntar o recibo da taxa de matricula e o da de frequencia do 1º periodo, pagas na Recebedoria do Districto Federal.

Nesta secretaria os senhores alumnos obterão as guias para o pagamento das taxas.

Os senhores alumnos que não se matricularém no prazo acima indicado, não poderão prestar exames na 1ª época.

Secretaria da Escola Polytechnica, 16 de março de 1928. — *Arlindo Santos*, secretario em exercicio.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA ACQUISICÃO DE UM AUTOMOVEL

Na secção de Contabilidade do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, serão recebidas propostas para fornecimento de um automovel double phaeton, força de 40 HP, com todos os melhoramentos modernos, e accessorios seguintes: amortecedores hydraulicos, velocimetro, medidor de gazolina, fechadura de ignição, limpador electrico de parabrisa, espelho retrospectivo, lampada trazeira de combinação "Pare", bomba de graxa para lubrificantes, bombas para encher pneus, ferramentas, inclusive "macaco", indicador de nivel de oleo, busina de motor, cortina, capas, lanternas no taboleiro, amperometro, para-choques deanteiros e trazeiros, pharolletes nos guardas lamas, até preço de oito contos e duzentos mil réis (8:200\$000).

As propostas serão entregues em tres vias, das quaes a primeira devidamente sellada, dentro de sobrecarta fechada e lacrada, até ás 15 horas do dia 28 (vinte e oito) do corrente, quando serão abertas em presença dos interessados, de accordo com os dispositivos doCodigo de Contabilidade Publica.

As propostas deverão mencionar o nome do fabricante, prazo da entrega e quaisquer vantagens que possam offerecer ao serviço de transporte deste Instituto.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, em 12 de março de 1928. — *Manoel Clemente do Rego Barros*, director.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA ACQUISICÃO DE LIVROS ESPECIALIZADOS

Na secção de Contabilidade do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro serão recebidas propostas para fornecimento de livros especializados para a bibliotheca deste Instituto, mencionando as mesmas nomes e preços das obras a serem fornecidas.

As propostas serão entregues em tres vias, das quaes a primeira sellada convenientemente, dentro de sobrecarta fechada e lacrada, até ás 15 horas do dia 27 de corrente quando serão abertas em presença dos interessados, de accordo com o Codigo de Contabilidade Publica.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, em 12 de março de 1928. — *Manoel Clemente do Rego Barros*, director.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE DECORAÇÕES EM DIVERSAS DEPENDENCIAS DA CHEFATURA DE POLICIA.

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52, paragrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Codigo de

Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal propostas para o serviço abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 2 de abril do corrente anno, na quarta secção da Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo accetitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das propostas, a importância de um conto de réis (1:000\$), que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehensivel e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 21 do corrente, ás 8 horas:

Eduardo de Oliveira Vergne, Antonio Martins de Andrade, Adelino de Souza Nogueira, Manoel Benedicto da Silva, Custodio da Costa Cabral, João Carlos Matuschka, Octavio Simões de Almeida, Franz Joseph Hendricks, Manoel Vieira Furtado Filho e Mario Bresciani.

Prova pratica:

Alipio Alves e Adelino de Meira.

Prova regulamentar:

Amadeu Domingos Cruz.

Turma suplementar:

Kurt Levy, Martinho Vieira de Souza, José Torquato de Souza e Miguel Gonçalves.

— Chamada para o dia 21 do corrente, ás 12 ½ horas:

Francisco José Thomé, Jacintho Costa, Mario Peroni, Luciano dos Santos Paula, Pedro Moreira Novas, Antonio Luiz Pinto, Manoel Rodrigues Figueiredo, David da Cunha, Candido de Oliveira e Rubens Marinho Cardoso.

Prova

Oscar Muniz de Oliveira.

Turma suplementar:

Manoel da Silva.

Inspectoria de Vehiculos, em 20 de março de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoría, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de Vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Francisco Antonio Junior.....	12	Auto part..	14	Março	1928	Art. 81.....	Motorista.
Empresa B. A. Omnibus.....	20	» obs..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Mesire Blatgé.....	21	» carga..	»	»	»	» 102.....	»
Antonio de Souza.....	31	» esp..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
Viação Guanabara.....	36	» obs..	»	»	»	»	Proprietario.
Light and Power.....	43	»	»	»	»	»	»
Idem.....	54	»	»	»	»	»	»
Idem.....	99	»	»	»	»	»	»
Rodrigues & Fernandes.....	111	» frete..	»	»	»	» 87.....	»
N. Guerrero.....	126	» obs..	»	»	»	» 92.....	»
Rio Viação S. A.....	129	»	»	»	»	» 248 L.....	»
Empresa V. Progreso.....	134	»	»	»	»	»	»
Viação Guanabara.....	135	»	»	»	»	»	»
Constantino & Comp.....	140	»	»	»	»	»	»
João E. dos Santos.....	142	» frete..	»	»	»	» 81.....	Motorista.
Diab Irmão.....	150	» obs..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
M. Leai Brazá.....	167	» part..	»	»	»	»	»
N. Guerrero.....	167	» obs..	»	»	»	» 92.....	»
Idem.....	168	»	»	»	»	» 248 L.....	»
Idem.....	169	»	»	»	»	» 81.....	»
Auto Viação Brasil.....	175	»	»	»	»	» 248 L.....	»
Rio de Janeiro Auto Omnibus.....	184	»	»	»	»	» 144.....	»
H. Almeida.....	190	» carga..	»	»	»	» 79.....	Motorista.
A. C. Guimarães.....	196	» frete..	»	»	»	»	»
Empresa N. A. Viação.....	197	» obs..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Idem.....	225	»	»	»	»	» 79.....	»
Idem.....	210	»	»	»	»	» 92.....	»
Auto Viação Brasil.....	214	»	»	»	»	» 79.....	»
Rio Viação S. A.....	222	»	»	»	»	» 248 L.....	»
Fual Waquil.....	224	»	»	»	»	» 81.....	»
Idem.....	226	»	»	»	»	» 248 L.....	»
Idem.....	223	»	»	»	»	»	»
Thomaz A. Santos.....	233	»	»	»	»	» 81.....	»
Empresa N. A. Viação.....	235	»	»	»	»	» 248 L.....	»
Idem.....	245	»	»	»	»	» 144.....	»
Idem.....	248	»	»	»	»	» 248 L.....	»
Stud. Baker do Brasil.....	278	» frete..	»	»	»	» 85.....	»
José dos Santos.....	289	»	»	»	»	»	Motorista.
V. D'Oro Rio.....	491	» part..	»	»	»	» 102.....	»
L. Hamelton.....	452	»	»	»	»	»	»
J. G. Alberto.....	481	» carga..	»	»	»	» 81.....	Proprietario.
Mário Ribeiro.....	504	» part..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
João de Castro.....	579	» frete..	»	»	»	» 102.....	»
João Macedo.....	590	» carga..	»	»	»	» 92.....	Proprietario.
Alfr. do Guimarães.....	643	» part..	»	»	»	» 102.....	Motorista.
D. de Oliveira.....	669	»	»	»	»	» 141.....	»
Silva Scrivano.....	790	» car a..	»	»	»	» 102.....	Proprietario.
Companhia C. Braima.....	1.048	»	»	»	»	» 84.....	»
A. Prestes & Comp.....	1.071	» part..	»	»	»	» 248 L.....	»
Joaquim Oliveira.....	1.076	» frete..	»	»	»	» 86.....	Motorista.
Mário Guimarães.....	1.181	»	»	»	»	» 248 L.....	»
Light and Power.....	1.244	» carga..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
Francisco Santos.....	1.375	»	»	»	»	»	Motorista.
Manoel Albuquerque.....	1.391	»	»	»	»	» 248 L.....	»
Delphuro de Sá.....	1.452	»	»	»	»	» 100.....	»
C. Tavares.....	1.440	» part..	»	»	»	» 248 L.....	»
Joaquim Assunção.....	1.480	» frete..	»	»	»	» 92.....	»
Pacheco Ferreira & Comp.....	1.624	» car a..	»	»	»	» 79.....	Proprietario.
João G. Filho.....	1.702	» car a..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
Dr. E. Mac-Ebene.....	1.747	» part..	»	»	»	» 144.....	»
Pedro da Carvalho & Comp.....	1.773	» carga..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Joaquim Santos.....	1.793	»	»	»	»	»	Motorista.
Frederico Costa.....	1.852	»	»	»	»	»	»
Lucas Reges.....	1.872	» part..	»	»	»	»	Proprietario.
Mário Oliveira.....	2.031	» carga..	»	»	»	» 79.....	Motorista.
João Almeida.....	2.075	»	»	»	»	» 159.....	»
Lim. São João da Matta.....	2.272	»	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Alfredo Hutt.....	2.339	» part..	»	»	»	» 87.....	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Abel Salgado.....	2.382	Auto carga.	14	Março	1928	Art. 79.....	Proprietario.
Colombo Gamberine.....	2.445	" " "	"	"	"	" 243 L.....	"
José da Silva.....	2.473	" part..	"	"	"	" 81.....	Motorista.
Manoel F. Campos.....	2.504	" " "	"	"	"	" 144.....	"
Carlos S. Rocha.....	2.561	" " "	"	"	"	" 100.....	Proprietario.
Flôr Gonçalves.....	2.569	" frete..	"	"	"	" 243 L.....	Motorista.
Comp. Const. Nacional.....	2.602	" carga.	"	"	"	" 195.....	Proprietario.
Arlindo Guimarães.....	2.708	" part..	"	"	"	" 218 L.....	"
A. P. Santiago.....	2.785	" " "	"	"	"	" 102.....	Motorista.
Manoel de Jesus.....	2.805	" frete..	"	"	"	" 141.....	"
W. Ellinger.....	3.094	" part..	"	"	"	" 257.....	"
M. G. Fontes.....	3.109	" frete..	"	"	"	" 79.....	"
Mestre Blatgé.....	3.147	" " "	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
Antonio I. Alves.....	3.266	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
A. Lesaige.....	3.335	" part..	"	"	"	" 92.....	Motorista.
Arlindo Baarbosa.....	3.712	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	"
Joaquim d s Reis.....	3.795	" " "	"	"	"	" ".....	"
Luiz Med. iros.....	3.809	" " "	"	"	"	" 102.....	"
Tenente-côronel R. Sant'Anna.....	3.920	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Francisco M. Ca. tro.....	4.040	" " "	"	"	"	" 102.....	"
Abel Rocha Pi to.....	4.128	" frete..	"	"	"	" 92.....	Motorista.
Antonio Cabral Filho.....	4.198	" part..	"	"	"	" 102.....	"
A. R. Freitas.....	4.269	" " "	"	"	"	" 31.....	"
P. S. Oliveira.....	4.511	" frete..	"	"	"	" 102.....	"
J. N. Pereira.....	4.583	" part..	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
P. J. Paternot.....	4.803	" " "	"	"	"	" 141.....	"
Alvaro Gaspar.....	4.984	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	"
Sylvio Pureibi.....	5.067	" part..	"	"	"	" 81.....	Motorista.
Romeu da Silva.....	5.135	" " "	"	"	"	" 144.....	"
Joaquim doa Santos.....	5.245	" 102	"	"	"	" 102.....	"
Luiz Fernandes.....	5.323	" frete..	"	"	"	" ".....	"
Manoel de Araujo.....	5.555	" " 6	"	"	"	" 248 L.....	"
B. Fernandes.....	5.651	" " "	"	"	"	" 86.....	Proprietario.
D. Nascimento.....	5.707	" part..	"	"	"	" 79.....	Motorista.
A. de Souza.....	5.885	" frete..	"	"	"	" 81.....	"
T. L. Wright & Comp.....	5.942	" part..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
D. Figueiredo.....	5.983	" frete..	"	"	"	" 102.....	Motorista.
R. C. Alves.....	6.033	" part..	"	"	"	" 92.....	"
A. Pereira & Comp.....	6.047	" " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
José Seixas.....	6.210	" frete..	"	"	"	" 102.....	Motorista.
Fortunato Lemos.....	6.505	" part..	"	"	"	" 348 L.....	"
A. Ribeiro.....	6.697	" frete..	"	"	"	" ".....	Proprietario.
Antonia Rodrigues.....	8.758	" " "	"	"	"	" 79.....	Motorista.
Carlos Ottoni.....	8.909	" part..	"	"	"	" 102.....	"
S. Silva Netto.....	6.950	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	"
Euclides Cunha.....	7.039	" " "	"	"	"	" 102.....	"
José Fernandes.....	7.196	" part..	"	"	"	" 248 L.....	"
Manoel de Paiva.....	7.240	" frete..	"	"	"	" 85.....	Proprietario.
D. Pereira Alves.....	7.249	" " "	"	"	"	" 102.....	Motorista.
N. Guerrero.....	7.271	" part..	"	"	"	" ".....	"
José M. Lopes.....	7.660	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	"
Joaquim Felis.....	7.726	" part..	"	"	"	" ".....	"
Dr. José Miranda.....	8.017	" " "	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
Manoel F. Silva.....	8.031	" frete..	"	"	"	" 243 L.....	"
Manoel Pires Calvo.....	8.157	" part..	"	"	"	" 79.....	"
Manoel Francisco Silva.....	8.331	" frets..	"	"	"	" 81.....	"
N. José Soares.....	8.385	" " "	"	"	"	" ".....	Motorista.
P. Souza e Silva.....	8.568	" part..	"	"	"	" 248 L.....	"
Antonio José Mendonça.....	8.681	" frete..	"	"	"	" 79.....	"
Marinho Rino.....	8.802	" part..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Mario Monteiro.....	8.832	" frete..	"	"	"	" 82.....	Motorista.
O. P. Caldas.....	8.883	" part..	"	"	"	" 248 L.....	"
Joaquim Affonso.....	8.932	" frete..	"	"	"	" 102.....	"
A. Lourinho.....	9.076	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Studebacker Brasil.....	9.104	" " "	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
Manoel Santos.....	9.142	" part..	"	"	"	" 79.....	Motorista.
José Moura.....	9.148	" frete..	"	"	"	" 102.....	"
Leopoldo Froes.....	9.176	" part..	"	"	"	" 141.....	"
Antonio Gonçalves Sá.....	9.353	" " "	"	"	"	" 102.....	"
Manoel Cruz Maia.....	9.382	" frets..	"	"	"	" 81.....	"
I. Henrique.....	9.455	" part..	"	"	"	" 87.....	"
Manoel José Lopes.....	9.571	" frete..	"	"	"	" 86.....	"
Luiz Gyeney.....	9.598	" part..	"	"	"	" 92.....	"
José Palvão.....	9.612	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
George Bally	9.640	> part...	14	Março	1928	Art. 144	Proprietario.
Colombo Gamberine	9.662	> > ..	>	>	>	> 243 L	>
J. Alvarenga	9.727	> > ..	>	>	>	> 144	Motorista.
José Pereira	9.834	> fre'e..	>	>	>	> 248 L	Proprietario.
José G. Coimbra Junior	9.905	> part..	>	>	>	> 86	>

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 20 de março de 1928. — O inspector, *Zumalá-Bonoso*.

Bibliotheca Nacional

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UMA ARMAÇÃO METALLICA SOBRE AS ESTANTES INSTALLADAS NA ALA DIREITA DO EDIFICIO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta bibliotheca, serão recebidas, no dia 30 de abril do corrente anno, ás 12 horas, propostas para fornecimento e montagem de uma armação metallica, mediante as condições abaixo mencionadas:

1ª — Uma armação metallica, completamente montada sobre as estantes existentes, com passadiços e grades em um total de 424 metros quadrados, desenferrujada e garantida contra a ferrugem, pintada de cor verde oliva, incluindo cerca de 290 metros quadrados de vidro com 3/4 de pollegada de espessura, formando um andar, identica ás já existentes na ala esquerda do edificio para receber nova ordem de estantes.

2ª — Os concorrentes poderão examinar as installações já existentes para verificar os seus detalhes.

3ª — O contractante acceto, fica obrigado a fazer a montagem no lugar que for indicado no prazo improrrogavel de 180 dias, a contar da data em que o contracto entrar em vigor pelo registro no Tribunal de Contas.

4ª — Os negociantes que desejarem tomar parte na concorrência deverão solicitar inscripção até ás 13 horas do dia 28 de abril, apresentando, para julgamento de sua idoneidade, seu contracto social em original ou em publica forma, certidão da Junta Commercial indicando o capital com que giram na praça, os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e do Thesouro Nacional, inclusive do imposto sobre renda do ultimo anno.

5ª — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta bibliotheca, a qual se dará somente até ás 13 horas do dia 27 de abril, a quantia de dous contos de réis (2:00\$) em moeda corrente, em apolices da divida publica ao portador ou letras do Thesouro Nacional. Essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar sua proposta.

6ª — A inscripção encerrar-se-ha ás treze horas do dia 28 de abril. O commerciante que até aquelle dia e hora não tiver feito no Thesouro Nacional o depósito a que se refere a condição anterior e não exhibir na Bibliotheca Nacional o conhecimento comprobatorio da caução feita, não poderá ser inscripto na concorrência.

7ª As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concorrentes em reunião que será presidida pelo director da Bibliotheca Nacional, ás doze horas do dia 30 de abril, perdendo a totalidade da caução o commerciante que depois de inscripto deixar de comparecer apresentando propostas para o fornecimento.

8ª As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas á machina, em papel de 33 centímetros por 22 centímetros, sendo a primeira via convenientemente sellada, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras, resalvas, em algarismos e por extenso, os preços propostos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos.

9ª Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

10ª Lavrar-se-ha opportunamente, na Bibliotheca Nacional, o respectivo contracto, cuja minuta será previamente submettida ao Sr. ministro da Justica, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento que for calculado.

11ª Fica entendido que o proponente preferido recusando-se a assignar o contracto para o fornecimento total ou parcial, dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que se fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

12ª Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não propostas do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuse satisfazer os compromissos nelles assumidos, sujeitando-se á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional, quando sem ter havido rescisão o contractante se recusar a completar o serviço contractado.

13ª Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, em estampillas appostas ao contracto.

14ª As propostas, cujos preços deverão ser em moeda corrente nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

15ª — Em caso de absoluta igualdade será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

16ª — Caso o material seja estrangeiro devem ser citados separadamente o preço do mesmo e o valor dos impostos aduaneiros.

17ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência se assign julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada.

Bibliotheca Nacional, 20 de março de 1928. — O director geral, *Mario Behring*.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SERVICO DE ENCADERNACAO DE LIVROS FORA DA BIBLIOTHECA

Fica prorogado até o dia trinta (30) do corrente, ás 12 horas, o prazo para apresentação das propostas para o serviço de encadernação de livros fora da repartição.

As guias para o depósito no Thesouro Nacional serão expedidas até ás 14 horas do dia 27 do corrente, e a inscripção será encerrada no dia 28, ás 14 horas.

Bibliotheca Nacional, 19 de março de 1928. — O secretario, *Luiz Corte Real de Assumpção*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que serão sujeitos a vistoria sani-

taria no proximo dia 24 do corrente mez de março os predios sem numero da rua Bulhões Carvalho, ás 13 1/2 horas, avenida n. 190, da rua Sorocaba, ás 14 horas, avenida n. 88 da rua Ypiranga, ás 14 e 1/2 horas, avenida n. 316, da rua Alice, ás 15 horas, avenida n. 147, da rua Cosme Velho, ás 15 1/2 horas, e finalmente avenida 79 da rua Joaquin Silva, ás 16 horas, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immeovels ou seus representantes leaes e demais interessados que existam. Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 16 de março de 1928. — Dr. Oscar de Araujo, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CABINE PARA TRANSFORMADOR, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO MESMO, SENDO A INSTALAÇÃO FEITA NO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, NESTA CAPITAL, PELO TOTAL, MAXIMO DE 20:000\$000

De ordem do Sr. director geral deste Departamento, pelo presente edital de concorrência publica, dou sciencia a quem interessar possa que, nesta Secretaria Geral, na Contabilidade, se acha aberta a inscripção de constructores que se queiram candidatar á construcção de uma cabine para transformador de correntes electricas, fornecimento do mesmo e sua montagem no Hospital de São Sebastião, nesta Capital, sob as condições seguintes:

Primeira — Os pedidos de inscripção na concorrência de que se trata neste edital serão, em requerimento, dirigidos ao Sr. director geral deste Departamento e entregues na Contabilidade da Secretaria Geral.

Segunda — A taes pedidos os candidatos juntarão, para a prova de idoneidade e demonstração da constituição legal de suas firmas, os seguintes documentos:

a) contracto social (si tiverem socios), registrado na Junta Commercial do Rio de Janeiro, indicando o capital com que giram nesta praça, sendo o minimo, aceitavel, o de 50:000\$; no caso de não terem socios apresentarão a prova de que sua firma individual se acha devidamente registrada na citada Junta, bem como o seu capital;

b) licenças da Prefeitura Municipal do Districto Federal (inclusive a de constructor);

c) prova de terem sido pagos os impostos de industrias e profissões;

d) prova de terem sido pagos os impostos sobre a Renda, do exercicio de 1928.

Terceira — Serão dispensados da exhibição de taes provas os constructores que estejam cumprido contractos com o Departamento.

Quarta — Os pedidos de inscripção nesta concorrência só serão acceitos si entregues na Contabilidade até ás quatorze (14) horas do dia 27 de março do corrente anno.

Quinta — Aos concorrentes, previamente julgados idoneos, a Contabilidade desta Secretaria Geral fornecerá, até ás treze (13) horas do dia 30 de março de 1928, guias para que, no Thesouro Nacional depositem a quantia de um conto de reis (1:000\$000), como caução para

garantia a apresentação de proposta nesta concorrência, podendo este deposito ser feito em apolices da Divida Publica ao portador, ou em letras do Thesouro Nacional.

Sexta — A concorrência em questão será regida na conformidade do disposto no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, encerrando-se a inscripção nominal dos candidatos habilitados e julgados idoneos ás quinze (15) horas do dia 2 (dous) de abril de 1928.

Setima — A Contabilidade só fornecerá guias áquelles candidatos que, ante as provas exhibidas, tenham sido previamente julgados idoneos, não sendo attendidos os pretendentes que não tenham observado, rigorosamente, todas as exigencias deste edital.

Oitava — A concorrência a que se refere este edital, devidamente approved pelo Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, será realizada ás treze (13) horas do dia 3 (tres) de abril do corrente anno, nesta Secretaria Geral, á rua do Rezende ns. 128 a 132, 1º andar, nesta Capital.

Nona — O Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores reserva-se o direito de annullar a concorrência em questão, si assim entender, sem que aos concorrentes inscriptos assista direito a qualquer reclamação ou pedido de indemnização.

Decima — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, sendo uma dellas sellada, todas datadas e assignadas, com preço por extenso e em algarismos, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições, nem, tambem, as que apenas façam offerecimento de qualquer redução, qualquer que seja, sobre a proposta mais vantajosa apresentada.

Decima primeira — Nenhuma proposta será tomada em consideração desde que exceda da quantia de 20:000\$000 (vinte contos de reis).

Decima segunda — Os candidatos, na proposta, deverão declarar que se submettem, incondicionalmente, ás exigencias deste edital e do caderno de encargos e especificações abaixo mencionadas.

Decima terceira — O proponente preferido é obrigado a, no prazo que lhe for determinado, fazer, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, a caução de (tres contos de reis), para garantir a fiel execução do contracto a ser assignado cinco dias após a entrega desta segunda guia.

Decima quarta — Todo aquelle concorrente que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta na occasião oportuna, perderá a caução a que se refere a condição quarta do presente edital revertendo tal caução para a Fazenda Nacional.

Decima quinta — No caso de abandono desta empreitada ou mesmo de suspensão, por mais de oito (8) dias, a caução prestada na conformidade do disposto na condição decima terceira deste edital revertirá a favor da Fazenda Nacional, sem que ao contractante assista direito a, em juizo ou fóra d'elle, pleitear indemnização pelos prejuizos soffridos e allegados.

Decima setima — A despesa resiltante desta concorrência correrá por conta da sub-consignação n. 65 — Reparos e

conservação de predio — da verba 21ª, art. 2º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, onde será deduzida depois do approved e contracto pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Decima oitava — O concorrente preferido fica obrigado a iniciar os trabalhos da empreitada immediatamente ao registro no Tribunal de Contas.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em de março de 1928. — Dr. Mauricio de Abreu, secretario geral.

As especificações serão as seguintes:

Cabine:

a) dimensões: 3m,00 x 3m,00 x 4m,00;
b) paredes de uma vez tijolo, emboçadas convenientemente e rebocadas internamente de argamassa de cimento e areia (1:1) e externamente com argamassa de cimento, cal e areia de traço indicado pela fiscalização;

c) a cobertura constará de laço de cimento-armado, convenientemente revestida;

d) porta de madeira de lei, pintada a oleo;

e) abertura para ventilação;

f) caiação.

Transformador resfriado a oleo:

g) capacidade: 30 K. V. A.;

h) tensão primitiva: 6.600, 6.300 e 6.000 volts;

i) tensão secundaria: 220 ou 127 volts com neutro;

j) frequencia: 50 cyclos;

k) 10 gallões de oleo especial;

l) um painel de mormore fixado sobre armação de tubos de ferro de 1 1/2";

m) uma chave automatica em banho de oleo, com regulador de maxima e minima, regulavel de 10 a 25 ampères;

n) tres elixs de self-inducção;

o) tres para-raios de chifre americano;

p) tres resistencias de carbon-hum;

q) tres bloeos fusiveis para alta tensão;

r) uma vara commutadora;

s) um bloco para baixa tensão;

t) um jogo de facas para 6.000 volts;

u) o proponente pagará o orçamento da Comp. Light, entregará o transformador funcionando, no prazo maximo de um mez;

v) preço maximo: 20:000\$000.

Em 6 de março de 1928. — Souza Aguiar, engenheiro de 2ª classe.

Internato do Collegio Pedro II

(RENOVAÇÃO DE MATRICULA)

De ordem do Sr. director deste estabelecimento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 16 horas do dia 26 do corrente, os paes, os tutores ou correspondentes deverão requerer a renovação da matricula dos alumnos deste estabelecimento.

A inscripção do alumno na aula facultativa (Italiano — 1º anno), bem como nas que são optativas (Inglez ou Allemao — 1º e 2º annos), será feita mediante expressa declaração no requerimento em que solicitar matricula inicial na materia.

No acto da apresentação do requerimento, deverá ser apresentada uma photographia do alumno, com as dimensões de 0m,02 x 0m,03.

(Modelo para o requerimento)

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

(Deixar oito linhas em branco.)

O abaixo assignado, morador á rua nº.... (bairro), pae, tutor ou correspondente do menor nascido no dia ... de de 19... no Estado de....., alumno (gratuito ou contribuinte) desse internato e aprovado nas materias do anno, requer a matricula do referido menor no anno do curso.

Para outras informações os interessados poderão dirigir-se á secretaria do collegio.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 16 de março de 1928. — *João Torres*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Santo Anastacio, no Estado de São Paulo, Emygdio Corrêa de Moraes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 172\$350, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de setembro de 1922 a 31 de julho de 1923, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 15 de fevereiro proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa da sua fiança.

O alcance provém de:

36\$000, de sellos de nomeação que não pagou;

136\$350, de sellos e outras formulas de franquias, a menos encontrados na agencia, por occasião do balanço fiscal.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de março de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector das rendas federaes em São José do Rio Pardo, no Estado de São Paulo, Claudio Ribeiro da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 1:644\$789, alcance proveniente de percentagens a mais retiradas, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 21 de julho de 1913 a 21 de fevereiro de 1923, a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 15 de fevereiro proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa da sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de março de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-escrivão da collectoria das rendas federaes em São José do Rio Pardo, no Estado de São Paulo, Diogenes de Vasconcellos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 154\$328, alcance proveniente de percentagens a mais retiradas, apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 21 de julho de 1913 a 21 de fevereiro de 1923, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de

15 de fevereiro proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa da sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de março de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio da Salto de Itú, no Estado de São Paulo, João Baptista de Almeida, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, a importancia de rês 504\$210, alcance apurado no processo da tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 8 de novembro de 1911 a 14 de outubro de 1922, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora, foram condemnados por accordo de 8 de fevereiro proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsavel.

O alcance provém de:

66\$000, do sellos de nomeação que não pagou;

438\$210, de saldos a menos recolhidos.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de março de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Taxa de sancamento

De ordem do Sr. director e na forma do art. 6º n. 20 do decreto n. 14.192, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 30 de abril do corrente anno, se procederá a cobrança, sem multa, da taxa de sancamento dos predios novos, esgotados após a confecção dos rês de 1927 (officio n. 338, de 17 de fevereiro de 1928 da Inspectoria de Aguas e Esgotos, livro suplementar.) Outrosim, previno aos senhores contribuintes que a referida taxa não paga na época acima, incorrerá na multa de 10 %.

Primeira Sub-directoria, 1 de março de 1928. — *Mdaquias dos Santos*, sub-director interino.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que o Seminario de S. José requereu aforamento do terreno, lote numero 127-B, á praia das Cháritas, enseada de Jurujuba, municipio de Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, com os seguintes caracteristicos:

Mede de frente 240 metros e de fundo 19m,80.

Confrontações: a oeste com o mar, ao norte com o lote n. 102-X, á leste com terrenos allodiaes do Seminario e ao sul com o lote n. 127-A, aforado a Lincoln Nodari.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste; sob pena de se proceder pela forma que melhor garantira os interesses da Fazenda Nacional.

(Proto. 9.024 de 1928)
Secretaria do Patrimonio Nacional, 1 de março de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são por este convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, os Srs. Alfredo Alves Magalhães de Oliveira, bem como os co-herdeiros e condminos do terreno, lote n. 647, freguezia de Jurujuba, á praia da Horta, Sacco de São Francisco, em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, afim de declararem que reconhecem o commisso em que incorreram os seus terrenos e assignar, portanto, o termo a que se refere a circular n. 14, de 13 de abril de 1922, apresentando, então, a planta de suas porções e os elementos que comprovem as suas posses ou seus direitos preferenciaes; sob pena de se proceder pela forma que melhor garantira os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo n. 493, de 1928).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 20 de março de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço saber a todos os interessados que serão recebidas, ás 13 horas do dia 29 do corrente, no gabinete do mesmo Sr. director, propostas para a construcção da base para assentamento da nova machina rotativa para o *Diário Official*, na Imprensa Nacional.

Clausula 1.ª

As obras constam de construcção de uma base para assentamento da machina rotativa na Imprensa Nacional, de accordo com o projecto e especificações que acompanham o mesmo; para isso estarão á disposição dos Srs. interessados desenhos e mais informações de que precisarem, na sala da 2ª Sub-directoria do Patrimonio Nacional, todos os dias uteis, das 2 ás 5 horas da tarde.

Clausula 2.ª

As propostas serão apresentadas sem rasuras ou emendas, devidamente selladas, datadas e assignadas com as firmas reconhecidas, mencionando, por extenso e em algarismos a importancia pela qual o concorrente se compromette a executar a obra, de accordo com as clausulas estabelecidas no presente edital e Código de Contabilidade da União.

Clausula 3.ª

As propostas serão entregues em envelopes fechados, com a declaração pela parte externa de "Proposta" e em outro envelope, também fechado, com a declaração de "Idoneidade", serão apresentados attestados que provem competencia profissional passado por um engenheiro de nomeada.

As firmas que já concorreram a serviços neste ministerio estão dispensadas de apresentar esses documentos.

Clausula 4.ª

As condições de idoneidade serão julgadas antes da abertura dos envelopes das propostas.

Clausula 5.ª

As propostas serão abertas perante o director do Patrimonio Nacional, na presença de todos os interessados ou de seus procuradores.

Clausula 6.ª

O preço apresentado na proposta para execução das obras, nas condições do

edital, não poderá ser superior a réis 15:259\$200, preço do orçamento, comprehendidas as despesas de eventuaes e administração.

Clausula 7.ª

Não serão tomadas em consideração as propostas que contenham apenas offerecimento da redução sobre a proposta mais barata, ficando também reservado ao Governo o direito de não aceitar proposta alguma das apresentadas, assim como o de poder annullar a presente concorrência, sem assistir direito de indemnização de especie alguma.

Clausula 8.ª

No caso de duas propostas iguaes, terá preferencia:

- a) o proponente que fizer maior redução sobre a proposta apresentada;
- b) o que for brasileiro;
- c) o que for contemplado por sorte.

Clausula 9.ª

Os concorrentes para apresentação das propostas, deverão exhibir o talão da thesouraria geral, relativo á caução de 1:000\$000 em apolice da União ou em moeda corrente.

Clausula 10.

A caução de que trata a clausula anterior será restituída aos interessados mediante requerimento, após o julgamento da concorrência, salvo a de concorrente acceito.

Clausula 11.ª

Si o proponente acceito recusar-se a assignar o contracto dentro de seis dias da data do convite feito pelo *Diário Official*, perderá, em favor da União, a caução a que se refere a clausula 9.ª.

Por ocasião da assignatura do contracto a caução de 1:000\$000 da clausula 9.ª será substituída por outra de igual valor (1:000\$000), que garantirá não só a execução do referido contracto como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Clausula 12.ª

O prazo para inicio das obras será de seis dias após o registro do respectivo contracto no Tribunal de Contas e para terminar 30 dias, a partir da data do inicio, salvo motivo de força maior, a juizo da fiscalização.

Clausula 13

O pagamento das obras será effectuado após a sua accellação por parte do engenheiro indicado para fiscalizalas, podendo então ser levantada a caução, mediante requerimento dirigido á autoridade competente.

Clausula 14.ª

O proponente escolhido se obriga a executar, caso for julgado necessario, serviços não previstos, até a quantia maxima de 600\$000, que lhes forem ordenados pelo engenheiro fiscal, durante a execução das obras.

Especificações para a construcção da base para assentamento da nova machina rotativa para o *Diário Official*:

Levantamento dos lajões de pedra do salão onde vae ser assente a machina, transportando as sobras para um outro lugar qualquer, que será indicado pela fiscalização (37.00m2).

As vigas duplo T são do typo indicado no projecto, pesando cerca de 140 kilos por metro corrente (30m.0), de-

vendo as mesmas serem pintadas, com duas mãos de zarcão, antes de collocadas.

Abertura é composição de tres vãos de janella.

O traço do concreto para lastro das fundações será de 1 de cimento por 3 de areia e 6 de pedra britada, podendo ser aproveitada a pedra dos lajões, depois de convenientemente britada e limpa (12m3,000).

Os moldes de madeira para o concreto das paredes e pilares das fundações serão de taboas bem reforçadas, afim de evitar deformações, sendo aquelles só retirados com autorização da fiscalização (45m2,00).

O traço do concreto para a construcção das paredes de contorno e pilares será de 1 de cimento por 2,5 de areia e 5 de pedra britada de 6 centímetros de diametro no maximo, o cimento de 1.ª qualidade e a areia doce, e insenta de impurezas (14m3,000).

Será feita a recomposição do chão no contorno das fundações (25m2,00), bem como a limpeza das paredes de toda a sala onde vae ser assente a machina com uma caiação geral (280m2,00).

(Proc. 6.420-28.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 14 de março de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Casa da Moeda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS DE MARECHAL DE CONSUMO HABITUAL A CASA DA MOEDA, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, conforme despacho de 27 de dezembro ultimo, faço publico que no dia 27 de março de 1928, ás quatorze horas, no gabinete da directoria desta casa, serão recebidos requerimentos de inscripção dos negociantes, que mediante as condições seguintes, queiram concorrer aos fornecimentos durante o anno de 1928, de materiaes de consumo habitual deste estabelecimento, cujo grupo se acha relacionado abaixo, de accordo com o artigo 52 doCodigo de Contabilidade Publica e segundo as normas estabelecidas pelo respectivo regulamento em seus artigos 757 a 762.

I

A inscripção deverá ser pedida em requerimento, devidamente sellado, dirigido ao director da Casa da Moeda, acompanhado da proposta igualmente sellada, em duas vias, dos artigos que pretender fornecer, com os preços — Cif Rio — em moeda nacional por extenso e em algarismos na unidade pedida, mencionando-os pela ordem em que se acham, discriminando preço para entrega immediata e para entrega dentro de sessenta dias da data do respectivo empenho de despeza.

O proponente, cuja idoneidade não tiver sido ainda julgada pela Directoria da Casa da Moeda, deverá apresentar, em envelope á parte, para seu julgamento, recibos de todos os impostos municipaes e federaes, relativos ao ultimo exercicio, a que estiver sujeito; prova de que é negociante matriculado e demais provas de idoneidade que puder apresentar. Deverão, outrossim, todos os concorrentes apresentar o recibo do deposito feito na thesouraria da Casa da Moeda, até a vespera do dia acima re-

ferido, da caução a que se refere a condição II.

II

Para garantia de sua proposta o concorrente depositará na thesouraria da Casa da Moeda, a importancia de vinte contos de réis, em dinheiro ou em apolices federaes ao portador, pelo seu valor nominal, a qual responderá pelas obrigações do proponente.

III

Julgada a idoneidade dos proponentes, ás respectivas propostas serão abertas por uma comissão para esse fim designada e presidida pelo director da Casa da Moeda, no dia e hora acima aprazados e rubricadas pelo presidente e demais concorrentes presentes, lavrando-se de tudo o que occorrer detalhada acta, que deverá ser assignada pela comissão e proponentes presentes.

IV

Feito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo de dez dias a contar da data da abertura das propostas, será ordenada pela Directoria da Casa da Moeda a immediata inscripção dos concorrentes que melhores preços offecerem.

V

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro (4) mezes contados da data do despacho que autorizar a inscripção, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimento, devidamente justificadas e só se tornarão effectivas após quinze (15) dias do despacho que ordenar a sua anotação.

VI

O fornecimento de quaesquer artigos caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo em caso algum o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido do registro ou inscripção e de correr por sua conta a differença de preço na aquisição do artigo.

VII

Os proponentes deverão declarar no requerimento de inscripção que se compromettem a fornecer todo o material exactamente de accordo com o usado pela Casa da Moeda, entregue no Alfandega do Rio de Janeiro, mediante apresentação dos respectivos documentos, sendo para esse fim de oito dias o prazo, no caso de ser pedido o material para entrega immediata.

VIII

O material deverá vir consignado directamente á Casa da Moeda, em cujo nome deverão vir também os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), que procederá ao respectivo despacho, correndo á sua conta os direitos de importação.

Todas as demais taxas e despezas de condução para a Casa da Moeda, correrão por conta dos fornecedores.

IX

Os empates de preços, caso se verificarem, serão resolvidos de accordo com o que dispõe o artigo 757 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

X

O recibo de quitação para o material que depender de exame, ensaio ou experiência, só será passado depois de julgado bom para o serviço.

A despesa decorrente de ensaio, exame, etc. desse material quando julgado imprescindível ao serviço, correrá por conta do fornecedor do artigo.

XI

Fica reservado à Directoria da Casa da Moeda o direito de annular a presente concorrência, sem que aos proponentes assista direito a qualquer indemnização.

Contadoria da Casa da Moeda, em 19 de março de 1928. — *Joaquim Passos Filho*, pelo contador.

GRUPO IX

Papeis especiais para impressão de valores, sellos e cintas diversas e formulários postaes

Cartolina branca, formato 63 x 86 centímetros, folha.

Cartão amarelo, formato 56 x 76 centímetros, folha.

Papel filigranado Casa da Moeda azul, formato 56 x 76 centímetros. A, resma de 500 folhas, resma.

Papel gommado filigranado Estrella C. M., marca Strathdon, formato 37 x 21 centímetros, resma de 500 folhas, resma.

Papel para valores, formato 46 x 68 centímetros, resma de 500 folhas, resma.

Papel assetinado formado BB, 66 x 96, pesando cada resma de 500 folhas, 24 kilos, resma.

Papel assetinado, formato 84 x 63 centímetros, peso da resma de 500 folhas 18 1/2 kilos, resma.

Papel de linho, inglez AMB, filigranado "Casa da Moeda" e "Estrellas", formato 56 x 76 centímetros, pesando por metro quadrado 62 grammas, resma de 500 folhas, resma.

Papel forrado de linho, azul, formato 100 x 100 centímetros, folha.

Contadoria da Casa da Moeda, 19 de março de 1928. — *Carlos Marques*, 2º escripturario.

Visto. — Pelo contador, *Joaquim Passos Filho*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torna publico que no dia *um de junho proximo futuro* termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativas ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de junho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo:

Quem deve fazer a declaração de renda.
Todas as firmas individuais, sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos

acima mencionados tenham sido superiores a 6:000\$000 durante o anno proximo passado.

— São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou a estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como também os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

— Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar a repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

— Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto, que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

— Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou a repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100\$ a 5:000\$000.

— Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

— Os tutores e curadores declararão a renda dos pupillos e curatelados.

— A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

— Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

— Os representantes legais das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

— Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o gozo privativo, sendo permitido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto, seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

— Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação a renda dos bens que lhe pertencem, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

— O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, enquanto a partilha não estiver homologada.

— Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1927.

— Os funcionarios publicos que pagarem em folha a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade

dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effectos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funciona na sede da delegacia geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

— Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do imposto sobre a renda annexas ás delegacias locais.

— Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e bem assim as despesas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permitidas as deducções das despesas que constarem do regulamento.

— Os agricultores não estão sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria, para os effectos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecere o lucro real da agricultura, pagará o imposto em relação ao lucro presumido de 5% sobre o capital representado pela propriedade, nos termos do regulamento.

— Os negociantes em firma individual, os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas também não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar, na formula do modelo n. 26, a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

— Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effecto do pagamento do imposto proporcional e complementar.

— Os funcionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

— Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importância recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despesas permitidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

— Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da

importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

— As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros fiquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

— As firmas individuais e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a 6:000\$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo numero 25 e pagar a taxa de 6 % que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidados, apurados em 1927 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, (1º de junho si for sociedade anonyma), quando o interessado preferir a tributação por esse modo, cumprindo-lhe nesse caso annexar a declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfactoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meios dos coefficients estabelecidos no art. 57 § 4º do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1927, optando, assim, pelo lançamento de accordo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar a declaração, nos termos do art. 95, § 1º do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

— Os proprietarios das firmas individuais são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effecto do pagamento do imposto complementar e progressivo.

— Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a réis 6:000\$ e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado aquella attinja a importancia superior a 6:000\$, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na formula do modelo n. 25.

— O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração, no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que for devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas Delegacias Fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecer-las gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer e as do modelo n. 26 a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuais.

— Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

— Os estabelecimentos bancários, as firmas e sociedades commerciaes, bem

como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

— Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo Correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

— O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

— Para os effectos da declaração de renda a residencia está no lugar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permitam presumir a intenção de a manter.

— Aquelle que exercer uma função particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a função estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

— Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na sede da representação.

— A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado incluí-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

— As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funcionar a sede, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

- a) pessoalmente;
- b) pelo Correio;
- c) pelo deposito nas caixas existentes na saguão do edificio onde funciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

— Os contribuintes que enviarem as declarações pelo Correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O "Diário Official" da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

— No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

— Nas capitales dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

— Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que os houver.

— Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classes e as corporações em geral reünam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisório para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuais de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando tem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emitido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

— A emissão e o cruzamento pela forma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possível pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em conta das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

— Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sagado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emitido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado, foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

— Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emitidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, enquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emitido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluído o titulo em listas remetidas ao Banco do Brasil.

— Os cheques emitidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela forma indicada podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

— A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extração dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que

use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

— Os cheques podem ser emitidos em favor de terceira pessoa, sendo necessário nesse caso que o beneficiado o encosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás Delegacias Fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma dessas repartições.

— As pessoas que não possuírem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importância que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emitidos em favor das repartições fiscaes, deverão ser assignados pelas partes e quando emitidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

— O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

— As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emitirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

— O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emitidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto, em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto — Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda pôde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importância do imposto.

— Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebê-los.

— No Distrito Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagá-lo nos *guichets* da Recebedoria do Distrito Federal existentes na Delegacia Geral, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

— A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se não for paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, nos termos do regulamento.

— Quando forem excedidos os prazos, serão cobradas ás quotas com a multa de 10 % cada uma.

— Nos Estados, de accordo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da 1ª quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois do pagamento da quota inicial.

— O atraso no pagamento das quotas dá lugar á multa de móra.

— As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra se a primeira quota

claração.

— Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagá-las por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitães dos Estados solicitando á secção competente da Delegacia Fiscal a guia para pagamento na thesauraria desta ou na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

— O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe for arbitrada.

— Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

— Se dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto adicionando a intimações para o pagamento da 1ª quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

multa de 60 % e fazendo as necessarias

— Se o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá aceitar a renda que for declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual somente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juízo desta, fizer espontaneamente a declaração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

— Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 17 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Régio Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto á esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigir-se á Secção do Cadastro.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Régio Serra Martins*.

A. M. M. Alvares
Aguar — Philogonio Dias de
Andrade — Colombo Bezerril da
Barreto Junior — Ignacio de Barros
Barros — Dalmir Benjes de
Belford — Raul Antonio
Benedito — Jacob

Bonitz — Hermann
Braga — Eduardo de Faria
Brandão — Honorio de Souza
Campos — José Martins de
Campos — Luiz José Pereira da
Candella — Raul Lopes
Cardim — Antonio Henrique
Carvalho — Aurelio Piquet
Castanheira — Antonio
Castro — Jorge Vieira de
Cavalcanti — Antonio José Pires
Costa — Alfredo de Azevedo
Costa — Engenio
Cunha — Mario L. I. da
F. T. Chaves Campello
Farias — Luiz Abreu
Ferreira — Albertino dos Santos
Ferreira — Alexandre
Fonseca — José Walter da
Francisco — José Eugenio
Furtado — João Francisco Vieira
G. Offengenger
G. Sampaio
Galeão — Afonso de Almeida
Garcia — Francisco da Rocha
Gerpe — Glycerio Fernandes
Giese — Hans
Gigante — Alvaro
Godinho — Amorim
Godoy — Apollo M.
Gomes — Carlos Miranda de Souza
Gomes — Fernando
Gomes — Fernando Lobo
Gomes — Fernando S.
Gomes — Joaquim José
Gomes — Stanley
Gottschall — Martin
Gouvêa — José
Guatta — João Segundo
Guerra — Nicodemos
Guimarães — Aristoteles Vergne
Guimarães — Francisco Fernandes
Guimarães — Machado (desembarcha
dor)

Harold — Wilfred
Helmond — Mauricio
Henrique — Antonio
Henrique — Joaquim
Higgins — Arthur
Hohl — Luiza
J. H. Popping
J. I. S. da Motta
J. Pinto Rezende
J. Rodrigues
J. V. Lima
Jesus — Olegario
Jorge — Waldemar da Silva
Jouan — Carlos
K. Wodraschka
Kelms — Otto
Kersten — Carlos
Kmmotzer — Pedro Marcos
Knappe — Hans
Knospe — Kurt
Koehn — Armando
Krull — Wilhelm
Lacerda — Augustó Woods
Lacerda — Eduardo Borges de
Lago — Mozart Brasileiro Parreira do
Landes — Jessie P.
Lang — Alfred Ernst
Leal — Edgardo de B.
Lee — Theophilus Henr
Leite — Carlos Maria Ferreira
Lepinasse — Mario
Liberal — Luiz
Lima — Alvaro Barbosa
Lima — Arlinda Teixeira
Lima — Celeste Teixeira
Lima — Washington
Linhares — Maria Atheneiz de Macedo
Lino — Armando Costa
Lirio — Fabio
Lisboa — Antonio Carlos Bello
Lisboa — Carlos Marques
Lisboa — Lindorfe
Logan — George Gourlay

Long — Moscwel G.	Marques — José Castro	Miranda — Arthur C.
Longstreth — Samuel Townsend	Marques — Pelagio Teixeira	Miranda — Arlindo
Lopes — Adelino Freitas	artin — Charles H.	Miranda — Constantino Alves
Lopes — José Ribeiro Vieira	Martin — Eduardo	Miranda — Cupertino
Lopes — Maria M.	Martin — Franz	Miranda — Francisco Lopes de
Lopes — Mario Marques	Martinez — Fructuoso Gondara	Miranda — Tito Soares de
Lopes — Raymundo	Martini — Arthur	Miranda — Zaccharias
Lopes — Waldemar	Martino — Agostinho	Mitjans — Andrés G.
Lopes Junior — Antonio Augusto	Martins — Agenor Homem	Moeller — Eitel Fritz
Lopes Junior — Manoel	Martins — Alvaro	Moitinho — Pedro
Loureiro — Antonio	Martins — Antonio Ferreira	Monteiro — Joaquim Maia
Loureiro — José Xavier	Martins — Armando F.	Monteiro — Antonio Alves
Loureiro — Victor Cayres	Martins — Fausto	Monteiro — Euclydes
Loures — Sebastião	Martins — Ismail	Monteverde — Gaspar de Araujo
Lourine — João Ferraz	Martins — Jayme	Montrigaud — Guy de
Luevo — Alexandre	Martins — Joaquim da Veiga	Monteiro — Julião
Lunati — Victor	Martins — José	Monteiro — Maria de Moura
Lutterboch — José Antonio	Martins — José Francisco	Monteiro — Mario
Lutzeiburg — Philippe von	Martins — Manoel Gomes	Monteiro — Pedro Aurelio de Góes
Luz — Oscar Carlos da	Martins — Mercedes G.	Monteiro — Vera de Moura
Luz — Pedro Silva	Marvi — Antonio da Silva	Montenegro — José Pinto
M. C. Martin.	Mascarenhas — Francisco de Miranda	Moraes — Adelia Pereira Calazans de
M. Cardoso Vieira.	Masset — Rodolpho	Moraes — Alvaro Renault de
M. Girão Junior.	Mattos — Antonio	Moraes — Alvaro da Silva
M. J. Assumpção.	Mattos — Everardo	Moraes — Antonio
M. M. Arruda Franklin.	Mattos — Gabriel F. Mello	Moraes — José Norberto de Castro
Macabú — Ernesto	Mattos — Geminiano de	Moraes — Justo
Macedo — Antonio Magalhães	Mattos — Hugolino de A. Mello	Moraes — Lourenço
Macedo — Isabel Buárque de	Mattos — Raymundo Ferreira	Moraes — Manoel
Macedo — Roquette	Machado — Pinheiro (Dr.)	Moraes — Paulo Corrêa de
Macchiorlatti — Mario	Mattos — Sylvio Gonçalves	Morano — Jorge Alberto Vaz
Mace — Robert	Mauricio — Virgilio	Moreira — Edgard
Machado — Armando	Maunkeimer — Erich	Moreira — Gilberto de Faria Martins
Machado — Armando Faria	Maya — Astrogildo Jaeger	Moreira — José Sampaio
Machado — Emiluana Evangelista Paes	Mayer — Oscar	Moreira — Julio
Machado — Ernesto Perosi	Mayer — Victor	Moreira — Manoel
Machado — Gentil Pinheiro	Mayfarth — George	Moreira Junior — João
Machado — Honorio Quintanilha Netto	Mayor — Jorge Lino Sotto	Morier — Henry
Machado — Julio Francisco	Mazzillo — Antonio	Morrit — John M.
Machado — Juvenal	Mc Murtrie — William James	Mosley — Marta
Machado — Maria Leitão de M.	Medeiros — Antonio Alipio	Moss — José
Machado — Maria Pinto	Medeiros — Fernando de	Moss — John William
Machado — Miguel C.	Medeiros — Octacilio	Mosso — Eurico Ribeiro
Machado — Pericles	Meira — Carlos Ribeiro	Motta — Armando Teixeira da
Machado — Philadelpho Gonçalves	Meirelles — Joaquina de Oliveira	Motta — David da
Machado — Tilia Dulce	Mello — Adhemar de	Motta — Joaquim Alves da Silva
Machado Junior — José	Mello — Affonso A.	Motta — Manoel Gustavo Vieira da
Mac Lean — Ronal D.	Mello — Aristobulo Soriano de	Motta — Mario Souza
Madeira — José Alves	Mello — Edwin	Motta — Pedro
Madeira — Mario	Mello — Emyr Vidal de Campos	Motta — Renato
Maeck — Charles	Mello Filho — Ernesto	Mottin — João
Magalhães — Antonio Souza	Mello — Eurico Corrêa de	Mounier — Renata
Magalhães — Armando	Mello — Francisco de	Moura — Benjamin
Magalhães — Henrique Carlos da	Mello — Francisco	Moura — Jayme
Magalhães — José Maria Lopes	Mello — Francisco Figueira de	Moura — Luiz Andrade
Magalhães — Maria	Mello — Herval	Mourão Junior — José
Magalhães — Rodrigo Ventura	Mello — João Dalia de	Mueller — Julio Pedro
Mage — William James	Mello — José de	Muller — Manoel Duarte
Magoulas — Georges	Mello — Luiz	Muniz — Alvaro
Maia — Antonio Silva	Mello — Manoel Corrêa de	Muniz — José Almeida
Maia — Christovam Barcellos	Mello — Ramiro Vieira de (padre)	Muscau — Carrot M.
Maia — Floduardo Gonçalves	Mello Junior — Antonio José de	Mussi — Antonio
Maia — José Domingos	Mellos — Euclides Chaves de	Nabe — Adolf
Malaguti — Rubens	Mendes — Carlos	Naegle — Carl
Malheiros — Deolinda de Freitas Leão	Mendes — Joaquim	Naegle — Guilherme
Malaguti — Luiz	Mendes — Joaquim de Souza	Nasá — Arthur
Malheiros — Eurico	Mendes — José	Nathan — Howard Francis
Mandarino — Francisco Eduardo	Mendes — Pedro Ribeiro	Negra — Francisco Silva Serra
Mandroni — Luiz	Mendez — Carlos	Nenitz — Francisco Joé
Maranhão — Francisco Jeronymo do	Mendonça — Antonio Couto Furtado de	Netto — Alfredo Corrêa
Albuquerque	Mendonça — Augusto Netto de	Netto — Antonietta Neves Moreira
Maranhão — Francisco de Paula A.	Mendonça — Francisco	Netto — Carlos Luiz de Affonseca
Maranhão — José de Albuquerque	Mendonça — José da Cruz	Netto — Francisco Fernandes de Bar-
Margal — Henedino	Mendonça — Lourenço	ros
Marcenes — Djalma	Mendonça — Manoel	Neubauer — Ernesto J.
Marcenes — Oscar J.	Mendonça — João José	Nixon — Archibald Forbes
Marcondes — André	Menezes — Domingos G.	Nobre — Jorge
Marczonsk — Alfred	Menezes — Francisco	Nogueira — De val
Marinho — Abilio Teixeira	Menezes — Osóbio Barreto de	Nogueira — Moacyr
Marinho — Arnaldo Pinto	Menezes — Sebastião de Mello	Nora — Alvaro Barbosa
Marinuzzi — Domingos	Mesares — Gaspar	Novas Junior — Joaquim Dias
Marot — Laura do Prado	Mesquita — Elisa Jeronymo de	Koya Junior — Antonio
Marotta — Salvador	Mesquita — Juvenal Meirelles	Nowicki — Bolislau
Marques — Camillo de Souza	Micka — Roberto	Nunes — Francisco
Marques — Collatino	Middlebert — William	Nunes — Pedro
Marques — Eurico Teixeira	Miller — Roberto	A. Nelson d'Almeida
Marques — João Luiz	Miranda — Antonio dos Passos	Geraldes

Oest — Harold Cordeiro
 Oliveira — Antonio Flavio de
 Oliveira — Antonio Nunes
 Oliveira — Carlos Nunes de
 Oliveira — Capistrano
 Oliveira — Le Cocq de
 Oliveira — Dario M. de
 Oliveira — Francisco X.
 Oliveira — João Antonio de
 Oliveira — Joaquim de
 Oliveira — José de
 Oliveira — José Belisario de
 Oliveira — José Lopes de
 Oliveira — Manoel José de
 Oliveira — Moysés S.
 Oliveira — Othelo Bernardes de
 Oliveira — Paula de
 Olsson — Fred E.
 Passos — Manoel Erês

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1º escripturário do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brígido, presidente do concurso, faço publico que na relação de candidatos, publicada no *Diário Official* de 13 do corrente e no *O Estado* e *O Fluminense* de 14 do mesmo mez, deixou de ser incluído por engano o candidato inscripto Carlos Migliorini.

Niteroy, 20 de março de 1928. — João Anthero de Mattos, 3º escripturário do Thesouro Nacional.

Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Joaquim de Mattos, apprehendeu, no dia 2 de dezembro de 1927, proximo ao posto existente entre os armazens 5 e 6 do Cães do Porto, oito chicaras, dous pires, quatro latas de leite e dous vestidos de jersey de seda, que estavam occultos dentro de um vagão.

Sciende do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 31 do mesmo mez um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Assim:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que a mercadoria foi encontrada em lugar occulto, suspeito de facilitar o extravio;

Considerando o que dispõe o art. 360, 2ª parte, § 1º, combinado com o de numero 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Julgo a apprehensão procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Joaquim de Mattos; os restantes 50 % de accôrdo com o art. 124 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — J. P. Souza Vargês.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Rubens Guerra de Souza, auxiliado pelo remador Antonio José da Silva e pelo guarda do Cães do Porto Raul Vieira da Motta, apprehendeu, no dia 9 de dezembro ultimo, na faixa interna do Cães do Porto, quatro duzias de navalhas para barba, marca Solingen.

Sciende do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 31 do mesmo mez um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Assim:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630 § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Rubens Guerra de Souza e aos seus auxiliares remador Antonio José da Silva e guarda do Cães do Porto Raul Vieira da Motta; os restantes 50 % de accôrdo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — J. P. Souza Vargês.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Djalma Goulart Guerra, auxiliado pelo remador Severino Honorio da Silva, quando de serviço, no dia 4 de dezembro ultimo, no posto dous da praça Mauá, apprehendeu doze camisas de jersey de seda, para senhora.

Sciende do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 31 do mesmo mez um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Assim:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Djalma Goulart Guerra e ao seu auxiliar remador Severino Honorio da Silva; os restantes 50 % de accôrdo com o ar-

tigo 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1925.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — J. P. Souza Vargês.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta Alfandega, José dos Reis Figueira, em acto de busca procedida na amarração das chatas varias, no dia 13 de dezembro ultimo, apprehendeu duas peças de fazenda fina.

Sciende do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 31 do mesmo mez um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que a mercadoria foi encontrado em lugar occulto, suspeito de facilitar o extravio;

Considerando o que dispõe o art. 360, 2ª parte, § 1º, combinado com o de numero 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Julgo a apprehensão procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta Alfandega, José dos Reis Figueira; os restantes 50 % de accôrdo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — J. P. Souza Vargês.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Amílcar Pereira Dias, auxiliado pelo mestre Thomaz Bispo Vieira, motorista José Francisco de Jesus e remadores José de Azeredo Coutinho e Antonio Gomes de Almeida, quando de serviço, no dia 30 de novembro ultimo, na lancha "Selenbrino de Carvalho", apprehendeu, nas proximidades do armazém 1 do Cães do Porto, dez latas com doces em calda; seis latas com manteiga de margarina; sete latas com doces em calda; cincuenta e quatro latas com legumes em conserva, um presunto, quatro pedaços de toucinho e carne fumada, vinte e quatro latas com carne em conserva, noventa e seis latas com leite condensado, duas caixas contendo fructas passadas (passas e ameixas) e uma pequena embarcação de madeira ordinaria (cahique).

Sciende do facto, determinou esta inspectoria se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official* do dia 14 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem do seu direito.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Assim:

Considerando que o processo correu a regularidade;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630 § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Fulgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guardado da policia aduaneira desta Alfandega, Amílcar Pereira Dias e aos seus auxiliares, mestre Thomaz Bispo Vieira, motorista José Francino de Jesus e remadores José de Azeredo Coutinho e Aníbal Gomes de Almeida; os restantes 50 % de accôrdo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — J. P. Souza Vargues.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 20

Brasil — Estado do Rio Grande do Norte

Avisa-se aos navegantes que o pharól de Mossoró, passou a ter as seguintes características:

Relampago branco, 1.0.

Eclipse, 9.0.

Periodo, 10s.

Alcance, 12 milhas.

Altura do foco, 12 metros.

Coordenadas: Lat. 04-57-45 S.

Long. 37-07-00 W.

(N. 18 da "Lista de Pharóes").

AVISO AOS NAVEGANTES N. 21

Brasil — Estado do Rio Grande do Norte

Avisa-se aos navegantes que o pharól de Macau, passou a ter as seguintes características:

Relampago branco, 0.3.

Eclipse, 5.7.

Periodo, 6s.

Alcance, 12 milhas.

Altura do foco, 13.3 metros.

Coordenadas: Lat. 05-06-00 S.

Long. 36-38-30 W.

(N. 50 da "Lista de Pharóes").

AVISO AOS NAVEGANTES N. 22

Brasil — Estado do Paraná

Avisa-se aos navegantes que se acha apagada a luz da boia que demarca o canal na barra SE de Paranaguá.

(N. 153 da "Lista de Pharóes").

D. N. 3. — Directoria de Navegação, Rio de Janeiro, em 20 de março de 1928.
— Rogerio Siqueira, chefe da D. N. 3.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 14 de abril proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da commissão de concurrencias desta directoria, serão recebidas propostas para concurrencia publica para os reparos de que necessita o encouraçado São Paulo.

2. A concurrencia será presidida pelo

vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos e encerradas em envelopes lacrados. As propostas deverão ser claras e nitidas, sem rasuras, ou cousa que cause duvidas.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno mandado executar pelo aviso n. 2.568 A, de 13 de dezembro de 1924. Os concorrentes deverão ter em vista o edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927, que orienta sobre a forma de se inscreverem, e as inscripções para a presente concurrencia encerra-se-hão no dia 30 de março corrente.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes e nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, devendo os concorrentes declarar em suas propostas que se submettem a todas as exigencias desse decreto e do presente edital.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até as 13 horas do dia 31 de março corrente, a importância de 40:000\$000, em moeda corrente ou titulos da divida publica federal ao portador, como caução para garantia da assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6. O concorrente preferido fará na pagadoria da Marinha, duas cauções, uma de cinco por cento sobre o valor total da obra para garantir a fiel execução do contracto, de onde serão descontadas as multas, e outra de 1 1/2 % sobre o mesmo valor para attender ás despesas da fiscalização, e assim discriminadas: 1 % até 200:000\$000, e 1/2 % para o que exceder de 200:000\$000.

7. Os concorrentes obterão na Directoria de Engenharia Naval, diariamente, das 13 horas e 30 minutos ás 15 horas e 30 minutos, excepto aos sabbados, todos os esclarecimentos e informações de que necessitarem para se poderem devidamente inteirar dos trabalhos a executar e a necessaria autorização escripta para ir a bordo examinal-as "in loco".

8. Os concorrentes obrigam-se á fiel execução de todas as especificações que farão parte integrante do contracto, as quaes não poderão soffrer modificações de especie alguma, sob pena de rescisão do contracto, perda da caução e das importancias a receber.

9. A preferencia será dada ao concorrente que, apresentando menor preço, será prejuizo dos trabalhos, os executar em menor prazo.

10. As especificações das obras a serem executadas e as bases technicas da presente concurrencia serão fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval.

11. Todas as despesas decorrentes das obras a executar, taes como: encomendas na Europa, fretes, seguros, embalagens, despesas aduaneiras, embarque e desembarque, transportes de pessoal ou material, correrão por conta exclusiva do contractante.

12. O pagamento das obras será feito

em tantas prestações quantas a Directoria de Engenharia Naval julgar necessarias, e a habilitação ao referido pagamento será dada pela mesma directoria.

13. A relação dos trabalhos a executar e as respectivas especificações, deixam de ser publicadas por se tratar de interesse do Estado.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 15 de março de 1928. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 31 do corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268, "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento, provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, a importância de 1:000\$, em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concorrente preferido fará na pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois do registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, ressalvando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constan-

tes da presente concorrência, e, também, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e a

critério do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda da Marinha, em 14 de março de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pedidos pelo Depósito Naval do Rio e Escola Naval

1. Aventaes de cretone para enfermeiros, um.
2. Calças de cretone, uma.
3. Camisas de dormir, uma.
4. Fronhas de cretone, uma.
5. Lenções de cretone, uma.
6. Pannos de algodão para pratos, um.
7. Toalhas de banho felpudas, uma.
8. Penteadores, um.
9. Toalhas de barbeiros, uma.

10. Toalhas de lavatorios, uma.
11. Toalhas de mãos ou rostos, uma.
12. Guardanapos de algodão, um.
13. Toalhas de mesa grandes, uma.
14. Toalhas de mesas pequenas, uma.
15. Colechas de algodão, uma.
16. Capas para colchões, uma.
17. Balanças anthropometricas com altímetro, uma.
18. Aspirometros com funcionamento d'agua, um.
19. Fitas metricas para medidas anthropometricas, uma.
20. Carteiras escolares, duplas, com os respectivos bancos, uma.
21. Caixas de madeira envernizadas para praças do Regimento Naval Iguaes á amostra existente no Depósito Naval.

Comissão de Concurrença da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 14 de março de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 24 de março corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos do grupo 17, "Electricidade", de accordo com o relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha no lugar acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os pregos por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Oficial* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de dois contos de réis (2.000\$000), em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concorrente fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento, sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento, sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias independentes da primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o

mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia, a critério do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11. Os pregos bases serão de accordo com o artigo 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1). Rio de Janeiro, 3 de março de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 17, "Electricidade"

1. Amperemetros de C. C. para quadro de distribuição, typo redondo, com dispositivo para fixação por traz, com gradação de: 0 a 300, um.
2. Idem, idem, idem, de 0 a 600, um.
3. Idem, idem, idem, de 0 a 1.000, um.
4. Amperemetros portateis de C. C. com tres escalas graduadas em: 0 até 3, 0 até 30, 0 até 300, uma.
5. Amperemetros portateis de C. C. com gradação de 0 a 1.000 direita e 0 a 1.000 esquerda, um.
6. Aranha de metal para suporte de tulipa (de accordo com a amostra), uma.
7. Armação completa, estanque para lampadas de antepara (de accordo com a amostra), uma.
8. Armação completa, estanque, para lampadas de tecto (de accordo com a amostra), uma.
9. Armação completa, estanque, para lampadas portateis (de accordo com a amostra), uma.
10. Armação completa para lampada portatil com reflector, uma.
11. Bateria de acumuladores chlorido para: 60 V, 2, 5 amp. hora (typo PW 4), uma.
12. Idem, idem, idem, de 6 V. 80 amp. hora (typo PW 4), uma.
13. Bateria de acumuladores, typo Varla, Acconet. 33J, de 43 amp. hora, uma.
14. Bateria de acumuladores, typo Varla, 4 elementos, A. D. n. 780, 80 ampéres por hora, uma.
15. Bobinas inductoras (para ventiladores de camarotes), uma.
16. Bloco fusivel triphasico, um.
17. Botões de chamada estanque typo "J" para ser montado em cabos armados com as seguintes dimensões: 0,019 (3/4"), com uma sahida, um.
18. Idem, idem, idem, de 0,019 (3/4"), com duas sahidas, um.
19. Idem, idem, idem, de 0,019 (3/4"), com tres sahidas, um.
20. Idem, idem, idem, de 0,025 (1"), com uma sahida, um.
21. Idem, idem, idem, de 0,025 (1"), com duas sahidas, um.
22. Idem, idem, idem, de 0,025 (1"), com tres sahidas, um.
23. Botões de chamada estanques, typõ Midget, para serem adaptadas em tubos com furos de: 0,012 (1/2"), um.

24. Idem idem idem de 0,016 (5/8"), um.
 25. Idem idem idem de 0,019 (3/4"), um.
 26. Botões de chamada não estanques, tipo "G" e "K", um.
 27. Botões de chamada em forma de perna: simples, tipo B, um.
 28. Idem idem idem duplo, tipo B, um.
 29. Idem idem idem triplo, tipo B, um.
 30. Botões de chamada estanques, tipo "H", para serem montados em parede, um.
 31. Bocas de ebonite para microphone, um.
 32. Buchas de ebonite para suporte de 0,016, uma.
 33. Caixa de distribuições, padrão Marinha Americana, com commutadores de entrada dupla, sendo uma por cima e outra por baixo para quatro circuitos, uma.
 34. Idem idem idem para 8 circuitos, uma.
 35. Idem idem idem para 12 circuitos, uma.
 36. Idem idem idem para 16 circuitos, uma.
 37. Caixas de distribuição, padrão Marinha Americana, de uma entrada com commutadores para quatro circuitos, uma.
 38. Idem idem idem para 8 circuitos, uma.
 39. Idem idem idem para 12 circuitos, uma.
 40. Caixas de distribuição, padrão Marinha Americana, de uma entrada, sem commutadores, para quatro circuitos, uma.
 41. Idem idem idem para 8 circuitos, uma.
 42. Idem idem idem para 12 circuitos, uma.
 43. Caixas de junções, de latão, tipo Almirantado Inglez, com oito circuitos, de accordo com a amostra, uma.
 44. Caixas de junção, padrão Marinha Americana, circulares, sem fusíveis, com duas entradas, tipo "J", uma.
 45. Idem idem idem, tipo "I", uma.
 46. Caixas de secção, padrão Marinha Americana, de ligação para cabos com o mesmo numero de conductores com cinco contactos, uma.
 47. Idem idem idem de 10 contactos, uma.
 48. Idem idem idem de 20 contactos, uma.
 49. Idem idem idem de 40 contactos, uma.
 50. Idem idem idem de 60 contactos, uma.
 51. Caixa de secção estanque de circuitos com quatro barras de ligação interna para dois circuitos e quatro saídas do tipo "E", uma.
 52. Idem idem idem de tipo D, uma.
 53. Caixas de secção não estanque, com quatro barras de ligação interna para dois circuitos e quatro saídas de tipo A e W, uma.
 54. Idem idem idem, de tipo C, uma.
 55. Caixas de secções de circuitos, estanques, com tres barras de ligação interna para tres circuitos e seis saídas, uma.
 56. Caixas de secções de circuitos estanques, com quatro barras de ligação interna para quatro circuitos e oito saídas do tipo "E", uma.
 57. Idem idem idem, de tipo "F", uma.
 58. Caixas de secções de circuitos, tipo "G", com duas barras de ligação interna, para dois circuitos e quatro saídas, uma.
 59. Caixas de secções de circuitos, estanque, tipo "H", com quatro barras de ligação interna para quatro circuitos e oito saídas, uma.
 60. Caixa de secções de circuitos, estanque, tipo "I", com seis barras de ligação interna, para seis circuitos e 12 saídas, uma.
 61. Caixas de derivação, tipo Looping-in, padrão Almirantado, uma.
 62. Chave tipo faca, bi-polar, de duas direcções, desmontada, com ligações para fusíveis, para ser ligada por traz do quadro, para as capacidades de: 30 ampères e 250 volts, uma.
 63. Campanhas electricas de vibração, estanque, com as dimensões seguintes, de tympanos: 0,076 (3") para 4 volts, uma.
 64. Idem idem idem de 0,076 (3"), para 6 volts, uma.
 65. Idem idem idem de 0,076 (3"), para 12 volts, uma.
 66. Idem idem idem de 0,076 (3"), para 20 volts, uma.
 67. Idem idem idem de 0,076 (3"), para 80 volts, uma.
 68. Idem idem idem de 0,015 (3"), para 6 volts, uma.
 69. Idem idem idem de 0,15 (6"), para 20 volts, uma.
 70. Idem idem idem de 0,15 (6"), para 80 volts, uma.
 71. Idem idem idem de 0,15 (6"), para 120 volts, uma.
 72. Idem idem idem de 0,25 (10"), para 80 volts, uma.
 73. Idem idem idem de 0,25 (10"), para 120 volts, uma.
 74. Idem idem idem de 0,30 (12"), para 120 volts, uma.
 Carvão positivo para holophotes:
 75. De 0,200 x 0,158, um.
 76. De 0,254 x 0,020, um.
 77. De 0,254 x 0,022, um.
 78. De 0,200 x 0,024, um.
 79. De 0,235 x 0,032, um.
 80. De 0,200 x 0,020, um.
 81. De 0,240 x 0,024, um.
 82. De 0,190 x 0,022, um.
 Carvão negativo para holophotes:
 83. De 0,200 x 0,111, um.
 84. De 0,255 x 0,020, um.
 85. De 0,190 x 0,019, um.
 86. De 0,250 x 0,0158, um.
 87. De 0,210 x 0,020, um.
 88. De 0,235 x 0,025, um.
 89. De 0,200 x 0,023, um.
 90. De 0,200 x 0,0158, um.
 Carvão para relais:
 91. De 0,52 x 0,015, um.
 92. De 0,40 x 0,021, um.
 93. De 0,052 x 0,024, um.
 94. De 0,090 x 0,024, um.
 95. Carvão graphite cylindrico, de 0,060 x 0,076, um.
 Chave tipo faca, bi-polar, de duas direcções, desmontadas, com ligação para fusíveis, para ser ligada por trás do quadro, para as capacidades:
 96. De 60 ampères e 250 volts, uma.
 97. De 100 ampères e 250 volts, uma.
 Chave tipo faca, bi-polar, de uma direcção, para ligação para fusíveis, para as capacidades:
 98. De 30 ampères e 250 volts, uma.
 99. De 60 ampères e 250 volts, uma.
 100. De 100 ampères e 250 volts, uma.
 Chave tipo faca, de polo simples, duas direcções, para ligação por trás, desmontadas, sem fusíveis, com capacidades:
 101. De 30 ampères e 250 volts, uma.
 102. De 60 ampères e 250 volts, uma.
 103. De 100 ampères e 250 volts, uma.
 Chave tipo faca, bi-polar, de duas direcções, montada, com ligação para fusíveis, para ser ligada pela frente, para as capacidades:
 104. De 30 ampères e 250 volts, uma.
 105. De 60 ampères e 250 volts, uma.
 Chave tipo bi-polar, de uma direcção, para ligação pela frente, montada, com ligações para fusíveis, para capacidades:
 107. De 60 ampères e 250 volts, uma.
 108. De 100 ampères e 250 volts, uma.
 109. De 150 ampères e 250 volts, uma.
 Chave tipo faca, bi-polar, de uma direcção, para ligação pela frente, com ligação para fusíveis, montada, para as capacidades:
 110. De 400 ampères e 250 volts, uma.
 111. De 600 ampères e 250 volts, uma.
 112. De 800 ampères e 250 volts, uma.
 Chave tipo faca, polo simples, de uma direcção, com ligação para a frente, montada, ligação para fusíveis, para as capacidades:
 113. De 30 ampères e 250 volts, uma.
 114. De 60 ampères e 250 volts, uma.
 115. De 100 ampères e 250 volts, uma.
 Chave tipo faca, polo triplo, de ligação pela frente, de uma direcção, montada, sem ligação para fusíveis, para as capacidades:
 116. De 30 ampères e 250 volts, uma.
 117. De 60 ampères e 250 volts, uma.
 118. De 100 ampères e 250 volts, uma.
 119. De 200 ampères e 250 volts, uma.
 120. De 400 ampères e 250 volts, uma.
 121. De 600 ampères e 250 volts, uma.
 122. De 800 ampères e 250 volts, uma.

Chave typo faca, polo triplo, de ligação pela frente, montada em base de porcellana, com fusível de rosca:

123. Para 20 ampêres e 250 volts, uma.
124. Para 30 ampêres e 250 volts, uma.

Chave typo faca, polo triplo, de ligação pela frente, uma direcção, montada com ligação para fusíveis, para as capacidades:

125. De 30 ampêres e 250 volts, uma.
126. De 60 ampêres e 250 volts, uma.
127. De 100 ampêres e 250 volts, um.
128. De 200 ampêres e 250 volts, uma.

Chave typo faca, polo triplo, de uma direcção, montada em base de porcellana, com fusível de rosca:

129. Para 10 ampêres e 250 volts, uma.
130. Para 20 ampêres e 250 volts, uma.
131. Para 30 ampêres e 250 volts, uma.
132. Círculos de porcellana, um.
133. Composição isolante, kilo.
134. Contacto platinado para distribuidores de magneto Bosch, um.
135. Diaphragma para Navyphones, um.

Ebonite em bastão:

136. De 0,012 (1/8"), kilo.
137. De 0,016 (5/8"), kilo.
138. De 0,019 (3/4"), kilo.
139. De 0,022 (7/8"), kilo.
140. De 0,0254 (1"), kilo.
141. De 0,0317 (1 1/4"), kilo.
142. De 0,038 (1 1/2"), kilo.

Ebonite em chapa:

143. De 0,0032 (1/8"), kilo.
144. De 0,0064 (1/4"), kilo.
145. De 0,0095 (3/8"), kilo.
146. De 0,012 (1/2"), kilo.
147. De 0,016 (5/8"), kilo.
148. De 0,019 (3/4"), kilo.
149. De 0,025 (1"), kilo.

Ebonite em tubos:

150. De 0,023 x 0,009, uma.
151. De 0,012 x 0,009, uma.
152. De 0,006 x 0,009, uma.

Escovas de graphite:

153. Comprimento 0,019, largura 0,00396, altura 0,00396, uma.
154. Comprimento 0,022, largura 0,12, altura 0,016, uma.
155. Comprimento 0,0285, largura 0,00953, altura 0,00795, uma.
156. Comprimento 0,019, largura 0,022, altura 0,011, uma.
157. Comprimento 0,0285, largura 0,0127, altura 0,00795, uma.
158. Comprimento 0,04, largura 0,03, altura 0,01, uma.
159. Comprimento 0,0317, largura 0,00795, altura 0,00634, uma.
160. Comprimento 0,0380, largura 0,0022, altura 0,015, uma.
161. Comprimento 0,03, largura 0,02, altura 0,01, uma.
162. Comprimento 0,0380, largura 0,0380, altura 0,022, uma.
163. Comprimento 0,04, largura 0,03, altura 0,028, uma.
164. Comprimento 0,040, largura 0,020, altura 0,0158, uma.
165. Comprimento 0,0317, largura 0,00795, diametro, uma.
166. Comprimento 0,035, largura 0,019, altura 0,0158, uma.
167. Comprimento 0,035, largura 0,022, altura 0,0158, uma.
168. Comprimento 0,038, largura 0,019, altura 0,0158, uma.
169. Comprimento 0,0317, largura 0,019, inf., altura 0,0254, uma.
170. Comprimento 0,0317, largura 0,0127, altura 0,0254, uma.
171. Comprimento 0,034, largura 0,0317, altura 0,0953, uma.
172. Comprimento 0,038, largura 0,0317, altura 0,0111, uma.
173. Comprimento 0,042, largura 0,0317, altura 0,019, uma.
174. Comprimento 0,030, largura 0,022, altura 0,013 sup., uma.
175. Comprimento 0,035, largura 0,0158, altura 0,00795, uma.
176. Comprimento 0,035, largura 0,019, altura 0,00953, uma.
177. Comprimento 0,040, largura 0,019, altura 0,0127, uma.
178. Comprimento 0,040, largura 0,019, altura 0,0158, uma.
179. Comprimento 0,0317, largura 0,0055, diametro, uma.
180. Comprimento 0,042, largura 0,035, altura 0,0158, uma.
181. Comprimento 0,045, largura 0,022, altura 0,0158, uma.
182. Comprimento 0,020, largura 0,0127, altura 0,0953, uma.
183. Comprimento 0,028, largura 0,022, altura 0,0953, uma.
184. Comprimento 0,038, largura 0,022, altura 0,0158, uma.
185. Comprimento 0,040, largura 0,022, altura 0,0352, uma.
186. Comprimento 0,010, largura 0,022, altura 0,0331, uma.

185. Comprimento 0,038, largura 0,022, altura 0,0158, uma.
186. Comprimento 0,038, largura 0,024, altura 0,0127, uma.
187. Comprimento 0,030, largura 0,020, altura 0,020, uma.
188. Comprimento 0,028, largura 0,0254, altura inf., 0,0127, uma.
Comprimento 0,028, largura 0,0254, altura sup., 0,018, uma.

189. Comprimento 0,086, largura 0,040, altura sup., 0,024, uma.
Comprimento 0,086, largura 0,040, altura inf., 0,026, uma.
190. Comprimento 0,025, largura 0,019, altura 0,014, uma.
Comprimento 0,025, largura 0,019, altura 0,022, uma.
191. Comprimento 0,050, largura 0,070, altura 0,0158, uma.
192. Comprimento 0,040, largura 0,035, altura 0,0158, uma.
193. Comprimento 0,0317, largura 0,0158, altura 0,00795, uma.
194. Elemento de pilhas seccas, um.

Facho electrico (factores electricos) de:

195. Comprimento do diametro 0,0228 (9"), comprimento 0,038, diametro (1 1/2"), um.

Fibra em folha com espessura:

196. De 0,0004 (1/64"), kilo.
197. De 0,0008 (1/32"), kilo.
198. De 0,0016 (1/16"), kilo.
199. De 0,003 (1/8"), kilo.
200. De 0,006 (1/4"), kilo.
201. De 0,016 (5/8"), kilo.
202. De 0,013 (1/2"), kilo.
203. De 0,019 (3/4"), kilo.

Fibra vulcanizada em bastão:

204. De 0,013 (1/2"), kilo.
205. De 0,016 (5/8"), kilo.
206. De 0,019 (3/4"), kilo.
207. De 0,022 (7/8"), kilo.
208. De 0,025 (1"), kilo.
209. De 0,032 (1 1/2"), kilo.
210. De 0,038 (1 1/4"), kilo.

Fibra vulcanizada em chapa, com a espessura:

211. De 0,0004 (1/64"), kilo.
212. De 0,0008 (1/32"), kilo.
213. De 0,0016 (1/16"), kilo.
214. De 0,003 (1/8"), kilo.
215. De 0,006 (1/4"), kilo.
216. De 0,0096 (3/8"), kilo.
217. De 0,013 (1/2"), kilo.
218. De 0,016 (5/8"), kilo.
219. De 0,019 (3/4"), kilo.
220. De 0,025 (1"), kilo.

Fios magneto:

221. Com uma camada de algodão, escala B & S, n.º 4 até 8, kilo.
222. Idem, idem, idem, de 8 até 12, kilo.
223. Idem, idem, idem, de n.º 13, kilo.
224. Idem, idem, idem, de n.º 14, kilo.
225. Idem, idem, idem, de n.º 15, kilo.
226. Idem, idem, idem, de n.º 16, kilo.
227. Idem, idem, idem, de n.º 17, kilo.
228. Idem, idem, idem, de n.º 18, kilo.
229. Idem, idem, idem, de n.º 19, kilo.
230. Idem, idem, idem, de n.º 20, kilo.
231. Idem, idem, idem, de n.º 21, kilo.
232. Idem, idem, idem, de n.º 22, kilo.
233. Idem, idem, idem, de n.º 23, kilo.
234. Idem, idem, idem, de n.º 24, kilo.
235. Idem, idem, idem, de n.º 25, kilo.
236. Idem, idem, idem, de n.º 26, kilo.
237. Idem, idem, idem, de n.º 27, kilo.
238. Idem, idem, idem, de n.º 28, kilo.
239. Idem, idem, idem, de n.º 29, kilo.
240. Idem, idem, idem, de n.º 30, kilo.
241. Idem, idem, idem, de n.º 31, kilo.
242. Idem, idem, idem, de n.º 32, kilo.
243. Idem, idem, idem, de n.º 33, kilo.
244. Idem, idem, idem, de n.º 34, kilo.
245. Idem, idem, idem, de n.º 35, kilo.
246. Idem, idem, idem, de n.º 36, kilo.
247. Com duplo isolamento (2 camadas), de algodão, escala Brown Sharpe, n.º 8, até 12, kilo.
248. Idem, idem, idem, de n.º 13, kilo.
249. Idem, idem, idem, de n.º 14, kilo.
250. Idem, idem, idem, de n.º 15, kilo.
251. Idem, idem, idem, de n.º 16, kilo.
252. Idem, idem, idem, de n.º 17, kilo.
253. Idem, idem, idem, de n.º 18, kilo.
254. Idem, idem, idem, de n.º 19, kilo.

255. Idem, idem, idem, de n. 20, kilo.
 256. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo.
 257. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo.
 258. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo.
 259. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo.
 260. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo.
 261. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo.
 262. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo.
 263. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo.
 264. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo.
 265. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo.
 266. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo.
 267. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo.
 268. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo.
 269. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo.
 270. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo.
 271. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo.
 272. Com duplo isolamento (a camadas) de seda, escala

Brown & Sharpe n. 20, kilo.

273. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo.
 274. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo.
 275. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo.
 276. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo.
 277. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo.
 278. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo.
 279. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo.
 280. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo.
 281. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo.
 282. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo.
 283. Idem, idem, idem, de n. 31, kilo.
 284. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo.
 285. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo.
 286. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo.
 287. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo.
 288. Idem, idem, idem, de n. 36, kilo.
 289. Idem, idem, idem, de n. 37, kilo.
 290. Idem, idem, idem, de n. 38, kilo.
 291. Esmaltado escala Brown Sharpe n. 15, kilo.
 292. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo.
 293. Idem, idem, idem, de n. 17, kilo.
 294. Idem, idem, idem, de n. 18, kilo.
 295. Idem, idem, idem, de n. 19, kilo.
 296. Idem, idem, idem, de n. 20, kilo.
 297. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo.
 298. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo.
 299. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo.
 300. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo.
 301. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo.
 302. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo.
 303. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo.
 304. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo.
 305. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo.
 306. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo.
 307. Idem, idem, idem, de n. 31, kilo.
 308. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo.
 309. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo.
 310. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo.
 311. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo.
 312. Idem, idem, idem, de n. 36, kilo.
 313. Idem, idem, idem, de n. 37, kilo.
 314. Idem, idem, idem, de n. 38, kilo.
 315. Idem, idem, idem, de n. 39, kilo.
 316. Idem, idem, idem, de n. 40, kilo.

Esmaltado, com uma camada de algodão, escala Brown Sharpe numero:

317. Idem, idem, idem, de n. 15, kilo.
 318. Idem, idem, idem, de n. 16, kilo.
 319. Idem, idem, idem, de n. 17, kilo.
 320. Idem, idem, idem, de n. 18, kilo.
 321. Idem, idem, idem, de n. 19, kilo.
 322. Idem, idem, idem, de n. 20, kilo.
 323. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo.
 324. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo.
 325. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo.
 326. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo.
 327. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo.
 328. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo.
 329. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo.
 330. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo.
 331. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo.
 332. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo.
 333. Idem, idem, idem, de n. 31, kilo.
 334. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo.
 335. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo.
 336. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo.
 337. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo.
 338. Idem, idem, idem, de n. 36, kilo.
 339. Idem, idem, idem, de n. 37, kilo.

340. Idem, idem, idem, de n. 38, kilo.
 341. Idem, idem, idem, de n. 39, kilo.
 342. Idem, idem, idem, de n. 40, kilo.

Fio Maillehort, isolamento duplo (2 camadas) de seda, escala:

343. Brown Sharpe n. 18, kilo.
 344. Idem, idem, idem, de n. 19, kilo.
 345. Idem, idem, idem, de n. 20, kilo.
 346. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo.
 347. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo.
 348. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo.
 349. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo.
 350. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo.
 351. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo.
 352. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo.
 353. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo.
 354. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo.
 355. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo.
 356. Idem, idem, idem, de n. 31, kilo.
 357. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo.
 358. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo.
 359. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo.
 360. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo.
 361. Idem, idem, idem, de n. 36, kilo.
 362. Idem, idem, idem, de n. 37, kilo.
 363. Idem, idem, idem, de n. 38, kilo.
 364. Idem, idem, idem, de n. 39, kilo.
 365. Idem, idem, idem, de n. 40, kilo.

Fio para resistencia, typo Eureka, isolamento duplo (2 camadas) de seda:

366. Idem, idem, idem, de 0,00005 (B. S. 40), kilo.
 367. Idem, idem, idem, de 0,00008 (B. S. 39), kilo.
 368. Idem, idem, idem, de 0,00010 (B. S. 38), kilo.
 369. Idem, idem, idem, de 0,00012 (B. S. 36), kilo.
 370. Idem, idem, idem, de 0,44415 (B. S. 34), kilo.
 371. Idem, idem, idem, de 0,00020 (B. S. 32), kilo.
 372. Idem, idem, idem, de 0,00030 (B. S. 28), kilo.
 373. Idem, idem, idem, de 0,00035 (B. S. 27), kilo.
 374. Idem, idem, idem, de 0,00040 (B. S. 26), kilo.

Fio fusivel de:

375. Idem, idem, idem, 1/2 ampère, kilo.
 376. Idem, idem, idem, 1 ampère, kilo.
 377. Idem, idem, idem, 2 ampères, kilo.
 378. Idem, idem, idem, 5 ampères, kilo.
 379. Idem, idem, idem, 10 ampères, kilo.
 380. Idem, idem, idem, 15 ampères, kilo.
 381. Idem, idem, idem, 20 ampères, kilo.
 382. Idem, idem, idem, 25 ampères, kilo.
 383. Idem, idem, idem, 30 ampères, kilo.
 384. Idem, idem, idem, 50 ampères, kilo.
 385. Idem, idem, idem, 60 ampères, kilo.
 386. Idem, idem, idem, 75 ampères, kilo.
 387. Idem, idem, idem, 100 ampères, kilo.

Fita de cadarço de linho branco de:

388. Idem, idem, idem 0,0127 (1/2"), metro.
 389. Idem, idem, idem 0,019 (3/4"), metro.
 390. Idem, idem, idem 0,0257 (1"), metro.

Fita isolante para alta tensão de Cambrie envernizada, fabricação de primeira qualidade:

391. 0,019 largura (3/4"), 0,0002 espessura em pollegada (0,01), metro.
 392. 0,0254 largura (1"), 0,0002 espessura em pollegada (0,01), metro.
 393. 0,0038 largura (1 1/2"), 0,0002 espessura em pollegada (0,01), metro.

Fita isolante branca:

394. De 0,0127 (1/2"), metro.
 395. De 0,019 (3/4"), metro.
 396. De 0,0254 (1"), metro.

Fita isolante de borracha:

397. De 0,012 (1/2"), metro.
 398. Idem, idem, idem, de 0,019 (3/4"), metro.
 399. Idem, idem, idem, de 0,025 (1"), metro.
 Fusivel renovavel de 250 volts das capacidades de:
 400. Idem, idem, de 61 até 100 ampères, um.
 401. Idem, idem, de 101 até 200 ampères, um.
 402. Idem, idem, de 201 até 400 ampères, um.
 403. Idem, idem, de 401 até 600 ampères, um.

Fusível cartucho:

- 404. De 1 ampère, 0,0033 x 0,00631, 250 volts, um.
- 405. De 1 ampère, 0,0055 x 0,0111, 250 volts, um.
- 406. De 5 ampères, 0,052 x 0,011, 250 volts, um.
- 407. De 10 ampères, 0,052 x 0,011, 250 volts, um.
- 408. De 15 ampères, 250 volts, um.
- 409. De 20 ampères, 0,078 x 0,014, 250 volts, um.
- 410. De 25 ampères, 0,052 x 0,015, 250 volts, um.
- 411. De 30 ampères, 0,052 x 0,017, 250 volts, um.
- 412. De 30 ampères, 0,127 x 0,0205, 250 volts, um.
- 413. De 30 ampères, 0,075 x 0,019, 250 volts, um.
- 414. De 35 ampères, 0,052 x 0,014, 250 volts, um.
- 415. De 60 ampères, 0,077 x 0,22, 250 volts, um.
- 416. De 60 ampères, 0,137 x 0,0127, 250 volts, um.

Fusível de rosca tipo renovável:

- 417. De 2 ampères, 125 volts, um.
- 418. De 6 ampères, 125 volts, um.
- 419. De 10 ampères, 125 volts, um.
- 420. De 15 ampères, 125 volts, um.
- 421. De 20 ampères, 125 volts, um.
- 422. De 25 ampères, 125 volts, um.
- 423. De 30 ampères, 125 volts, um.

Fusíveis em laminas (elemento fusível) para serem usados em cartucho fechado, com dispositivo para serem substituídos, 250 volts, capacidade:

- 424. De 3 ampères, um.
- 425. De 4 ampères, um.
- 426. De 5 ampères, um.
- 427. De 6 ampères, um.
- 428. De 8 ampères, um.
- 429. De 10 ampères, um.
- 430. De 12 ampères, um.
- 431. De 15 ampères, um.
- 432. De 20 ampères, um.
- 433. De 25 ampères, um.
- 434. De 30 ampères, um.
- 435. De 35 ampères, um.
- 436. De 40 ampères, um.
- 437. De 45 ampères, um.
- 438. De 50 ampères, um.
- 439. De 55 ampères, um.
- 440. De 60 ampères, um.
- 441. De 65 ampères, um.
- 442. De 70 ampères, um.
- 443. De 75 ampères, um.
- 444. De 80 ampères, um.
- 445. De 85 ampères, um.
- 446. De 90 ampères, um.

Fusível em fila (elemento fusível) para serem usados em cartucho fechado, com dispositivos para serem substituídos, 250 volts, capacidade:

- 447. De 95 ampères, um.
- 448. Idem, idem, idem, de 100 ampères, um.
- 449. Idem, idem, idem, de 110 ampères, um.
- 450. Idem, idem, idem, de 120 ampères, um.
- 451. Idem, idem, idem, de 125 ampères, um.
- 452. Idem, idem, idem, de 150 ampères, um.
- 453. Idem, idem, idem, de 175 ampères, um.
- 454. Idem, idem, idem, de 200 ampères, um.
- 455. Idem, idem, idem, de 225 ampères, um.
- 456. Idem, idem, idem, de 250 ampères, um.
- 457. Idem, idem, idem, de 275 ampères, um.
- 458. Idem, idem, idem, de 300 ampères, um.
- 459. Idem, idem, idem, de 325 ampères, um.
- 460. Idem, idem, idem, de 350 ampères, um.
- 461. Idem, idem, idem, de 375 ampères, um.
- 462. Idem, idem, idem, de 400 ampères, um.
- 463. Idem, idem, idem, de 450 ampères, um.
- 464. Idem, idem, idem, de 500 ampères, um.
- 465. Idem, idem, idem, de 550 ampères, um.
- 466. Idem, idem, idem, de 600 ampères, um.

Fusível de cartucho renovável de 250 volts, capacidade:

- 467. De 0 até 30 ampères, um.
- 468. De 31 até 60 ampères, um.

Fusível de cartucho com contacto em faca sem fusível, tipo renovável, 250 volts, tendo as capacidades seguintes:

- 469. De 61 até 100 ampères, um.
- 470. Idem, idem, idem, de 101 até 200 ampères, um.
- 471. Idem, idem, idem, de 201 até 400 ampères, um.

Idem, idem, idem, de 401 até 600 ampères, um.

Fusível com bornos de cobre:

- 473. Para 10 ampères, um.
- 474. Para 15 ampères, um.
- 475. Para 20 ampères, um.
- 476. Para 25 ampères, um.
- 477. Para 30 ampères, um.
- 478. Para 35 ampères, um.
- 479. Para 40 ampères, um.
- 480. Para 45 ampères, um.
- 481. Para 50 ampères, um.
- 482. Para 55 ampères, um.
- 483. Para 60 ampères, um.
- 484. Para 65 ampères, um.
- 485. Para 70 ampères, um.
- 486. Para 75 ampères, um.
- 487. Para 80 ampères, um.
- 488. Para 85 ampères, um.
- 489. Para 90 ampères, um.
- 490. Para 95 ampères, um.
- 491. Para 100 ampères, um.
- 492. Galvanometro portatil para provas, um.
- 493. Guarda de latão para lampada fixa de accordo com o modelo n. 1, um.
- 494. Idem, idem, idem, n. 2, um.
- 495. Guarda de latão para lampadas portateis de accordo com o modelo n. 1, um.
- 496. Idem, idem, idem, n. 2, um.
- 497. Guarda de latão para lampadas fixas de protecção semi-espherica para antepara ou tecto, um.
- 498. Isolador de osso para instalação de campainhas, cento.
- 499. Interruptor de alavanca para cañarotes, um.
- 500. Interruptor de embutir completo, um.
- 501. Indicador de polos — 650 volts, um.
- 502. Interior de ebonite para tomada de corrente, tipo almirantado n. 1, um.
- 503. Idem, idem, idem, n. 2, um.
- 504. Interruptor tipo Almirantado, com 2 entradas, um.
- 506. Idem, idem, idem, com 3 entradas, um.
- 507. Idem, idem, idem, com 4 entradas, um.
- 508. Idem, idem, idem, com 2 entradas e tomadas de corrente, um.
- 509. Idem, idem, idem, com 3 entradas e tomadas de corrente, um.
- 510. Idem, idem, idem, com 4 entradas e tomadas de corrente, um.
- 511. Interruptor de ebonite para tomada de corrente de 5 ampères, um.
- 512. Interruptor de ebonite para tomada de corrente de 25 ampères, um.
- 513. Interruptor rotativo para 5 ampères, um.
- 514. Isolador de porcellana (Bread-Field), de accordo com a amostra, um.
- 515. Isolador de porcellana (Marconi), para antenna tipo Estação de 25 K. W., um.
- 516. Isolador de porcellana para estays, de accordo com a amostra, um.
- 517. Isolador de porcellana para instalação de campainhas, um.
- 518. Isolador de porcellana para para-raio, um.
- 519. Isolador de porcellana para poste, de accordo com a amostra, um.
- 520. Isolador de extropo, tipo "Minas Geraes", de accordo com a amostra, um.
- 521. Isolador de funil, de porcellana, de accordo com a amostra, um.
- 522. Isoladores de porcellana para poste, completo, com haste recta ou curva de 0,069 x 0,1, um.
- 523. Idem, idem, idem, de 0,080 x 0,080, um.
- 524. Idem, idem, idem, de 0,087 x 0,062, um.
- 525. Idem, idem, idem, de 0,190 x 0,1, um.
- 526. Idem, idem, idem, de 0,05 x 0,038, um.
- 527. Idem, idem, idem, de 0,06 x 0,056, um.

Lampadas electricas, filamento de carvão, supportos de rosca médio, tipo claro ou foscio:

- 528. De 6 velas e 110 volts, uma.
- 529. De 10 velas e 80 volts, uma.
- 530. De 10 velas e 110 volts, uma.
- 531. De 10 velas e 220 volts, uma.
- 532. De 16 velas e 80 volts, uma.
- 533. De 16 velas e 110 volts, uma.
- 534. De 16 velas e 220 volts, uma.
- 535. De 25 velas e 80 volts, uma.
- 536. De 25 velas e 120 volts, uma.
- 537. De 25 velas e 220 volts, uma.

- 538. De 40 velas e 80 volts, uma.
- 539. De 40 velas e 120 volts, uma.
- 540. De 40 velas e 220 volts, uma.
- 541. De 60 velas e 80 volts, uma.
- 542. De 60 velas e 120 volts, uma.
- 543. De 60 velas e 220 volts, uma.
- 544. De 100 velas e 120 volts, uma.
- 545. De 100 velas e 220 volts, uma.

Lâmpadas electricas, filamento metálico, suporte bayoneta, clara ou fosca:

- 546. De 15 watts e 80 volts, uma.
- 547. De 15 watts e 120 volts, uma.
- 548. De 15 watts e 220 volts, uma.
- 549. De 25 watts e 80 volts, uma.
- 550. De 25 watts e 120 volts, uma.
- 551. De 25 watts e 220 volts, uma.
- 552. De 40 watts e 80 volts, uma.
- 553. De 40 watts e 120 volts, uma.
- 554. De 40 watts e 220 volts, uma.
- 555. De 60 watts e 80 volts, uma.
- 556. De 60 watts e 120 volts, uma.
- 557. De 60 watts e 220 volts, uma.
- 558. De 100 watts e 80 volts, uma.
- 559. De 100 watts e 120 volts, uma.
- 560. De 100 watts e 220 volts, uma.

Lâmpadas electricas, filamento metálico, suporte de rosca média, clara ou fosca:

- 561. De 15 watts e 20 volts, uma.
- 562. De 15 watts e 120 volts, uma.
- 563. De 15 watts e 220 volts, uma.
- 564. De 25 watts e 80 volts, uma.
- 565. De 25 watts e 120 volts, uma.
- 566. De 25 watts e 220 volts, uma.
- 567. De 40 watts e 80 volts, uma.
- 568. De 40 watts e 120 volts, uma.
- 569. De 40 watts e 220 volts, uma.
- 570. De 60 watts e 80 volts, uma.
- 571. De 60 watts e 120 volts, uma.
- 572. De 60 watts e 220 volts, uma.
- 573. De 100 watts e 80 volts, uma.
- 574. De 100 watts e 120 volts, uma.
- 575. De 100 watts e 220 volts, uma.
- 576. De 100 watts e 220 volts, uma.

Lâmpadas electricas, filamento metálico, gaz inerte, suporte de rosca média, clara ou fosca:

- 577. De 100 watts e 80 volts, uma.
- 578. De 100 watts e 120 volts, uma.
- 579. De 100 watts e 220 volts, uma.
- 580. De 200 watts e 80 volts, uma.
- 581. De 200 watts e 120 volts, uma.
- 582. De 200 watts e 220 volts, uma.
- 583. De 300 watts e 120 volts, uma.
- 584. De 300 watts e 220 volts, uma.
- 585. De 500 watts e 120 volts, uma.
- 586. De 500 watts e 220 volts, uma.

Lâmpadas electricas, filamento metálico, gaz inerte, suporte de rosca Mogul:

- 587. De 300 watts e 110 volts, uma.
- 588. De 300 watts e 220 volts, uma.

Lâmpadas electricas, filamento metálico, claras, suporte de rosca de 16 velas, 120 volts (submersíveis), uma.

- 590. Lâmpadas electricas, filamento metálico, claras, suporte de bayoneta (submersíveis), de 50 velas e 6 volts, uma.

- 591. Idem, idem, idem, de 16 velas e 12 volts, uma.

- 592. Idem, idem, idem, idem, de 5 velas e 4 volts, uma.

- 593. Idem, idem, idem, idem, de 2 velas e 3,5 volts, uma.

- 594. Lâmpadas electricas, filamento metálico, suporte de rosca de 0,0127 (agulha gyroscopica), uma.

Lâmpadas electricas, miniatura, para candelabros, filamento metálico, suporte de rosca:

- 595. De 10 velas e 80 volts, uma.
- 596. De 32 velas e 120 volts, uma.

Lâmpadas electricas, tubular, filamento de carvão, suporte de bayoneta, de 0,0158:

- 597. 6 velas, 110 volts, 0,068 de altura e 0,0254 de diametro, uma.

- 598. 6 velas, 110 volts, 0,072 de altura e 0,0158 de diametro, uma.

- 599. 5 velas e 250 volts, uma.

Lâmpadas electricas para lanterna de dois polos:

- 600. De 6 velas e 8 volts, uma.
- 601. De 12 velas e 16 volts, uma.

Lâmpadas electricas para lanterna de um polo:

- 602. De 6 velas e 8 volts, uma.
- 603. De 12 velas e 16 volts, uma.
- 604. Lâmpadas electricas de 1 polo para pharões, uma.
- 605. Idem, idem, idem, de 2 polos, idem, idem, uma.
- 606. Magnetos portatil com campainha, para provas, um.
- 607. Manipulador magneto, typo Marconi, um.
- 608. Massa para soldar latas de 0,011 grm. (4 onças), uma.
- 609. Mica em chapa flexivel de 0,457 (18") de largura, 0,014 (36") de comprimento e 0,00025 (0,01") de espessura, uma.
- 610. Mica em chapa flexivel de 0,457 (18") de largura, 0,914 (36") de comprimento e 0,0005 (0,02") de espessura, uma.
- 611. Mica comprimida de 0,914 (36") de comprimento, 0,457 (18") de largura, com a espessura de 0,0001 (0,003"), uma.
- 612. Idem, idem, idem, de 0,00025 (0,01"), uma.
- 613. Idem, idem, idem, de 0,00038 (0,015"), uma.
- 614. Idem, idem, idem, de 0,0005 (0,02"), uma.
- 615. Idem, idem, idem, de 0,0006 (0,0025"), uma.
- 616. Idem, idem, idem, de 0,0007 (0,03"), uma.
- 617. Idem, idem, idem, de 0,0009 (0,035"), uma.
- 617 A. Idem, idem, idem, de 0,001 (0,04"), uma.
- 618. Idem, idem, idem, de 0,00115 (0,045"), uma.
- 619. Idem, idem, idem, de 0,0012 (0,05"), uma.
- 620. Idem, idem, idem, de 0,00327 (0,125"), uma.
- 621. Idem, idem, idem, de 0,006 (0,25"), uma.

Papel para isolamento electrico (Fishpaper), de 36 x 42, com a espessura:

- 622. De 0,0001, kilo.
- 623. De 0,00018, kilo.
- 624. De 0,00025, kilo.
- 625. De 0,00038, kilo.
- 626. Papelão isolante de 0,0005, kilo.
- 627. Papelão isolante de 0,001, kilo.
- 628. Papelão isolante de 0,0015, kilo.
- 629. Papelão isolante de 0,002, kilo.
- 629 A. Pedra louza (diversas), kilo.

Protecção de vidro claro (globo de vidro) em forma de U, de accôrdo com a amostra, para installação:

- 630. Typo *Minas Geraes*, uma.
- 631. Typo *Bahia*, uma.
- 632. Typo *Pará*, uma.

Protecção de vidro fosco (globo de vidro) em forma de U, de accôrdo com a amostra, para installação:

- 633. Typo *Minas Geraes*, uma.
- 634. Typo *Bahia*, uma.
- 635. Typo *Pará*, uma.

Protecção de vidro vermelho (globo de vidro) em forma de U, para installação:

- 636. Typo *Minas Geraes*, uma.
- 637. Typo *Bahia*, uma.
- 638. Typo *Pará*, uma.

Protecção de vidro (globo de vidro) semi-esphérico, para installação:

- 639. Typo *Minas Geraes*, uma.
- 640. Typo *Bahia*, uma.
- 641. Typo *Pará*, uma.

- 642. Protecção de vidro (globo de vidro) branco para lâmpadas de arco, de 1,120 diametro de boeca, uma.

- 643. Phones para receptores radio-telegraphico, corrente continua 2.000 ohms, de resistencia, typo C. A. B., 160 Nathaniel Baldwin, typo C. H. 834, fabricado por Western Electric, um.

- 645. Pilha secca para facho electrico de 0,175 de comprimento, 0,031 0,03175 (1 1/4"), diametro 4,5 volts, uma.

- 646. Pilha secca Siemens, typo L. T. 2, uma.

- 647. Placas de zinco para condensador electrico K. W., uma.

- 648. Idem, idem, idem, typo *Minas Geraes*, uma.

- 649. Idem, idem, typo contra torpedeiros, uma.

- 650. Receptaculo de metal para lâmpadas de bayonetas fixas com chave de 0,022 (7/8"), um.

- 651. Receptaculo de metal para lâmpadas de rosca média, fixa de 0,022 (7/8"), um.

- 652. Receptaculo de metal para lâmpadas de rosca média, fixa de 0,022 (7/8"), com chave, um.

- 653. Idem, de 0,003 (1/8"), sem chave, um.
- 654. Receptaculo para lâmpadas de rosca, typo A, um.

655. Idem, para lampadas de rosca PMA, candelabros, tipo E, um.
656. Receptáculo para lampadas bayoneta-mignon, um.
657. Reflector de ferro esmaltado, com 0,300 (12") de diametro, um.
658. Reflector de porcellana com 0,300 (12") de diametro, um.
659. Reflector de aço com defesa de 0,400 (16") de diametro, um.
660. Rosetas cleats de porcellana sem fusivel 2 amp., 125 volts, uma.
661. Idem cleats de porcellana sem fusivel, 3 amp., 250 volts, uma.
662. Idem, de porcellana, 3 amp., 250 volts, uma.
663. Roseta de madeira para campainhas, uma.
664. Soccos de metal para lampadas de bayonetas, com chave de 0,022 (7/8"), uma.
665. Idem, idem, sem chave de 0,022 (7/8"), uma.
666. Soccos de metal para lampadas de rosca média, 0,022 (7/8") com chave, um.
667. Idem, idem, idem, 0,022 (7/8"), sem chave, um.
668. Soccos para lampadas, de borracha vulcanizada, á prova de tempo para iluminação de festa FMA, de rosca e dimensão média, um.
669. Supporte de rosca para lampadas de candelabro 75 W., 125 volts, um.
670. Idem, de louça bi-polar para fusivel, de rosca, 30 amp., 125 volts, um.
671. Soccos simples, tipo Benjamin, um.
672. Soccos triplos, tipo Benjamin, um.
673. Tomada para tubo conduit de 0,012 (1/2"), uma.
674. Idem, idem, idem, de 0,019 (3/4"), uma.
675. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), uma.
676. Idem, idem, idem, de 0,038 (1 1/2"), uma.
677. Terminaes de cobre para 5 ampères, um.
678. Idem, idem, idem, de 10 ampères, um.
679. Idem, idem, idem, de 15 ampères, um.
680. Idem, idem, idem, de 20 ampères, um.
681. Idem, idem, idem, de 25 ampères, um.
682. Idem, idem, idem, de 30 ampères, um.
683. Tomada de corrente de embutir, uma.
684. Tomada de corrente de porcellana com pinos paralelos, uma.
685. Tomada de corrente bocca de rosca, uma.
686. Tomada de corrente de latão estanque, uma.
687. Transformadores de correntes alternativas de 120 volts, para 4, 6 e 8, um.
688. Tubos de algodão trançados de 1m,1, um.
689. Idem, idem, idem, de 1m,6, um.
690. Idem, idem, idem, de 2m,1, um.
691. Tulipas de porcellana para aranhas, uma.
- Tubos de porcellana para passagem de:
692. 0,0791 x 0,100 (5/16" x 4"), um.
693. 0,0095 x 0,150 (3/8" x 6"), um.
694. 0,0095 x 0,300 (3/8" x 12"), um.
695. 0,012 x 0,150 (1/2" x 6"), um.
697. 0,0254 x 0,450 (1" x 18"), um.
696. 0,019 x 0,100 (3/4" x 4"), um.
698. 0,0254 x 0,600 (1" x 24"), um.
- Tubo de mica com:
699. 0,0031 (1/8) diametro interno, 0,0063 (1/4) diametro externo, um.
700. 0,0063 (1/4) diametro interno, 0,0079 (5/16) diametro externo, um.
701. 0,0095 (3/8) diametro interno, 0,011 (7/16) diametro externo, um.
702. 0,012 (1/2) diametro interno, 0,016 (5/8) diametro externo, um.
703. 0,016 (5/8) diametro interno, 0,019 (3/4) diametro externo, um.
704. 0,0254 (1" P) diametro interno, 0,029 (1 1/8"), diametro externo, um.
- Tubos de borracha vulcanizada de:
705. 0,0031 x 0,016 diametro interno, (1/8" x 5/8") diametro externo, um.
706. 0,006 x 0,0127 diametro interno, (1/4" x 1/2") diametro externo, um.
707. 0,008 x 0,127 diametro interno (5/16" x 1/2") diametro externo, um.
708. 0,009 x 0,016 diametro interno, (3/8" x 5/8") diametro externo, um.
709. 0,011 x 0,014 diametro interno, (7/10" x 9/16m) diametro externo, um.

710. 0,012 x 0,019 diametro interno, (1/2" x 3/4m) diametro externo, um.
711. 0,019 x 0,022 diametro interno, (3/4" x 7/8m) diametro externo, um.
712. 0,025 x 0,031 diametro interno (1" x 1 1/4") diametro externo, um.
713. 0,03 x 0,035 diametro interno, (1 3/6" x 3/8") diametro externo, um.

Velas para motores de expansão de:

714. 0,012 (1/2"), uma.
715. 0,0222 (7/8"), uma.
716. Velas rosca metrica, uma.
717. Ventiladores não oscilantes de 4 pás, de 0,305 (12") de diametro, para 80 volts C. C., um.
718. Idem, idem, idem, idem, para 120 volts C. C., um.
719. Idem, idem, idem, idem, para 220 volts C. C., um.
720. Idem, idem, idem, 120 volts C. A., 50 cycles, um.
721. Ventiladores electricos não oscilantes de 4 pás, de 0,400 (16") de diametro para 80 volts, C. C., um.
722. Idem, idem, idem, para 120 volts C. C., um.
723. Idem, idem, idem, para 220 volts, C. C., um.
724. Idem, idem, idem, para 120 volts, C. A., 50 cycles, um.
725. Ventiladores para tectos com 4 pás, com 1m,422 de diametro, para 120 volts, C. A., 50 cycles, um.
726. Vidro curvo para lampadas de antepara, claro, um.
727. Idem, idem, idem, fosco, um.

Comissão de Concurencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 3 de março de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretário.

MINISTERIO DA GUERRA

Terceiro Regimento de Infantaria PRAIA VERMELHA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1.º Da ordem do Sr. tenente-coronel commandante do 3.º regimento de infantaria, communico aos interessados que no dia 9 do mez de abril, ás 14 horas, na sala do Conselho Administrativo, serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento a este regimento, no exercicio de 1928, dos artigos constantes da relação junta, de conformidade com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica.

2.º A concurrencia será presidida pelo presidente do Conselho Administrativo e as propostas serão dirigidas ao mesmo, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou cousas que causem duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3.º As propostas serão abertas em presença dos concurren-tes, nenhuma será aceita sem obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurren-tes sujeitos a todas as determinações deste regulamento.

4.º Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas.

5.º Os concurren-tes preferidos ficarão obrigados a depositar na thesouraria do regimento, logo depois da realização da concurrencia, a titulo de caução, a importância que lhes for arbitrada, a qual será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6.º As firmas que se candidatarem como fornecedoras dos artigos, de que trata o presente edital, deverão comparecer ao 3.º regimento de infantaria (Conselho Administrativo), até o dia 7, ás 15 horas, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7.º Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras apresentadas pelo concurren-te.

8.º Os preços não poderão exceder aos da praça, acrescido de dez por cento (10 %).

Artigos de expediente e escola regimental

Arithmetica elementar de A. Trajano, uma.

Almofada para carimbo, uma.

Borracha com escova para machina de escrever, uma.

Borracha n. 212, uma.

Bisnaga de tinta, para mimio-grapho, uma.

Buwar grande, um.

Bloco de memorandum com 100 folhas, um.

Buwar pequeno, um.

Canetas de madeira superior, uma.

Canetas de madeira regular, luzia.

Caneta de madeira regular, dúzia.
 Cálculos para papel (O. K.), caixa.
 Caderno escolar pautado, dúzia.
 Caderno escolar n. 1, dúzia.
 Caderno escolar n. 2, dúzia.
 Cesta de vime para papel, uma.
 Enveloppes impressos para officio, 0,13 x 0,24, mil.
 Enveloppes impressos, de 0,15 x 40, mil.
 Enveloppes timbrados para memorandum, cento.
 Escrevaninha de metal com dous linteiros, uma.
 Esponja para quadro negro, uma.
 Fita bicolor para machina de escrever Royal, uma.
 Fita bicolor para machina de escrever Remington, uma.
 Fita bicolor para machina de calcular Dalton, uma.
 Folha de vencimento (modelo), cento.
 Folha de consignação (modelo), cento.
 Folhas impressas para alterações de officiaes, cento.
 Gomma arabica grão, kilo.
 Gomma em liquido (vidro pequeno), um.
 Grampo universal, caixa.
 Alfinetes, caixa.
 Giz branco, caixa.
 Grammatica portugueza de J. Ribeiro, uma.
 Geographia elemental de Olavo Freire, uma.
 Geometria elemental de Olavo Freire, uma.
 Historia do Brasil elemental de J. Ribeiro, uma.
 Indice de protocollo geral, um.
 Indice para minuta de officio, um.
 Lapis preto n. 2, dúzia.
 Lapis bicolor n. 2, dúzia.
 Lapis de borracha, dúzia.
 Lapis roxo n. 2.740, dúzia.
 Livro de 100 folhas (modelo) 0,43 x 0,28, um.
 Livro de 200 folhas (modelo) 0,43 x 28, um.
 Livro de 50 folhas (modelo) 0,43 x 0,28, um.
 Livro de 200 folhas (modelo) 0,50 x 0,35, um.
 Malta-borrão branco, folha, uma.
 Malta-borrão cor de rosa, folha, uma.
 Persevejo de metal, caixa.
 Papel pautado almoco superior, resma.
 Papel pautado almoco regular, resma.
 Papel liso superior, resma.
 Papel para machina de escrever n. 14, caixa.
 Papel carbono preto, caixa.
 Papel carbono azul, caixa.
 Papel para embrulho, caderno.
 Papel timbrado superior para officio, resma.
 Papel stone, caixa.
 Papel chupão superior para mimio-grapho, resma.
 Papel encorpado para machina de escrever, caixa.
 Penna Mallat n. 12, caixa.
 Penna J, caixa.
 Pernoiões impressos, cento.
 Papel hollandia, caderno.
 Rolo de borracha para mimio-grapho, um.
 Regua de madeira de 0,60, uma.
 Regua de madeira de 1m., uma.
 Regua de borracha de 0,50, uma.
 Regua de borracha de 0,80, uma.
 Raspadeira com cabo de madeira, uma.
 Raspadeira com cabo de osso, uma.
 Linteiro de vidro com tampa de metal, um.
 Tinta preta Sardinha, litro.
 Tinta carmin Sardinha, litro.
 Tinta para carimbo, vidro.
 Talão com canhoto para ajuste de conta de fardamento com 150 folhas (modelo) 0,48 x 0,35, um.
 Talão com canhoto para pedido de genero diario com 100 folhas (modelo) 0,48 x 0,45, um.
 Vales de ração (modelo), mil.

Roupa de cama

Colcha branca de algodão 260 x 140, dúzia.
 Fronha de cretone nacional, 0,63 x 0,38, dúzia.
 Lençol de cretone nacional 200 x 140, dúzia.

Remonte de calçado

Agulha para sapateiro, dúzia.
 Alano Rio Grande, dúzia.
 Atacador, dúzia.
 Borda, maço.
 Colla para sapateiro, kilo.
 Cera para sapateiro em rolo, dúzia.
 Faca para sapateiro, uma.
 Fio "Patente" novello.
 Grosseira para sapateiro, uma.
 Mião, dúzia.
 Linha de carrete para sapateiro, um.

Lixa de madeira, folha.
 Martello para sapateiro, um.
 Pomada "Dragão", lata.
 Ponta Paris, kilo.
 Prego para salto, kilo.
 Sovella para sapateiro, dúzia.
 Taxas amarellas de latão, kilo.
 Taxas de ferro, kilo.
 Tinta Universal, garrafa.
 Solas Paulista, de primeira, kilo.

Conservação de arreamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
 Oleo de mocotó, kilo.
 Oleo de peixe, kilo.
 Pomada "Dragão", amarella, lata.

Apparelhos de iluminação

Almotolia de cobre, uma.
 Breu virgem, kilo.
 Benzina, litro.
 Botão de chamada para campainha, um.
 Carburctó, kilo.
 Carvão de forja, kilo.
 Carvão para pilha "Leclanché", um.
 Campainha electrica, uma.
 Fio para campainha electrica, metro.
 Fio duplo flexivel n. 14, metro.
 Fio duplo flexivel n. 18, metro.
 Fio duplo flexivel n. 20, metro.
 Fita isolante, preta, peça.
 Fuzíveis de 15 ampéres, cartucho, um.
 Fuzíveis de 50 ampéres, cartucho, um.
 Fio isolado com borracha n. 20, metro.
 Interruptor de embutir, completo, um.
 Interruptor pendente, de metal, um.
 Lampada meio watt, 120 volts, Philipps, de 5, 10, 15, 25, 50 e 100 velas, uma.
 Lima de oito millímetros, dúzia.
 Lima de doze millímetros, dúzia.
 Lapis de zinco para pilha, um.
 Pera para campainha, uma.
 Pilha secca Leclanché, uma.
 Supporte fixo, um.
 Supporte com chave, um.
 Tulipa de vidro, uma.
 Vaso para pilha Leclanché, um.
 Kerozene, caixa.

Ferragem

Ferro em barra, kilo.
 Ferradura para muar, uma.
 Cravo para ferradura, dúzia.
 Nitrato de prata, gramma.

Limpeza de armamento

Antioxydo, kilo.
 Palistol, kilo.
 Estopa de 1°, kilo.
 Estopa de 2°, kilo.
 Rupi, litro.
 Lixa de ferro, folha.
 Lixa de madeira, folha.
 Tijolo de areia, um.
 Vaselina pura, kilo.

Conservação e substituição de móveis, colchões, etc.

Armario com portas envidraçadas, nm.
 Armario com porta de madeira, um.
 Algodão em rama, kilo.
 Alcool de 28 graus, litro.
 Agua raz de 1°, litro.
 Bureau-ministre, um.
 Alvaide de zinco, kilo.
 Colla da Bahia, kilo.
 Colchão cheio de capim, 1,85 x 0,68, um.
 Camas "Bertha", uma.
 Dobradiças de meia pollegada, uma.
 Dobradiças de uma pollegada, uma.
 Lixa para madeira, folha.
 Lixa para ferro, folha.
 Lima triangular, para amolar serrate, uma.
 Oleo de linhaça, litro.
 Poltrona americana, kilo.
 Pregos de 3, 4, 2, 1, 1/2 pollegadas, kilo.
 Rolo de sapato, kilo.
 Roxo rei, kilo.
 Serrante, peça.

Sarrafos de pinho de Riga, metro.
Tinta esmalte branca, lata.
Tinta esmalte de cor, lata.
Traveseiro cheio de capim, 0,50 x 0,35, um.
Verde Paris, kilo.
Verde Londres, kilo.
Zarcão, kilo.

Diversos artigos

Acido chlorídrico, litro.
Ancinho de ferro, com oito dentes, um.
Ancinho de ferro, com quatorze dentes, um.
Balde de zinco, grande, um.
Balde de zinco, médio, um.
Balde de zinco, pequeno, um.
Brilhantina para limpeza de instrumento, lata.
Bandeira de filó para sinalheiro, uma.
Barbela de corrente, uma.
Brocha de cabelo, para caiação, uma.
Brocha franceza n. 6, uma.
Brocha franceza n. 10, uma.
Brocha de cabelo para caiação, pequena, uma.
Cadeado, um.
Corda franceza, kilo.
Colher de pedreiro, grande, uma.
Colher de pedreiro, média, uma.
Colher de pedreiro, pequena, uma.
Capacho de coco, um.
Capacho de ferro, um.
Cimento, kilo.
Cal virgem, kilo.
Corda fina, kilo.
Chouveiro de cobre completo, um.
Chave de fenda, uma.
Chave inglesa, uma.
Cal de marisco, sacco.
Creolina, lata.
Diamante para cortar vidro, um.
Dobradilha para porta, uma.
Deposito, de lixo, grande, um.
Deposito de lixo, pequeno, um.
Deposito de lixo especial, um.
Escovão para lavagem, um.
Enxada de aço, uma.
Escarradeira hygienica, de agath, uma.
Espanador de penna, um.
Escova de raiz, unha.
Fechaduras para porta, uma.
Fechaduras para gaveta, uma.
Facho de matto, um.
Foíce, um.
Ferrolios para portas, um.
Filtro de barro, grande, um.
Filtro de barro, pequeno, um.
Filtro Fiel, um.
Folho pequeno, de mão, um.
Latego de couro cru, um.
Machado collins, um.
Pedra pome, kilo.
Potassa, kilo.
Parafusos, diversos, um.
Pelle para tambor, uma.
Pincel para machina de escrever, um.
Quadro negro, um.
Pilha para reflector, uma.
Tranca de ferro, uma.
Talha de Larro, grande, uma.
Regador, grande, de folha dupla, um.
Regador de folha, médio.
Regador de folhah, pequeno, um.
Reflector electrico, um.
Vasculhador para tecto, um.
Vergalhão de ferro, de 3/8, um.
Vidro fosco, um.
Vidro liso, um.
Vassouras de piassava, de 22 furos, uma.
Vassouras de piassava, pequena, para limpeza, uma.
Vassouras escova, de piassava, uma.
Vassouras de palha americana, uma.

Artigos de cosinha e de copa

Assadeira de ferro esmaltado, uma.
Bule grande, de agath, para 30 chicaras, um.
Chicaras com pires, para chá, inglezas, casal, um.
Chicaras com pires, para café, paulistas, duzia.
Copos moldados, de vidro, sem pé, duzia.
Conos lisos, sem pé, duzia.

Copos meio crystal, duzia.
Colher nevada para sopa, duzia.
Colher nevada para café, duzia.
Caçarola Claret, qualquer tamanho, uma.
Conchas grandes de agath, uma.
Conchas grandes, de ferro esmaltado, uma.
Farinheira de aluminio, uma.
Facas com cabos de aço, duzia.
Garfos nickelado, duzia.
Muringue de barro, um.
Prato raso de louça, duzia.
Prato fundo de louça, duzia.
Terrina de aluminio, uma.

Medicamentos para animaes

Acetato de chumbo (liquido), gramma.
Acetato de cobre, gramma.
Acido acetico, gramma.
Acido arcenioso, gramma.
Acido benzoico, gramma.
Acido borico, gramma.
Acido chlorídrico impuro, gramma.
Acido phenico, gramma.
Acido nítrico, gramma.
Acidi salicylico, gramma.
Acido sulfurico, gramma.
Algodão de "Noruega", gramma.
Alcool de 36 graus, gramma.
Algodão hydrophilo, gramma.
Alumen calcinado, gramma.
Amido em pó, gramma.
Ammonia liquida, gramma.
Balsamo do Peru, gramma.
Benzoato de sodio, gramma.
Bi-iodureto de mercurio, gramma.
Calomelano a vapor, gramma.
Camphora, gramma.
Carbonato de calcio, gramma.
Carbonato de potassa, gramma.
Carvão belloc, vidri.
Cera amarella, gramma.
Chloreto de cal, gramma.
Chloridrato de cocaina, gramma.
Chloridrato de pilocarpina (ampola 10 cc.), uma.
Chloroformio, gramma.
Dermatol, gramma.
Enxofre sublimado, gramma.
Essencia de quinopodi, gramma.
Essência de terebentina, gramma.
Ether sulfurico, gramma.
Formol em solução, gramma.
Glicerina, gramma.
Gaze hydrophila, gramma.
Gaze iodoformada, gramma.
Iodoreto de chumbo, gramma.
Iodoreto de potassa, gramma.
Iodoformio, gramma.
Iodo sublimado, gramma.
Kermes mineral, gramma.
Licor de Fowler, gramma.
Linhaça em pó, gramma.
Lisol, gramma.
Mentol, gramma.
Mercurio doce, gramma.
Naphthalina, gramma.
Nitrato de potassa, gramma.
Nitrato de prata fundido, gramma.
Oleo de amendoa doce, gramma.
Oleo de linhaça, gramma.
Oleo de oliva, gramma.
Oleo de ricino, gramma.
Oxydo de zinco, gramma.
Perborato de sodio, gramma.
Permaganato de potassio, gramma.
Phosphato de calcio, gramma.
Pomada mercurial, gramma.
Protargol, gramma.
Salicylato de sodio, gramma.
Santonina, gramma.
Solução de prota-iodeto de ferro, gramma.
Sulfato de cobre, gramma.
Sulfato de magnesio, gramma.
Sulfato de sodio, gramma.
Sulfato de zinco, gramma.
Sulfonal, gramma.
Soro anticarbunculozo (ampolas 10 cc.), gramma.

Soro anti-estrepitococcico (ampolas 10 cc.), gramma.
 Soro anti-tetânico (ampolas 10 cc.), uma.
 Stovaina (ampolas 10 cc.), uma.
 Tanino em pó, uma.
 Tartaro emético, gramma.
 Terebentina de "Veneza", gramma.
 Terpina, gramma.
 Thymol, gramma.
 Unguento de basilicão, gramma.
 Vaselina, gramma.
 Vinagre commum, gramma.

Quartel na Praia Vermelha, 19 de março de 1928. —
 Cecilio da Cunha Bastos, capitão thesoureiro e secretario.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O MATERIAL
 ABAIXO DISCRIMINADO DURANTE O CORRENTE ANNO

Achando-se aberta a inscripção para o fornecimento dos artigos que se tornam necessários durante o corrente anno, convindo, de ordem do Exmo. Sr. general director e presidente do conselho de administração deste Arsenal, os Srs. negociantes e fabricantes que desejarem inscrever-se, a apresentarem até as 14 horas do dia 2 de abril proximo vindouro, requerimento dirigido ao mesmo Sr. general director, acompanhado dos documentos de idoneidade, o que se torna desnecessario para os fornecedores já inscriptos neste Arsenal em dezembro ultimo.

A concorrência obedecerá as condições publicadas no *Diário Official*, de 4 de dezembro de 1927, pagina n.º 25.658, sendo designado o dia 4 de abril proximo, ás 13 horas, para a abertura das propostas, em reunião do conselho administrativo.

Relação do material necessario para o consumo deste Arsenal durante o anno de 1928, devendo ser todo de 1ª qualidade e obedecendo ás condições constantes dos cadernos de encargos e aos modelos existentes no estabelecimento, a saber:

GRUPO I

Ferragens e artigos do mesmo ramo

Especificação — Unidade

Arame de aço polido para molas, para ser empregado em peças de material de artilharia Krupp, nas seguintes especificações: 1-1, 2-1, 3-1, 5-1, 6-1, 7-2, 0-2, 1-2, 3-2, 5-2, 8-2, 0-3, 3-3 4-3, 5 e 4, 1 mm, kilo.

Copos de alumínio para agua, communs, um.

Corrente de transmissão com passo de 5/8", largura de 3/8", diametro do rolo 10,2 mm (n.º 41.853 cat. Mestre & Blatgé), metro.

Esmeril em pó carborundum n.º 1 1/2, 2 e 2 1/2, kilo.

Liquido Duco n.º 7 para polir, gallão.

Liquido Thinner para pintura com pistola (lata de 5 galões), lata.

Níveis de vidro que deverão ser collocados em tubos de ferro cuja amostra se encontra á disposição dos interessados no escriptorio do Grupo de Administração, um.

Pinceis de cabelo de martha com 1" de ramma, iguaes á amostra no escriptorio do Grupo de Administração, um.

Pomada Duco n.º 2, para polir, lata.

Tela de arame para guarda comidas, de 60 cm de largura, igual á amostra no G. A., metro.

Tinta Lacqueret de cor de nogueira, kilo.

Secante Castello, kilo.

Oleo de linhaça nacional de 1ª qualidade, kilo.

Valvula de gradação para gaz acetyleno, completa, com os manometros, uma.

GRUPO II

Accessorios para automoveis

Bateria Ford, completa, uma.

Bateria de acumuladores electricos de 12 volts por 90 a 120 ampères, completa, uma.

Bobinas Ford, uma.

Botão de chamada para bozina, completo, um.

Caixa para bobinas Ford, uma.

Caixa de escapulas pequenas para fio n.º 14, uma.

Caixa-bloco com cinco interruptores de pressão com espelho para automovel, completa, uma.

Chicote para o distribuidor, Ford, um.

Engrenagem para o arranco do motor n.º 4.450, tipo antigo, 4 cylindros, Lancia, uma.

Fio isolado, duplo, n.º 16 com encapamento metallico, para automovel, metro.

Lampada Fiel para taboleiro, completa, uma.
 Lampada bayoneta de 50 velas, 12 volts, 2 polos, uma.
 Lampada bayoneta de 6 a 8 velas, 12 volts, 2 polos, uma.
 Motor-gerador de corrente, adaptavel a motor de explosão de 30 H. P. para 12 volts, completo com desjunctor, amperimetro e pedal, um.
 Supportes com tomadas, bayoneta de 2 polos para pharões, um.

GRUPO IV

Couros e artigos para correiaria e sellaria

Anilina de cores para agua, kilo.
 Anilina de cores para alcool, kilo.
 Botões rapidos ns. 10, 11 e 12, caixa.
 Chita ordinaria, metro.
 Feltro em lençol, branco e creme, qualquer espessura, kilo.
 Flanelle verde e branca, iguaes á amostra no G. A., metro.
 Meia-lona branca trançada, igual á amostra no G. A., metro.
 Palha de centeio para enfeimento, kilo.

GRUPO V

Material para electricidade

Aquecedores industriaes de imersão de 3 kilowates, 220 volts, tipo General Electric, um.
 Armagões, tipo Invanhoe A. G. E. n.º 5.108 X 17, para lampadas de 300 watts, com corrente de 1m,50 de comprimento, completas, uma.
 Bolões de chamada para campainha, de embutir, á prova de tempo, com caixa de ferro, completos, um.
 Chave biphasica de inversão, base de porcellana, sem porta-fuzíveis, para 5 ampères, uma.
 Condensador completo, para projector de 0m,115, um.
 Interruptores pendentes de metal, para 10 ampères (pera), um.

Lampadas electricas, filamento estirado (economicas) foscas, de 25 velas, para 130 volts, uma.

Lampadas electricas, 1/2 watt, meio-foscas, de 50 e 100 velas, para 130 volts, uma.

Lampadas electricas, 1/2 watt, foscas, de 50 e 100 velas para 130 volts, uma.

Panelhas electricas de derreter colla com capacidade para 1/4 de gallão e 1/2 gallão, uma.

Pendentes metallicos com corrente de 1 metro com globo de vidro fantasia, completos, um.

Pendentes metallicos de tubo, com 1 metro de comprimento, com globo de vidro fantasia, completo, um.

Pedra marmore com 385 X 410 X 32 mm, para quadro, com furos e canaes, de accordo com a amostra e desenho, existentes no G. A., uma.

Plafoniers singelos para uma luz, com globos, completos, um.

Plafoniers para duas luzes, tamanho regular, com globos, completos, um.

Valvula Tungar Bulb (Cat. n.º 195.528 da General Electric), uma.

Ventilador de haste para tecto, Marelli ou semelhante, para 120 volts, 50 cycles, com 1m,50 de diametro, um.

Um jogo de 2 partes de cima e 2 lados para o forno electrico do Gabinete de Resistencia deste Arsenal, tipo n.º 54 da Electric Heating Apparatus Co., de Nova York, jogo.

Um jogo de uma peça S-2.640 e uma peça S-2.641 para o forno electrico do mesmo Gabinete, tipo FB-207 Hoskins, jogo.

GRUPO VI

Combustiveis e lubrificantes

Briza de coque (moinha de coque), tonelada.

GRUPO VII

Artigos de expediente e de papellaria

Carrinhos de borracha, de accordo com os modelos ns. 1, 2 e 3 no G. A., um.

Camisolas de cretone, para enfermeiro, uma.

Colchas brancas de algodão para camas de solteiro, uma.

Collecção de tintas para aquarella, em tablettes, completa, uma.

Fronhas de algodão, brancas, com 66 X 40 cm, uma.

Godet (jogo completo), jogo.

Impressos n.º 41 para a secção de preço de custo (modelo no G. A.), milheiro.

Impressos modelo n.º 45 (modelo no G. A.), milheiro.

Impressos modelo n.º 2 A (modelo no G. A.), milheiro.

Impressos modelo n.º 18 (modelo no G. A.), milheiro.

Livros em branco, pautados, com 200 fls. numeradas, com 43 X 30 cm., um.

Livro protocollo impresso, com 200 fls., (modelo no G. A.), um.

Livros grandes impressos, para carga e descarga do G. A., encadernados em couro (modelo no G. A.), um.

Papel heliographico para reproducção de desenhos de 1 X 10 metros, peça.

Papel almasso quadriculado de dous em dous millimetros (amostra no G. A.), caderno.

Perfurador com limite Soennecken, um.

Perfurador sem limite Soennecken, um.

Percevejos Lembach ns. 1, 2 e 3, caixa.

Phosphoros de pão (caixas grandes), pacote.

Impressos modelo n. 7 (modelo no G. A.), milheiro.

Rolos de borracha para machina de escrever Royal, de accordo com as amostras ns. 1 e 2, no G. A., um.

Sabonetes em bolas Kanitz para supportes, caixa.

Talões de pedidos internos, de accordo com o modelo no G. A., um.

Toalhas felpudas para rosto, grandes duzia.

Toalhas felpudas para mãos, duzia.

Torceda de algodão para lamparina de alcool, metro.

GRUPO VIII

Drôgas e utensilios para laboratorio

Bastões de vidro de 5 e 10 m/m de diametro, um.

Observação — Os Srs. proponentes deverão declarar nas propostas, o prazo necessario para entrega do material acima. Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — *Anastacio de Freitas*, tenente-coronel intendente secretario do Conselho de Administração.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

RANCHO

CONCURRENCIA PERMANENTE

Aviso

De ordem do Sr. 1.º tenente presidente da Comissão do Rancho, faço publico que as propostas dos fornecedores que se acham inscriptos, serão recebidas, impreterivelmente, até às 15 horas do dia vinte e tres (23) do corrente, propostas estas que devem ser entregues pessoalmente ao secretario da comissão no Almojarifado deste collegio.

Capital Federal, 19 de março de 1928. — *Manoel Benedicto Chaves*, 1.º tenente, secretario da comissão.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se no dia 21 do corrente, às 10 horas, os seguintes exames oraes:

2.º anno — Portuguez — Alumnos numeros 81, 113, 151, 152, 171, 182, 326, 329, 525, 613, 682 e para os candidatos a matricula no 3.º anno Ivan Gomes Ribeiro e Durval de Alvarenga Souza.

Banca: Drs. Alcides, Mario e S. Lima. Parcellado de francez: Francisco Caldas Xexéo, Elias Alverne Sobreira, Solon Araujo Sá, Manoel Nascimento de Jesus, João de Deus Cruz e José Rodrigues.

Banca: Drs. P. Guimarães, Curiaçio e Doria.

1.º anno — Arithmetica, dependente — alumno n. 431.

Banca: Drs. Tettamanti, Sussekind e Maurilio.

Realizam-se no dia 22 do corrente os seguintes exames oraes:

A's 9 horas.

2.º anno, arithmetica, alumnos numeros 99, 334, 347, 516, 546 e 675.

2.º anno, arithmetica, para os candidatos ao 3.º: Ivan Gomes Ribeiro e Durval de Alvarenga Souza.

3.º anno, arithmetica, alumno n. 228.

Banca: Drs. Julio, Paulino e Antero.

A's 10 horas:

Parcellado de geographia: Dario Parli, Dagoberto Souza Pinto, Aldo de Souza Pinto, Solon de Araujo Sá, Manoel Maria C. Neves, Aristarcho Gonçalves Siqueira.

Banca, ultima, Drs. Monteiro, Leopoldo e Araripe.

A's 13 horas.

2.º anno, arithmetica, alumnos numeros 94, 151, 152, 171, 315, 345, 373, 416, 525, 572, 613, 682 e 431.

Banca, ultima, Drs. Julio, Paulino e Antero.

Avisos — O ponto oral para o exame de arithmetica será dado ás 11 horas na secretaria.

As praças que fazem exames de francez deverão apresentar attestado de exame final de portuguez.

O sub-secretario, *João Alcês de Moura*.

Primeiro Grupo de Artilharia Pesada

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. commandante interino, presidente do Conselho Administrativo deste grupo, faço publico aos interessados, que no dia 4 de abril vindouro, ás 9 horas, realizar-se-ha neste quartel, á Avenida Bartholomeu de Gusmão, a venda em hasta publica, de 12 (doze) cavallos impréstaveis para o serviço do Exercito, conforme autorização da Directoria de Remonta e respectivo termo de avaliação.

Quartel em São Christovão, 21 de março de 1928. — *João Fragoso Coimbra*, 3.º tenente contador, almoxarife.

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO SEXTO DISTRICTO — TIJUCA

José Joaquim da Silva Monteiro, presidente da Junta de Alistamento do 16.º districto, faz saber, para conhecimento dos interessados, que de 10 a 17 de março do corrente anno, foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1907

Gastão, filho de Henrique Teixeira Sampaio e Lucilia da Costa Sampaio.

Francisco Walechman, filho de Lindolpho Walechman e Anna Walechman.

Eduardo, filho de Chaikry Haddad e Alice Baunilha Haddad.

Aristides, filho de Justa Maria de Me-deiros.

Eduardo José Barbosa, filho de Octavio José Barbosa e Maria José Barbosa.

Alfredo, filho de Geraldo José Domingues e Angelina Domingues.

Alfredo, filho de Adelia Maria da Conceição.

Aziel, filho de Argemiro Sergio Botelho e Eulina Corrêa Botelho.

Antenor, filho de José Gomes Espasandin e Etelvina Maria Espasandin.

Augusto, filho do Dr. Joaquim Mattoso Duque Estrada Camara e Maria Paula Castro e Silva Mattoso Camara.

Armando da Costa Garcia, filho de Antonio José Garcia e Carlota da Costa Garcia.

Alberto, filho de José da Costa Ribeiro Junior e Phelomena Macedo da Costa Ribeiro.

Alvaro, filho de José Antonio de Azevedo Athayde e Dalila Guimarães Azevedo Athayde.

Antonio, filho de Martiano Rodrigues Pontes e Antonia Pereira Gomes.

Antonio, filho de José Olymk e Valentina Olymk.

Antonio, filho de Alberto Martins e Francisca Martins.

Antonio, filho de Antonio Caetano de Sá e Flora Alonso.

Antonio L. da Silva Junior, filho de Antonio L. da Silva e Luiz Alves da Silva.

Aristides, filho de Justa Maria de Me-deiros.

Antonio, filho de João José Pereira e Julia Gomes.

Ary, filho de Eugenio Cascão e Antonietta Moreira Cascão.

Augusto Cezar, filho de Cezar Augusto Machado da Fonseca e Dulce Linhares da Fonseca.

Edgard, filho de Manoel Rodrigues Pereira e Albertina Guimarães Pereira.

Dulcemar, filho de José Fernandes Garcia e Antonietta Mamede Garcia.

Democrito, filho de Manoel Ignacio de Moraes e Antonia Paula de Almeida.

Celso, filho de Alvaro Augusto de Azambuja e Vera Cavalcante de Azambuja.

Carl Adolf Nuremberger, filho de Paul Georg Nuremberger e Nany Rumanch Nuremberger.

Benedicto, filho de João Telles de Carvalho e Ritta Maria da Silva.

Alfredo, filho de Geraldo José Domingues e Ercilia Angelica Domingues.

Olympio Santos, filho de Heitor Santos e Verginia Santos.

Mario Dias Cardoso, filho de João de Jesus Cardoso e Rosa Dias Cardoso.

Junta de Alistamento Militar do 16.º districto, Tijuca, 20 de março de 1928.

— *J. J. da Silva Monteiro*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11.º DISTRICTO (GAMBÓIA)

relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, durante a semana de 12 a 17 do corrente mez de março de 1928, e que, de accordo com o artigo 68 do R. S. M., foi affixada á porta do quartel de Bombeiros, estação Maritima, á avenida Rodrigues Alves, onde tem sede esta junta.

Classe de 1884

Armando de Castro e Silva.

Classe de 1885

José Renato de Souza Ramos,
Manoel dos Santos.

Classe de 1886

Macacio Syncorá,
Candido Santos,
Laurentino Manoel de S.

Classe de 1887

Bento José Ribeiro,
João Domingues de Silva,
João Luiz Sardem,
Oscar Pinto Sampaio.

Classe de 1888

Afonso d'Almeida,
Antonio de Farias Costa,
Fortunato R. Almeida.

Classe de 1889

Alfredo Rodrigues dos Santos,
Apício José Nunes,
Manoel Rodrigues.

Classe de 1890

José Quintino Salgado dos Santos,
Osorio José de Almeida,
Satiro Francisco de Souza,
Romeu José Paula.

Classe de 1891

Alberto Ribeiro d'Almeida,
Aristides de Castro e Silva.

Classe de 1892

Aracilio Gonçalves da Costa,
Fortunato Ferreira Santos,
João Ferreira de Moraes,
José Cesar de Albuquerque.

Classe de 1893

Manoel Alves Maciel,
Manoel Fernandes Junior,
Salvador Bavier.

Classe de 1894

Benaventura V. Rocha,
João Dionísio Vianna,
Luiz Castro Mendes,
Mario Frota,
Octavio Pedro de Souza.

Classe de 1895

Antonio Farias,
Daniel Souza,
Francisco Serra,
Hyeppe Loureiro,
João Romeiros,
Waldemario da Silva Lemos.

Classe de 1896

Antonio Alves Ulysses Aguiar,
Cyridião de Mello,
Francisco R. d'Almeida,
Jayme Silva,
João de Almeida,
José Balbino,
Thadeu Antonio do Nascimento,
Manoel dos Santos Ferreira,
Sebastião de Castro,
Octavio Alves de Azevedo,
José Ferreira de Moraes,
Octavio Gonçalves.

Classe de 1897

João Evaristo Pereira,
José Joaquim Azevedo.

Classe de 1898

Antonio Affonso,
Ary Koerner Prado Conceição,
Julio B. de Carvalho,
Miguel Silveira Luz,
Nemezio do Carmo,
Octavio Bispo dos Santos.

Classe de 1899

Agenor Fernandes Coutinho,
Alberto Teixeira,
Antonio Carneiro,
Domervil de Souza,
José Candido do Nascimento,
João Carlos.

Classe de 1900

Alvaro Antão Vasconcellos,
Salvador Serra,
Eugenio Henrique da Cruz,
Antonio Alves Campos,
Antonio Jesus Barreto,
Balthazar Soares Caneco,
José Simões,
José Moneró,
João Gonçalves Mello,
Leolino J. de Oliveira,
Manoel Eduardo da Silva.

Classe de 1901

Antonio Campinho,
Joaquim dos Santos Feneira.

Classe de 1902

Abilio Gomes,
Jonas Santos,
Manoel Carneiro Leão,
Virginio Pereira,
Waldemar Alves da Silva.

Classe de 1903

Antonio Marioza,
Cupelles Pasqualle,
João Valério da Costa,
João Alves Borges.

Classe de 1904

Armando Lugo da Costa,
Carlos Cardoso,
Carlos Augusto Fernandes,
José Soares,
Manoel Leal.

Classe de 1905

Antonio Fructuoso Lins,
Arthur Francisco Santos,
Joaquim Monteiro,
Julio Paulino Vianna,
Manoel Ornello de Assumpção.

Classe de 1906

Alfredo Lopes,
Francisco Brandão da Silva,
João Constanlino,
Manoel Gomes,
Manoel C. Pereira Junior,
Miguel Attanasio,
Nicola Benevenuto.

Classe de 1907

Arthur Patrocínio,
Francisco Attanasio,
João Correa Bento Filho,
Capital Federal, 20 de março de 1928.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO — COPACABANA

(Sede na Agência da Prefeitura, à praça Serzedello Corrêa n. 23)

Relação nominal dos cidadãos alistados por este distrito de acordo com o artigo n. 68 do Regulamento do Serviço Militar de 12 a 17 do corrente mez, Semana de 12 a 17 do corrente mez, e anno.

Classe de 1894

Carlos Pinho dos Santos,
Pedro Cardoso Fontes.

Classe de 1893

Raymundo Alves dos Santos,
Jeremias Teixeira Filho,
Alberto Amaral da Costa,
Pedro Marcolino,
Mariano Procópio,
Antonio Marques Ribeiro,
Antonio Ferreira de Mello,
Francisco Eugenio Magarinos Torres,
Victor Alves Teixeira.

Classe de 1892

Gustavo Adolpho de Carvalho,
Paulo Cunha,
Antonio Vieira Braga,
João Lyra Pessoa,
Mario Telles,
Ruy Franca da Silva,
Durval Carneiro.

Classe de 1891

Antonio Pinheiro Uchôa Pinto,
João Onofre,
Itagyba Fernandes Mattos,
Jahú Cramer Junior,
Lysippo Perraz,
Mauricio Marques Lisboa.

Classe de 1890

Astrogildo José da Silva,
Modesto José Pimenta,
Carlos Bento Pereira,
Antonio Carlos Santos,
Americo Alberto Oliveira,
Dr. Francisco Pessoa de Queiroz,
Alvaro Fonseca da Cunha,
Oscar Luiz dos Santos Werneck.

Rio, 19 de março de 1928. — Dr. Fernando Paiva de Lacerda, presidente.
— Major Tito Conrado de Niemcyer, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

CANDEARIA — PRIMEIRO DISTRITO

Relação nominal dos alistados por este distrito, durante a semana de 12 a 17 do corrente:

Numero — Nome e filiação — Classe

1. Hemeterio, filho de José C. Pereira Santos, 1904, lista 2.105, rua do Rosario n. 97.
2. José, filho de Verissimo Landermann, 1901, lista 782, rua da Quitanda n. 85.
3. Jurandy, filho de Francisco de Arraxellas, 1901, lista 2.105, rua do Rosario n. 97.

Junta de Alistamento Militar do 1º Distrito, 17 de março de 1928. — Dr. Pedro Paulo Aulrén, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir dentro do prazo de quinze dias, as insinuações de numeros 19 a 25, série G, expedidas por esta inspectoria, para concertos de ra-

maes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Aristides Lobo n. 34, Luiz S. Alves.

Rua Aristides Lobo n. 36, Zeni A. Souza Pinto.

Rua Aristides Lobo n. 50, Abel Amyderabras.

Rua Aristides Lobo n. 66, Juan Bentis do Roso J. Santos.

Rua Aristides Lobo n. 76, Jeronymo Teixeira Boavista.

Rua Aristides Lobo n. 84, Jeronymo Teixeira Boavista.

Rua Aristides Lobo n. 92, Beljar Irmãos e outros.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 20 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação abaixo mencionada a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Importancia devida

167. Hasenclever & Comp., campo de S. Christovão, 84, 318896.

168. Manoel Martins Ferreira, rua Bella de S. João, 145, 39042.

276. Proprietario, rua Carvalho Alvim, 114, 68258.

277. Companhia America Fabril, rua B. de Mesquita, 850, 308162.

258. Bernardino Oliveira, rua Luiz Barbosa, 62, 68258.

259. Proprietario, rua Torres Homem, 300, 78477.

260. Antonio Miranda, avenida 28 de Setembro, 66, 68258.

261. Bernardo José Santos Ferraz, rua Desembargador Izidro, 23, casa X, 80659.

262. Joaquim Corrêa Junior, rua Valentim da Fonseca, 31, 88776.

263. Companhia Confiança Industrial, rua D. Rita, 15, Engenho Novo, 208010.

264. Proprietario, rua Magalhães Castro, 195, 138951.

265. Benigno dos Santos, rua Valentim da Fonseca, 29, 78626.

266. Agostinho Bretas, rua B. de Mesquita, 669, 148558.

267. Julio Serra Pinto, rua Uruguay, 211, 188366.

268. Valentim Prileske, rua Uruguay, 203, 138091.

269. José dos Santos, rua Thomaz Coelho, 94, 158912.

270. Proprietario, rua Medeiros Passaro, 24, 228480.

271. Proprietario, rua Conde de Bomfim, 878, 168261.

272. Dr. José S. de Azevedo, rua Conde de Bomfim, 890, 138344.

273. Sylvio Mario de Sá Freire, rua Conde de Bomfim, 502, 88319.

274. Proprietario, rua Conde de Bomfim, 782, 168787.

275. Proprietario, rua Leopoldo, 24, casa X, 68258.

278. Asylo Bom Pastor, rua Bom Pastor, 141, 118985.

279. Honorio Ferraz, rua Carlos Vasconcellos, 54, 88319.

280. Dr. Waldemiro Bastos, rua Marquez de Valença, 68, 88319.

281. Proprietario, rua Almirante Jacaguay, 79, 118955.

282. Lucio Vouzella, rua Visconde de Santa Isabel, 33, 198286.

283. Gertrudes Frazão, rua B. de São Francisco Filho, 314, 198091.

284. Proprietario, rua S. Paulo, 56, 168578.

285. Proprietario, rua Antonio Padua, 78, 168433.

206. Joaquim Gonçalves de Mattos, rua Jaey, 87, 68956.

207. Antonio Dantas de Brito, rua Delphim Carlos, 64, 138065.

208. Adeline Almeida, rua Joanna Fontoura, 132, 78243.

209. Vicente Melito, rua do Cajá, 157, 98083.

210. Luiz Antonio Rodrigues, rua Gonzaga, Duquê, 88, 108233.

Secção do Expediente, em 12 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação abaixo mencionada a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva.

36. Miguel Cerqueira, rua Barão de Itapagipe, 86, 478205.

37. Antonio José Ferreira, rua Mattos Rodrigues, 10, 318708.

49. Ayres Figueiredo Ribeiro, rua Canindé, 82, 218516.

50. Romualdo Lessa Campello, rua Magalhães Castro, 180, casa XIV, 508877.

57. Manoel Fracôla, travessa Magalhães Costa, 27, 138525.

58. Francisco José Gonçalves, avenida Democraticos, 594, 408986.

59. Aristeu Seixas, rua Mariz e Barros, 342, 118035.

Inspectoria de Aguas e Esgotos — Secção do Expediente, 12 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

N. 175 — Alberto Francisco Pereira, rua da Alfandega n. 56, 758670.

N. 176 — Elvira Ferreira Guimarães, rua Pereira Franco n. 98, 108153.

N. 177 — Maria Doniere, rua, Pereira Franco n. 95, 138028.

N. 17 — Soc. Anonyma Moiano Fluminense, rua General Camara ns. 43 e 45, 518888.

N. 179 — Augusto da Costa Dias, rua do Livramento n. 90, 118947.

N. 180 — José Felipe, rua dos Cajueiros n. 40, 88497.

N. 181 — Joanna Elisa Kranbeck, rua Frei Caneca n. 1, 868064.

N. 183 — Silvyca Beatriz e Maria Dantas, rua Marechal Floriano n. 235, 308101.

N. 184 — Scheitlin & Comp., rua General Camara n. 62, 168776.

N. 185 — Anna de A. C. Guimarães, rua do Senado n. 212, 398133.

N. 187 — José Joaquim da Costa, rua Vidal de Negreiros n. 40, 168641.

N. 188 — Dr. José Gonçalves Pinto, rua Frei Caneca n. 224, 158430.

N. 190 — Antonio José da Fonseca Moreira, rua D. Laura de Aranjó numero 160, 118362.

N. 191 — Sebastião José de Oliveira, rua Buenos Aires n. 149, 218092.

N. 192 — Marietta de Souza Guimarães, rua Visconde de Itauna n. 31, réis 158270.

N. 194 — Irmandade do S. Sto. Antiga Sé, rua Buenos Aires n. 193, réis 138800.

N. 286 — Proprietario, rua Rufino de Almeida n. 48, 68191.

N. 287 — Francisco A. Camara, rua Visconde de Santa Isabel n. 81, 158768.

N. 288 — Proprietario, praça 7 de Março n. 20, casa VIII, 78723.

N. 289 — Proprietario, rua Garibaldi n. 125, 88519.

N. 290 — Antonietta V. de Carvalho, rua Carlos Vasconcellos n. 53, 88289.

N. 291 — Proprietario, rua Pareto n. 4, 88289.

N. 292 — Augusto Silva, rua José Hygino n. 198, 128130.

N. 293 — João Soares, rua Conde de Bomfim n. 608, 88995.

N. 294 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 645, 88995.

N. 295 — Proprietario, rua Cacapava n. 26, 98622.

N. 297 — Octavio Vianna, rua Felipe Camarão n. 74, 48110.

N. 298 — Proprietario, rua Felipe Camarão n. 103, 138932.

N. 299 — Proprietario, rua S. Paulo n. 51, 148950.

N. 300 — Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 173, 108226.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 16 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva.

N. 116 — Raul Velloso Margarido, rua Est. de Sapopemba n. 175, réis, 118245.

N. 117 — Manoel Rodrigues Perena, Est. da Queimada n. 105, 618847.

N. 118 — Antonio Nunes Alves e outros, rua Carolina Machado, A f.004, 248427.

N. 119 — José Abrantes de Almeida, rua José Somenes n. 78, 98085.

N. 120 — Christina Oliveira Ribeiro, Caminho do Macaco n. 529, 198090.

N. 121 — Miquelina de Almeida, rua Augusto de Vasconcellos n. 226, réis, 98545.

N. 122 — Olimpio Theodoro Soares, Becco Henedina n. 14, 98545.

N. 123 — Manoel Dias Junior, becco Henedina n. 18, 98545.

N. 124 — José de Mattos, rua Siricy, n. 35, 188170.

N. 125 — Rosa Candida do Apparat, Caminho do Macaco n. 24, 148260.

N. 126 — Julio de Freitas, rua Pina n. 33, 198090.

N. 127 — Benjamin Pereira Almeida, rua Santa Izabel n. 120, 158898.

N. 128 — Horacio B. Bastos, rua Ca-
taguazes n. 143, 13\$627.

N. 121 — João Antonio Reis, rua
Commendador Lisboa n. 25, 10\$062.

N. 122 — Joaquim André dos San-
tos, rua Candido Benicio n. 363, réis,
9\$545.

N. 123 — Fernando Gomes Pedroso,
praça Barão da Taquara n. 50, réis,
9\$545.

N. 157 — Carlos Moraes Almeida, rua
de Nuncio n. 46, 12\$576.

N. 158 — João N. da Costa, rua Ba-
rão de S. Felix n. 29, 24\$076.

N. 160 — Antonio Teixeira Coelho,
rua João Cardoso n. 59, 31\$430.

N. 162 — Augusto Santos Mandahyl,
rua General Camara n. 279, 37\$950.

N. 163 — Manoel Pereira Cardoso
Dantas, rua S. Pedro n. 131, 15\$489.

N. 166 — Joaquim da Costa Torres,
rua Marechal Floriano n. 146, 17\$212.

N. 167 — José Gaspar da Rocha Ju-
nior, rua Nabuco de Freitas n. 80, réis,
8\$986.

N. 168 — Nely Simão e Irmãos, rua
Pedro Alves n. 42, 16\$818.

N. 169 — Maria Pereira Cruz Ribeí-
ro, rua da Misericórdia n. 22, 14\$362.

N. 170 — Paschoal Florillo, rua do
Senado n. 231, 12\$671.

N. 172 — Christina Amelia L. Aze-
vedo, rua Estacio de Sá n. 22, réis,
11\$522.

N. 173 — Victor Manoel Gonçalves
Branco, rua Riachuelo n. 331, 19\$932.

Secção de Expediente da Inspectoria
de Aguas e Esgotos, em 13 de março
de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe
da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os
proprietarios dos predios abaixo men-
cionados a virem cumprir, dentro do
prazo de 45 dias, as intimações de nu-
meros 64 a 70, expedidas por esta inspec-
toria, para installação de hydrometros,
sob pena de multas regulamentares:

Rua Miguel de Frias n. 68, Delphina
Maria Pinto.

Rua dos Arcos ns. 6/6 A, Francisco
José Lopes.

Rua S. Clemente n. 155, Maria Gris-
pigue.

Rua Clarimundo de Mello n. 567, Do-
mingos José Soares.

Rua Clarimundo de Mello n. 571, Ma-
noel José Soares.

Rua General Pedra n. 235, Salvador
Caruso.

Estrada do Portella n. 92, Carlos Cor-
reia Rizzo.

Secção do Expediente da Inspectoria
de Aguas e Esgotos, em 13 de março de
1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe
da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido
o proprietario do predio abaixo men-
cionado, a satisfazer, dentro do prazo de
15 dias a na thesouraria desta reparti-
ção a rua Riachuelo n. 287, o debito
por que é responsavel, sob pena de ser
o mesmo enviado á cobrança executiva.

N. 39 — Felipe Thomaz de Miran-
da, rua Marquez de Sapucahy n. 44 A,
51\$635.

Secção de Expediente da Inspectoria
de Aguas e Esgotos, em 12 de março de
1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe
da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os
proprietarios dos predios abaixo men-
cionados, a satisfazerem, dentro do pra-
zo de quinze dias e na thesouraria des-
ta repartição, a rua Riachuelo n. 287,
os debitos por que são responsaveis, sob
pena de serem os mesmos enviados á
cobrança executiva.

N. 25, Lucia Januaria da Conceição,
rua Costa Mendes n. 66, 5\$546.

N. 26, José Aguiló, rua Montevideo
n. 378, 5\$801.

N. 27, José Americo Dias Almeida,
rua Antonio Rego n. 93, 5\$116.

N. 28, Luiz Nicolau Caio, travessa
Francisco Ramos n. 21, 2\$485.

N. 29, Adolpho Antonio Alves, rua
Dr. Nunes n. 100, 4\$744.

N. 31, Affonso Porpicano, rua Costa
Mendes n. 74, 9\$451.

N. 32, Almirante J. M. Monteiro, rua
Venina n. 51, 3\$031.

N. 33, Almirante J. M. Monteiro, rua
Venina n. 47, 4\$662.

N. 34, Augusto Steinheuser, travessa
Armando Sodré n. 15, 5\$373.

N. 35, Penna Pariseau, avenida De-
mocraticos n. 640, 10\$719.

N. 38, Luiz Azevedo, rua Barreiras
n. 241, 5\$057.

N. 39, Penna Pariseau, avenida De-
mocraticos n. 640, 13\$136.

N. 41, João Angelino Fernandes, Cam-
inho do Itararé n. 132, 6\$136.

N. 42, Simão Bóthany, estrada do Co-
legio Prox n. 26, 7\$458.

N. 43, Oscar André de Souza, rua
Guatemala n. 146, 4\$483.

N. 44, Pedro Reis, rua Canada n. 377,
9\$083.

N. 46, Durval Nunes, rua Philomena
Nunes n. 214, 5\$001.

N. 47, Alfredo José Vieira, rua João
Machado n. 29, 4\$741.

N. 48, Alexandre Pinto, rua Luiz Fer-
reira n. 12 A, 5\$116.

N. 52, Maria Siabelle, rua Barreiros
n. 79, 7\$668.

N. 53, Marina Oliveira Barbosa, tra-
vessa Mendes n. 65, 6\$670.

N. 55, Luiz Almeida, Caminho do
Sacco n. 183, 3\$220.

N. 56, Antenor Leandro da Motta,
rua Uranos n. 246, 7\$502.

N. 57, Adelino Augusto de Moraes, es-
trada Marechal Rangel n. 638, 6\$997.

N. 58, Ermelinda Nenhans, avenida
Democraticos n. 1.542, 5\$833.

N. 59, Pedro Marques, rua 4 de No-
vembro n. 69, 9\$381.

N. 60, José Romeiro, rua Barreiros
n. 284, 8\$048.

N. 61, Durval Custodio Nunes, rua
Philomena Nunes, 3\$305.

N. 62, Julio Gomes Leal, rua Patago-
nia n. 115, 3\$678.

N. 63, M. Rocha, estrada Braz de
Pinna n. 387, 3\$448.

N. 64, Banco de Credito Mercantil, rua
Felisbello Freire n. 168, 3\$535.

N. 65, Albino Porto Coutinho, rua
Sargento Ferreira n. 66, 6\$161.

N. 66, Antonio Sana, estrada Braz de
Pinna n. 137, 23\$878.

N. 67, Julio Gonçalves da Costa, es-
trada Braz de Pinna n. 443, 20\$175.

N. 68, Maria Botelho, rua Barreiras
n. 89, 7\$772.

N. 69, Gumercindo Domingues, rua
Venina n. 10, 10\$534.

N. 70, Leopoldina Railway & Comp.,
estrada Braz de Pinna (Canella), réis
22\$481.

N. 71, João Benevenuto, rua Aymoré
n. 181 A, 4\$741.

N. 72, José da Silveira Luz, rua Dio-
nysio n. 203, 4\$856.

N. 73, Ricardo Silva, rua Ibiapira
n. 25, 20\$114.

N. 74, José Marinho, rua Ibiapina nu-
mero 59, 2\$356.

N. 75, Jovelina Mattos da Silva, rua
Romariz n. 92, 9\$173.

N. 76, Manoel Pereira da Cunha, rua
Montevideo n. 323, 6\$726.

N. 77, Delphin Carlos, rua Pereira
Landim n. 50, 7\$240.

N. 78, Severino Martins, estrada do
Celaviano n. 286, 15\$607.

Secção do Expediente da Inspectoria
de Aguas e Esgotos, em 17 de março de
1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe
da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os
proprietarios dos predios abaixo men-
cionados a virem cumprir, dentro do
prazo de quinze dias, as intimações de
ns. 2 (serie A), 63 a 67 (serie B), 37 a
43 (serie D) e 73 (serie F), expedidas
por esta inspectoria, para concerto do
ramas internos, sob pena de multas re-
gulamentares:

Rua Candido Benicio n. 461, Victor
Parames.

Rua Clarimundo de Mello n. 604, An-
tonio de Carvalho Cerejeiro;

Rua Clarimundo de Mello n. 638, Ma-
rio Nazareth;

Rua Clarimundo de Mello n. 654,
Agostinho Pereira Henrique;

Rua Clarimundo de Mello n. 668, An-
tonio Soares da Silva;

Rua Clarimundo de Mello n. 680, Eu-
genio, Seize;

Rua Balthazar Lisboa n. 68, Fran-
cisco Storino;

Rua Balthazar Lisboa n. 61, Bernar-
dino José Pereira e outros;

Rua Balthazar Lisboa n. 62, Aurora
B. Faria e outro;

Rua Balthazar Lisboa n. 61, João
Gomes;

Rua Balthazar Lisboa n. 7, Antonio
Dantas;

Rua Balthazar Lisboa n. 11, Antonio
Dantas;

Rua Balthazar Lisboa n. 25, proprie-
tário imovel (sem placa).

Rua do Costa ns. 111/113, Caixa do
Sbceorros D. Pedro V.

Secção do Expediente da Inspectoria
de Aguas e Esgotos, em 25 de março de
1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe
da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido
os proprietarios dos predios abaixo
mencionados, a virem cumprir, dentro
do prazo de 15 dias as intimações de
ns. 58 a 62 (serie B) e 84 e 86 (serie
E), expedidas por esta inspectoria,
para concertos de ramas internos e
substituição de um outro, sob pena de
multas regulamentares.

Rua Clarimundo de Mello, 285, José
da Rocha Lavado.

Rua Clarimundo de Mello n. 287,
Francisco Cardoso de Oliveira e outros.

Rua Clarimundo de Mello n. 212,
Domingos Grillo.

Rua Clarimundo de Mello, 305, Manoel Rodrigues Cleto.

Rua Clarimundo de Mello, 315, Antonio José Martins Tinoco.

Rua Sergipe, 102, Dulce, José e Americo.

Rua Sergipe, 61, Delphina Candida Carvalhada.

Travessa Angustura, 11, João José Ferreira.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 12 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 71 a 82, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Sá n. 253, Espolio de Manoel Mendes Maurão Maia.

Rua D. Romana n. 198, Antonio Corrêa.

Praça Marechal Pinto Peixoto n. 19, Ildelfonso Renna Munhoz.

Rua Visconde Duprat n. 20, Domingos da Veiga Galvão.

Rua Marquez de Sapucahy n. 131, Antonio Teixeira da Motta.

Rua Julio do Carmo ns. 208/208-A, Albino Lattani.

Rua Laura do Carmo n. 50, Consiglia Palatano.

Rua Julio do Carmo ns. 283, 285 e 287, José de Souza Freitas.

Rua dos Invalidos n. 610, Joaquim de Souza Mendes.

Rua Maurity n. 67, Antonio Pereira Carvalho do Serrado.

Rua Maurity ns. 20/22, José Gomes de Castro.

Rua Barão de São Felix n. 182, Companhia Propriedade Fluminense.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 87 a 92 (serie E) e 32 a 72 (serie F), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos e substituição de um outro, sob pena de multas regulamentares:

Rua São Francisco Xavier, avenida 423, Antonio Alves Corrêa.

Rua Senador Furtado n. 12, Vicente Caruso.

Rua São Christovão n. 197, Rita Izabel Ferreira da Costa.

Rua Amapá n. 7, Elvira Joppert Barbosa.

Rua Amapá n. 9, Elvira Joppert Barbosa.

Rua Amapá n. 15, Elvira Joppert Barbosa.

Rua Julio do Carmo n. 189, Matheus Meroba.

Rua Julio do Carmo n. 185, Olinda Vilela Lopes.

Rua Julio do Carmo n. 483, José Garcia.

Rua Julio do Carmo n. 481, Virginia do Espirito Santo Tosta.

Rua Julio do Carmo n. 179, Maria Isabel Gonçalves.

Rua Julio do Carmo n. 475, Manoel Chrysotamo Borges.

Rua Julio do Carmo n. 473, Lucio Martins.

Rua Julio do Carmo n. 471, Margarida Martins Mendes.

Rua Julio do Carmo n. 463, Maximiliano Carvalho Moreira.

Rua Julio do Carmo n. 461, Appolinario José da Silva Lopes.

Rua Julio do Carmo n. 455, Antonio Rodrigues Baeta.

Rua Julio do Carmo n. 449, Luiza Santos Machado.

Rua Julio do Carmo n. 417, Maria Pereira de Carvalho.

Rua Julio do Carmo n. 413, Leopoldo Lee.

Rua Julio do Carmo n. 411, Bernardino Xavier Roças.

Rua Julio do Carmo n. 409, Evaristo Fernandes.

Rua Julio do Carmo n. 407, Associação S. U. de A. S.

Rua Julio do Carmo n. 405, Manoel Gonzales.

Rua Julio do Carmo n. 401, José Coelho.

Rua Julio do Carmo n. 399, José Coelho.

Rua Julio do Carmo n. 395, Candido Vargeiro Hereda.

Rua Julio do Carmo n. 393, Maria Magalhães.

Rua Julio do Carmo n. 389, Amadeu Transmontano e outros.

Rua Julio do Carmo n. 295, casa I, Antonio Machado Gotta.

Rua Julio do Carmo n. 285, casa III, José de Souza Frutos.

Rua Julio do Carmo n. 283, José de Souza Frutos.

Rua Julio do Carmo n. 281, Manoel Chrisostomo Borges.

Rua Julio do Carmo n. 279, José Bernardo da Silva.

Rua Julio do Carmo n. 275, Constantino Fernandes da Cunha Graça.

Rua Julio do Carmo n. 251, Manoel Ribeiro da Vênha.

Rua Julio do Carmo n. 233, Joaquim Ferreira de Azevedo.

Rua Julio do Carmo n. 211, Manoel Martins Mattos.

Rua Julio do Carmo n. 205, Manoel Martins de Mattos.

Rua Julio do Carmo n. 204, José Pinto Tranqueira.

Rua Julio do Carmo n. 199, José Pinto Tranqueira.

Rua Julio do Carmo n. 189, Manoel Albino Pereira Junior.

Rua Julio do Carmo n. 181, Antonio Moreira.

Rua Julio do Carmo n. 177, Manoel Augusto da Silva Graça.

Rua Julio do Carmo n. 173, Maria Carlota de Andrade.

Rua Julio do Carmo n. 167, Felipe Thomaz de Miranda.

Rua Julio do Carmo n. 163, Gilda Pereira Bernardino Campos.

Secção do Expediente, em 13 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE FIO DE FERRO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 7 de abril de 1928, ás 13 horas, na sala do mostruario desta

repartição, serão recebidas propostas para fornecimento de fio de ferro, conforme edital e relação publicados no *Diario Official* do dia 15 do corrente, pag. 7.313.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA COMPRA DE PAPEL INSERVIVEL, NA FORMA DO ARTIGO 52, DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 26 de março, ás 13 horas, na sala do Mostruario desta repartição, serão recebidas propostas para compra de papel inservivel, durante o corrente anno, conforme edital publicado no *Diario Official*, do dia 15 do corrente, pag. 7.313.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Directoria Geral dos Correios

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO DEFINITIVO DURANTE O 2º TRIMESTRE DO ANNO DE 1927

De ordem do Sr. director de Fiscalização e Estatística, convido os remetentes das correspondencias abaixo discriminadas a retirar-as, dentro do prazo de um anno, a contar da publicação do presente edital, na thesouraria da Directoria Geral dos Correios, nos dias uteis, de 11 ás 16 horas, mediante apresentação dos respectivos certificados de registro: *Com valor declarado:* numero 3.937, da Praça 15 de Novembro para S. Paulo, com valor de 15\$000, remittido por Antonio S. de Barros; n. 8.964, da Succursal n. 7, para Ceará, com valor de 30\$, remittido por Maria L. S. da Conceição; n. 6.170, da Avenida Rio Branco, para São Paulo, com valor de 20\$, remittido pelo Dr. Alvaro de Carvalho; n. 3.276, da agencia de Arsenal de Marinha, para Petropolis, com valor de 15\$, remittido por Maria R. Corrêa; n. 3.830, da agencia do Arsenal de Marinha, para Paraná, com valor de 40\$, remittido por A. Santiago; n. 517, de Copacabana, para esta capital, com valor de 20\$, destinado a João J. Paulo; n. 1.649, da agencia de Madureira, para esta capital, com valor de 20\$, remittido por Maria C. Carvalho; n. 4.191, da agencia de Estação Central, para S. Paulo, com valor de 60\$, remittido por Dahar Antonio; numero 5.049, da agencia da Estação Central, para Minas, com valor de 20\$, remittido por Jorge G. Holste; n. 467, da Succursal da Praça Municipal, para Estado do Rio, com valor de 55\$000, remittido por Deolinda Silva; n. 2.254, da Succursal da Praça Municipal, para a Bahia, com valor de 50\$, remittido por Manoel L. da Silva; n. 566, da Succursal da Praça Municipal, para São Paulo, com valor de 15\$000, remittido por Olga dos Santos; n. 912, da agencia da rua Humaytá, para S. Paulo, com valor de 30\$000, remittido por A. P. do Valle; n. 2.873, da agencia da rua Humaytá, para S. Paulo, com valor de 10\$, remittido por Thereza de Jesus; n. 3.214, da rua Humaytá, para o Estado do Rio, com valor de 25\$000, desti-

nado a Daraldá F. do Carmo; n. 2.290, da agencia da Avenida Rio Branco, para o Estado do Rio, com valor declarado de 10\$, remittido por A. R. Neves; n. 5.484, da agencia da Avenida Rio Branco, para S. Paulo, com valor de 58000, remittido por Ida C. S. Pinto; n. 592, da agencia da Praça da Bandeira, para o Estado do Rio, com valor de 10\$, remittido por A. Gomes; numero 6.883, da agencia da Praça 15 de Novembro, para o Estado do Rio, com valor de 10\$, destinado ao Dr. Candido R. Pereira; n. 3.836, da agencia da Estação Central para S. Paulo, com valor de 60\$, remittido por Jorge A. D. & Irmão; n. 3.238, da agencia da Estação Central para Alagoas, com valor de 43700, destinado ao commandante do 2º B. C. — "Sem valor declarado" —; n. 1.117, contendo 10\$, da agencia do largo dos Guimarães para Minas, destinado a Casiano A. Barbosa; n. 1.071, contendo 20\$, procedente da 7ª Seccção para Nilheroy, destinado a Jandyrá Silva; n. 10.688, contendo 105000, da agencia da Praça da Bandeira para Rio Grande do Sul, destinado a Edgar Venzinger; n. 199.316, contendo 10\$, da agencia da Avenida Rio Branco para

Pernambuco, destinado a Nilo A. de Souza; n. 12.913, contendo 15\$, da agencia do Largo da Lapa para Entre-Rios, destinado a Rita O. de Paula; numero 407.745, contendo 30\$, da 7ª Seccção, sem destino ao endereço, de Maria D. Azevedo; n. 193.097, contendo 200 escudos, da agencia da Avenida Rio Branco para Portugal, remittido por M. Ribeiro; n. 7.601, contendo 500 francos, da agencia de Copacabana para França, destinado a Mademoiselle Joseph; n. 23.207, contendo 100 francos, da Directoria Geral para a França, remittido por C. J. Leglise; n. 1.117, contendo uma funda, de procedencia ignorada, destinado a M. Podolios, na Russia; n. 190.585, contendo um freio de metal, da agencia da Avenida Rio Branco para Minas, remittido por Junot Kody & Comp.; n. 2.655, contendo um chale de seda usado, de procedencia ignorada para Oswaldina Lopes, nesta capital; n. 197.365, contendo uma touca e um vestido, da agencia da Avenida Rio Branco, para a Alemanha, remittido por Ida Pless; n. 9, contendo um par de alpercatas, da Succursall da Praça Municipal, destinado a Lazaro Landim, nesta capital; n. 6.108, contendo uma

polia, da agencia do largo de Santa Rita para Minas, remittido por A. W. Voss Ltda.

Terceira Seccção da Sub-Directoria de Fiscalização e Estatística, 28 de fevereiro de 1928. Servindo de chefe de seccção, João Avellino da Trindade, 1º official.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. administrador, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta administração receberá até ás doze horas, do dia 5 de abril proximo futuro, propostas para fornecimento de material, no anno de 1928, de accordo com o edital respectivo, publicado no *Diário Official*, a paginas 6.565, edição de 7 de março do corrente anno.

A relação do material constante das propostas deverá obedecer rigorosamente a orientação da publicada no edital.

Administração, em 9 de março de 1928. — O administrador, José de Assumpção Santiago.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ANNO DE 1928

Fica aberta nesta Administração, a partir de 6 do corrente mez, pelo prazo de trinta dias, a concorrência publica para o fornecimento de material a esta repartição durante o anno de 1928.

A concorrência será presidida pelo contador por delegação do Administrador desta Administração, como representante do Administrador, e as propostas serão recebidas até o dia 5 de abril, ao meio dia, no gabinete do Contador da Administração, á rua Visconde do Rio Branco n. 481, observando a respeito o seguinte:

Edital de concorrência para o fornecimento de material á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima indicados, sendo a primeira convenientemente sellada e as demais datadas e assignadas, todas sem rasuras, emendas ou o que davia faça.

II

Anteriormente a apresentação das propostas, os proponentes depositarão na Thezouraria desta Administração a quantia de 500\$000 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou em títulos da Divida Publica Federal para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que para esse fim fará a Administração.

III

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão as ditas propostas publicadas, e na integra, no *Diário Official*.

IV

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforma ficou estabelecido. Não serão tomadas em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em invólucro lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: "Proposta de... (nome do proponente) para fornecimento de... (natureza da concorrência)". Em um segundo invólucro, igualmente lacrado, que será entregue no dia e

hora designados, para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade.

VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concorrências publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições na qualidade do material a ser fornecido. Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % (dez por cento) dos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando estas condições não serão tomados em consideração.

VII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VIII

Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

IX

Para garantia da execução do contracto de cada concorrente, será depositada na caução, no Thesouro Nacional, quantia correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em apolices da Divida Publica Federal. Esta quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e será immediatamente completada com as importancias de que for sendo desfalçada, sob pena de caducidade do contracto, e, em consequencia, da perda total em favor dos cofres publicos da caução prestada para garantia da execução do contracto.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

XI

Para a presente concorrência só serão aceitos preços em moeda nacional.

XII

Os proponentes deverão fazer entrega do material no Armazém desta Administração, em Nilheroy, á rua Visconde do Rio Branco n. 481, onde se verificará a quantidade e a qualidade do mesmo material, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectiva, ficando estabelecido que o fornecimento do total do material será feito dentro do prazo de trinta dias, improrogavelmente, a contar da

data do registro do contracto, pelo Tribunal de Contas, sob pena de rescisão do mesmo contracto, com perda da caução feita pelo contractante.

XIII

Os contractantes ficarão sujeitos á multa de 20 % (vinte por cento) do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados ou sejam na qualidade inferior á das que forem contractados, hypothese em que serão recusados, multa essa que será applicada em dobro em caso de reincidencia.

XIV

As amostras do material constantes da relação que acompanha este edital podem ser examinadas no Almoxarifado acima citado.

XV

A repartição adquirirá apenas os artigos de que necessitar e nas quantidades precisas, prevalecendo unicamente os preços contractados e o limite das exigencias do serviço dentro dos recursos do orçamento, reservando-se, porém, o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços de varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma proposta das apresentadas ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital será rejeitada.

XVII

Em igualdade de condições caberá a preferencia aos productos da industria nacional e sendo estes offerecidos por proponente nacional e estrangeiro, tambem em igualdade de condições, deverá ser preferido o proponente nacional.

XVIII

Para fornecimento de materiais estrangeiros á esta Repartição os direitos aduaneiros correrão por conta dos fornecedores.

XIX

Esta concorrência será encerrada ás doze horas do dia 5 de abril de 1928. O julgamento da idoneidade dos concorrentes será feito no dia 6 de abril de 1928; ás 13 horas, devendo os interessados comparecer a esse acto, que se realizará no Gabinete do Contador, pessoalmente ou representado por procuradores com os necessarios poderes. O dia em que se deverá realizar a abertura e leitura das propostas será annuciado mediante publicação no *Diário Official*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Nietheroy, 5 de março de 1928. — O administrador, José de Assumpção Santiago.

Relação do material a que se refere o edital de concorrência publica

Especie do material — Unidade

Grupo para ferragens

Alcobaça de ferro esmaltado de dois centímetros a letra, um.

Algarismos de ferro esmaltado de dois centímetros, um.

Balança decimal "Conteville" trabalhando sobre navalhas, pesos e conchas de metal para até 50 kilogrammas, uma.

Balança decimal "Conteville" trabalhando sobre navalhas, pesos e conchas de metal para até 20 kilogrammas, uma.

Balança decimal "Conteville", 1ª qualidade, pesos e conchas de metal até cinco kilogrammas, uma.

Balança decimal "Conteville", 1ª qualidade, pesos e conchas de metal para até dois kilogrammas, uma.

Balança "Howe" para até 200 kilos, completa, uma.

Baldes de ferro zincado, reforçado, 14 pollegadas, um.

Idem, idem, de 12 pollegadas, um.

Barbante fino, superior, T/2/3, em novellos de 200 grammas, kilo.

Barbante grosso, superior, em novello de 500 grammas, peso liquido, kilo.

Borracha em lençol com meio centimetro de espessura, kilo.

Borracha em lençol com um centimetro de espessura, kilo.

Caçarola de ferro estanhado, marca "Estrella", n. 20, kilo.

Idem, idem, idem, n. 18, uma.

Idem, idem, idem, n. 14, uma.

Capacho de côco de 0,60 x 0,30, um.

Capacho de côco de 1,00 x 0,60, um.

Copos de vidro polido para agua, duzia.

Collecções de pesos de latão em cepo de madeira, para cinco kilogrammas, uma.

Collecções de pesos de latão em cepo de madeira, para 20 kilogrammas, uma.

Collecções de peso de latão, em cepo de madeira, para dois kilogrammas, uma.

Cestas de vime para papeis, uma.

Escova superior, de cabelo, para roupa, uma.

Escova para carimbos, duzia.

Escovas para typos de machina de escrever, duzia.

Escarradeira de ferro esmaltado, hygienica, com pé de ferro de 50 centímetros.

Escarradeira de louça, artigo fino, uma.

Espanadores de pennas n. 50, um.

Espatulas de aço "Schfeild" de 0,40, duzia.

Espatulas de aço "Schfeild" de 0,30, duzia.

Estopa de algodão, alvejada, de 1ª qualidade, kilo.

Filtro "Fiel" n. 1, um.

Filtro "Fiel" n. 2, um.

Fogareiro de Ferro marca "Estrella" n. 2, um.

Fogareiro de ferro marca "Estrella" n. 3, um.

Furador de aço, grande, um.

Gadophenol em latas de um litro, um.

Oleo fino "Derby", para machinas, vidro de 125 grammas, um.

Oleo fino "americano" em vidros de 125 grammas, um.

Oleo fino "Sapolin", em latas de 250 grammas, uma.

Placa de ferro esmaltado de 0,60 x 0,25 e os dizeres Agencia do Correio, uma.

Pasta "Cyclon", em latas de 500 grammas, uma.

Potassa fina de 1ª qualidade, kilo.

Relogio americano de parede, mostrador moderno, de 0,30 de diametro, com corda para oito dias, um.

Rex em latas de 1/4 de litro, uma.

Sabão nacional, "Kanitz ou Ellios", barras de 250 grammas, uma.

Sabão nacional de 1ª qualidade, barras de um kilo, kilo.

Sabonete nacional liquido, superior, kilo.

Saboneteira automatica "Eden", completa, uma.

Soda caustica, granulada, ingleza, lata de um kilo, kilo.

Saponaceo (Brackiol), Sardinha em latas de 1/2 kilo, uma.

Saponaceo "Jaspeol" em páos, caixa com 72 páos, uma.

Saponaceo "Radium" em páos, caixa com 72 páos, uma.

Tesouras "Rodger" de oito pollegadas, uma.

Toalhas de rosto, alagoanas, marca "Estrella", duzia.

Tubo de borracha ingleza 5/8, revestido de arame, metro.

Vassoura de cabelo 0,50, uma.

Vassoura de piassava, typo escova, alcatroada, 22 furos duzia.

Vassoura de piassava, Cattlefe, 22 furos, duzia.

Vassoura de palha, superior, cinco fios, typo especial, duzia.

Vassoura de piassava, pequena, cabo longo, duzia.

Vasos sanitarios "Ney-Burhans", completo, um.

Velas "Brasileiras", em pacotes, um.

Grupo para material electrico

Lampada electrica "Philips", "Edson" ou "Osram", typo 1/2 watt, 200 velas, 120 volts, uma.

Lampada electrica "Philips", "Edson" ou "Osram", 1/2 watt, 100 velas, 120 volts, uma.

Lampada electrica "Philips", "Edson" ou "Osram", 1/2 watt, 50 velas, 120 volts, uma.

Lampada electrica "Philips", "Edson" ou "Osram", economica de 16 a 50 velas, 120 volts, uma.

Fogareiro electrico, americano, com tres intensidades, para 120 volts, de uma placa de 0,20 de diametro, um.

Grupo para bandeiras nacionaes

Bandeira de tres pannos, uma.

Bandeira de quatro pannos, uma.

Bandeira de cinco pannos, uma.

Alfinetes, de 1ª qualidade, sortidos, em caixas de 100 grammas, uma.

Almofadas de 0,15 x 0,10, para carimbo de borracha em latas de folha, uma.

Ditas, idem, idem, de 0,10 x 0,06, uma.

Benzina, pura, para limpeza de machinas, vidro de 200 grammas, um.

- Bergos para mata-borrão A. W. Faber, de 0,15 x 0,07, um.
 Ditos nacionaes, de 0,15 x 0,07, um.
 Bismagas de tinta grande, para duplicador "E. Dick", uma.
- Blocks impressos para notas, papel "Royal", 0,33 x 0,45, um.
- Bobinas estreitas de papel "Burroughs", para machina de calcular, uma.
- Borracha "União", "E. Faber" n. 240, para os dous usos, duzia.
- Dita, idem, "E. Faber", para machina, duzia.
- Dita "J. Faber" n. 647, para os dous usos, duzia.
- Caderno alphabetado papel meio Hollanda, formato al-maço, com 70 folhas, pautado, um.
- Dito, idem, idem, pautado, formato 0,46 x 0,26, um.
- Caneta "H. Fehr", 33, n. 1, duzia.
- Dita, idem, idem, idem, n. 2, duzia.
- Dita, idem, idem, idem, n. 3, duzia.
- Dita, Eagle Pencil n. 1, duzia.
- Dita, idem, n. 2, duzia.
- Dita, idem, n. 3, duzia.
- Dita, J. Staedtler, sortidas, 8.030 e 8.031, duzia.
- Colchetes para peis "The Halmes Bool" ns. 1 a 3, sortidos, caixa.
- Ditos, idem, idem, ns. 4 a 6, sortidos, caixa.
- Ditos, idem, idem, "Universal Fastener" ns. 1 a 3, caixa.
- Espungeira de louça com esponja, uma.
- Dita de vidro com esponja, uma.
- Fita para machina de escrever "Underwood", "Remington", "Smithmar", "Alperd Original", fita bi-color, uma.
- Dita, idem, idem, idem, preta, azul e violeta, sortidas, uma.
- Fita par machina de calcular "Burroughs", visível, bi-color, uma.
- Dita, idem, para machina de nove columns, uma.
- Gomma arapica em grão, primeira qualidade, escolhida, kilo.
- Dita, liquida, nacional, "Sardinha" em vidro de 125 grammas, duzia.
- Dita, idem, idem, idem, em vidro de 250 grammas, duzia.
- Dita, idem, idem, "Velox", em vidro de 125 grammas, duzia.
- Indices estreitos, alphabetado, de 0,33 x 0,12, um.
- Lapis preto, J. W. Faber "Castell", 2H e 3H, duzia.
- Dito, preto, A. W. Faber, graphite da Siberia n. 245, 1H e 2H, duzia.
- Dito, tinta, "Radium", A. W. Faber n. 8.500, duzia.
- Dito, de côr, J. W. Faber n. 862, duzia.
- Dito, de côr, J. W. Faber n. 863, duzia.
- Dito, de côr, J. W. Faber n. 864, duzia.
- Dito, de côr, J. W. Faber n. 2.563, duzia.
- Dito, de côr, A. W. Faber n. 8.815, duzia.
- Dito, de côr, A. W. Faber n. 8.817, duzia.
- Livro de papel 1/2 Hollanda, capa de panno preto, dura, formato almaço, pautado, com 50 folhas, marcado "Serviço Postal", um.
- Dito, idem, idem, idem, com 100 folhas, marcado "Serviço Postal", um.
- Dito, idem, idem, idem, com 150 folhas, marcado "Serviço Postal", um.
- Dito, idem, idem, idem, com 200 folhas, marcado "Serviço Postal", um.
- Livro de papel "Royal Vellum", capa de panno preto, dura, pautado, formato almaço, com 100 folhas, um.
- Dito, idem, idem, idem, com 150 folhas, um.
- Dito, idem, idem, idem, com 200 folhas, um.
- Livro de papel "Fiume", assetinado, 30 kilos, capa de papelão duro, formato almaço, pautado, c/50 fls., marcado "Serviço Postal", um.
- Dito, idem, idem, idem, com 100 fls., marcado "Serviço Postal", um.
- Dito, idem, idem, idem, com 150 fls., marcado "Serviço Postal", um.
- Dito, idem, idem, idem, com 200 fls., marcado "Serviço Postal", um.
- Livro de papel "Hollanda", 40 kilos, capa de panno preto, com 150 folhas, para escripturação de montepio, conforme modelo, um.
- Livro de papel Hollanda, 40 kilos, capa de panno preto, com 150 folhas, para escripturação do imposto do sello, conforme modelo, um.
- Dito, idem, idem, com 50 folhas, para escripturação de consignações orçamentarias, conforme modelo, um.
- Dito, de papel Hollanda, 30 kilos, com 100 folhas, para notas de conferentes de balancotes, conforme modelo, um.
- Machina de numerar "The Conqueror", com seis algarismos, uma.
- Dita, idem, idem, com 5 algarismos, uma.
- Dita, idem, idem, "Roberts", modelo 49, com seis algarismos, uma.
- Dita, idem, "Universal", com 6 algarismos, com 5 movimentos n. 5, uma.
- Oleo fino Derby, para machina do escrever em vidro de 125 grammas, vidro.
- Oleo fino "Americano", para machina de escrever em vidros de 125 grammas, vidro.
- Papel carbonó "Polidor", folhas avulsas, formato almaço, cento.
- Papel carbonó "Polidor" n. 1.034, caixa com 100 folhas, caixa.
- Papel carbonó "Pelikan" n. 1.015, caixa com 100 folhas, caixa.
- Papel, de 1ª qualidade, folhas inteiras, pautado, marcado "Serviço Postal", nas duas partes, pesando 6 kilos cada resma de 400 folhas, resma.
- Dito, idem, idem, em meias folhas, timbrado, para officios de agencias, pesando 3 kilos, cada resma de 400 folhas, resma.
- Dito Hollanda, 30 kilos, folhas inteiras, 33 linhas, timbrado "Serviço Postal", das duas partes, para certidões, resma de 400 folhas, resma.
- Dito, idem, idem, para conta-corrente, resma de 400 folhas, resma.
- Dito, idem, idem, quadriculado, formato de 90 x 66, folha.
- Dito, idem, idem, quadriculado, formato almaço, resma de 400 folhas inteiras, resma.
- Dito, "Royal" timbrado, para machina de escrever, resma de 400 folhas inteiras, formato almaço, resma.
- Dito assetinado, 30 kilos, timbrado, para machina de escrever, resma de 400 folhas inteiras, formato almaço, resma.
- Dito, idem, idem, em meias folhas, resma de 400 meias folhas, resma.
- Dito, idem, liso para machina, marcado "Serviço Postal", resma de 400 folhas inteiras, formato almaço, resma.
- Dito, chupão "Roneo", para duplicador, resma de 400 meias folhas, resma.
- Dito, Stencil n. 960, para duplicador E. Dick, caixa.
- Dito, mata-borrão Banck, de formato, 50 x 60, resma de 50 folhas com peso de 100 libras, resma.
- Dito, idem superior, formato, 52 x 72, 120 libras, folha.
- Dito, para cartas Royal apergaminhado, timbrado, caixas com 50 folhas e enveloppés, caixa.
- Dito apergaminhado, 18 kilos, formato almaço, para machina de escrever, marcado "Agencia Especial do Correio de Petropolis", resma de 400 meias folhas, resma.
- Dito, idem, idem, marcado "Agencia Especial do Correio de Campos", resma de 400 meias folhas, resma.
- Dito, Kraf, com 1,30 x 93, peso 40 kilos, resma de 400 folhas para acondicionamento, resma.
- Dito, idem, 30 kilos com 1,46 x 74, resma de 400 folhas, resma.
- Pasta para papel, typo Americano, com inolla de aço, formato almaço, uma.
- Dita, simples de papel duro, formato, 0,26 x 0,35, uma.
- Dita, de chagrein para mesa, formato, 0,50 x 0,35, uma.
- Dita, de oleado preto para mesa, formado, 0,50 x 0,35, uma.
- Dita, de couro para mesa, formato, 0,50 x 0,30, uma.
- Pennas Mallat, 12, caixa com 100 pennas, uma.
- Dita, Geo-Hughes, 187, caixa com 100 pennas, uma.
- Dita, D. Leonardt n. 316 (Aço), caixa com 100 pennas, uma.
- Dita, D. Leonardt n. 516, Gilt, caixa com 72 pennas, uma.
- Dita, John Heath's, 278, F. G., caixa com 100 pennas, uma.
- Dita, Esterbrook n. 314, F. Relief, caixa com 100 pennas, uma.
- Dita, M. Turner (J), caixa com 72 pennas, uma.
- Pesos de vidro, para papeis, um.
- Raspadeira, canivete "Roger", cabo de madeira, P. 571, uma.
- Reguas de borracha John Faber, com 0,40, uma.
- Dita, idem, idem, com 0,50, uma.
- Dita, idem, idem, com 0,60, uma.
- Dita, de madeira com filete de metal, graduado, J. Faber, com 0,60, uma.
- Dita, idem, idem, com 0,50, uma.
- Tinta preta nacional "Sardinha", em litros, litro.
- Dita, idem, idem, em pó, em pacotes ou tubos, para meio litro de tinta, um.
- Dita, idem, "Alpha", em pacotes ou tubos, para meio litro de tinta, um.
- Dita, nacional "Sardinha", carmin em vidros, de 1/4 de litro, vidro.
- Tinta, idem, idem, idem, em vidros de 1/8 de litro, vidro.

Dita, idem, "Guanabara", carmin em vidros, de 1/8 de litro, vidro.

Tinta, idem, "Atlas", carmin em vidros, de 1/8 de litro, vidro.

Dita, idem, "Sardinha", para carimbo de borracha, em vidro de 30 grammas, vidro.

Dita, "Americana" para machina de numerar, preta, em vidros de 30 grammas, vidro.

Tinteiro de vidro com tampa de metal com capacidade para 30 grammas de tinta, um.

Dito, "Waragon", duplo n. 160, um.

Dito, escrevaninha duplo com armação de ferro e dispositivo para canetas, um.

Tympano de metal, altos, automaticos, um.

Dito, idem, simples de movimentos rotativo, um.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Niteroy, 5 de março de 1928. — O administrador, *José de Assumpção Santiago*.

Estrada de Ferro de Goyaz

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE CAL, MADEIRAS, TIJOLOS E TELHAS, DURANTE O ANNO DE 1928

Aos seis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, ás 13 horas, na Secretaria da Estrada de Ferro de Goyaz, cidade de Araguay, Estado de Minas Geraes, apresenta a commissão encarregada do encerramento da mesma concorrência presidida pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente, Arthur Valente Pereira e composta pelos senhores Paulo Mendonça, almoxarife, Oswaldo Tormim, ajudante de contador, e Manoel Ranulpho Bueno, secretario, depois de apresentados os recibos da caução de um conto de réis (1:000\$000), feita na Thesouraria da Estrada, foram recebidos e abertos os seguintes requerimentos de inscrição acompanhados dos documentos de idoneidade: 1º) José Alves Pires; 2º) Felismino de Souza Vianna, representado por José Maria do Nascimento, por procuração bastante. Esses requerimentos com os documentos de idoneidade serão submettidos ao julgamento do Sr. Dr. director da estrada nos termos do art. 759 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente acta que vae assignada pela commissão e pelos licitantes. Araguay, 6 de março de 1928. — *Arthur Valente Pereira*. — *Paulo Mendonça*. — *Oswaldo Tormim*. — *Manoel Ranulpho Bueno*. — *José Maria do Nascimento*. — *José Alves Pires*. Estrada de Ferro de Goyaz — Confere, *Manoel R. Bueno*, secretario. — Visto, em 16 de março de 1928. — *A. Valente*, pelo director.

Felismino de Souza Vianna, brasileiro, industrial, residente em Bomfim, Estado de Goyaz, juntando documentos que comprovam a sua idoneidade, e declarando sujeitar-se a todas condições estipuladas no edital de concorrência administrativa permanente, publicado no *Diario Official*, nos dias dez, onze e doze de fevereiro proximo findo, bem como as exigências doCodigo de Contabilidade Publica, vem requerer a V. S. a sua inscrição para o fornecimento de materiaes abaixo declarados, durante o anno de 1928:

1º) Cal, sacco com cincoenta kilos (50 kilos), sacco, seis mil e oitocentos réis. 6\$800

2º) Madeiras:

a) cedro em pranchões, metro cubico, tresentos e cincoenta mil réis. 350\$000

b) jacarandá em pranchões, metro cubico, tresentos e vinte mil réis. 320\$000
c) jatobá em toras, metro cubico, noventa mil réis. 90\$000
d) peroba em toras, metro cubico, oitenta mil réis. 80\$000
e) taboas de pinho aparelhadas para ferro, metro quadrado, oito mil réis. 8\$000
f) taboas de pinho de primeira, em bruto, metro quadrado, dez mil réis. 10\$000
g) taboas de pinho de primeira, de quinze millimetros de grossura, metro quadrado, sete mil réis. 7\$000
h) peroba em pranchões, metro cubico, duzentos e oitenta mil réis. 280\$000
3º) telhas typo francezas, milheiro, duzentos e setenta mil réis. 270\$000
4º) tijolos, milheiro, oitenta e cinco mil réis. 85\$000

A presente proposta vae apresentada em quatro vias, sendo a primeira devidamente assignada.

Araguay, 1 de março de 1928. — *Felismino de Souza Vianna*. (Sobre estampilha federal de dous mil réis.)

José Alves Pires, negociante e industrial, brasileiro, residente na Estação de Engenheiro Bethout, Municipio da Cidade de Araguay, Estado de Minas Geraes, requer a V. Ex. se digne mandar inscrever-o para o fornecimento dos materiaes abaixo mencionados, sujeitando-se as condições constantes do edital de concorrência administrativa publicado no *Diario Official* do dia 10 de fevereiro ultimo, bem como ás exigências doCodigo de Contabilidade Publica:

Cal virgem, seis mil e oitocentos réis. 6\$800

Araguay, 6 de março de 1928. — *José Alves Pires*. (Sobre estampilha federal de dous mil réis.)

Quadro comparativo de preços

Numero — Materiaes — Unidade

	Felismino de Souza Vianna	José Alves Pires
1. Cal em saccos de 50 kilos, um.	6\$800	6\$800
2. Cedro em pranchões, metro cubico	350\$000	
3. Jacarandá em pranchões, metro cubico	320\$000	
4. Jatobá em toras, metro cubico	90\$000	
5. Peroba em toras, metro cubico	80\$000	
6. Taboas de pinho, aparelhadas, para ferro, metro quadrado	8\$000	
7. Taboas de pinho, de primeira, em bruto, metro quadrado	10\$000	
8. Taboas de pinho, de 1ª de 0,015 de grossura, metro quadrado	7\$000	
9. Telhas francezas, de barro, milheiro	270\$000	
10. Tijolos, milheiro	85\$000	

Estrada de Ferro de Goyaz. — Visto, em 16 de março de 1928. — *A. Valente*, pelo director.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA NUMERO 7

AVISO

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro, chamamos a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 14, 15 e 16 deste mez, referente á reparação de dous vagões Correo-Bagagem pertencentes a esta via ferrea, cuja concorrência realizar-se-ha

no dia 30 proximo, ás 14 horas, no almoxarifado desta Estrada.

Estrada de Ferro Therezopolis, 17 de março de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 25, PARA FORNECIMENTO DE 550.000 LITROS DE OLEO PARA PRODUÇÃO DE GAZ, A 2ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso

n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 12 horas do dia 5 de abril de 1928, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do intendente, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes constantes da clausula XXII, deste edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas escriptas em papel timbrado, das respectivas casas commercia-

ciais, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as 1ª vias vir selladas com estampilha federal de 1\$ por folha.

II

Serão entregues em envólcros fechados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do assumpto, envólcros que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social alli registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência, si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na intendencia, ou exhibidos recentemente, em concorrências anteriores.

IV

No acto da entrega das propostas o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, feita na thesouraria desta estrada, até á vespera da realização da concorrência, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo depósito, para garantir a assignatura do contracto.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI

Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra no *Diario Official*.

VII

Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concorrência.

VIII

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigência acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço médio.

IX

As propostas não poderão conter si-

ção a todas as clausulas deste edital e do preço conforme ficou antes estabelecido

X

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XI

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos pregos dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XII

Todos os artigos relacionados neste edital, que constaram do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigências do mesmo caderno.

XIII

Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothèses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XIV

A caução a que se refere a clausula IV revertirá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluído, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XV

O proponente, para garantia do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 8 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula IV.

XVI

A entrega será feita na 1ª secção da intendencia, na estação Maritima, na quantidade mensal necessaria ao consumo da estrada, devendo o fornecimento total ficar terminado em 30 de novembro do corrente anno.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir também os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas, até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

XVII

Pela inobservancia da clausula XVI ficará o contractante sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XV, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a Administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

XVIII

No caso de multa ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, se não for cumprida a intimação.

XIX

Pelo não cumprimento do respectivo contracto, alem da perda da caução de que trata a clausula XV, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências e na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XX

O contracto só se tornará effectivo, depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo.

XXI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

XXII

Relação dos materiais a que se refere este edital:
550.000 litros de oleo para produção de gaz, litro.

Até a vespera da realização da concorrência, cada concorrente deverá apresentar na 1ª secção da Intendencia, uma amostra do oleo a fornecer, em um tambor com 170 litros.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de março de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 21

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso numero 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 17 de abril de 1928, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiais de que trata a concorrência publica n. 21, conforme edital de 14 do corrente, publicado no *Diario Official* n. 64 de 17 do mesmo mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de março de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do BrasilSEGUNDA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CON-
CURRENCIA PERMANENTE N. 20

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência permanente n. 20, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

O papel carbonado acima poderá ser de qualquer das seguintes marcas:

Royal-Light, etc.

Colchetes C. E. N. O. sortidos, caixa.

Leia-se:

O papel carbonado acima poderá ser de qualquer das seguintes marcas:

Royal-Light, Ellms, F. S. Westbest, Best best, Helios, Davico, Helios-Record, Alpad, typos 926, 926 1/2 e 5.118 ou Carl Garten & Co.

Colchetes C. E. N. O. sortidos, em caixas de 1 grossa, caixa.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de março de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente

Estrada de Ferro Central do BrasilPRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CON-
CURRENCIA PERMANENTE N. 21

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência permanente n. 21, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

Papel carbonado de qualquer das seguintes marcas: Royal, Light, Ellms, F. S. Westbest, Best best, Helios, etc.

Leia-se:

Papel carbonado de qualquer das seguintes marcas: Royal, Light, Ellms, F. S. Westbest, Best best, Helios, Davico, Helios-Record, Alpad, typos 926, 926 1/2 e 5.118 ou Carl Garten & Co.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de março de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 22

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso numero 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 20 de abril de 1928, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidos propostas para fornecimento dos materiais de que trata a concorrência publica n. 22, conforme edital de 14 do corrente, observadas as seguintes rectificações:

Onde se lê:

Tubos de aço doce sem costura, para caldeira de locomotivas, com parede de 1/8":

1.000 comp. 14' — 6" diametro 3". um.

Macacos:

3 Lechlers Hebebock para 50 toneladas, modelo 745. um.

3 Lechlers Hebebock para 25 toneladas, modelo 625. um.

3 Joyce, para 12 toneladas, n. 225, catalogo K, um.

3 Joyce, para 12 toneladas, n. 225, catalogo K, um.

Leia-se:

Tubos de aço doce sem costura, para caldeira de locomotivas, com parede de 1/8":

1.000 comp. 14' — 6" diametro 2". um.

Macacos:

3 Lechlers Hebebock para 50 toneladas, modelo 745. um.

3 Lechlers Hebebock para 25 toneladas, modelo 625, um.

3 Joyce, para 35 toneladas n. 295 catalogo K, um.

3 Joyce, para 12 toneladas n. 225, catalogo K, um.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de março de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS PUBLICAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concorrências:

Data da convocação		Numero da concurren.ia	Material	Caução	Numero do Diario Official em que foi publicada
Dia	Hora				
22	13	11	Reparação de 100 vagões de 1 ^a .60.....	10:000.000	41
27	13	14	Vidros para carros e sobressalentes para locomotivas.....	2:000.000	49
30	13	15	Sobressalentes para freios.....	6:000.000	49
31	13	16	Material para iluminação « Pintsch ».....	5:000.000	51

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de março de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRENCIA PERMANENTE N. 15, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1928

Designação do material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4 e ultima
		S. A. Pacheco Moreira	Francisco Leal & Comp.	Belmiro Rodrigues & Comp.	Brenno & Comp.
Carvão Coke especial para fundição.....	Tonelada ...	138\$000	128\$000	140\$000	124\$900
Carvão de forja.....	Tonelada ...	73\$800	85\$000	74\$000	81.000

Estão sublinhados os preços menores obtidos.

A inscrição definitiva fica dependendo da aprovação da concorrência.

Intendencia, 20 de março de 1928. — *Polybio C. Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 10

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso numero 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que fica transferida para o dia 16 de abril proximo, ás 13 horas, a concorrência publica n. 10, para fornecimento de trilhos e accessorios á Quinta Divisão, convocada para hoje, 19, conforme editaes de 18 e 23 de fevereiro proximo passado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de março de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME DE ADMISSÃO, REALIZADO EM SEGUNDA CHAMADA, NO DIA 17 DE MARÇO DE 1928

Eloisa Soares da Silva, habilitada com 6 1/3.

Rosalvo Cezar Nogueira, habilitada com 5 2/3.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, 20 de março de 1928. — *Augusto C. Avila*, secretario.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

De ordem do Sr. director desta escola, communico aos candidatos classificados no exame de admissão, abaixo relacionados, que deverão comparecer á secretaria, a partir de hoje 17 a 22 do corrente mez, das 11 ás 16 horas, acompanhados dos respectivos responsáveis, afim de serem devidamente matriculados:

Alvaro Rollo, Alceu Rodrigues da Silva, Arylto Bartholomeu G. Pereira, Antonio Mauricio Pinheiro Sampaio, Anacleto Rodrigues da Silva, Alvaro Dias Couto Prado, Alcides Sant'Anna, Clodoaldo da Fonseca, Cesar Elyphio de Mello, Djalma Bittencourt Gonçalves, Decio Augusto Vieira, Eduardo Cabral, Edgard Ribeiro Natal, Evaldo Barbosa Pereira, Eduardo Landim Ribeiro, Francisco Velloso da Silveira, Ismario de Toledo Piza, João Cabral Esteves, Jayme Eduardo Rodrigues, Luiz Villas Boas, Mauricio Soares Botelho, Moacyr Lourenço dos Santos, Moacyr Dourado Brito, Murillo Wanderley, Octacilio Geraldo Mendes Roque, Oswaldo Gomes Cruz, Octavio Soares Toja, Rubens de Souza Oliveira, Oswaldo Lopes de Castro, Raymundo Nonato Coelho de Miranda, Rogerio Soares Toja, Renato de Souza Mendes, Walter da Ponte, Alba de Carvalho Morado, Aurea da Gama Almeida, Celia Imbuzeiro, Elza Reis, Elza Maria Alves Corrêa, Hilda Reis, Irene Jacobina Leitão, Isabel Fernandes Pest, Iracema Duque Estrada Brandão, Judith Tosca, Jolda Margarida Degow, Luiza Felisberto Gonzaga, Laura Cirne, Lilia de Castilho Freire, Maria de Lourdes Guimarães, Maria de Lourdes Joppert Vallim, Maria

Ambrosina Carvalho Lopes, Maria Dulce de Almeida Serra, Marilda Guedes de Pinho, Marietta Vargas Baptista, Myrthes Aquino de Souza, Maria de Lourdes Soares Pereira, Maria Lyrio, Nina Froment, Odaleia Caldas, Ruth Pereira Curvello Pato e Sylvia Xavier da Cunha.

Findo esse prazo, perderão o direito á matricula.

Os candidatos devem apresentar o requerimento pedindo matricula no 1º anno do curso normal e profissional, nos seguintes termos:

F....., tendo sido classificado no exame de admissão, requer a V. S. se digne mandar matricular-o no 1º anno do curso normal e profissional desta Escola.

Nestes termos.

E. deferimento.

Rio de Janeiro, de março de 1928. (Assinatura do candidato. 2\$000) sobre a estampilha).

Confirmo as declarações acima. (Assinatura do pae, mãe ou responsável).

Os alumnos repetentes do 1º anno, que já entregaram os seus requerimentos, deverão comparecer ás horas e dias acima determinados, afim de serem matriculados.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 17 de março de 1928. — *Augusto C. Avila*, secretario.

Junta Commercial

CONCURSO DE INTERPRETES COMMERCIAES

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que no dia 24 do corrente mez, ás 12 horas, no edificio em que funciona a Junta, no Largo de S. Francisco de Paula n. 40, 1º andar, começarão as provas para o concurso de interpretes commerciaes, realizando-se a prova escripta do idioma inglez, devendo comparecer os seguintes candidatos:

1. Euripedes Paulo de Brito Pereira.
2. Carlos Ramos.
3. Sillo Tavares de Queiroz.
4. Carlos Sarthou.
5. Mario Pery Coutinho.
6. Aroldo Schindler.
7. Ernesto Kopechitz.
8. Manoel da Gama Ochoa.
9. Hugo da Silveira Lobo.

Eu, Henrique Torres de Oliveira, escrevi o do concurso, o escrevi e assigno, em 20 de março de 1928. Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *Henrique Torres de Oliveira*.

Junta Commercial

CONCURSO DE INTERPRETES COMMERCIAES

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que no dia 28 do corrente mez, ás 12 horas, no edificio em que funciona a Junta, no Largo de S. Francisco de Paula n. 40, 1º andar, começarão as provas para o concurso de interpretes commerciaes, realizando-se a prova escripta do idioma francez, devendo comparecer os seguintes candidatos:

1. Euripedes Paulo de Brito Pereira.
2. Sillo Tavares de Queiroz.
3. Veris Jean-Alexandre Moitret.
4. Ernesto Kapéchitz.

5. Hugo da Silveira Lobo.

6. Manoel da Gama Ochoa.

7. Emile Henri de Lagaye de L'Auteuil.

Eu, Henrique Torres de Oliveira, escrevi o do concurso, o escrevi e assigno, em 20 de março de 1928. Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *Henrique Torres de Oliveira*.

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões Pedro Julio Lopes, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o artigo 15, do decreto numero 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 9 de março de 1928. — *Isidoro Campos*, director.

Junta Commercial da Capital Federal

De ordem do Sr. director da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, si declara que por despacho da Junta Commercial em sessão de 12 do mez corrente, foram destituídos os Interpretes Commenciaes Gian Pietro Ricci (Dr.), e José Oliverti, por acharem-se em atraso dos respectivos impostos de Industrias e Profissões. Eu, *Horacio Pestana de Aguiar*, 3º official archivista desta repartição, passei o presente, em 13 de março de 1928.

Junta Commercial da Capital Federal

De ordem do Sr. director da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, si declara que por despacho da Junta Commercial em sessão de 12 do mez corrente, foi destituído do cargo de agente de Leilões o Sr. Manoel de Freitas Noronha, por se achar em atraso dos respectivos impostos de Industrias e Profissões. Eu, *Horacio Pestana de Aguiar*, 3º official archivista desta repartição, passei o presente, em 13 de março de 1928.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "VIDROS PARA ARMARIOS, VITRINES E JANELLAS", DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. director, devidamente autorizado em aviso circular numero 7.253, de 24 de novembro de 1927, do Sr. ministro da Agricultura, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, na Secretaria do Museu Nacional, de accordo com os arts. 757 (1ª parte) e 758 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, serão recebidos os pedidos de inscrição para o fornecimento de "vidros para armarios, vitrines e janellas", de accordo com as especificações abaixo mencionadas e mediante as seguintes condições:

I

Os pedidos de inscrição acompanhados dos documentos de idoneidade, serão entregues com as respectivas propostas, de preços, em envelopes fechados, sendo as propostas organizadas em tres vias, a primeira devidamente sellada.

sem emendas ou rasuras, datadas e assignadas e tendo declarado o preço por unidade, em algarismos e por extenso, e que se submettem a todas as condições do presente edital.

II

A ausência de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas, não invalidará a concorrência, sendo neste ultimo caso, cada uma das referidas propostas, rubricadas em cada folha, pelo presidente da concorrência.

III

No caso de absoluta igualdade de preços entre dois concorrentes, nos termos do art. 742 do Regulamento do Código de Contabilidade, será preferido aquelle cuja firma seja nacional, quando o outro concorrente seja firma estrangeira, caso contrario, será desempatado de accordo com o art. 756 do mesmo regulamento.

IV

A Directoria do Museu Nacional se reserva o direito de não aceitar nenhum dos pedidos de inscrição, annullando a concorrência, caso esse que não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes, não sendo tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital.

V

Os artigos deverão ser de primeira qualidade, perfeitamente de accordo com as especificações e os preços offerecidos nos termos do art. 760 do Regulamento do Código de Contabilidade.

lamento do Código de Contabilidade, sendo o fornecimento feito de accordo com o art. 762 do mesmo regulamento, dentro do prazo maximo de cinco dias, a contar da data da entrega do respectivo pedido.

VI

Verificada primeiramente a idoneidade dos concorrentes, por meio dos documentos comprobatórios por elles apresentados, serão abertas e lidas unicamente as propostas dos que forem julgados idoneos, tendo preferencia os preços mais baratos offerecidos pelos mesmos, nos termos do art. 755, do Regulamento do Código de Contabilidade, desde que os artigos estejam perfeitamente identificados e preencham as condições do presente edital, não se tornando, porém, obrigatoria a requisição de todo o material acceto na concorrência.

Especificação do material

1. Vidro de superficie polida, de uma grossura de 1,13 x 0,35, um.
2. Vidro de superficie polida, de uma grossura de 0,88 x 0,83,5, um.
3. Vidro de superficie polida, de uma grossura de 0,91 x 0,83,5, um.
4. Vidro de superficie polida, de uma grossura de 0,86 x 0,51, um.
5. Vidro de superficie polida, de uma grossura de 1,11 x 0,41,5, um.
6. Vidro de superficie polida, de uma grossura de 0,65 x 0,68, um.
7. Vidro de superficie polida, de uma grossura de 0,45 x 0,58, um.
8. Vidro de superficie polida, de uma grossura de 0,80 x 0,18, um.
9. Vidro de superficie polida, de uma grossura de 0,48 x 0,75, um.

10. Vidro de superficie polida, de uma grossura de 0,92 x 0,42, um.
11. Vidro de superficie polida, de uma grossura de 0,44 x 0,26, um.
12. Vidro de superficie polida, de uma grossura de 0,37 x 0,53, um.
13. Vidro de superficie polida, de uma grossura de 0,53 x 0,97, um.
14. Vidro de superficie polida, de duas grossuras de 1,12,5 x 0,86, um.
15. Vidro de superficie polida, de duas grossuras de 1,12,5 x 0,86,5, um.
16. Vidro de superficie polida, de duas grossuras de 1,12 x 0,12,5, um.
17. Vidro de superficie polida, de duas grossuras de 0,88 x 1,78, um.
18. Vidro de superficie polida, de duas grossuras de 0,85 x 0,42, um.
19. Vidro de superficie polida, de duas grossuras de 0,70 x 1,92, um.
20. Vidro de superficie polida, de duas grossuras de 0,37 x 1,0, um.
21. Vidro de superficie polida, de duas grossuras de 1,13 x 0,86, um.
22. Vidro de superficie polida, de duas grossuras de 1,13 x 0,86,5, um.
23. Vidro de superficie polida, de duas grossuras de 2,03 x 0,53, um.
24. Vidro de superficie polida, de duas grossuras de 2,03 x 0,45, um.
25. Vidro de superficie polida, de duas grossuras de 1,31 x 0,73, um.
26. Vidro de fantasia em relevo de 0,93 x 0,46, um.
27. Vidro de fantasia em relevo de 0,95 x 0,52, um.
28. Vidro de fantasia em relevo de 0,84,5 x 0,38, um.

Museu Nacional, em 20 de março de 1928. — Professor J. Cesar Diogo, secretario.

Serviço de Povoamento

"Patronato "Wenceslau Braz"

Caxambu — Estado de Minas Geraes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAES PARA OFFICINAS, ABASTECIMENTO DE AGUA, ESGOTOS E EDIFICIOS, COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, SABÃO, VASSOURAS, TINTAS, FERRAGENS, DROGAS E MEDICAMENTOS, DURANTE O EXERCICIO DE 1928, AO PATRONATO AGRICOLA "WENCESLAU BRAZ", DE CAXAMBU, ESTADO DE MINAS GERAES.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no aviso circular n. 71.253, de 24 de novembro de 1927, ás tres horas do dia 30 de março corrente, se acha aberta na Secretaria deste Patronato a inscrição dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o exercicio de 1928, ao fornecimento de generos alimenticios, materias para officinas, abastecimento de agua, esgotos e edificios, combustiveis, lubrificantes, sabão, vassouras, tintas, ferragens, drogas, medicamentos e artigos de expediente, de desenho, livros escolares, etc., adeante relacionados, de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica e normas estabelecidas nos arts. 757 e 762, e seus paragraphos, do respectivo regulamento.

I

A inscrição deverá ser pedida em requerimento feito á esta directoria, devidamente sellado, contendo a nacionalidade da firma e a sede do seu estabelecimento, devendo acompanhar o referido requerimento todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade, quitações dos impostos federaes, municipais e estaduais, a que estiverem sujeitos os proponentes como negociantes dos artigos a fornecer, o recibo do pagamento do imposto sobre a renda ou a prova de que estão isentos do mesmo.

Nesse requerimento farão ainda constar a declaração de completa submissão ás condições deste edital, e que se sujeitam á pena imposta pelo art. 762, do já citado regulamento.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

II

Verificada a idoneidade dos concorrentes será por despacho desta directoria ordenada a immediata inscrição dos mesmos, sendo-lhes então restituídos os respectivos documentos.

III

Em um envelope lacrado e fechado, com a indicação exterior do conteúdo e nome do proponente, as firmas consideradas idoneas, apresentarão até o dia e hora abaixo estipulados as suas propostas, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira, devidamente sellada, mencionando, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, pelos respectivos numeros de ordem, os artigos que desejarem fornecer, por grupos e pela ordem em que se acham relacionados, com os preços por extenso e em algarismos das unidades constantes da relação.

As propostas poderão ser totalmente feitas a machina ou manuscritas, não sendo acceitas as, que forem feitas parte á machina e parte manuscritas.

IV

Os proponentes no acto da apresentação das suas propostas, deverão exhibir o conhecimento de deposito feito, mediante guia desta directoria, como caução, no Thesouro Nacional, na Delegacia Fiscal do mesmo, neste Estado, ou na Collectoria Federal desta cidade, de réis 1:000\$, 500\$, 500\$, 500\$, 500\$, conforme forem inscriptos em 1, 2, 3, 4 e 5 dos grupos. Essa caução, que poderá ser feita em moeda corrente ou em apolices da dívida publica ao portador, garantirá a apresentação da proposta e responderá por qualquer falta cometida na execução das encomendas que lhes forem feitas, de accordo com este edital. O conhecimento acima referido ficará annexado ao processo desta concorrência só podendo ser levantada a caução depois de esgotado o periodo em que vigorar a concorrência.

Ao concorrente ao qual não for adjudicado nenhum fornecimento será restituída a importancia caucionada mediante despacho desta directoria.

V

Os preços das propostas vigorarão pelo prazo de quatro mezes, considerando-se prorogadas, por igual prazo, successivamente até a terminação do exercício financeiro, si antes de quinze dias da terminação do mesmo prazo o negociante não declarar que não deseja a sua prorrogação, ou si esta directoria não fizer identica declaração.

VI

Todos os materiaes serão de primeira qualidade, de accordo com as especificações das relações que a este acompanham. Os proponentes, além disso, deverão apresentar as suas amostras, ficando archivadas nesta directoria as que forem escolhidas, quando assim for exigido.

VII

O fornecimento será feito dentro de cinco dias que se seguirem ao recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado, ou immediatamente, no caso de urgência.

VIII

Os fornecimentos serão pedidos por esta directoria e entregues na sede deste Patronato, quanto aos grupos ns. 1 e 4 (um e quatro), e na estação inicial da Estrada de Ferro, quanto aos demais, correndo por conta dos fornecedores as despesas de embalagem e carretos até os referidos pontos e por conta desta directoria as de transporte ferro-viario. O encaixotamento, emballagens, etc., serão feitos de modo que os artigos cheguem ao destino em perfeito estado. Os que chegarem com avarias, devido ao seu máo acondicionamento, não serão acceitos.

IX

Não sendo acceitos os artigos que não satisfizerem ás condições precedentes deverá o fornecedor providenciar sobre sua substituição immediata, os quaes serão adquiridos na praça por esta directoria, no caso de não ser immediatamente satisfeito o pedido de substituição. O fornecedor terá o prazo de oito dias para completar a caução assim desfalçada, incorrendo na perda do fornecimento, si por ventura isso deixar de fazer.

X

Esta directoria reserva-se o direito de annullar a presente concorrência e de só adquirir os materiaes relacionados, quando julgar conveniente, na proporção de que venha a necessitar.

XI

Esta directoria realizará a abertura das propostas no dia 7 de abril proximo vindouro, ás 13 horas.

XII

As contas de fornecimentos serão apresentadas mensalmente até o dia 7 de cada mez, em quatro vias, acompanhadas dos respectivos pedidos e duplicatas.

Secretaria do Patronato "Wencesláo Braz", Caxambú 16 de março de 1928. — E. Guião, director.

Relação dos artigos a que se refere o edital de concorrência administrativa permanente, de 15 de março de 1928

GRUPO I

Generos alimenticios

Arroz, kilo.
Assucar, kilo.
Bacalhau, kilo.
Banha, kilo.
Batatinha, kilo.
Cebola, kilo.
Carne secca, kilo.
Carne de vacca, kilo.
Café em pó, kilo.
Castanhas, kilo.
Doces sortidos, um.
Feijão, kilo.
Frangos, um.
Farinha de mandioca, kilo.
Fubá de milho, kilo.
Goiabada ou marmelada, kilo.
Jaranjas, cento.
Leite, litro.
Macarrão, kilo.
Matte em folha, kilo.
Manteiga fresca, kilo.
Maizena nacional, pacote.
Ovos, dúzia.

Pão, kilo.

Queijo de Minas, durado, kilo.
Rapadura, kilo.
Sal fino, kilo.
Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.

GRUPO II

Material para aprendizagem e trabalhos nas officinas, material para abastecimento de agua, esgotos, edificios, etc.

Agua raz de 1°, kilo.
Tijolos, milheiro.
Cimento, barrica de 150 kilos.
Cal, sacca de 45 kilos.
Areia grossa, metro cubico.
Tinta oca para cal, kilo.
Alvaiade, kilo.
Gesso, kilo.
Oleo de linhaça, kilo.
Colla da Bahia, kilo.
Verde Londres, kilo.
Verde Paris, kilo.
Lixas OO a 1 1/2, dúzia.
Brocha para cal, uma.
Pineel n. 18, um.
Estanho puro para fazer solda, kilo.
Vergalhões de ferro de 5/8, kilo.
Chapa de ferro preta, n. 24, kilo.
Manilhas de barro, de 3", uma.
Manilhas de barro, de 4", uma.
Torneira de pressão, de 3/4", uma.
Rôxo Rei, kilo.
Zarcão, kilo.
Acido muriatico, litro.
Tubo de ferro galvanizado, 3/4", kilo.
Tubo de ferro galvanizado, 1", kilo.
Ferro galvanizado sortido, folha.
Idem de ferro, folha.
Chapas de aço, sortidas, kilo.
Arrebites de 1/4", sortidos, maço.
Folhas de Flandre ou ferro zincado, uma.
Acido chlorydrico, litro.
Vaquetas pretas "chromo", pelle.
Vaquetas brancas, "natural", pelle.
Courinhos de porco, um.
Courinhos de bezerro, com pello, um.
Courinhos de cabrito, natural, um.
Tinta "Astra", preta e marrom, lata.
Fios patente, brancos, maço.
Tinta "Germany", preta, maço.
Airestas n. 16, maço.
Tacha chulear, de 0 a 2, maço.
Ilhozes de gancho, pretos, caixa.
Ilhozes redondos, pequenos, pretos, caixa.
Protectores ns. 1 a 3, caixa.
Enfeites sortidos, para selleiro, caixa.
Suvelas tortas, dúzia.
Suvelas direitas, dúzia.
Sola para sapateiro, kilo.
Sola para selleiro, kilo.

GRUPO III

Combustiveis, lubrificantes, sabão, vassouras, torraçens e adubos

Kerozene, lata.
Gazolina, litro.
Oleo mobiloil Arc, galão.
Oleo mobiloil C, galão.
Oleo mobiloil CC, galão.
Graxa preta para carroça, kilo.
Cêra "Royal", lata de kilo.
Soda caustica, lata.
Creolina nacional, litro.
Sabão grosso, kilo.
Carvão de pedra nacional, tonelada.
Carvão de Cardiff, tonelada.
Vassoura de palha, de 5 fios, uma.
Vassoura leve de cabelo, uma.
Vassoura de piassava, uma.
Vassourão de 5 kilos, um.
Escovão de lavar casa, um.
Farelo de trigo, sacco de 30 kilos.
Farelo de arroz, sacco de 30 kilos.
Milho, sacco de 50 kilos.
Lenha cortada, metro cubico.
Esterco de cocheira, metro cubico.
Vassourinhas de piassava, uma.

GRUPO IV

Drogas e medicamentos

Agulha para sutura, fundo fendido, uma.
 Algodão hydrophilo "Johnson", pacote de 100 grammas.
 Atadura de 5 centímetros, rolo.
 Atadura de 10 centímetros, rolo.
 Atadura de gaze, de 0,03 x 5 metros, caixa.
 Atadura de gaze, de 0,05 x 12 metros, caixa.
 Atadura gessada, carretel.
 Esparadrapo "Johnson", de 3 centímetros, carretel.
 Esparadrapo "Johnson", de 5 centímetros, carretel.
 Gaze hydrophila, de 8 centímetros, caixa.
 Gaze hydrophila de 10 centímetros, caixa.
 Gaze esterilizada "Seasbury", de 5 metros, caixa.
 Gaze iodoformada, caixa.
 Agua oxygenada "Merck", vidro de 600 grammas, um.
 Alcool rectificado, a 40°, litro.
 Liquido de Dakin, litro.
 Creos-phenol, litro.
 Ether sulfurico, litro.
 Iodo metallico, grammas.
 Pomada Reclus, 100 grammas.
 Sulfato de sodio puro, kilo.
 Formula, uma.
 Preparado, um.
 Sabão medicinal, um.

GRUPO V

Artigos de expediente, e escolares, etc.

Barbante grosso de linho, novello.
 Bloco de papel Super Royal Vellum, pautado e timbrado, de 0,11 x 0,33, com 100 folhas, um.
 Borracha "Ruby", n. 212, duzia.
 Borracha "Venus", para lapis e tinta, duzia.
 Colchetes Gem, ns. 1 a 3, caixa de cem, uma.
 Enveloppes de papel "Hollanda", em branco, de 30 kilos, sacco de 0,25 x 0,23, timbrados, cento.
 Enveloppes em branco de papel "Hollanda", de 30 kilos, de 0,24 x 0,19, timbrados, cento.
 Fitas para machina de escrever "Rentico", uma.
 Fitas para machina de escrever "Underwood", uma.
 Fitas bicolores para machina de escrever "Remington", uma.
 Gomma arabica liquida, "Sardinha", frasco de 1/4 de litro, frasco.
 Impressos avulsos, modelo XVIII, para boletim de producao, cento.
 Impressos avulsos, modelo XIX, para boletim de renda arrecadada, mensal, cento.
 Lapis "A. W. Faber", Castell, n. 9.101, duzia.
 Lapis "John Faber", n. 2, duzia.
 Lapis "John Faber", n. 3, duzia.
 Livros em branco de papel "Fiume", de sete kilos, pautado, com 100 folhas, de 0,22 x 0,33, com capa de panno preto, um.
 Livro em branco de papel "Fiume", de sete kilos, pautado, com 50 folhas, de 0,22 x 0,33, com capa de panno preto, um.
 Livro modelo XIII, para empenho de despesa, de 0,33x0,44, com 50 folhas, um.
 Livro modelo III, carga de material permanente, de 0,38 x 0,27, com 50 folhas, um.
 Livro modelo III, carga de material permanente, de 0,38 x 0,27, com 25 folhas, um.
 Livro modelo IX, para registro de material permanente, com 100 folhas, um.
 Livro modelo VIII, para registro geral de material, de 0,38 x 0,27, com 100 folhas, um.
 Livro modelo VIII, para registro geral de material, de 0,38 x 0,27, com 50 folhas, um.
 Livro modelo XI, para carga e descarga de material de consumo, de 0,38 x 0,27, com 200 folhas, um.
 Livro modelo XI, para carga e descarga de material de consumo, de 0,28 x 0,27, com 100 folhas, um.
 Livro modelo XVI, para escripturacao da renda arrecadada, de 0,33 x 0,27, com 50 folhas, um.
 Livro modelo XXIV, para conta-corrente de generos alimenticios, a cargo do economo, de 0,33 x 0,27, com 200 folhas, um.
 Livro modelo XXIV, para conta-corrente de generos alimenticios, a cargo do economo, de 0,33 x 0,27, com 100 folhas, um.
 Livro modelo XXV, para producao do estabelecimento, c/50 folhas, um.

Livro modelo XXVI, para registro de inventarios, c/150 folhas, um.

Livro modelo XXXI, para producao de officinas, de 0,38 x 0,27, c/100 folhas, um.

Livro modelo XXXI, para producao de officinas, de 0,38 x 0,27, c/50 folhas, um.

Livro para registro do pessoal da reparticao, modelo da secao de expediente, encadernado em capa de panno preto, c/100 folhas, um.

Livro para registro do pessoal da reparticao, modelo da secao de expediente, encadernado em capa de panno preto, c/50 folhas, um.

Livro para protocollo da remessa de papeis, c/100 folhas, em papel de 6 kilos, encadernado em panno preto e rotulo, um.

Livro para protocolo da refessa de papeis, c/100 folhas, em papel de 6 kilos, encadernado em panno preto e rotulo, um.

Machina para numerar "Bates Automatic Numbering", uma.

Mata-borrão de 22.680 grs. (50 libras), em tiras de 0,08 x 0,28, cento.

Oleo "Three in one" (tres em um), para machina de escrever, vidro.

Papel liso "Royal Line", de 7 kilos, em folhas de 0,22 x 0,33, resma de 400 folhas, ou equivalente, resma.

Papel almasso liso, "Royal Vellum", de 7 kilos, em folhas de 0,22 x 0,33, resma com 400 folhas ou equivalente, resma.

Papel almasso liso, "Imperial Vellum", de 7 kilos, em folhas de 0,22 x 0,33, resma com 400 folhas ou equivalente, resma.

Papel liso, de linho, farpado, com as armas da Republica, em aguas, timbrado, de 6 kilos, em folhas de 0,22 x 0,33, resma c/ 400 folhas ou equivalente, resma.

Papel Super Royal Vellum, em meias folhas, de 0,22 x 0,33, resma com 800 meias folhas, ou equivalente, resma.

Papel para cartas, timbrado, "Original Turkey Mil", de 0,175 x 0,225 ou equivalente, cento.

Papel carbono "Webster", de 0,22 x 0,33, caixa de 100 folhas, caixa.

Regua flexivel, de 0,50, uma.

Regua de madeira, de 0,50, uma.

Talão para guia de requisicao de material, modelo VII, c/100 folhas, um.

Talão para pedidos de material e empenho de despesas, de 0,33 x 0,44, modelo XXX, da Contadoria Central da Republica, publicada no *Diario Official* de 10 de janeiro de 1923, c/100 folhas.

Tinta para carimbo de borracha, de A. Maurin (cor roxa), vidro.

Tinta para escrever, carmin, "Sardinha", litro.

Tinta para azul-preta, "Sardinha", litro.

Borrachas para desenho, duzia.

Cadernos para desenho, escolares, cento.

Cadernos escolares para calligraphia, etc., cento.

Cadernos escolares n. 2, cento.

Lousas escolares, pautadas, uma.

Canetas escolares, duzia.

Compassos para desenho, escolares, um.

Esponjas para quadro negro, uma.

Giz branco ou de cores, caixa.

Lapis para lousas, duzia.

Tinteiros escolares, para carteiras, um.

Tinteiros grandes, de vidro, c/dous depositos e suporte de ferro, um.

Pennas "J. B. Mallat", n. 12, em caixa de cem, caixa.

Penna "D. Leonardt", n. 516, caixa.

Percevejos de aço, nickelado, n. 2, cento.

Peso de vidro, para papeis, de 0,75 x 0,11, um.

Livros de leitura de Erasmo Braga (serie Braga), 1°, 2° e 3°, um.

Livros de leitura de João Kopke (serie Rangel Pestana), 2°, 3° e 4°, um.

Arithmetica elementar de G. A. Buckler, livros 1°, 2° e 3°, um.

Anthologia Nacional de V. Werneck, uma.

Anthologia Brasileira, de C. Laet e Fausto Barreto, uma.

Diccionario da lingua portugueza, de C. de Figueiredo, um.

Syntaxe de concordancia, de Carlos Góes, exemplar.

Datas Nacionais, de Carlos Góes, exemplar.

Cadernos para exercicios musicas, um.

Pontos de lingua patria, de Carlos Góes, exemplar.

Secretaria do Patronato Agricola "Wenceslau-Braz", Cambú, 16 de março de 1928. — E. Guizzo, diretor.

Escola de Minas de Ouro Preto

Quadro comparativo dos preços oferecidos em concorrência administrativa permanente para fornecimento de material de consumo e transformação à Escola de Minas de Ouro Preto, durante o corrente anno, realizada no dia 12 de março de 1928, á qual se referem o edital e lista publicados no *Diário Oficial* n. 44, de 21 de fevereiro proximo findo

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	Adolpho Botelho	Fontes Garcia & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Adjudicatario
Grupo n. I — Artigos de expediente e de desenho							
1	Archivos de aço com quatro gavetas, um	859\$000	1:300\$000			859\$000	Adolpho Botelho
2	Albinol, frasco.						
3	Canivetes Remington n. R 6.713, um.	28\$000				28\$000	Idem.
4	Idem idem n. R 3.843, um.	28\$000				28\$000	Idem.
5	Collatudo «Universal Mendine», tubo.						
6	Chromatol Millet, cores sortidas, frasco.						
7	Colchets «Ajax Eylets» n. 3, caixa de 500, caixa.	39\$800	90\$000			39\$800	Idem.
8	Faca de aço commum, cabo de madeira, com 25 cm., duzia.						
9	Dos ns. 9 a 12 não houve proponentes.						
10	Pinceis para aquarella ns. 1 a 15, duas pontas, cabo de cedro, duzia.	36\$000				36\$000	Idem.
11	Pistolets de borracha sortidos, duzia.	68\$000				68\$000	
12	Prancheta de madeira para desenho de 0 ^m .50 X 0 ^m .65, uma.						
13	Tinta de diversas cores, liquida, Higgins, vidro de 25 grammas, vidro.						
Grupo n. II — Artigos de iluminação e hygiene							
14	Enxugadores de borracha, um.	8\$000					
15	Flashlight battery, 3 Cell, n. 950, para lanterna Eveready, uma.	12\$500	1\$700			1\$700	Fontes Garcia & Comp.
16	Interruptor G. E. n. 35.568, um.	8\$500	38\$000			12\$500	Adolpho Botelho
17	Lampada de 3, 8 volts. «Mazda» n. 1.162, para lanterna Eveready, uma.		3\$000			3\$000	Fontes Garcia & Comp.
18	Lampada relampago «Aga», modelo pequeno D. R. G. M., uma.	1\$500	6\$000			1\$500	Adolpho Botelho
19	Lampada de filamento de carvão, de 16 velas e 220 volts, base Edison, uma.	23\$000				23\$000	Idem.
20	Lampada de filamento metallico, de 10 velas e 220 volts, base Edison, uma.	2\$200				2\$200	Idem.
21	Pedra para lampada relampago «Aga», uma.	2\$800				2\$800	Idem.
22	Tubos conectores de fio, de diametro interno de 1/2", um.	\$700				\$700	Idem.
23	Idem idem de 1/8" (pollegada), um.	15\$500				15\$500	Idem.
24	Tomadas de corrente simples G. E. n. 624, uma.	1\$000				1\$000	Idem.
25		1\$700				1\$700	Idem.
Grupo n. IV — Drogas e reactivos							
26	Acido bromhydrico a 65 Bé., densidade 1.820, fumante, em vidros de 100 grammas, pro-analyse, Merck, kilo.			90\$000	148\$000	90\$000	Moreira Barbosa & Comp.
27	Acido fluorhydrico puro, pro-analyse, em frascos de ceresira de 100 grammas, Merck ou Kaulbmann, frascos de 100 grammas, frasco.			22\$000	28\$500	22\$000	Idem.
28	Acido malico, puro, Merck ou Kaulbmann, frasco de 100 grammas, frasco.			65\$000	54\$000	54\$000	Moreno Borlido & Comp.
29	Acido iodhydrico a 60° Bé., densidade de 1, 7, pro-analyse em vidros de 100 grammas, Merck, vidros.			70\$000	138\$000	70\$000	Moreira Barbosa & Comp.

Numero de ordem	Designação de material— Unidade	Adolpho Botelho	Fonles Garcia & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço minimo	Adjudicatario
32	Acido sebacoico puro, pro-analyse, Merck ou Poulenc, Frères, frasco de 50 grammas, frasco.			20\$000	39\$500	20\$000	Moreira Barbosa & Comp.
33	Acido urico, puro, gramma.			\$280	\$600	\$280	Idem.
34	Acido fluosilico, puro, Merck, em vidros de 100 grammas, kilo.			90\$000	860\$000	90\$000	Idem.
35	Alcool absoluto, Merck, Poulenc ou Kaulbmann, litro.			30\$000	48\$000	30\$000	Idem.
36	Alcool methyle, puro, a 99,5 %, litro.			35\$000	55\$000	35\$000	Idem.
37	Azotato de ammonio, puro, kilo.			28\$000	26\$500	28\$000	Moreno Borlido & Comp.
38	Azotato de cadmio, puro, gramma.			\$038	\$320	\$038	Idem.
39	Azotato de ferro, puro, gramma.			\$040	\$090	\$040	Idem.
40	Azotato de magnesio, puro, gramma.			\$033	\$090	\$033	Idem.
41	Azotato de chumbo, puro, kilo.			23\$000	115\$000	28\$000	Idem.
42	Azotato de zinco, puro, gramma.			\$090	\$360	\$090	Idem.
43	Azotato de zinco, puro, gramma.			\$030	\$220	\$030	Idem.
44	Acetato de cadmio, puro, gramma.			1030	\$240	\$240	Idem.
45	Azotito de potassio, kilo.			38\$000	38\$000	38\$000	Moreno Borlido & Comp.
46	Azotito de sodio, puro, kilo.			33\$000	18\$500	18\$500	Empate entre Moreira Barbosa & Comp. e Moreno Borlido & Comp.
47	Agua oxygenada a 20 volumes, Merck, em vidros de 120 grammas, vidro.			10\$000	3\$800	3\$800	Idem.
48	Arsenato de sodio, puro, Merck, Poulenc ou Kaulbmann, 100 grammas.			6\$000	7\$800	6\$000	Moreira Barbosa & Comp.
49	Agar-agar, para cultura de micro-organismos, litro.			60\$000	—	60\$000	Idem.
50	Acido rosolico, gramma.			\$100	2\$200	\$100	Idem.
51	Azul de methyleno, gramma.			\$800	\$960	\$800	Idem.
52	Benzina rectificada, litro.			5\$000	28\$000	5\$000	Idem.
53	Benjoim de Sumatra, kilo.			30\$000	38\$500	38\$500	Moreno Borlido & Comp.
54	Bisulfito de sodio, puro, kilo.			28\$000	48\$000	30\$000	Idem.
55	Bioxalato de potassio, puro, kilo.			28\$000	36\$500	28\$000	Idem.
56	Bromo em empolhas de 50 a 100 grammas, empolhas de 50 grammas, empolhas.			6\$000	10\$500	6\$000	Idem.
57	Balsamo do Canada, em frascos de 100 grammas, gramma.			—	\$380	\$380	Idem.
58	Bi carbonato de sodio, puro, pro-analyse, kilo.			18\$000	15\$500	15\$000	Moreno Borlido & Comp.
59	Cyanureto de potassio, puro, pro-analyse, Merck, kilo.			109\$000	96\$000	96\$000	Idem.
60	Chlorureto de aluminio, puro, gramma.			\$042	\$900	\$042	Idem.
61	Calometanos a vapor, gramma.			\$084	\$110	\$084	Idem.
62	Chumbo, puro, isento de prata, em folhas, Merck, kilo.			98\$000	65\$000	65\$000	Idem.
63	Chlorato de potassio, pro-analyse, Merck, kilo.			48\$000	45\$000	45\$000	Idem.
64	Chlorureto de estroncio, puro, gramma.			\$080	\$240	\$080	Idem.
65	Carbonato de lithio, puro, pro-analyse, Merck, kilo.			110\$000	195\$000	110\$000	Idem.
66	Chlorureto de platina, pro-analyse, em tubos fechados, Merck, gramma.			79\$000	115\$000	79\$000	Idem.
67	Cimento, Luto, Deyrolle, gramma.			30\$000	—	30\$000	Idem.
68	Chloroformio, litro.			12\$000	19\$800	12\$000	Idem.
69	Carbonato de ammonio, kilo.			145\$000	550\$000	145\$000	Idem.
70	Celloidine, kilo.			28\$000	42\$000	28\$000	Idem.
71	Colloidio quimicamente puro, kilo.			—	—	—	Idem.
72	Dyclandiamidina, pura, pro-analyse, em tubos fechados, ou Kaulbmann, gramma.			\$350	1\$950	\$350	Idem.
73	Diemethylamina, idem, idem, como acima.			\$540	1\$950	\$540	Idem.
74	Eter sulfurico, anhyddro, Merck, Poulenc ou Kaulbmann, kilo.			30\$000	38\$000	30\$000	Idem.
75	Erythresina para histologia, gramma.			\$650	2\$960	\$650	Idem.

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	Adolpho Botelho	Fontes Garcia & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Prego minimo	Adjudicatario
76	Ferro-cyanureto de potassio (prussiato amarello), puro, kilo			25\$000	48\$000	25\$000	Moreira Barbosa & Comp.
77	Ferro-silicio, kilo			—	98\$000	98\$000	Idem.
78	Ferro-manganéz, kilo			—	95\$000	95\$000	Idem.
79	Gaiacol liquido, densidade 1,121, purissimo, gramma			\$180	\$450	\$180	Idem.
80	Gaiacol crystallizado (Codex), puro, gramma			\$180	\$990	\$180	Idem.
81	Gesso para dentista, de primeira qualidade, gramma			\$005	\$008	\$005	Idem.
82	Guza de moldagem (nacional), tonelada						
83	Guza de Bessemer (ingleza), tonelada						
84	Hematocytina purissima, gramma			2\$200	2\$000	2\$000	Moreno Borlido & Comp.
85	Iodo puro, bisublimado, Merk ou Kaulbmann, kilo			25\$000	245\$000	245\$000	Idem.
86	Iodureto de potassio, Merk ou Kaulbmann, kilo			25\$000	215\$000	215\$000	Idem.
87	Litina caustica, kilo			300\$000	335\$000	300\$000	Moreira Barbosa & Comp.
88	Mercurio puro, kilo			40\$000	65\$000	40\$000	Idem.
89	Magnésio metallico, em fio, gramma			\$170	\$420	\$170	Idem.
90	Magnésio metallico, em pó, vidros de 50 grammas, vidro			6\$000	19\$000	6\$000	Idem.
91	Metabisulfito de sodio, kilo			17\$000	65\$000	17\$000	Idem.
92	Maskenlack preto, kilo						
93	Maskenlack preto, kilo						
94	Nitrite de anila, cada empola com 1/4 de cm3, empola			—	6\$000	6\$000	Moreno Borlido & Comp.
95	Oxychlorureto de carbono, puro, em tubos de 100 grammas, tubo						
96	Oxygenio comprimido a 150 atmosferas (fornecem-se os recipientes), metros3			20\$000	18\$000	18\$000	Idem.
97	Óleo de cedro, gramma			\$400	\$280	\$280	Idem.
98	Protoclorureto de ferro, secco, isento de arsenico, pro-analyse, gramma			\$058	\$095	\$058	Moreira Barbosa & Comp.
99	Pyridina purissima, gramma			\$128	\$125	\$128	Idem.
100	Papel de curcuma, bobina			1\$000	1\$500	1\$000	Idem.
101	Papel de tournesol, azul, livrinho			1\$000	1\$500	1\$000	Idem.
102	Papel de tournesol, vermelho, livrinho			1\$200	1\$500	1\$200	Idem.
103	Papel de tournesol, neutro, livrinho			22\$000	280\$000	22\$000	Idem.
104	Phosphoro vermelho, kilo			1\$900	\$800	\$800	Moreno Borlido & Comp.
105	Phloroglucina para histologia, gramma			\$300	1\$080	\$300	Moreira Barbosa & Comp.
106	Pó para luz de magnésio «Aga», gramma			\$210	\$320	\$210	Idem.
107	Quinina pura, gramma			55\$000	—	55\$000	Idem.
108	Resorcina pura, gramma			23\$000	49\$800	23\$000	Idem.
109	Rodinal «Aga», litro			42\$000	19\$000	23\$000	Idem.
110	Sulfito de sodio, puro, kilo			300\$000	165\$000	165\$000	Moreno Borlido & Comp.
111	Sulfureto de sodio, puro, kilo			\$045	\$115	\$045	Idem.
112	Succinato de sodio, puro, pro-analyse, kilo			\$060	\$720	\$060	Idem.
113	Salicylato de sodio, puro, gramma			\$050	\$115	\$050	Idem.
114	Salicylato de mathyla, puro, gramma			\$140	\$860	\$140	Idem.
115	Terpina crystallizada, gramma						
116	Ternol, puro, gramma						
117	Tartrato duplo de potassio e sodio (sal de Seiglette), kilo			30\$000	32\$000	30\$000	Idem.
118	Therébentina pura, litro			30\$000	23\$000	30\$000	Moreno Borlido & Comp.
119	Urea pura, gramma			\$190	\$680	\$190	Moreira Barbosa & Comp.
120	Vermelho de urtenio, gramma			18\$000	18\$000	18\$000	Empate entre Moreira Barbosa & C. e Moreno Borlido & Comp.
121							
122	Zinco granulado (en greiaille), kilo			40\$000	48\$000	40\$000	Moreira Barbosa & Comp.

Numero de ordem	Designação do material— Unidade	Adolpho Botelho	Fontes Garcia & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Pregos mínimos	Adjudicatario
<i>Grupo n. V. — Utensilios de vidro, porcellana e outros artigos de consumo necessarios aos laboratorios:</i>							
123	Anéis de vidro com 20 mm. para preparações microscópicas, n. B. 1.000, cat. 3, Baird & Tatlock, cento.....	98\$000	—	10-000\$000	110,000	98\$000	Adolpho Botelho.
124	Apparelhos de Witt, para filtração, de 16 cm. n. 1.3.5 do catalogo de Towson & Mercer, Londres, um.....	—	—	—	95\$000	95\$000	Moreno Borlido & Comp.
125	Balhetas de vidro, de 6 mm. de diametro, kilo.....	—	—	8\$000	18\$000	8\$000	Moreira Barbosa & Comp.
126	Bateias de madeira, de cedro, medindo 0,35×0,07, uma.....	—	—	—	—	—	Idem.
127	Chaminés de alundum n. 2.634, do cat. de Arthur Thomas Co., uma.....	—	—	40\$000	96\$000	40\$000	Idem.
128	Campânula de vidro com 6 1/2"×3" n. B. 1.431, cat. de Baird & Tatlock, uma.....	16\$000	—	53\$000	18\$000	16\$000	Adolpho Botelho.
129	Capsulas de porcellana superior n. 600, n. 171/3483 do cat. de Braun Corporation, uma.....	—	—	—	3\$600	3\$600	Moreno Borlido & Comp.
130	Ditas n. 9, n. 171/3483 do mesmo catalogo, uma.....	—	—	—	42\$00	42\$800	Idem.
131	Capsulas rectangulares de silica translucida «Vitrosil» n. R3, uma.....	19\$100	—	30\$000	38\$600	19\$100	Adolpho Botelho.
132	Capsulas rectangulares de incineração de 75×55 mm. em porcellana, n. 227, do cat. de Adnet, Paris, uma.....	—	—	20\$000	6\$500	6\$500	Moreno Borlido & Comp.
133	Capsulas de evaporação, de 170×90, n. 51, cat. Pyrex, pagina 17, uma.....	—	—	—	28\$000	28\$000	Idem.
134	Conta-gotas Duclaux, para determinar a tensão superficial dos líquidos, um.....	—	—	12\$000	24\$000	12\$000	Moreira Barbosa & Comp.
135	Dessecador de 250 mm. de diametro n. 4.450, do cat. de A. Thomas Co., um.....	—	—	90\$000	350\$000	90\$000	Idem.
136	Dialysador de 55 mm. de diametro, completo, n. 4.468, do cat. de A. Thomas Co., um.....	—	—	95\$000	4\$500	4\$500	Moreno Borlido & Comp.
137	Discos de aluminio, com aza, de 10 centímetros cubicos, com as respectivas taras (contrapesos) n. 4.538, do cat. de A. Thomas Co., um.....	—	—	55\$000	415\$000	55\$000	Moreira Barbosa & Comp.
138	Electrodos de graphite, de 75 mm. de diametro e 800 mm. de comprimento, um.....	189\$000	—	—	—	189\$000	Adolpho Botelho.
139	Funil de vidro, tipo Bunsen, para analyse, 60°, 75 mm. de diametro de bocca, n. 200/3.747, do cat. de Braun Corporation, um.....	—	—	—	—	—	—
140	Ditos, ditos, de 90 mm. de diametro de bocca, mesmo numero e catalogo, um.....	—	—	—	9\$000	9\$000	—
141	Films Eastman Kodak, 4 A, autographicos, um.....	—	—	—	12\$000	12\$000	Adolpho Botelho.
142	Fio de platina, com 0,4 mm., metro.....	9\$600	—	—	—	9\$600	Idem.
143	Fim (Roll-Film) Agfa, 8×14, exposições e anti-hale, um.....	4\$400	—	—	650\$000	650\$000	Idem.
144	Filtros de Merwin, para cor das chamas (Flame color Screen) n. 56/2.149, do cat. de Braun Corporation, um.....	—	—	—	—	4\$400	Idem.
145	Garras de 4 ramos para sustentar mineraes, grande modelo, cat. de Deyrolle, uma.....	—	—	—	45\$000	45\$000	Moreno Borlido & Comp.
146	Garras graduadas padrão, de 2 litros, com rolha de esmeril, uma.....	—	—	7\$000	48\$000	7\$000	Moreira Barbosa & Comp.
147	Laminas porta-objecto, de 45 mm.×30 mm., para preparações de rochas, cat. de Deyrolle, mil.....	—	—	—	55\$600	55\$000	Moreno Borlido & Comp.
148	Idem, de cobre-objecto, redondas, com 16 mm. de diametro, cento.....	—	—	150\$000	380\$000	150\$000	Moreira Barbosa & Comp.
		—	—	8\$000	13\$500	8\$000	Idem.

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	Adolpho Botelho	Fontes Garcia & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço mínimo	Adjudicatario
149	Lapis de carvão, de 7 mm. de diametro, para arco voltaico, tipo Liliput (Leitz Westzlar), cento.....	100\$000	—	—	—	100\$000	Adolpho Botelho.
150	Idem, idem, de 8 mm. de diametro (Leitz Westzlar), cento.....	120\$000	—	—	—	120\$000	Idem.
151	Idem, idem, de 6 mm. de diametro (Leitz Westzlar), cento.....	95\$000	—	—	—	95\$000	Idem.
152	Pipetas de Rofhe, graduadas, n. 2.311, do cat. de Tewson & Mercer, uma.....	—	—	360\$000	—	360\$000	Moreno Borlido & Comp.
153	Per. aminho para dialyse, de caderno, n. 4.463, do cat. de A. Thomas C.º, um.....	—	—	39\$000	—	39\$000	Idem.
154	Pecas de tela metalica chromel, fio n. 24, de 16 malhas por pollegada, de 6 x 6", n. 504/6.653, do cat. de Braun Corporation, uma.....	—	—	50\$000	—	50\$000	Idem.
155	Porta-filtros de porcellana, com tres braços, n. 429, do cat. de Adnet, um.....	—	—	24\$000	—	24\$000	Idem.
156	Pinças de madeira, para matrazes, modelo medio, n. 11.892 do cat. de Adnet, uma.....	—	—	19\$000	—	19\$000	Idem.
157	Pinças para tubos de ensaios, n. 11.894, do cat. de Adnet, uma.....	—	—	4\$500	—	4\$500	Moreira Barbosa & Comp.
158	Pinga-gotia, frasco, n. B-1.058, cat. de Baiard & Tatlock, um.....	46\$500	—	12\$000	—	6\$500	Moreno Borlido & Comp.
159	Papel « Mimoso Autotyp », com viragem propria de 13 x 18 cm., n. 3, mate branco, pacote.....	—	—	3\$000	—	3\$000	Idem.
160	Papel, idem, idem, com viragem propria, tipo cartão postal, n. 5, mate branco, rugoso, pacote.....	—	—	16\$000	—	7\$000	Idem.
161	Roll's de borracha, com 2 furos, n. 8 A, pagina 274, do cat. de Baiard & Tatlock, vol. I, duzia.....	48.500	—	30\$000	—	55\$000	Moreira Barbosa & Comp.
162	Supporte de Teak, com doze vidros, n. 1.049, do cat. de Baiard & Tatlock, um.....	169\$000	—	190\$000	—	185\$000	Idem.
163	Supporte para funis, n. 3.581, de cat. de Towson & Mercer, um.....	—	—	—	—	24\$500	Moreno Borlido & Comp.
164	Supporte para seccagem de laminas, n. B-1.021, cat. de Baiard & Tatlock, um.....	67\$000	—	70\$000	—	67\$000	Adolpho Botelho.
165	Taras (courtepoise), de 5 grammas, n. 40/1.712, do cat. de Braun Corporation, uma.....	—	—	—	—	26\$000	Moreno Borlido & Comp.
166	Ditais, de 16,5 grammas, do mesmo numero e catalogo, uma.....	—	—	—	—	32\$000	Idem.
167	Tabell's de exposicao « Agfa », uma.....	—	—	—	—	—	Idem.
168	Tubos de vidro graduado, até 15 ml., graduacao de 1/10 ml., para centrifugação, n. 106/3.074, do cat. de Braun Corporation, um.....	—	—	—	—	9\$800	Idem.
169	Tubo de silica transluccida « Vitrosil », de 1/4" de diametro, metro.....	—	—	60\$000	—	60\$000	Moreira Barbosa & Comp.
170	Tubo de vidro, de 6 mm. de diametro externo, kilo.....	—	—	8\$000	—	8\$000	Idem.
171	Tubo de borracha « Gentil », de 5 mm. de diametro interno, metro.....	—	—	1\$400	—	1\$400	Idem.
172	Tubo de borracha « Gentil », de 8 mm. de diametro interno, metro.....	—	5\$000	—	—	1\$700	Idem.
173	Torneiras de vidro, n. 9.286, do cat. de A. Thomas C.º, uma.....	—	8\$000	—	—	1\$700	Idem.
174	Tubos de vidro, com duas vias, n. 9.291, do cat. de A. Thomas C.º, um.....	—	—	14\$000	—	14\$000	Idem.
175	Tubos-funis com torneira, capacidade de 150 cm., n. 5.619, do mesmo catalogo, um.....	—	—	20\$000	—	20\$000	Idem.

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	Adolpho Botelho	Fontes Garcia & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Preço mínimo	Adjudicatario
176	Triângulos de silica translucida «Vitreosil», com alma de n.º 1, de 2 1/4", de lado, um.....	24\$500	—	14\$000	25\$500	14\$000	Moreira Barbosa & Comp.
177	Tubo de latão, de 16 malhas por pollegada, n.º 504/6.650, do catalogo de Braun Corporation, pé quadrado.....	—	—	—	25\$000	25\$000	Moreno Borlido & Comp.
178	Tijolos de magnesita, de dimensões ordinarias, cento.....	1:400\$000	—	—	—	1:400\$000	Adolpho Botelho.
179	Tijolos refractarios, milheiro.....	1:100\$000	1:870\$000	—	—	1:100\$000	Adolpho Botelho.
180	Tubo de chumbo, de 3/8", 1/2", 3/4", 1" e 1 1/4", kilo.....	2\$400	2\$200	—	—	2\$200	Fontes Garcia & Comp.
181	Vasos lavadores, de Friedlich, de 300 cc timetros cubicos, n.º 4.374, do cat. de Towson & Mercer, um.....	—	—	—	—	—	—
182	Vidros de reolcio, de 2 1/2", n.º 40/1.510, do cat. de Braun Corporation, um.....	—	—	—	42\$000	42\$000	—
183	Vidros em caixa de se s, para colheita de plantas aquaticas, n.º B 492, do cat. III, de Baird & Tallock, caixa.....	39\$500	—	—	42\$000	39\$500	Adolpho Botelho.
184	Vidros redondos com pe, tampa esmerilhada, altura 30 cm., diametro 8 cm., tipo da Casa Deyrolle, um.....	—	—	—	95\$000	95\$000	Adolpho Botelho.
185	Idem, idem, altura 20 cm., diametro 7 cm., tipo da Casa Deyrolle, um.....	—	—	—	80\$000	80\$000	—
186	Vela brasileira, para trabalho de laboratorio, caixa.....	83\$800	—	—	—	83\$800	—
187	Vigotas de madeira, de 1", 56x0", 15x0", 15", para ensaios de resistencia das seguintes essencias: Aroeira do sertão, araçá, angelim rosa, angico vermelho, cedro rosa, canella preta, canella parda, canella sassafras, canella amarella, carvalho, ipê, tabaco, ipê do campo, jacarandá, jacarandá vermelho, jacarandá preto, jatobá, jatobá, massaranduba de leite, óleo pardo, óleo de jatobá, óleo vermelho, páo ferro e pinho do Paraná, uma.....	—	—	—	—	—	Adolpho Botelho.

Nota

Não se apresentaram proponentes para os artigos de ns. 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 67, 82, 83, 92, 93, 95, 101, 107, 125, 159, 160, 167, 181 e 187.

Recusados por preços julgados excessivos: Da proposta dos Srs. Moreno Borlido & Comp., os artigos de ns. 57, 77, 78, 139, 140, 142, 152, 182, 184 e 185; da proposta do Srs. Moreira Barbosa & Comp., o art. de n.º 66; da proposta do Sr. Adolpho Botelho, os artigos de ns. 162 e 179.

Recusado por haver divergencia entre o preço por extenso e o preço em algarismos: os artigos de ns. 44 a 57, da proposta dos Srs. Moreira Barbosa & Comp.

Igualmente recusados os artigos offercidos em unidades diferentes das exigidas pelo edital de concorrência, os de ns. 49 e 68, da proposta dos Srs. Moreno Borlido & Comp., e o n.º 142, da dos Srs. Moreira Barbosa & Comp.

Empates

Validaram-se empates de preços quanto aos artigos de ns. 45 e 121, ente as propostas dos Srs. Moreira Barbosa & Comp. e Moreno Borlido & Comp.

Pede-se áquellas firmas enviarem as suas contrapropostas para desempate dos preços, quanto aos referidos artigos, dentro do prazo de 8 dias, a contar da data da publicação deste. Tais propostas serão organizadas nas mesmas condições do edital, isto é, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de março de 1928. — O secretario, interino, Paula A. Magalhães Gomes. — Visto, o director, Dominges Fleury da Rocha.

Observatorio Nacional**CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS EM DEPENDENCIAS DESTA REPARTIÇÃO.**

De ordem do Sr. director solicito a attenção dos interessados para o edital, publicado no *Diário Official* de 10 do corrente, á pagina 6.969, referente áquella concorrência, que se realizará no dia 26 deste mesmo mez.

Observatorio Nacional, 20 de março de 1928. — *Afonso Costa*, secretario.

Directoria de Meteorologia**INSTITUTO CENTRAL**

Faço publico, de ordem do Sr. director, que na secretaria desta directoria se acha aberta até o dia 22 de março de 1928, a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer durante o exercicio de 1928, ao fornecimento de ferragens, madeiras e caixotes e artigos de iluminação, relacionados no edital de concorrência administrativa permanente publicado no *Diário Official* de 9 de março do corrente anno.

Directoria de Meteorologia, 10 de março de 1928. — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria**CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA**

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o art. 29, do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspeção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicaçáo do frio á industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliotecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissáo examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissáo examinadora e approved pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

nizado pela commissáo examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutínio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — *Dr. Artidonio Pamplona*, director da escola.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria**CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.**

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliotecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissáo examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissáo examinadora e approved pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutínio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Superintendencia do Serviço do Algodão**CONCURSO DE METHODO DE EXPURGO**

Tendo sido inscripto o Sr. Nicolino Guimarães Moreira, agronomo, residente em São Paulo, e como não seja conhecido o seu endereço, declaro que fica convidado o mesmo senhor a, no prazo de trinta dias, contados desta data, comparecer á Secção Technica da Superintendencia do Algodão, Palacio das Festas, avenida das Nações, por si ou seu representante.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — Pela commissáo, *Luiz A. de Azevedo Marques*, presidente.

SOCIEDADES ANONYMAS**Camara Syndical**

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 10 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Georges Leuzinger Massel e que pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E, eu, *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, secretario da Camara, o subscreevi. — Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (1.707)

COMPANHIA ANTARCTICA CARIOCA**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Aos vinte e três dias de fevereiro de 1928 no predio da rua do Riachuelo numero 92, sede da Companhia Antárctica Carioca, ás dezesseis horas, reuniram-se em assemblea geral ordinaria os accionistas da mencionada companhia, conforme os — annuncios — de convocação, pois a lista de presença no livro competente accusava a presença de oito accionistas, representando 11.567 (quatorze mil, quinhetas e sessenta e sete) acções e mil quatrocentos e cincoenta e seis votos.

Assumindo a presidência o Sr. M. Thedim Lobo, dada a ausência do director-presidente, Sr. R. von Hardt, por elle foi convidada a assembléa para indicar quem lhe dirigisse os trabalhos, pois se tratava de apreciar actos e contas da directoria no periodo annual extinto.

Acclamado presidente o Sr. Dr. Targino Ribeiro, agradeceu o voto da assembléa e convidou respectivamente para 1º e 2º secretarios, os Srs. H. F. Palm e Joaquim da Rocha Pereira, os quaes tomaram assento na mesa.

O Sr. presidente declarou que a assembléa tinha por fim o exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas annuaes dos — administradores — e mandou ler os annuncios de convocação, o relatorio, parecer dos fiscaes, inventario, balanço e contas. O accionista Sr. Dr. Valdomiro de Carvalho, acompanhado pelo voto unanime da assembléa, com excepção dos directores e fiscaes que se abstiveram, pede dispensa da leitura, por serem taes peças do inteiro conhecimento dos senhores accionistas, acrescentando que se devia proceder apenas á leitura do parecer do conselho fiscal, relatorio, inventario, balanço e contas annuaes dos administradores. Pede a palavra o accionista Sr. H. F. Palm que declara que pensa não ser de conveniência a distribuição de dividendos, attendendo a necessidades já previstas para o desenvolvimento da Companhia em futuro bem proximo, conforme deliberações já tomadas em assembléas anteriores. Era tambem de pensar que as contas, balanço e inventario fossem approvadas sem restricções. Posta em discussão esta proposta e não havendo quem usa-se da palavra, foi a mesma approvada unanimemente, com excepção — dos directores e fiscaes — que não tomaram parte na votação. Ainda com a palavra o Sr. H. F. Palm propoz que na forma do artigo XX dos estatutos, se fixem em dez por cento (10%), depois de feitas as deducções a que se refere o mesmo artigo, a percentagem destinada aos directores, sendo esta dividida entre elles na proporção de 26 (vinte e seis) por cento ao director-presidente, e o restante em partes iguaes, a cada um dos directores. Posta em discussão a votação, foi a mesma approvada unanimemente, sem que tivessem votado os directores. Ninguém mais pedindo a palavra o senhor presidente convidou a assembléa para eleger os membros da directoria para servirem durante o bennio de 1928 a 1930, membros do conselho fiscal e supplentes, na forma da lei e dos estatutos. Recolhidas as respectivas cédulas, apurou-se que haviam sido eleitos para director-presidente o Sr. R. von Hardt, e para directores os Srs. M. Thedim Lobo e W. H. T. Theunisse; para membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Antonio Pedro de Andrade Muller, Dr. João de Mello Franco e Joaquim da Rocha Pereira e para supplentes os Srs. Dr. Oscar Maia de Azevedo, Antonio de Souza e José Garcia Barbosa.

O Sr. Joaquim da Rocha Pereira pronuncia o parecer dos membros do exercicio findo, e — vencimentos — dos directores e o Sr. Dr. Valdomiro de Car-

valho accrescentou que propunha ficassem os membros do conselho fiscal com os mesmos vencimentos, já estipulados na assembléa geral ordinaria anterior, sendo essas propostas approvadas unanimemente, com excepção dos votos dos interessados nellas.

Os Srs. H. F. Palm e Dr. Valdomiro de Carvalho, na qualidade de directores da Companhia Antartica Paulista declararam por esta que concediam autorização expressa para o uso do nome "Companhia Antartica Carioca", ratificando assim a mudança de denominação já operada. O Sr. W. H. T. Theunisse demonstrou em poucas palavras a conveniencia que havia de estabelecer a companhia filiaes em varias praças do paiz, o que muito efficaizmente contribuirá para o maior desenvolvimento das vendas dos seus productos, e pediu que a assembléa se pronunciasse a respeito, autorizando o estabelecimento das ditas filiaes, e nesse sentido, isto é, conferindo a autorização pedida, a assembléa votou unanimemente. Pedindo novamente a palavra o accionista Sr. Joaquim da Rocha Pereira, propoz fosse inserido um voto de louvor á directoria pelo modo por que se desempenhou do seu mandato, o que foi deferido, tendo o Sr. M. Thedim Lobo agradecido em nome da directoria. Por fim resolveu a assembléa inserir nesta acta um voto de louvor ao presidente da mesa Sr. Dr. Targino Ribeiro pela maneira brilhante por que dirigiu os trabalhos da assembléa. O Sr. presidente agradecendo, perguntou aos presentes se porventura havia quem desejasse a palavra e ninguém mais pedindo a palavra, suspendeu a sessão por quinze minutos, para que fosse lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, foi a presente acta lida e approvada unanimemente. Eu, Henrique F. Palm, 1º secretario, a escrevi e assigno. — Henrique F. Palm. — Targino Ribeiro. — Joaquim da Rocha Pereira. Pela Companhia Antartica Paulista, H. F. Palm. — Valdomiro de Carvalho, directores. — P.D. do commendador Antonio Zerrenner, H. F. Palm. — Valdomiro de Carvalho. — W. H. T. Theunisse. — M. Thedim Lobo. (2.167)

COMPANHIA FABRICA DE PAPEL PETROPOLIS

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, NO DIA 21 DE MARÇO DE 1928.

Srs. accionistas.

Em conformidade com os nossos estatutos, cumpriamos o dever de prestar-vos contas de nossa gestão nos negocios da companhia, durante o exercicio de 1927.

Fabrica nova

Com excepção do grande reservatorio para decantação da agua destinada a fabricação, que ainda não nos foi possível construir, temos concluido todas as installações projectadas e approvadas pela assembléa geral, achando-se a fabrica, neste momento, em pleno e normal funcionamento, conjugando-se os seus trabalhos com os da fabrica antiga, em consorcio de produção, mas cada uma produzindo o seu typo especial. A experiencia de seis mezes de administração, mostrou-nos a necessidade de ampliar-

mos convenientemente os nossos armazens destinados á materia prima, visto como os actuaes já não comportam o movimento de entradas, enormemente augmentado com o desenvolvimento de nossos negocios. Essas obras, bem como algumas modificações nos machinismos, para aperfeiçoamento na fabricação, serão realizadas com os recursos ordinarios, sem necessidade de novas autorizações da assembléa.

Fabrica antiga

Continúa, como dissemos, trabalhando conjunctamente com a fabrica nova, achando-se os seus machinismos em perfeito estado de conservação

Negocio.

Não obstante as circumstancias especialissimas em que se encontram as industrias em geral e as incertezas do momento, a industria do papel tem tomado ultimamente grande incremento em nosso paiz, multiplicando-se exaggeradamente as fabricas nos ultimos tempos, com enorme emprego de capital, de modo que os grandes interesses nella envolvidos, estão já a exigir mais attenção dos poderes publicos quanto á garantia das tarifas alfandegarias, para assegurar a sua estabilidade. Luctamos presentemente o continuaremos a luctar contra os effeitos da concorrência, que nem sempre obedece a motivos justos, porém, mesmo assim, estamos vendo, com satisfação, que os nossos modestos, mas persistentes esforços, vão produzindo bons resultados, sendo de esperar que em futuro proximo, a situação geral da companhia satisfaça á mais rigorosa exigencia dos nossos associados. Os nossos productos tem penetrado com relativa facilidade nos mercados consumidores, que os tem recebido com sympathia e preferencia, porém, muito temos ainda a fazer para conseguirmos o nosso desideratum. Diversos problemas que se nos depararam e entravavam a nossa acção nos negocios da companhia, foram resolvidos satisfactoriamente, mas dentre elles um ha e dos mais sérios, que continúa a pesar em nossa economia de modo a inquietar-nos, qual o do transporte de nossos productos pela Estrada de Ferro, cujas taxas são quasi prohibitivas. Para esse caso a directoria concentra neste momento toda sua attenção, esperando que em breve tempo uma solução razoavel e justa venha conciliar os interesses da companhia com os daquella estrada. Dos lucros obtidos no semestre, a directoria resolveu distribuir aos Srs. accionistas, um dividendo a razão de 12 % ao anno sobre o capital social, destinando o excedente para reforço do fundo de reserva, do de concertos e reparações e outros, etc., esperando que esta medida satisfaça aos senhores accionistas. Quanto á situação geral da companhia, dispensamo-nos de fazer quaesquer comentarios a respeito, pois as cifras do balanço que vos apresentamos, serão sufficientes para melhor orientar-vos.

Contabilidade

Por sugestão de um dos nossos associados, a directoria promptamente accedeu, como era de seu dever, em convidar um profissional competente para proceder a minucioso exame em sua escripta e dar seu parecer sobre tudo que lhe fosse dado observar no desempenho

de sua missão. A nosso convite, encarregou-se desse trabalho, o Sr. Luciano Kuntz, conhecido e probo perito examinador e fiscal da contabilidade do Banco de Petropolis, a quem a directoria franqueou todos os livros e arquivos da companhia. Juntamente com este relatório, apresentamos-vos o parecer daquelle profissional. Terminando o mandato do conselho fiscal, tereis, na forma dos estatutos, de proceder a nova eleição, não só dos membros effectivos, mas também dos respectivos supplentes. Finalmente, a directoria acha-se a vossa disposição para prestar-vos quaesquer informações de que necessitardes para bom desempenho de vossas funções.

Petropolis, 17 de março de 1928: — *Pedro Elmer*, director-presidente. — *Mario A. Silva*, director-secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Convocados para proceder a exame nos livros, balanço e mais documentos apresentados pela directoria da Companhia Fabrica de Papel Petropolis, relativos ao exercicio de 1927, o conselho fiscal reuniu-se, na forma do art. 11, § 4º dos seus estatutos, e procedeu a minucioso exame daquelles documentos, encontrando-os em boa ordem e por esse motivo recommendam á assemblea a sua approvação.

Petropolis, 17 de março de 1928. — *Hermann Bekenn*. — *Paulo Pellegrini*. — *Francisco Siegel*.

Convidado para examinar a escripta e balanço da Companhia Fabrica de Papel Petropolis, venho apresentar o meu parecer.

Do livro "Diário", escripturado com todos os detalhes, limpeza e necessaria clareza, constam todos os lançamentos das operações correspondentes ao anno de 1927.

Confrontando as contas nelle mencionadas com os livros auxiliares e documentos apresentados, verifiquei que os saldos apurados traduzem a verdade e estão de perfeito accordo com o balanço encerrado em 31 de dezembro ultimo.

Examinando metodosamente a conta de "Lucros e perdas", observei terem sido cumpridas todas as exigencias dos estatutos na parte relativa á distribuição dos lucros.

Com as informações e explicações que obtive do digno e zeloso Sr. director-secretario da companhia, e pelo que acima ficou dito, posso, em sã consciencia, afirmar que o balanço examinado apresenta com verdade a situação exacta da companhia.

Petropolis, 12 de março de 1928. — *Luciano Kuntz*, perito examinador e fiscal da contabilidade do Banco de Petropolis. (2.144)

SOCIEDADE ANONYMA "VANGUARDA"

RELATORIO

Srs. accionistas:

Passamos a prestar contas da nossa gestão no anno findo.

O lucro apresentado é pequeno, porque, ainda em 1927, tivemos de terminar o pagamento das nossas officinas, que se acham totalmente pagas, e adquirir uma stereotypia plana, e grande quantidade de material typographico para machinas e estereotypia, que

ainda temos. Além disso o nosso serviço de juros foi apreciavel.

Felizmente, podemos adeantar que parte do passivo constante do balanço já está amortizado. A nossa renda avulsa, embora a concurrencia que soffremos acerescida pelos chamados jornaes da noite, que passaram a circular antes mesmo das 16 horas, devido á notavel penetração de *Vanguarda*, produziu réis 1.172:764\$350, o que equivale a 11.721.643 exemplares que divididos pelos 300 dias uteis dão quasi 40.000 diários.

A renda de "publicações" ou reclames commerciaes foi menor do que a de 1926. Mas, já nos é possível prever maior para o corrente anno, porque nos dous mezes decorridos se manifesta com um augmento de 25 % dada a efficacia verificada nas publicações em *Vanguarda*.

Tereis que eleger o conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1928.

Si necessitardes de outros esclarecimento estamos ás ordens.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — *Ozias Motta*, director-presidente. — *Mazzini Serôa da Motta*, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma *Vanguarda*, tendo verificado, no desempenho de suas funções, a perfeita exactidão da escripturação, contas e balanço do exercicio findo em 31 de dezembro de 1927, é de parecer que sejam os mesmos approvados.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — *Alvaro Brandão da Rocha*. — *Hercules Edicardo Waciver*. — *Abelardo Alvares de Araujo*.

BALANÇO GERAL DA S. A. "VANGUARDA", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Machinismos, Mobiliario e bibliotheca, Arquivo e clichê, Material typographico e de linotypos, instalações, Contracto de arrendamento.	1.082.528\$000
<i>Vanguarda</i>	500.000\$000
Automovel	17.000\$000
Ações	10.000\$000
Ações caucionadas	40.000\$300
Caixa	6.089\$752
Papel de impressão	275.890\$000
Anunciante	107.977\$950
Agentes	11.897\$100
Contas correntes	464.288\$740
Contas a receber	341.000\$000
	2.556.671\$512

Passivo

Capital	1.600.000\$000
Deposito da directoria	40.000\$000
Contas correntes	413.369\$600
Obrigações a pagar	411.891\$000
Credores diversos	71.869\$140
Lucros e perdas	19.511\$712
	2.556.671\$512

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Antonio Martins Fernandes*.

Ozias Motta, presidente. — *Mazzini Serôa da Motta*, gerente. (2.070)

BANCO NACIONAL BRASILEIRO

BALANCETE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1928

Activo

Letras descontadas.	3.737.558\$000
Letras e effectos a receber.	2.534.583\$930
Valores em liquidação.	141.506\$703
Valores caucionados.	5.157.710\$000
Valores depositados.	11.309.723\$339
Empréstimos em conta corrente.	1.985.373\$330
Agentes no paiz.	881\$720
Correspondentes no estrangeiro.	19.026\$816
Hypothecas.	2.139.538\$141
Caixa:	
Em cofre e em bancos.	1.542.413\$203
Diversas contas.	1.597.058\$065
	33.168.500\$314

Passivo

Capital.	2.000.000\$000
Fundo de reserva.	557.321\$999
Depositos em c/corrente com juros.	4.616.337\$355
Depositos em c/corrente s/juros.	1.934.661\$701
Titulos em caução e em deposito.	19.767.408\$330
Cobranças c/ de terceiros.	2.534.583\$930
Agentes no paiz.	25.180\$750
Lucros e perdas.	630.922\$500
48º dividendo e anteriores.	32.324\$320
49º a 51º dividendos.	6.615\$000
Diversas contas.	1.363.078\$800
	33.168.500\$314

Rio de Janeiro, 17 de março de 1928. — *Dr. Renato Rocha Miranda*. — *Federico Bokel*, directores. — *Raul da Silva*, contador. (2.171)

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMP. LTDA.

BALANCETE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1928

Activo

Letras a receber.	813.452\$400
Titulos e fundos pertencentes á firma.	2.300.167\$350
Valores depositados.	7.029.600\$000
Hypothecas.	2.832.286\$309
Caixa:	
Em cofre e em bancos.	1.891.982\$799
Diversas contas.	305.441\$660
Immoveis.	11.789.011\$550
	26.962.012\$050

Passivo

Capital.	10.000.000\$000
Fundo de reserva.	463.421\$767
Depositos em c/corrente com juros.	8.082.061\$783
Titulos em caução e deposito.	7.029.600\$000
Cobranças c/ de terceiros.	2.534.583\$930
Lucros e perdas.	243.392\$177
Diversas contas.	1.143.541\$320
	26.962.012\$050

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *Renato Rocha Miranda*, gerente. — *Raul da Silva*, contador. (2.172)

COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL

RELATORIO QUE TEM DE SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS EM 22 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas:

Com o presente cumprimos as determinações do § 5º do art. 11 de nossos estatutos que manda apresentar-vos um relatório circunstanciado das operações da companhia durante o anno agora findo, o qual será acompanhado dos balanços semestrais, das demonstrações das contas de lucros e perdas, da lista de accionistas e bem assim do parecer do conselho fiscal relativo ás contas apresentadas.

MANUFACTURA

Embora melhorado o movimento commercial de nossos productos, não foi, entretanto, sufficiente para restabelecermos normalmente o trabalho de nossa fabrica, pois isso importaria em manter ou mesmo augmentar o nosso stock.

PROPRIEDADES EM PARACAMBY

Continuam mantidos em cuidadosa conservação todas as machinas, edificios e mais bens desta companhia nessa localidade.

SERVIÇO SANITARIO

É satisfactorio o estado sanitario nas propriedades da companhia, o que devemos attribuir á dedicação do pessoal desse nosso departamento e á boa conservação dos trabalhos de saneamento.

ESCOLA

Funcionaram normalmente as duas escolas mixtas para menores de 12 annos, a que nos referimos no ultimo relatório, e também a Escola Operaria Mixta utilizada por 75 alumnos menores que, divididos em duas turmas, frequentam diariamente a escola e a fabrica, alternando os tempos cada semana.

Nesta escola foram contemplados no fim do anno com os premios "Dominique Level" constantes das cadernetas da Caixa Economica n. 696.134 e 696.135, respectivamente, os alumnos Iracema Sant'Anna e Astrogildo Silva Cruz.

ACCIDENTE DO TRABALHO

Pela Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios temos sido regularmente indemnizados das quantias que temos pago como meias diarias e indemnizações, conforme determinação da respectiva lei.

ONUS LEGAES

Durante o exercicio de 1927 pagamos como impostos federaes, estaduais e municipais a somma de 823:157\$882, em que o imposto de consumo entrou com a importancia de réis 687:593\$770.

CONSELHO FISCAL

Aproveitamos a oportunidade para aqui consignar o profundo pesar que causou a esta directoria, e por certo também aos senhores accionistas, o fallecimento do Sr. João de Deus Freitas, que com toda a dedicação e escriptura vinha exercendo suas funções nesse conselho, para que fôra eleito em assemblea de 3 de setembro de 1889.

Em julho do anno agora findo, por não permittir o precario estado de sua saude comparecer a uma reunião da directoria conjunta com o conselho fiscal, foi convidado para substituí-lo, nos termos do § 13 do art. 11 de nossos estatutos, o nosso prestimoso consocio Sr. Francisco Ignacio Botelho, por ter sido o supplente mais votado na ultima eleição.

Mandam nossos estatutos que sejam eleitos por esta assemblea os membros do conselho fiscal que deve funcionar no exercicio de 1928 e seus supplentes.

OPERARIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Segurados	1.490
Licenciados	120
Trabalharam	1.070

Sendo:

Homens	520
Mulheres	414
Meninos	69
Meninas	67

TRANSFERENCIAS DE ACCOES

Foram transferidas durante o anno social 2.287 accções e lavraram-se 91 termos, a saber:

Termos Accções

Por venda	40	531
Por alvará	33	733
Por caução	4	219
Por levantamento de caução	6	624
Por escriptura de partilha	8	160
	91	2.287

CONCLUSÃO

Com o presente relatório ficam os Srs. accionistas informados dos negocios da nossa companhia durante o anno social findo; a directoria, porém, continua á disposição para quaesquer outros esclarecimentos.

Escriptorio Central da Companhia Brasil Industrial, Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — Os directores: Dr. Joaquim Guedes de Moraes Sarmento. — Victor Augusto de Azambuja. — Dr. Antonio de Andrade Botelho.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Sejam as nossas primeiras palavras de profundo pesar pelo fallecimento do nosso collega Sr. João de Deus Freitas, membro do conselho fiscal desta companhia, durante 38 annos.

Acompanhou o extinto collega a vida commercial e economica desta casa, sempre com o maior carinho, não recusando jámais os seus bons conselhos, quando consultado. Era um nome acatado pela sua bondade e pelos dotes de co-ração, acompanhamos, assim, a directoria nas referencias feitas ao digno morto.

Para substituí-lo, foi chamado o supplente mais votado, antigo director desta companhia, Sr. Francisco Ignacio Botelho, já bem conhecido de todos vós pelo merito dos seus grandes conhecimentos dos negocios da empresa e pelo interesse que tem tomado pelo seu maior desenvolvimento.

Em obediencia ao que determinam os nossos estatutos, declaramos que examinamos toda a escripturação e documentos, achando tudo na mais perfeita ordem e exactidão.

Tivemos oportunidade de visitar as instalações da fabrica e com prazer declaramos que nada de anormal encontramos, tendo a satisfação de verificar em todos os departamentos da fabrica a mais severa disciplina e a melhor conservação das machinarias pelos cuidados e fiscalização dos responsáveis em cada secção.

Embora a situação das industrias em geral no país ainda sinta os efeitos da grande crise decorrente das permanentes oscillações cambiaes dos ultimos tempos, verificamos com prazer que a estabilização e as medidas postas em pratica pelo Poder Executivo já nos apresenta, de futuro, maior segurança e maior tranquillidade.

Assim sendo, julgamos e pedimos ao Srs. accionistas a approvação das contas e dos actos da directoria.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928. — E. Berla. — Affonso Vizeu. — Francisco Ignacio Botelho.

BALANÇO DO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Fabrica, terrenos, casas e bemfeitorias	10.850:025\$880	
Material rodante, semoventes, moveis e utensilios	10:000\$000	10:860:025\$880
Predio da rua Primeiro de Março n. 125...	140:000\$000	
Apolice da divida publica	804\$100	
Accções da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos	5:000\$000	
Manufatura, almoxarifado e algodão em rama	4.462:445\$056	
Pharmacia	20:045\$360	
Imposto de consumo; es-tampilhas em ser	4:190\$010	1.486:680\$426
Caixas	25:919\$124	
Accções em caução	60:000\$000	
Diversos devedores	7.530:348\$910	

Passivo

Capital	6.000:000\$000	
Fundo de reserva.....	3.100:000\$000	
Fundo de desgasto.....	4.000:000\$000	
Fundo de modernização...	100:000\$000	
Lucros suspensos.....	3.170:585\$840	10.370:585\$840

Dividendos e bonus atrasados	50:347\$000	
80º dividendo.....	450:000\$000	
Folhas a pagar.....	71:587\$440	
Porcentagem da directoria..	67:500\$000	639:434\$440

"Premio Dominique Level".....	354\$100	
Caução da directoria.....	60:000\$000	
Associação Beneficente de Operarios da Brasil Industrial.....	38:404\$057	

17.108:778\$437

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — Dr. Joaquim Guedes de Moraes Sarmiento, director-presidente. — Carlos Chataignier, contador.

BALANÇO DO SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Fabrica, terrenos, casas e bemfeitorias	10.853:168\$120	
Material rodante, semoventes, moveis e utensilios	10:000\$000	10.863:168\$120

Predio da rua Primeiro de Março n. 125...	140:000\$000	
Apolice da divida publica.....	804\$100	

Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos.....	5:000\$000	
---	------------	--

Manufatura, almoxarifado e algodão em rama....	3.150:041\$159	
Pharmacia	23:645\$918	

Imposto de consumo: es-tampilhas em ser.....	1:239\$120	3.174:896\$197
--	------------	----------------

Caixas	37:725\$703	
Ações em caução.....	60:000\$000	
Diversos devedores	3.310:246\$380	

17.591:840\$500

Passivo

Capital	6.000:000\$000	
Fundo de reserva.....	3.200:000\$000	
Fundo de desgasto.....	4.000:000\$000	
Fundo de modernização...	200:000\$000	
Lucros suspensos.....	2.227:079\$822	10.627:079\$822

Dividendos e bonus atrasados	38:377\$000	
81º dividendo.....	600:000\$000	
Folhas a pagar.....	72:495\$441	
Porcentagem da directoria..	90:000\$000	
Bonificação aos operarios..	50:000\$000	850:872\$441

"Premio Dominique Level".....	854\$100	
Caução da directoria.....	60:000\$000	
Associação Beneficente de Operarios da Brasil Industrial.....	53:034\$137	

17.591:840\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Dr. Joaquim Guedes de Moraes Sarmiento, director-presidente. — Carlos Chataignier, contador.

CASA BANCARIA

W. Fernandes & Comp.

Rua Buenos Aires n. 21

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1928

Activo

Letras descontadas	385:867\$100
--------------------------	--------------

Letras e effeitos a receber por conta propria, do interior	130:525\$000
--	--------------

Valores caucionados	16:308\$300
---------------------------	-------------

Caixa	58:082\$610
-------------	-------------

Diversas contas	112:436\$526
-----------------------	--------------

Total do activo..... 703:219\$545

Passivo

Capital	100:000\$000
---------------	--------------

Deposito em conta corrente de movimento...	81:846\$385
--	-------------

Deposito a prazo fixo.....	151:200\$000
----------------------------	--------------

Titulos em caução e em deposito.....	16:308\$300
--------------------------------------	-------------

Letras a pagar.....	317:535\$800
---------------------	--------------

Diversas contas	36:327\$060
-----------------------	-------------

Total do passivo..... 703:219\$545

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — Aureliano Fernandes, gerente. — Joel de Oliveira Monteiro.

(2.175)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Estabelecido em 1880

Casa matriz — Yokohama, Japao

Capital	Yen. 100.000.000,00
Capital realizado	100.000.000,00
Fundo de reservas.....	96.500.000,00

BALANÇETE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1928

Activo

Letras descontadas	
--------------------------	--

Letras e effeitos a receber:	
------------------------------	--

Letras do exterior.....	612:408\$200
-------------------------	--------------

Letras do interior.....	1:515:028\$450
-------------------------	----------------

Empréstimos em conta corrente.....	231:998\$998
------------------------------------	--------------

Valores caucionados	11.814:589\$670
---------------------------	-----------------

Hypothecas	2.469:876\$063
------------------	----------------

Caixa Matriz	47:458\$178
--------------------	-------------

Agencias e filiaes.....	3.213:192\$018
-------------------------	----------------

Correspondentes no Brasil.....	100:591\$084
--------------------------------	--------------

Titulos e fundos pertencentes ao Banco.....	20:000\$000
---	-------------

Diversas contas	184:513\$090
-----------------------	--------------

Caixa:	
--------	--

Deposito no Banco do Brasil e em outros bancos.....	353:615\$631
---	--------------

Em moeda corrente.....	41:930\$810
------------------------	-------------

Em outras especies.....	31\$700
-------------------------	---------

Letras para cobrança.....	53:319\$500
---------------------------	-------------

21.688:553\$392

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Depósitos:	
Em conta corrente com ju- ros	4.417:522\$446
Para letras a liquidar	
A prazo fixo	4.052:852\$130
Títulos em caução e em depósito	638:589\$670
Caixa Matriz	610:989\$770
Agências e filiais	1.252:578\$719
Valores hypothecarios	11.476:000\$000
Letras a pagar	2.498:036\$094
Diversas contas	2.588:665\$563
Deposito em conta de cobrança	53:319\$500
	21.688:553\$392

Rio de Janeiro, 19 de março de 1928. — M. Hioki,
gerente. — E. Hirose, contador. (2.162)

SOCIEDADE ANONYMA LAMEIRO

RELATORIO A SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, EM 22 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas: Em obediencia aos preceitos da lei em vigor e ás disposições expressas dos nossos estatutos, a directoria da Sociedade Anonyma Lameiro tem a honra de submeter á vossa apreciação o balanço e contas referentes ao anno social que findou em 30 de novembro de 1927, devidamente acompanhados do parecer do conselho fiscal.

Nada mais temos a dizer-vos com relação aos nossos negocios e não obstante a clareza do balanço apresentado e dos seus annexos, contendo todos os elementos necessarios para a bda orientação dos senhores accionistas, estamos promptos a prestar-vos quaesquer elucidações que porventura julgardes necessarias.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — Ambrosio Lameiro, presidente. — Zulma Lameiro, thesoureiro.

BALANÇO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1927

Activo

Bens immoveis	2.398:976\$600
Patentes e marcas registradas	398:520\$000
Machinismos e ferramentas	440:318\$000
Movéis, e semóventes	407:572\$500
Títulos e accções	424:656\$000
Depositos nos Bancos	463:449\$637
Bancos, e/de cobrança	369:459\$950
Accções caucionadas	200:000\$000
Cauções no Thesouro Nacional	8:700\$000
Hypothecas	163:750\$000
Mercadorias	98:498\$920
Materia prima	170:358\$327
Concessão Richards	41:124\$433
Consignações	226:793\$968
Títulos descontados	929\$000
Caixa	9:802\$437
Contas correntes, devedores	714:279\$450
	5.607:182\$622

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Caução da directoria	200:000\$000
Obrigações a pagar	478:222\$390
Títulos a cobrar	369:459\$950
Consignações	226:793\$968
Fundo de reserva	398:279\$869
Fundo de depreciação	398:279\$890
Dividendos a distribuir	532:475\$929
Gratificação da directoria	47:952\$440
Gratificação dos auxiliares	47:952\$440
Contas correntes, credores	267:765\$716
	5.607:182\$622

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1927. — Sociedade Anonyma Lameiro. — Ambrosio Lameiro, presidente. — Zulma Lameiro, thesoureiro.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1927.

	Debito	Credito
Saldo desta conta	8:935\$000	
Mercadorias		449:136\$264
Despesas de expedição		1:754\$500
Representações		42:711\$491
Juros e dividendos		37:147\$164
Descontos		2:341\$960
Arrendamentos		86:025\$000
Propaganda		2:446\$660
Contas corrente	26:746\$830	
Sellos e estampilhas	953\$700	
Despesas geraes	50:851\$295	
Ordenados	161:475\$000	
Despesas de immoveis	4:076\$100	
Differenças de cambios	30:707\$865	
Despesas judiciais	45:785\$000	
Impostos	17:310\$480	
Artigos de escriptorio	847\$800	
Alugueis	29:468\$500	
Lucro liquido	224:405\$460	

571:563\$039 571:563\$039

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1927. — Sociedade Anonyma Lameiro. — Ambrosio Lameiro, presidente. — Zulma Lameiro, thesoureiro. (2.150)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado minuciosamente o balanço e as contas referentes aos negocios da Sociedade Anonyma Lameiro, no decurso do anno findo em 30 de novembro de 1927, verificamos que tudo se acha de perfeito accordo com a escripturação da sociedade, e somos de parecer que sejam approvados não só o referido balanço, como as contas e todos os actos da directoria.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — Jacintho Teixeira Pinto. — Antenor Balthar. — Gastão da Cruz Ferreira.

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

Fabricas: Corcovado e Botafogo

ACTA N. 57, DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO, REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 1928

As quatorze horas do dia quinze de março de mil novecentos e vinte e oito, no predio n. 91, da rua da Candelaria, sede da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, presentes setenta e seis accionistas representando 25.356 accções, por si e por procuração conforme se verificou do livro de presença, o Sr. Herminio Maria de Novaes, director presidente, declara que havendo numero legal para o funcionamento da assembleia convocada, indica o Sr. Oscar Vieira de Castro, para presidir os trabalhos da mesma assembleia.

Approvada a indicação por unanimidade, o Sr. Oscar Vieira de Castro, occupando a cadeira da presidencia, convidou os accionistas Sr. Gualter José Ferreira e Candido Sotto Maior Teixeira, para, respectivamente, servirem como 1º e 2º secretarios.

Assim organizada a mesa, o Sr. presidente mandou proceder á leitura da acta da assembleia ordinaria realizada em 18 de março de 1927, a qual, sem discussão, foi approvada pelos accionistas presentes. Em seguida mandou o Sr. presidente fosse procedida á leitura do relatorio da directoria, que é do teor seguinte: *Relatorio da directoria* — Srs. accionistas: Cumprindo as determinações dos estatutos da companhia, a directoria vem apresentar ás contas do anno de 1927; e, para fazel-o resumidamente, como de costume, expõe a seguir, especificadamente, sob as diversas rubricas, o seu relatorio. *Situação de negocios*: Postó que ainda perdurem, com incessantes prejuizos, os effectos da última crise que avassalou o commercio de tecidos, de molde a permanecermos sob um ambiente de constantes apprehensões, a reacção que se esboça nos negocios é pouca productiva e assás lenta, o que não obsta de aguardarmos melhores dias, com o advento do anno de 1928.

As transacções commerciaes que se mantinham em um estado de enervante apathia, foram paulatinamente tomando

um aspecto menos sombrio, tornando-se por fim a perspectiva mais animada, muito longe, todavia, de traduzir esse movimento o consumo normal que abastece a praça. *Manufatura:* Ha cerca de dous annos, observa-se com accentuada tendencia, a preferencia no consumo de tecidos finos, predominando esse genero de artigo quasi que totalmente nas transações do mercado. Os pannos grossos, que vulgarmente são tidos como a "carne de vacca" das classes menos favorecidas, soffreram nesse curto espaço de tempo um retrahimento sensivel e de continuidade aggravante, de modo a se formarem na maioria das fabricas desta Capital e adjacencias, que exploram esse genero de panno, avultadissimos *stocks*, e para cujos negocios se atravancam innumeras difficuldades. Dentre estas, prevalece a concorrência cada vez mais crescente das fabricas do interior, que pelas vantagens da sua localização dominam o mercado com a especulação de cotações para os seus productos, a que raramente podem competir em igualdade de condições, as suas congêneres estabelecidas nesta Capital. Essa situação se vem delineando desde o termino da guerra, de cujo periodo as fabricas de tecidos grossos se tem multiplicado pelo interior do paiz e nos Estados do Norte, e, notadamente, nos de Minas e São Paulo. Essas fabricas que desfrutam pelas circunstancias de sua localização innumeras vantagens, quer pela obtenção da materia prima nativa sinão pela mão de obra barata, quer pela isenção ou insignificantes tributos que pagam impostos, estabelecem um paralelo inaccessível ás fabricas estabelecidas nesta Capital, que lutam, em contraste, com todos os empecilhos para o seu desenvolvimento, como sejam a majoração dos impostos e a mão de obra cara, em contraposição com a redução das horas de trabalho. Entrementes, as fabricas que exploram os tecidos finos tem quasi que esgotados os seus *stocks* accumulados durante a ultima crise. E para melhor argumento, as cifras dos seus balanços demonstram de modo eloquente as vantagens auferidas com o consumo das suas produções. Sendo estes factos que acabamos de relatar, de imprescindível importancia para os interesses vitais da companhia, e prevendo quão necessario como util seria a aquisição de algumas machinas para a confecção desses tecidos, não relutamos, dentro das capacidades financeiras do momento, de importar preliminarmente diversos machinismos modernos, iniciando por essa forma o programma que traçamos da remodelação da nossa fabrica, de harmonia com a evolução moderna e de molde a poder satisfazer plenamente ás exigências da praça e da nossa distincta freguezia, que nos tem sempre distinguido com a sua preferencia.

A proposito da nossa freguezia, a quem nos cumpre testemunhar os nossos mais sinceros agradecimentos, devemos destacar em primeiro plano, em virtude dos laços indissolueis que nos unem, a firma Sotto Maior & Comp., a qual nos transes mais agudos que temos atravessado sempre nos tem coadjuvado com os seus inestimaveis recursos, e que na escala do consumo da nossa produção, tem relevante primazia. *Fabricas* — Corroborando na reacção que começou a operar em principios do anno de 1927, activamos a produção das nossas fabricas com a manutenção normal da nossa instalação industrial, subordinando os nossos *stocks* ás necessidades materiaes dos nossos bons operarios e aos nossos proprios recursos.

Tomamos essa iniciativa lutando no momento com innumeros empecilhos, embora se conservem ainda paralisados em numero regular de teares. Os edificios e machinas das fabricas tiveram, como de costume, a conveniente conservação, assim como as casas de operarios e mais bens que a companhia possui.

Apraz-nos annunciar a construção de mais alguns grupos de casas para os nossos operarios, nos terrenos da Fabrica Corcovado, confirmando assim a promessa que fizemos nos ultimos relatórios.

Desde que as circunstancias financeiras nos permitam, não olvidaremos da necessidade que exige o conforto do nosso proletariado, intensificando a edificação de novos grupos. Deixamos por ultimo o relato do desmoronamento que se deu no dia 20 de setembro do anno findo. Na madrugada desse dia, desmoronou um enorme bloco de terra, violentamente, indo soterrar uma parte das dependencias da fabrica Corcovado, destruindo a secção de flanellagem. Esse desmoronamento sendo proveniente do serviço de desaterro que fazia a Prefeitura, nos obrigou a tomar as providencias devidas, fazendo-se uma vistoria judicial, para ser apurado o valor do dano causado por culpa da mesma Prefeitura.

Presentemente, aguardamos o resultado das promessas feitas pela Prefeitura, evitando-se, destarte, qualquer procedimento judicial.

Accidentes de trabalho — Foram devidamente processados e pontualmente pagos todos os accidentes occorridos durante o anno findo, pela Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos, fundada pelo Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, da qual a nossa companhia é segurada. *Dividendos* — Com a regularidade do costume, foram distribuidos os de ns. 53º e 54º, referentes aos semestres de 1927, sobre o capital de 9.000.000\$, correspondentes a 6 % ao anno.

Situação financeira — Pelos annexos demonstrativos dos balanços semestraes de 1927, poderão os Srs. accionistas colligir os dados e dahi tirar a conclusão dos bons resultados auferidos pela companhia a despeito dos varios obstaculos que se interpõem ao seu desenvolvimento. Nesse mysterio, não relutamos de melhor orientarmos os Srs. accionistas, mencionando os lucros verificados nos 1º e 2º semestres do referido anno, que ascenderam, respectivamente, a 1.291.218\$244 e 1.181.569\$471. Dentro desta perspectiva, não de argumentar os Srs. accionistas que teriamos margem para melhor remunerarmos o seu capital, com a distribuição de um dividendo maior. A primeira vista essa supposição tem o seu fundamento, porém, com os argumentos que pretendemos rebatê-la, ficarão os Srs. accionistas sobejamente convencidos das razões com que nos baseamos para resolver esse assumpto e tantos outros, proseguindo assim na directriz que tomamos, cujo fim almejado é a amortização da divida fluctuante, já por si só bastante onerada, assim como, diminuir todos os problemas que affectem a sua situação economica. Por isso, os lucros que acima nos referimos, além de convergirem para a amortização da divida fluctuante, vão também cooperar para os diversos fundos creados e que tem por mira a consolidação da nossa companhia. Mas mesmo que adoptemos todas as medidas para proseguirmos com afan na trajetória que descrevemos, ellas vão se esbarrar, ou melhor, perdem o seu valor estimativo, de choque com um factor preponderante na existencia da companhia, que é a deficiência do seu capital para movimento das suas transações. Como se pôde admittir que, comportando a companhia duas enormes fabricas, que segundo a ultima certidão dos architectos e avaliadores, Srs. Wheatley & Blake como o perito em machinas textis, Sr. W. Ingham, foram as suas propriedades e instalações avaliadas em libras 972.394-12-9, ou sejam convertidos ao cambio de 5 31/32 d., reis 39.099:428\$270,—possa ter um movimento normal em completa disparidade com o seu capital de 9.000.000\$, mesmo acrescuido de 7.500.000\$, saldo do seu emprestimo de debentures?

Qualquer resposta que possa positivár essa interrogação será um paradoxo.

Portanto, torna-se necessário procurar uma solução para fazer face a tal situação, que não pôde ser outra sinão o lançamento de um emprestimo, capaz de poder satisfazer amplamente todos os encargos que peçam na balança economica da companhia. Porque, por mais que avulsem as vantagens que a companhia possa auferir da capacidade dos seus recursos, ellas não podem por si só superar esse problema financeiro, que dia a dia se afigura mais oneroso. Esta exposição tem em vista apenas salientar que unicamente a deficiência de capital se deve attribuir á morosidade no desfagó da Companhia Corcovado, cujas difficuldades datam do tempo em que foi adquirida a fabrica Botafogo, pois como se sabe nessa época, a Corcovado vivia em relativo desembaraço, distribuindo aos accionistas e tendo saldos nos bancos. Annexada a Botafogo, era logicamente natural que o capital para o movimento das duas fabricas fosse augmentado á altura das novas responsabilidades. No entanto, o augmento feito foi apenas de 3.000 contos, passando a ser de 9.000 contos o capital, que até alli era de 6.000 contos. Pôde parecer aos Srs. accionistas que o emprestimo sobre debentures de 9.000 contos que a Companhia Corcovado fez em 1920, viesse melhorar a sua situação, mas, em verdade, elle só teve influencia apparente, pois que essa operação nada mais foi do que a transferencia de um credor, para outro credor, de uma parte do débito que a companhia tinha contratado com o encampamento da Fabrica Botafogo. Acresce ainda a circumstancia, de que para movimentar a nossa secção de lã, da Fabrica Botafogo e attender ás suas grandes possibilidades de produção, tem que se despendir grande somma de capital, pois que nos obriga a manter avultados *stocks* de materia prima, afim de assim poderemos attender ás encomendas dos nossos bons clientes de todos os Estados do Brasil, bem como aos fornecimentos para o Exército e Marinha, os quaes tem sido executados em grande parte pela nossa fabrica Botafogo.

Em summa, realizado que seja qualquer empreendimento que tenha em vista minorar as dificuldades financeiras da Companhia, a situação que dali deve immediatamente derivar, libertar-nos-ha, certamente, das apprehensões constantes, desorientando assim um horizonte novo, precursor de uma era fértil e progressiva aos interesses da Companhia.

Empréstimo — O serviço de juros e amortização do nosso empréstimo, foi feito com a regularidade de costume. Temos em circulação 37.500 debentures no valor de 7.500:000\$000.

Impostos — A companhia contribuiu para os cofres públicos, federaes e municipaes, com a quantia de 817:403\$490 assim discriminada:

Federaes: Diversos	35:645\$250	
Vendas Mercantis (estampilhas)	39:647\$500	
Consumo (estampilhas)	625:907\$730	Vot:200\$480
Municipaes		116:203\$010
Total Rs.		817:403\$490

Transferencia de acções — Durante o anno de 1927, foram lavrados 38 termos de transferencias de acções, sendo:

Por venda	18 termos	709 acções
Por alvará	17 "	533 "
Por caução	1 "	180 "
Por levantamento de caução ..	2 "	200 "
Total	38 termos	1.622 acções

Pessoal operario e auxiliares — São merecedores dos nossos louvores os funcionarios, bem como os nossos dedicados operarios, por se terem conduzido de forma correcta e intelligente no desempenho dos seus cargos. Em 31 de dezembro de 1927 o pessoal operario das nossas fabricas era o seguinte:

Homens	1.247
Mulheres	902
Meninos	187
Meninas	149
Total	2.485

Serviço clinico — Foi bem regular o movimento dos consultorios nas fabricas Corcovado e Botafogo, sendo de justificação salientar os bons serviços prestados pelos respectivos medicos, Srs. Drs. Oscar Santos Cunha e Carlos Gomes, aos quaes consignamos os nossos agradecimentos.

Conselho fiscal — Valemo-nos desta oportunidade para testemunhar os nossos agradecimentos aos dignos membros do conselho fiscal, pela maneira atenciosa e solícita por que, sempre que se tornou necessario, nos assistiram com suas luzes e opiniões. De conformidade com os termos da legislação em vigor, compõe-yos, Srs. accionistas, proceder nesta reunião á respectiva eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o anno de 1928.

Conclusão — O ligeiro estudo dos annexos que instruem o presente relatório, orientará os Srs. accionistas com segurança sobre o que acima deixamos consignado em relação ao progressivo evoluir dos nossos negocios.

Entretanto, aqui permanecemos á vossa disposição para quaesquer outros informes que julgardes necessarios.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1928. — Assignado: Hermínio Maria de Novaes e Albino Marques Villela, directores.

Lido o relatório, acima transcripto, assim como os balanços e contas da directoria, publicados em época devida, deu o Sr. presidente a palavra ao accionista Sr. José Antonio de Souza, para, como membro do conselho fiscal, proceder á leitura do parecer do mesmo conselho, cujo teor é o seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Em satisfação do que determinam as disposições dos estatutos desta Companhia, foram examinadas as contas em que se basearam os dois balanços apresentados este anno e que interpretam, pela perfeita harmonia e clareza dos respectivos lançamentos, a exacta situação da Companhia. Apraz-nos deixar consignado um voto de justo louvor á directoria, pelo cabal desempenho das suas funções durante a phase mais aguda da ultima crise que atravessamos e que,

pela sua natureza, superou, em extensão e violencia, ás demais que tem flagellado as classes laboriosas. Finalizamos, portanto, opinando pela approvação das contas e relatório pelos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928. — Assignado: José Antonio de Souza, Carlos Alves Ferreira Cardozo e Antonio Dias Garcia.

Em discussão o relatório, balanço e contas da directoria, assim como o parecer do conselho fiscal, tudo referente ao anno de 1927, não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente, declarando encerrada a discussão, e, tomando os votos, verificou terem sido approvadas as mesmas contas da directoria, balanços e parecer do conselho fiscal, pelos accionistas presentes, abstenendo-se de votar: a directoria, na approvação de seus actos e contas, e o conselho fiscal na approvação de seu parecer. Passando á segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente declara comprehender ella na eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, pedindo aos Srs. accionistas que se munissem de cédulas, feita a chamada, pela ordem de inscripção no livro de presença, foram recolhidas as cédulas, e, procedendo-se á apuração, verificou-se o resultado seguinte:

Para membros effectivos do conselho fiscal:

	Votos
José Antonio de Souza	2.515
Carlos Alves Ferreira Cardozo	2.515
Antonio Dias Garcia	2.515

Para supplentes do mesmo conselho:

Oscar Vieira de Castro	2.515
Afonso Vizeu & Comp	2.515
Sotto Maior & Comp	2.515

Verificado esse resultado, o Sr. presidente proclamou eleitos e empossados nos respectivos cargos os accionistas acima nominados.

E por nada mais haver a tratar, o Sr. presidente, agradecendo aos Srs. accionistas a distincção da escolha para a direcção dos trabalhos, declara encerrada a assembleia, ás 15 horas. O que, para constar, foi lavrada a presente acta que é subscripta pelo 1º secretario, e assignada pelos membros da mesa. E eu, Gualter José Ferreira, servindo de secretario a subscreevi e assigno. — *Oscar Vieira de Castro*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, 1º secretario. — *Candido Sotto Maior Teixeira*, 2º secretario. (2.177)

COMPANHIA FERRO CARRIL DO JARDIM BOTANICO

RELATORIO A SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, EM 23 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas — A directoria cumprindo o que determina a lei e disposições dos estatutos, vem apresentar-vos o relatório de sua gestão no anno social findo em 31 de dezembro de 1927, acompanhado do respectivo balanço.

A conta de amortização de capital teve um acrescimo de 303:500\$161, ficando elevada a 2.229:027\$110; a do fundo de amortização de debentures foi elevada a 7.521:798\$018 com o augmento que teve de 953:841\$170.

A consolidação de amortização de debentures foi accrescida de mais 928:801\$890, ficando elevada a 6.587:796\$778.

Os dividendos que importaram em 910:000\$000 foram pagos por trimestre, de accordo com os estatutos.

Nos livros da companhia foram lavrados 35 termos de transferencias de acções, assim discriminadas:

Integradas por venda	300
Integradas por alvará	627
Com 60 % por venda	130
Com 60 % por alvará	429
Total	1.486

Em 25 de novembro ultimo, a directoria, depois de ouvido o conselho fiscal, prorogou por mais tres annos a contar de 1 de janeiro de 1928, o contracto com a Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., em virtude do qual ella nos fornece energia eléctrica e mantém a conservação e execução dos custosos melhoramentos de material fixo rodante e construa a manter um dividendo de 5 % aos Srs. accionistas, embora a renda liquida da companhia, devido aos grandes com-

promissos assumidos pela Light em satisfazer nossos encargos permanentes, internos e externos, não permita essa distribuição de dividendos, conforme relatório daquela empresa.

Todos os encargos tem tido fiel execução e os que se referem ao empréstimo externo a cargo dos nossos fidecommisarios continuam a ser fiscalizados pelo director Sr. H. M. Hubbard com residencia fóra do paiz, de accordo com os estatutos.

Sendo annuo o mandato do conselho fiscal, deveis proceder a eleição para preenchimento do mesmo e seus supplentes para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928. — *C. A. Sylvester*, presidente. — *K. H. MacCrimmon*, secretario.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo	
Accionistas	2.300:000\$000
Concessões e privilegios	12.050:000\$000
Terrenos e edificios	8.091:655\$774
Linhas	12.111:910\$974
Material para tracção electrica	3.283:040\$142
Trem rodante	7.254:021\$325
Animaes e arreios	8:543\$810
Machinismos e utensilios	234:910\$460
Mobilia	18:246\$630
Conta especial	2.319:800\$570
Consolidação do fundo de reserva	856:425\$550
Consolidação de amortização de debentures	6.587:796\$778
Caução da directoria	52:000\$000
Obras em execução	1.571:811\$900
Contas a receber	1.661:389\$730
Diversas contas	227:404\$840
	59.128:958\$483

Passivo

Capital	21.000:000\$000
Debentures — empréstimo externo	21.000:000\$000
Fundo de amortização de debentures	7.521:798\$048
Juros em debentures do empréstimo externo	1.407:560\$000
Dividendos	227:500\$000
Dividendos não reclamados	36:679\$800
Fundo de reserva	2.000:000\$000
Contas de amortização de capital	2.229:027\$110
Ações em caução	52:000\$000
Diversas contas	2.018:610\$053
Credito de construcções	459:565\$480
Lucros e perdas	1.176:217\$990
	59.128:958\$483

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *C. A. Sylvester*, presidente

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

A dividendos:	
N. 181	227:500\$000
N. 182	227:500\$000
N. 183	227:500\$000
N. 184	227:500\$000
	910:000\$000
A juros:	
Coupon 31 — £ 35.000	1.123:645\$970
Coupon 32 — £ 35.000	1.407:560\$000
	2.531:205\$970
A contribuição para o fundo de reserva:	
Quota para o fundo de amortização de capital	65:000\$000
A amortização de debentures do empréstimo externo:	
£ 10.500	423:679\$530
A balanço	1.176:217\$990
	5.406:103\$510

Credito

De balanço de 1926	1.176:217\$990
De importancia divida pelo arrendamento	1.229:885\$520
	5.406:103\$510
Saldo para 1928	1.176:217\$990

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *C. A. Sylvester*, presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — o conselho fiscal em cumprimento de seu mandato examinou as contas e balanço da companhia, no periodo de janeiro a dezembro de 1927, e por estar tudo exacto e de accordo com a escripta é de parecer que sejam approvados, não só as contas e balanço, como também todos os actos praticados pela directoria, mencionados no relatório que apresenta.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *Charles N. Ryan*. — *Horacio Guimarães*. — *F. Debbert*.

(2.173)

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS NOVA AMERICA

Rio de Janeiro

RELATÓRIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA, EM 22 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas — E'-nos grato apresentar-vos, com o relatório, o balanço e as contas de nossa gestão, no anno social findo, e bem assim o parecer do conselho fiscal e o exame dos contabilistas inglezes, comprovando a exactidão das mesmas contas.

Estamos ultimando a construcção da sala do panno e de 20 casas para operarios, na avenida Possollo; até o fim do anno esta avenida contará 56 casas, ficando para 1929 a construcção das 40 restantes.

O numero de teares em movimento foi de 500, em 1927, e eleva-se, hoje, a 890, devendo attingir a mil e cincoenta até o fim do corrente anno; o de machinetas assentadas e funcionando é de 360 e accrescerá mensalmente até 600.

A administração da companhia não soffreu alteração no decurso do anno findo. Deveis proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e de seus supplentes.

O serviço de juros da divida em debentures tem sido feito com toda a regularidade e os lucros verificados no ultimo semestre foram applicados no resgate de compromissos, que figuravam no balanço, e delle convinha serem eliminados.

Os nossos productos continuam a ter grande procura nesta e em outras praças do paiz, sendo apreciados pela perfeição do tecido, belleza dos padrões e invejavel acabamento. Para podermos attender as encomendas dos nossos frequentes, ampliamos dia a dia a nossa apparellagem e os serviços da Fabrica Domingos Bebianno, tanto quanto o permite a situação reinante.

Concluindo, seja-nos licito accentuar que a crise, que ha dous longos annos flagella a industria textil, impediu-nos de dar aos serviços o desenvolvimento que deviam ter.

Felizmente ella tende a declinar e temos fé que a nossa industria — a mais generalizada no paiz e a que mais avigora a economia nacional, em breve esteja normalizada.

A directoria dará promptamente quaesquer outras informações que reclamardes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *Leopoldo de Bulhões*. — *Mark Sutton*. — *Tom Williams*. — *Fausto B. Martins*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Tecidos "Nova America", S. A., e cumprindo as suas attribuições legais, procederam ao exame da

escripturação da companhia e encontraram em perfeita ordem os balanços, contas e mais documentos referentes aos 1º e 2º semestres de 1927.

Assim, propõem que sejam approvados todos os actos e contas da directoria, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1928. — *Libanio da Rocha Vaz.* — *Dr. Jurenil da Rocha Vaz.* — *Guilherme B. Martins.*

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Bens de raiz	6.722:337\$042	
Machinismos e accessorios	16.222:854\$614	
Material rodante	253:687\$712	
Móveis e utensilios	49:622\$048	
Semoventes	8:226\$000	
Manufacturas	2.865:882\$987	
Almoxarifado	1.024:492\$493	
Materia prima	257:143\$742	
Serraria e carpintaria	71:493\$542	4.219:012\$767

Caixas — Dinheiro em cofre		427:898\$265
Estampilhas vds. mercantis	3:408\$500	
Estampilhas Imp. Consumo	18:906\$520	22:315\$020

Contas correntes (devedores)	532:342\$396	
Depositos	1:047\$500	
Titulos	2:385\$000	
Seguros	69:817\$280	
Caução de titulos	6.001:000\$000	
Ações caucionadas	80:000\$000	
Diversas contas	4.097:187\$544	
	<u>38.709:733\$182</u>	

Passivo

Capital	15.000:000\$000	
Empréstimo — Obrigações	10.000:000\$000	
Menos:		
Parte que não se acha em circulação	6.100:000\$000	3.900:000\$000

Contas correntes (credores)	5.486:160\$435	
Obrigações a pagar	3.715:130\$673	
Diversos credores	2.541:908\$230	
Salários a pagar	264:852\$000	
Juros de debentures	81:250\$000	12.029:301\$338

Titulos caucionados	1:000\$000	
Obrigações caucionadas	6.000:000\$000	
Deposito da directoria	80:000\$000	
Diversas contas	1.699:431\$850	
	<u>38.709:733\$182</u>	

Leopoldo de Bulhões, presidente. — *Arnaldo Leite de Souza*, guarda-livros.

COMPANHIA MATA-CUPIM, S. A.

RUA 20 DE ABRIL N. 10

Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLÉA DE SUBSCRIPTORES

Aos nove dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, na Capital Federal, no predio numero 16 da rua 20 de Abril, ás 14 horas, presentes os subscriptores de ações para a formação da Companhia Mata-Cupim S. A., senhores: Ignácio Jorge Nogueira, Dr. J. A. de Mattos Pimenta, Dr. J. Coelho Junior, Antonio José Ferreira Monteiro, Salvador Pulhiez, Luiz Werneck de Castro, Anselmo Azevedo, Dr. Pedro Pessoa, Abilio Herdy Alves, Dr. Paulo Fonseca, Dr. A. Viriato de Medeiros, Eduardo Bernardo Colonia, José Marques da Luz, Amaro José Prado, Henri-

que Macedo Saroldi, José Cardoso, Dr. Celso Teixeira de Castro, Sergio Silva, director-gerente da Empresa "Fon-Fon" e "Selecta" S. A., Adauto Medina Ribeiro, Plinio Ribeiro de Castro, Antonio Oliveira Castro, Dr. Gustavo Barroso, Arthur Lima, Alfredo Sieberath, Carmen Carneiro da Fonseca (menor), Seraphim Fernandes Carriço, Burval Mesquita, Julião Jorge Nogueira, Walmôr Assumpção, João Moreira da Rocha, Antonio Leal da Costa, director-gerente do "O Globo", F. Lobo Sobrinho, Chimico Correia, Roberto Sieberath e Ernesto Lopes de Souza, neste acto reunidos por convocação destes e dos ultimos subscriptores, na qualidade de incorporadores, foi inicialmente lembrada a pessoa do Dr. Celso Teixeira de Castro para presidir os trabalhos, o que foi unanimemente accedido. Assu-

minho este subscriptor a presidencia, convidou a mim, Arthur Lima, para secretario. Iniciando os trabalhos desta assembléa, o senhor presidente declarou que ella cogitava da formação de uma sociedade anonyma, sob a denominação de Companhia Mata-Cupim S. A., para a exploração, inicialmente, de preparados para a extincção do cupim, da broca e do carunchô das madeiras com a immunização destas, além de poder, mais tarde adoptar outros ramos de negocios que offerecerem reaes vantagens para emprego de capital, na fórmula dos estatutos propostos, que são do conhecimento dos senhores subscriptores. E como em taes estatutos determina a formação do capital, parte em direitos e parte em moeda corrente do paiz, foi por isto convocada esta assembléa para se nomearem oslouvados, afim de se

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Bens de raiz	6.924:879\$769	
Machinismos e accessorios	17.219:478\$226	
Material rodante	256:687\$712	
Móveis e utensilios	50:517\$463	
Semoventes	8:226\$000	24.459:789\$170

Manufacturas	4.530:603\$095	
Materia prima	391:009\$578	
Almoxarifado	1.072:013\$178	
Serraria e carpintaria	85:990\$738	6.079:616\$589

Caixas — Dinheiro em cofre		130:232\$155
Estampilhas Imp. Consumo	6:981\$170	
Estampilhas Vds. Mercantis	639\$000	7:620\$170

Titulos	5:522\$500	
Depositos	1:047\$500	
Contas correntes (devedores)	155:740\$828	
Seguros	36:020\$340	
Ações caucionadas	80:000\$000	
Diversas contas	907:776\$248	
Cauções diversas	7.687:500\$000	
	<u>39.550:865\$472</u>	

Passivo

Capital	15.000:000\$000	
Empréstimos — Obrigações	10.000:000\$000	
Menos:		
Parte que não se acha em circulação	6.080:000\$000	3.920:000\$000

Fundo de reserva	88:133\$677	
Fundo de reparações	176:267\$355	
Contas correntes (credores)	5.435:519\$487	
Obrigações a pagar	4.297:326\$723	
Diversos credores	5.530:336\$480	
Salários a pagar	249:357\$200	
Coupon n. 5 (parte)	81:666\$660	12.594:206\$550

Deposito da directoria	80:000\$000	
Descontos a deduzir	4:757\$890	
Valores caucionados	7.687:500\$000	
	<u>39.550:865\$472</u>	

Leopoldo de Bulhões, presidente. — *Arnaldo Leite de Souza*, guarda-livros.

Verificamos o balanço geral supra com os livros e documentos da companhia e certificamos que se acham de accordo com os mesmos.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1928. — *Deloitte, Plender, Griffiths & Co.*, peritos em contabilidade.

(2.168).

proceder á avaliação destes direitos, conforme se vê na convocação feita no *Diário Official* de 6, 7 e 8 deste mez, além dos convites expedidos pelo Correio a cada um dos subscriptores. Por isto o senhor presidente, para fazer cumprir o que determina o art. 77 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e seus paragraphos, convida todos os subscriptores presentes que formam numero legal para esta assembléa, para nomearem os louvados que devam proceder á avaliação dos direitos com que se propõem a concorrer para a formação do capital, os subscriptores Ernesto Lopes de Souza e Roberto Sieberath, que ficam por isto impedidos de tomarem parte na nomeação dos louvados, em virtude de disposição legal. Havendo entendimento entre os senhores subscriptores, verificou-se que foram unanimemente aclamados os nomes de Abilio Herdy Alves, Adaucto Medina Ribeiro e Plinio Ribeiro de Castro, tendo sido então declarado pelo senhor presidente que ficavam nomeados louvados estes subscriptores, que presentes, declararam aceitar a incumbencia e se obrigaram a apresentarem o respectivo laudo no dia seguinte, amanhã. Em virtude disto foi lembrado pelo subscritor José Cardoso que, para melhor proseguimento e regular ordem dos trabalhos, fosse já escolhida uma data para se tomar conhecimento da avaliação e deliberar sobre a constituição definitiva da sociedade. Aceita esta indicação, ficou determinado pelo senhor presidente, depois de consultada a assembléa, o dia 12 de março de 1928 para a assembléa geral de constituição definitiva da sociedade, no mesmo lugar e hora, ficando todos os presentes já sciificados disto. E, nada mais havendo a tratar-se na presente assembléa, o senhor presidente declarou-a encerrada, e eu, secretario, lavrei a presente acta, que lida aos presentes foi achada conforme e por todos assignada. Rio de Janeiro, 9 de março de 1928.

— Celso Teixeira de Castro, presidente.
— Arthur Lima, secretario. — Ignacio Jorge Nogueira. — A. Viriato de Medeiros. — Plinio Ribeiro de Castro. — J. A. de Mattos Pimenta. — Dr. J. Coelho Junior. — Sergio Silca. — Empreza "Fon-Fon" e "Selecta". — José Cardoso. — Gustavo Barroso. — Salvador Pulhiez. — Adaucto Medina Ribeiro. — Antonio de Oliveira Castro. — Eduardo Bernard Colonia. — Abilio Herdy Alves. — Pedro Pessoa. — Antonio José Ferreira Monteiro. — José Marques da Luz. — Dr. Paulo da Fonseca. — Durval Mesquita. — João Moreira da Rocha. — Luiz Werneck de Castro. — Anselmo Azevedo. — Henrique Macedo Saroldi. — Amizro José Prado. — Antonio Leal da Costa, pelo "O Globo". — Mario Brasil Carneiro, pela menor Carmen Carneiro da Fonseca. — Seraphim Fernandes Garrico. — Alfredo Sieberath. — F. Lobo Sobrinho. — Chimico Corrêa. — Julião Jorge Nogueira. — Ernesto Lopes de Souza. — Roberto Sieberath. — Walmore Assumpção.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA

Aos doze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, na Capital Federal, no prédio numero 16 da Rua 20 de Abril, ás quatorze horas, activam-se presentes, em virtude da convocação,

feita na assembléa geral preparatoria da constituição desta sociedade, realizada aos nove dias deste mez, no mesmo lugar e hora, convocação essa para o fim especial da constituição definitiva de uma sociedade anonyma para a exploração dos preparados fabricados por D. Ignacia Machado Ferreira para a extinção do cupim, da broca e do caruncho das madeiras, preservando-as contra novos ataques destes insectos, podendo ainda adoptar outros ramos de negocios, os seguintes senhores: Ignacio Jorge Nogueira, subscritor de sessenta (60) acções; Dr. J. A. de Mattos Pimenta, subscritor de vinte (20) acções; Dr. D. J. Coelho Junior, subscritor de cem (100) acções; Dr. Celso Teixeira de Castro, subscritor de cinco (5) acções; Antonio José Ferreira Monteiro, subscritor de dez (10) acções; Salvador Pulhiez, subscritor de dez (10) acções; Luiz Werneck de Castro, subscritor de dez (10) acções; Anselmo Azevedo, subscritor de vinte (20) acções; Dr. Pedro Pessoa, subscritor de cinco (5) acções; Abilio Herdy Alves, subscritor de vinte (20) acções; Dr. Paulo Fonseca, subscritor de duas (2) acções; Dr. A. Viriato de Medeiros, subscritor de cinco (5) acções; Eduardo Bernard Colonia, subscritor de dez (10) acções; José Marques da Luz, subscritor de dez (10) acções; Amaro José Prado, subscritor de dez (10) acções; Henrique Macedo Saroldi, subscritor de vinte (20) acções; José Cardoso, subscritor de vinte (20) acções; pela Empreza Fon-Fon e Selecta S.A., Sergio Silva, seu director-gerente, subscritor de cem (100) acções; Adaucto Medina Ribeiro, subscritor de cinco (5) acções; Plinio Ribeiro de Castro, subscritor de dez (10) acções; Antonio de Oliveira Castro, subscritor de vinte (20) acções; Dr. Gustavo Barroso, subscritor de dez (10) acções; Arthur Lima, subscritor de vinte e uma (21) acções; Alfredo Sieberath, subscritor de sessenta (60) acções; Mario Brasil Carneiro, pela menor Carmen Carneiro Fonseca, subscritor de cem (100) acções; Seraphim Fernandes Garrico, subscritor de duas (2) acções; Durval Mesquita, subscritor de duas (2) acções; Julião Jorge Nogueira, subscritor de quarenta (40) acções; Walmore Assumpção, subscritor de duas (2) acções; João Moreira da Rocha, subscritor de dez (10) acções; pelo "O Globo", Antonio Leal da Costa, director-gerente, subscritor de dez (10) acções; F. Lobo Sobrinho, subscritor de seis (6) acções; Chimico Corrêa, subscritor de cinco (5) acções; Roberto Sieberath, subscritor de duas mil novecentas e trinta (2.930) acções; Ernesto Lopes de Souza, subscritor de mil trescentas e trinta (1.330) acções; ao todo trinta e cinco subscriptores, representando a totalidade do capital subscrito, ou sejam cinco mil (5.000) acções no valor de cincoenta mil réis, cada uma. Havendo numero legal para se tratar da constituição de uma sociedade anonyma, conforme a lei, as pessoas presentes aclamaram o Sr. Dr. Celso Teixeira de Castro para presidente da assembléa, que convidou a mim, Arthur Lima, para secretario. Iniciando os trabalhos, o senhor presidente declarou que, de accordo com o art. 75 e seus paragraphos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, a presente reunião tinha por fim a constituição legal, jurídica e definitiva da Companhia Mafa-Cupim S.A. e tudo de

conformidade com o que determina a lei citada. Assim sendo, o Sr. presidente me mandou ler a acta da assembléa geral, preparatoria, pela qual foram nomeados louvados, que, posta em discussão, é approvada sem debate. Em seguida, por ordem do Sr. presidente, procedi á leitura do laudo apresentado pelos louvados nomeados pela assembléa do dia nove (9) do mez corrente, que é o seguinte: "Laudo de avaliação do contracto de exploração dos preparados para a extinção do "cupim", da "broca" e do "caruncho" das madeiras, prevenindo-as contra estes insectos, que tem Ernesto Lopes de Souza e Roberto Sieberath com a fabricante dos mesmos, D. Ignacia Machado Ferreira. Os abaixo assignados, Abilio Herdy Alves, Adaucto Medina Ribeiro e Plinio Ribeiro de Castro, nomeados pela assembléa dos subscriptores da Companhia Mafa-Cupim S.A., realizada em 9 de março de 1928, para, nos termos do artigo 77 e seus paragraphos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, procederem á avaliação do direito que tem Ernesto Lopes de Souza e Roberto Sieberath para a exploração dos preparados fabricados por D. Ignacia Machado Ferreira, para a extinção do "cupim", da "broca" e do "caruncho" da madeira, deixando-a preservada de novos ataques destes insectos, vem desincumbir-se deste encargo com o seguinte laudo de avaliação: "Os louvados infra assignados examinaram os termos da escriptura que concede a Ernesto Lopes de Souza e Roberto Sieberath o direito de exploração dos preparados fabricados por D. Ignacia Machado Ferreira, para a extinção do cupim, da broca e do caruncho das madeiras, com a consequente immunização destas, contra novos ataques destes insectos. Esta escriptura foi lavrada em notas do tabellião do 11º officio desta cidade, no livro numero cento e nove, folha 25, e se acha em devida forma juridica para a sua incorporação á companhia que se fundar, pois isto já está previsto na mesma. Para aquilatar o real valor da exploração dos referidos preparados, os louvados investigaram a veracidade dos predicaes destes, tendo examinado diversos documentos, que atestam os seus resultados práticos em muitos annos de applicação. Dentre estes documentos os louvados destacam os de Seabra & Comp. (em numero de dois, um de 1912 e outro de 1923, confirmando assim a efficacia dos preparados), e de dois technicos em construcções (onde mais se faz sentir os effeitos dos insectos mencionados), os constructores Andrade Lima & Comp. e o engenheiro civil Octaviano Machado. Deante de taes elementos, não ha possibilidade de se negar o real valor que podem ter os referidos preparados para preservar as madeiras contra os insectos que as destroem; ao contrario, é de justiça que reconheçamos o beneficio que elles produzem, auxiliando os proprietarios na conservação de seus predios, cujas reformas são geralmente provocadas pela acção das térmitas. Havendo motivo de se evitar esta acção, claro é que concorre para a economia de todos os proprietarios o emprego dos preparados alludidos, que é o meio referido, portanto não conhecemos outro com tão positivos resultados, e por isso a sua exploração é de todo aconselhavel, por ser muito promissora ao capital que for nella investido. A vista

disso, os louvados estão totalmente accordes em avaliar o preço da cessão de exploração dos preparados, nos termos da escriptura acima referida, em 100:000\$ (cem contos de réis) para a sua incorporação à Companhia Mata-Cupim S/A, nos termos dos estatutos propostos. E por estarmos unanimemente accordes com os termos desta avaliação mandámos dactylographar o presente laudo que yac por todos assignado para os effeitos da lei. Rio de Janeiro, 10 de março de 1928. — (Assignados) Abílio Herdy Alves. — Aduelto Medina Ribeiro. — Plínio Ribeiro de Castro." Finda a leitura do laudo, o senhor presidente poz o mesmo em discussão e, ninguém pedindo a palavra, submetteu-o a votação, sendo approved por todos os presentes, exclusive os incorporadores Ernesto Lopes de Souza e Roberto Sieberath, por impedimento legal para votarem com relação ao dito laudo. Em seguida mandou proceder à leitura dos seguintes papéis: Primeiro — Recibo do Banco do Brasil, relativo ao depósito da decima parte do capital subscripto em dinheiro, assim declarando: "Rs. 15:075\$. Recebemos dos senhores Ernesto Lopes de Souza e Roberto Sieberath, incorporadores da Companhia Mata-Cupim S/A, a quantia de quinze contos e setenta e cinco mil réis, sendo: quinze contos de réis, valor correspondente a dez por cento do capital subscripto em dinheiro, com que se constitue a referida companhia, e setenta e cinco mil réis, nossa comissão de meio por cento. Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Rio, 5 de março de 1928. (Assinatura illegivel.)" Este documento passou ás mãos de todos os presentes, que o examinaram. Segundo — Estatutos da Companhia Mata-Cupim S/A, assim redigidos: "Capitulo I. Denominação, sede, fins e duração. Artigo 1º. Fica constituida, sob a denominação de Companhia Mata-Cupim S/A, uma sociedade anonyma com sede e fóro nesta cidade do Rio de Janeiro, regendo-se por estes estatutos e pelas disposições de leis em vigor. Artigo 2º. A sociedade terá por fim a exploração industrial e mercantil de preparados, em diversas formas e fórmulas, para a destruição do cupim, da broca e do caruncho das madeiras, e para a immunização destas contra estes insectos, podendo ainda adoptar outros ramos de negocios que offereçam real vantagem para emprego de capital. Paragrapho unico. A adopção de outros fins será sempre resolvida por uma assembléa geral extraordinaria, especialmente convocada para deliberar sobre o assumpto. Artigo 3º. A sociedade vigorará até 31 de março de 1940, podendo este prazo ser prorogado por deliberação de assembléa geral em que estejam representados dous terços do capital social. Artigo 4º. A sociedade poderá ter agencias e filiaes e nomear representantes e correspondentes no paiz ou fóra d'elle. Capitulo II. Do capital social e dos accionistas. Art. 5º. O capital social é de 250:000\$ (duzentos e cincoenta contos de réis), divididos em 5.000 acções de 50\$ cada uma, subscriptas pela seguinte forma: a) 100:000\$000 (cem contos de réis) por duas mil (2.000) acções de 50\$000 cada uma, que serão entregues a Ernesto Lopes de Souza e Roberto Sieberath, na proporção de dez por cento para o primeiro e o restante para o segundo, correspondente ao valor pelo qual foi avaliado o contracto da exploração dos preparados para a extincção da bro-

ca, caruncho e cupim nas madeiras e immunização destas, como consta da escriptura lavrada em notas do tabellião do 11º Officio desta cidade, no livro numero 109, folhas 25, e que fica pertencendo a esta sociedade; b) 150:000\$000 (cento e cincoenta contos de réis) pelos subscriptores pelas acções que subscreverem. Artigo 6º. As acções serão nominativas e representadas por cautelas conversiveis em titulos definitivos e ao portador por determinação de assembléa geral, sendo taes documentos assignados sempre pelos dous directores, o presidente e o thesoureiro. Artigo 7º. Qualquer accionista terá direito de assistir ás assembléas geraes e discutir os negocios da sociedade, tendo um voto em cada cinco acções, desde que estas estejam devidamente inscriptas trinta dias antes das reuniões, no caso de assembléas ordinarias, e de oito dias de extraordinarias; sendo as acções ao portador, deverão ellas estar depositadas na sede da sociedade neste ultimo prazo. Capitulo III. Da administração e suas attribuições. Artigo 8º. A sociedade será administrada por dous directores, presidente e thesoureiro, eleitos por assembléa geral ordinaria, de tres em tres annos. Artigo 9º. A caução legal de cada director será de cem acções e subsistirá até serem approvedas as contas de sua gestão. Artigo 10. No caso de um director ficar impedido temporariamente de exercer as funções para que foi eleito, será elle substituido interinamente por um accionista convidado pelo director não impedido, ficando o substituto obrigado á caução, na fórmula do artigo anterior. Artigo 11. Em caso de renuncia de qualquer director, a primeira assembléa geral que se reunir fará a eleição para preenchimento do cargo vago, entendendo-se que o director assim eleito completará o tempo do director substituido. Enquanto não tiver sido eleito o novo director, proceder-se-ha na fórmula do art. 10 á substituição do renunciante. Artigo 12. Ao director-presidente compete, além do que determina o artigo 6º: 1) representar a sociedade activa e passivamente, em juizo ou fóra d'elle; 2) convocar assembléas geraes e o conselho fiscal; 3) celebrar contractos e gerir todos os negocios commerciaes da sociedade; 4) nomear e demittir empregados, marcando-lhes as attribuições e vencimentos, assignar correspondencia e demais papeis concernentes á sociedade respeitando o que determina o numero seguinte; 5) conjuntamente com o director thesoureiro, assignar todos os documentos que representarem obrigações passivas da sociedade e organizar os relatorios annuaes das operações e factos da sociedade e fazer as distribuições de dividendos de accordo com os estatutos. Artigo 13. Além do que determina o artigo 6º e o numero 5 do artigo 12, compete ao director-theosoureiro: 1) ter sob sua direcção immediata o escriptorio, a contabilidade e a caixa da sociedade e a organização do archivo de todos os seus documentos; 2) promover todos os recebimentos de titulos e contas activas da sociedade, podendo assignar correspondencia e demais papeis concernentes á sociedade. Artigo 14. No caso de ampliação dos fins sociaes, como prevê o artigo 2º, e estabeleço o seu paragrapho unico, serão creados tantos cargos de sub-directores quantos forem as modalidades dos negocios adoptados; o mesmo se fará no caso de estabelecimento de filiaes ou agencias. Paragrapho 1º. O

preenchimento do cargo de sub-director será feito por um accionista convidado pela directoria. Paragrapho 2º. A acção acção do sub-director, que não será considerado membro da directoria, fica adstricta a cooperar com a directoria na administração do departamento que dirigir, sendo-lhe, no caso de necessidade, outorgados poderes maiores por escripto. Art. 15. Aos directores, em reunião, compete decidir todos os negocios e questões sociaes que não forem da competencia privativa da assembléa geral. Artigo 16. Cada director terá de honorarios mensaes a importancia de 2:000\$000 (dous contos de réis), além da gratificação annual que lhe compete por este estatuto, em parte igual com o outro director. Paragrapho unico. Os sub-directores terão ordenados fixados pela directoria, que poderá destinar para cada um, uma gratificação que não exceda de 5 % dos lucros do departamento que dirigir. Capitulo IV. Do conselho fiscal. Artigo 17. Haverá tres fiscaes effectivos e tres supplentes eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria. Artigo 18. Compete ao conselho fiscal tudo que estatui as leis em vigor e expressamente o de tomar conhecimento e examinar os balancetes mensaes da sociedade e o seu balanço geral. Artigo 19. Os honorarios dos fiscaes serão feitos annualmente pela assembléa geral ordinaria, que os tiver eleito, o distribuidos na razão dos balancetes que examinarem. Paragrapho unico. No primeiro anno de exercicio, o conselho fiscal não terá honorarios, e estes só poderão ser fixados quando a sociedade tiver distribuido um dividendo minimo de 12 % no anno anterior. Artigo 20. A substituição de membros effectivos do conselho será feita pelo supplente que fór convidado pelos outros membros em exercicio. Capitulo V. Das assembléas. Artigo 21. As assembléas geraes serão sempre ordinarias ou extraordinarias; as primeiras se darão sempre dentro do primeiro trimestre que se seguir ao anno social vencido, e as segundas quando houver conveniencia ou forem convocadas nos termos e com os requisitos da lei em vigor. Art. 22. As assembléas geraes ordinarias deliberarão sobre as contas da administração, parecer do conselho fiscal e eleição dos directores, fiscaes e supplentes. Artigo 23. As assembléas geraes ordinarias ou extraordinarias serão sempre presididas pelo accionista que fór para isto aclamado, que convidará um outro para secretario. Artigo 24. A assembléa geral só poderá alterar estes estatutos quando isto fór proposto pela directoria visando o bom andamento e o interesse da sociedade. Artigo 25. A proposta de alteração dos estatutos deve ser feita pelos membros effectivos da directoria. Capitulo VI. Lucros sociaes e suas applicações. Artigo 26. No fim de cada anno social que terminará em 31 de março, será feito o balanço geral da sociedade, e os lucros liquidos que forem verificados serão assim distribuidos: a) para a amortização do activo, a importancia necessaria a juizo da directoria; b) depois de tirada a taxa para o fundo de reserva, 10 % (dez) para a gratificação á directoria; c) para a conta de fundo de reserva 10 %; d) para os accionistas, como dividendo de acções, o restante, não podendo nos cinco primeiros annos, ser elle superior a 20 %. Artigo 27. O fundo de reserva será constituido não só com o que estabeleça a lei

tra e, do artigo 26, como também com: a) os dividendos não reclamados dentro de cinco annos, que prescreverão a seu favor; b) com o que sobrar dos lucros líquidos, observadas as estipulações do artigo anterior. Capitulo VII. Disposições geraes. Artigo 28. F. escolhido o Banco do Brasil para nelle se fazer o deposito da decima parte do capital subscripto em dinheiro, afim de ficar a sociedade constituída. Artigo 29. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelas leis em vigor. Artigo 30. As acções serão integralizadas no acto da subscrição, si assim quizer o subscriptor, ou então da seguinte forma: 20 % no acto da subscrição e o restante em parcelas de 10 % do seu valor nominal, com intervallos nunca inferiores a um mez." Submettidos estes papeis á apreciação da assembléa, foram por ella unanimemente approvados, depois de postos em votação. Em seguida, declarou o senhor presidente que em virtude do que ficou deliberado na assembléa geral de 9 deste mez, e da approvação do laudo dos avaliadores, ficava incorporado á Companhia Mata-Cupim, S/A., o direito de exploração dos preparados fabricados por dona Ignacia Machado Ferreira, para a extincção do cupim, da broca e do carunchão das madeiras, preservando-as contra novos ataques destes insectos, recebendo os concessionarios desse direito, os senhores Roberto Sieberath e Ernesto Lopes de Souza, o preço da avaliação, que é de 100:000\$000 (cem contos de réis) em acções, tendo estes senhores subscripto estas acções na forma estabelecida nos estatutos, isto é, 90 % para Roberto Sieberath e 10 % para Ernesto Lopes de Souza. O senhor presidente mandou ler a lista dos subscriptores de acções, que submettida á apreciação da assembléa, foi, sem discussão, approvada. A seguir o senhor presidente declarou que, estando preenchidas todas as formalidades legais, declarava legal, juridica e definitivamente constituída por esta assembléa geral a Companhia Mata-Cupim, S/A., e por isto convidava esta assembléa para escolher os seus administradores, fiscaes e supplentes, por meio de votação, pelo que distribuiu as cédulas precisas, de accórdio com os estatutos, suspendendo a sessão por dez minutos para serem pelos accionistas enchidas as mesmas. Decorrido este prazo, foram reabertos os trabalhos, procedendo-se á apuração, que deu o seguinte resultado: para director presidente, Ernesto Lopes de Souza, commerciante, residente nesta Capital, á rua Maris e Barros 174; para director thesoureiro, Roberto Sieberath, contador, residindo actualmente á alameda São Boaventura 82, em Nitheröy; para o conselho fiscal: Abilio Herdy Alves, Ignacio Jorge Nogueira e Antonio de Oliveira Castro; supplentes do conselho fiscal: Adaucto Medina Ribeiro, Dr. Gustavo Barroso e Dr. Celso Teixeira de Castro, obtendo cada um dos mencionados, para os cargos indicados, novecentos e noventa e oito votos (998), que era o numero maximo de votos que podia dar esta assembléa, de conformidade com os estatutos. Declarou, então, o senhor presidente, que ficava assim constituída a primeira directoria e conselho fiscal e seus supplentes desta sociedade, nos termos da votação acima apurada, os quaes directores e conselho fiscal são considerados desde já empossados nos respectivos cargos. Pelo accionista Amaro José Prado foi proposto que a sociedade ora constituída, assa-

misse a responsabilidade de todos os actos até agora praticados pelos incorporadores, conforme permite o artigo 88, do decreto 434, de 4 de julho de 1891. O senhor presidente poz esta proposta em discussão, que foi por todos approvada. Em seguida, o senhor presidente fez entrega de todos os papeis sobre a incorporação definitiva desta sociedade aos directores eleitos, para que lhes dessem o destino legal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a assembléa. E eu, secretario, lavrei a presente acta dos seus trabalhos, que foi lida aos presentes que a acharam conforme, e vae por todos assignada. Rio de Janeiro, 12 de março de 1928. Ficam resalvadas a ratura da folha dez e correções da folha onze e verso, que eu, Arthur Lima, secretario, subscrevo com os demais. Rio de Janeiro, 12 de março de 1928. — Celso Teixeira de Castro, presidente. — Arthur Lima, secretario. — Ignacio

Jorge Nogueira. — A. Viriato de Medeiros. — Plinio Ribeiro de Castro. — J. A. de Mattos Pimenta. — D. J. Coelho Junior. — Sergio Silva. — Empresa do Fon-Fon e Selecta. — José Cardoso. — Gustavo Barroso. — Salvador Pulhiez. — Adaucto Medina Ribeiro. — Antonio de Oliveira Castro. — Eduardo Bernardo Colonia. — Abilio Herdy Alves. — Pedro Pessoa. — Antonio José Ferreira Monteiro. — José Marques da Luz. — Dr. Paulo da Fonseca. — Durval de Mesquita. — João Moreira da Rocha. — Luiz Werneck de Castro. — Anselmo Azevedo. — Henrique Macedo Saroldi. — Amaro José Prado. — Antonio Leal da Costa, pelo O Globo. — Mario Brasil Carneiro, pela menor Carmen Carneiro da Fonseca. — Seraphim Fernandes Carriço. — Alfredo Sieberath. — F. Lobo Sobrinho. — Chímico Correia. — Julião Jorge Nogueira. — Ernesto Lopes de Souza. — Roberto Sieberath. — Walmor Assumpção.

RELAÇÃO DOS SUBSCRIPTORES DE ACÇÕES

Roberto Sieberath:

Acções Importancia

90 % do valor pelo qual foi incorporado o contracto que tem em conjuncto com Ernesto Lopes de Souza, feito com Dona Ignacia Machado Ferreira, para a exploração dos preparados desta para a extincção de cupim, broca e carunchão das madeiras, com a immunização destas, lavrado em notas do tabellião do 11º Officio desta cidade, no livro n. 109, folha 25.....	1.800	90:000\$000
Subscripto em moeda corrente do paiz.....	1.130	55:500\$000

Ernesto Lopes de Souza:

10 % do valor pelo qual foi incorporado o contracto que tem em conjuncto com Roberto Sieberath, feito com Dona Ignacia Machado Ferreira, para a exploração dos preparados desta para a extincção de cupim, broca e carunchão das madeiras, com a immunização destas, lavrado em notas do tabellião do 11º Officio desta cidade, no livro n. 109, folha 25.....	200	10:000\$000
Subscripto em moeda corrente do paiz.....	1.130	55:500\$000

Ignacio Jorge Nogueira	60	3:000\$000
J. A. de Mattos Pimenta (Dr.)	20	1:000\$000
D. J. Coelho Junior	100	5:000\$000
Celso Teixeira de Castro (Dr.)	5	250\$000
Antonio José Ferreira Monteiro	10	500\$000
Salvador Pulhiez	10	500\$000
Luiz Werneck de Castro (Dr.)	10	500\$000
Anselmo Azevedo	20	1:000\$000
Pedro Pessoa (Dr.)	5	250\$000
Abilio Herdy Alves	20	1:000\$000
Paulo Fonseca (Dr.)	2	100\$000
A. Viriato de Medeiros (Dr.)	5	250\$000
Eduardo Bernardo Colonia	10	500\$000
José Marques da Luz	10	500\$000
Amaro José Prado	10	500\$000
Henrique Macedo Saroldi	20	1:000\$000
José Cardoso	20	1:000\$000
Empresa Fon-Fon e Selecta S/A	100	5:000\$000
Adaucto Medina Ribeiro	5	250\$000
Plinio Ribeiro de Castro	10	500\$000
Antonio de Oliveira Castro	20	1:000\$000
Gustavo Barroso (Dr.)	10	500\$000
Arthur Lima	21	1:500\$000
Alfredo Sieberath	60	3:000\$000
Carmen Carneiro da Fonseca (menor)	100	5:000\$000
Seraphim Fernandes Carriço	2	100\$000
Durval Mesquita	2	100\$000
Julião Jorge Nogueira	40	2:000\$000
Walmor Assumpção	2	100\$000
João Moreira da Rocha	10	500\$000
O Globo S/A	10	500\$000
F. Lobo Sobrinho	6	300\$000
Chímico Correia	5	250\$000
	5.000	250:000\$000

**COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS
MAGEENSE**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1928

Aos quinze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, ás 15 horas, na sede da Companhia de Fiação e Tecidos Mageense, á rua de S. Bento numero 28, 1º andar, reuniram-se em assembléa geral ordinaria, convocada por annuncios na fórma da lei, e de accordo com os estatutos da companhia, 8 (oito) Srs. accionistas, representando 9,348 (nove mil trescentos e quarenta e oito) acções, com direito ao mesmo numero de votos.

O Sr. José Ricardo Langley, director-presidente da companhia, verificando pelo livro de presença numero legal de accionistas para iniciar a assembléa, declarou a mesma installada, convidando os Srs. accionistas indicarem o seu presidente.

Pedindo a palavra o accionista, Sr. Candido Sotto Maior Teixeira, propõe para presidente da mesa, o accionista, Sr. José Antonio de Souza, cuja proposta, submettida a approvação, é accetada.

Agradecendo a incumbencia que lhe é conferida e que accetia, o Sr. José Antonio de Souza assume a presidencia, convidando para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Hermínio Maria de Novaes e Manoel Ribeiro Teixeira Neves, os quaes, accetando os cargos constituem a mesa.

Em seguida o 1º secretario procede á leitura da acta referente á ultima assembléa, que é approvada sem discussão.

Determina, ainda, o Sr. presidente fazer á leitura do relatório da directoria relativo ao anno de 1927.

Pedindo a palavra o accionista, Sr. Augusto Faria Carneiro Pacheco, propõe a dispensa dessa formalidade, visto o mesmo relatório ter sido publicado no *Diario Official* do dia corrente, e acharem-se os accionistas presentes munidos do respectivo numero.

Submettida a proposta á apreciação dos Srs. accionistas, é approvada.

Manda então, o Sr. presidente proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, como se segue:

Srs. accionistas:

O conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Mageense, de accordo com os estatutos e em cumprimento ao seu mandato, examinou a escripturação e documentos que lhes foram apresentados, referentes ao primeiro e segundo semestres do anno de 1927, achando tudo na melho exactidão e de conformidade com os balanços que ora vos são apresentados.

Como resultado desse exame, é de parecer e propõe a approvação das contas e actos da directoria, relativos ao anno de 1927.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1928. — *Sotto Maior & Comp.* — *Francisco José Gomes Valente.* — *Evaristo Maria de Novaes* (supplente).

Posto o parecer em discussão, é aprovado por unanimidade, abstendo-se de votar a directoria e conselho fiscal.

O Sr. presidente declara que de accordo com os estatutos da companhia e publicações feitas na fórma da lei, vá-se proceder a eleição para a directoria, conselho fiscal e seus supplentes, convidando para tal fim, os Srs. accionistas

munirem-se das respectivas cédulas para votação.

O accionista, Sr. Evaristo Maria de Novaes, propõe que a votação seja feita por aclamação.

Sendo accetita e approvada esta proposta, posta em discussão, dá o seguinte resultado:

Para directoria:

José Ricardo Langley, presidente;

Henrique Augusto Ferreira, secretario thesoureiro.

Para conselho fiscal:

Sotto Maior & Comp. (reeleitos);

Evaristo Maria de Novaes (reeleito);

Francisco José Gomes Valente (reeleito).

Para supplentes:

Jayme Lino Sotto Maior (reeleito);

Evaristo Maria de Novaes (reeleito);

Augusto Faria Carneiro Pacheco (reeleito).

O presidente da mesa, Sr. José Antonio de Souza, declara os Srs. acima reeleitos e empossados nos respectivos cargos, observando que o director, Sr. Henrique Augusto Ferreira, fica effectivo como secretario thesoureiro, cargo que vinha occupando desde 2 de julho do anno passado, conforme deliberação do conselho fiscal, em reunião de 30 de junho do mesmo anno, motivada pelas renuncias dos ex-directores, Srs. Alberto Dias Teixeira e Alfredo Marques Bronze.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a escolha do seu nome para presidir a mesa, dando em seguida como encerrada a sessão, tendo antes, agradecido em nome da directoria da companhia, o comparecimento dos Srs. accionistas, lavrando-se em seguida a presente acta, que depois de lida e conferida, vai assignada pela mesa.

E, eu, Hermínio Maria de Novaes, 1º secretario da assembléa, mandei lavrar esta acta, que depois de conferida, subscrevo-a e assigno.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928.

— *José Antonio de Souza*, presidente. — *Hermínio Maria de Novaes*, 1º secretario. — *Manoel Ribeiro Teixeira Neves*, 2º secretario.

Em tempo, ressaltamos o nome do segundo membro do conselho fiscal, que deve ser José Alves de Souza, em vez de Evaristo Maria de Novaes, como por engano, se escreveu.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928.

— *José Antonio de Souza*, presidente. — *Hermínio Maria de Novaes*, 1º secretario. — *Manoel Ribeiro Teixeira Neves*, 2º secretario. (2.152)

ANNUNCIOS**Garages Reunidas (S. A.)**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para uma Assembléa geral extraordinaria, no dia 20 de abril proximo, ás 14 horas, na sede da sociedade, para resolverem sobre os seguintes assumptos:

Garage da avenida Ligação e L. Gonzaga. — O presidente, *Paulo Cordovil Maurity*. (2.185)

"Empresa Neptuno", Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede social, á avenida Rio Branco n.º 4, 3º andar, no dia 20 de abril proximo futuro, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal, de liberarem sobre o balanço de 1927 e elegerem o conselho fiscal e supplentes, para o exercicio corrente.

Desde já estão á disposição dos senhores accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891.

Os Srs. accionistas devem depositar as suas acções no escriptorio da companhia, cinco dias antes da assembléa.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1928. — *A directoria*. (2.184)

Fluminense Football Club

Rua Alvaro Chaves n.º 41. — Laranjeiras. Caixa n.º 66. — Telephones Beira Mar 2.021 e 2.022

CONSELHO DELIBERATIVO

REUNIÃO ORDINARIA

(Segunda e ultima convocação)

De ordem do Sr. presidente e de conformidade com os termos do art. 52 dos estatutos em vigor, convido os senhores membros do Conselho Deliberativo a comparecerem á reunião ordinaria a realizar-se, em segunda e ultima convocação, na sede do club, a 23 do mez corrente, ás 20 1/2 horas, afim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) apresentação do relatório e contas da directoria;

b) discussão de assumptos de interesse geral do club, julgados objecto de deliberação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1928. — *Benjamin de Oliveira Filho*, 1º secretario. (2.183)

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

De accordo com o que dispõe o artigo 447 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891, ficam á disposição dos accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua Conselheiro Saraiva n.º 3, sobrado, os documentos de que trata o citado artigo.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. — *A directoria*. (2.174)

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil

AMORTIZAÇÃO DE ACCÕES

Estando findo o prazo para a conversão das acções primitivas em titulos infracionaveis, nos termos do art. 6º dos estatutos, são os portadores das acções rão offerecidas á conversão, convidados a trazerem as mesmas acções na sede da companhia, diariamente, das 10 1/2 ás 11 1/2 e das 2 ás 3 horas, para amortização, conforme o disposto no § 5º do citado art. 6º dos estatutos.

A amortização é feita pela maior cotação dos referidos titulos em bolsa, ou seja a 110.000 por acção.

O prazo para esse fim é de 30 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1928. — *A directoria*. (2.157)

Companhia Industrial Alegria

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente, convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, de harmonia com os artigos 18, 21 e 23 dos estatutos desta companhia, ás 16 horas do dia 7 de abril proximo futuro, em sua sede social, á rua Alegria n. 145, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio findo de 1927 e procederem á eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928.
— A directoria. (2.154)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Integridade"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 27 do corrente, ás 14 horas, no escritorio da companhia, á rua do Rosario n. 100, sobrado, afim de lhes ser apresentada uma proposta da directoria e consequente reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928.
— Os directores: *Frederico Hor-Meyll Alvares*. — *Afonso Cesar Burlamaqui*. — *Lafayette Bastos de Souza*. (2.161)

Sociedade Commercial Metallurgica

SOCIEDADE ANONYMA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede da sociedade, á rua de Alfandega n. 50, 2º andar, em 28 do mez corrente, ás 3 horas da tarde, para deliberar sobre uma proposta de alteração dos estatutos, incluindo a abreviação "SOCOMETA" na denominação da sociedade e fixando em 30 de junho o prazo dentro do qual a assemblea geral annual ordinaria deve ter lugar.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928.
— A directoria. (2.176)

Companhia Brasileira de Minas "Santa Mathilde"

Ficam por este edital convidados os senhores accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 29 de março corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 98, sobrado, afim de tomarem conhecimento da lei n. 993, de 20 de setembro de 1927, do Estado de Minas Geraes e deliberar sobre o mesmo assumpto as medidas necessarias.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928.
— A directoria. (2.153)

Banco do Commercio e Industria do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede social, á rua da Alfandega n. 55, para tomarem conhecimento das exigencias feitas pelo Ministerio da Fazenda e autorizarem o seu cumprimento, o que importa na alteração dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928.
(2.186)

Companhia Federal de Fundição

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 23 de abril, ás 14 horas, na sede do nosso estabelecimento, á rua Nery Pinheiro n. 70, para lhes serem apresentados o relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, approvarem as contas do anno de 1927, e elegerem o conselho fiscal e suplentes para o anno corrente, ficando, desde já, á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928.
— A directoria. (2.073)

Empresa de Minerações

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, no seu escritorio, á rua Buenos Aires n. 100, sobrado, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria até 31 de dezembro de 1927, e parecer do conselho fiscal, e, bem assim, procederem á eleição dos membros do dito conselho fiscal e seus suplentes, para o presente exercicio.

Ficam suspensas as transferencias de accões até a data em que se affectuar a referida assemblea.

As accões ao portador devem ser depositadas no escritorio acima indicado, tres dias anteriores ao da assemblea.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1928.
— A directoria. (2.075)

S. A. Casa Pratt

RUA DO OUVIDOR NS. 123/E

No escritorio da sociedade, paga-se, do dia 22 do corrente em diante, o dividendo relativo ao anno de 1927, á razão de 6 %, ou sejam 60\$000 e 24\$000 por accão integralizada e a integralizar, respectivamente.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1928.
— A directoria. (1.140)

Companhia Fabril Assucarina

ULTIMA CHAMADA DE CAPITAL

Approximando-se a terminação das obras de construcção do edificio e já estando comprada toda a machinaria, são convidados os Srs. accionistas a entrarem com a ultima contribuição de 40 % do capital subscripto até o dia 30 de abril vindouro, afim de se proceder á respectiva installação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928.
— A directoria. (2.151)

Banco dos Funcionarios Publicos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

A directoria convida os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 28 do corrente, ás 13 horas, na sede do Banco, á rua da Quitanda n. 7, afim de deliberar sobre uma proposta para modificação de alguns artigos dos estatutos vigentes.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1928.
— *Carlos Augusto Naylor*, director-presidente. (2.149)

Companhia Fiat Lux

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 de março corrente, ás 11 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 147, 1º andar, afim de serem submettidos á sua approvação o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços, contas e mais actos de administração relativos ao exercicio de 1927; proceder á eleição de um director e, bem assim, do conselho fiscal para o corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de accões até o dia em que se realizar a assemblea geral, inclusive.

As accões "ao portador" devem ser depositadas até tres dias antes da assemblea geral.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928.
— A directoria. (1.929)

Declaração

Pelo presente, declaramos que perdemos uma guia de caução passada pela Contabilidade da Policia Militar do Distrito Federal, no valor de 11:000\$000, representados por 14 apolices da Divida Publica, ao portador, no valor nominal de 1:000\$000 cada uma e sob os numeros 132.448 a 132.451, 642.397 a 642.401, 476.450 a 476.452, 248.077 e 248.078, com os coupons de 1 de julho e seguintes.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1928.
— Por procuração de Henrique Schayé & Comp., *Tullio Meirelles Costa*. (1.663)

Companhia Nacional de Tecidos Nova America

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 22 do corrente, ás quatorze horas, no escritorio da companhia, á rua S. Pedro n. 67, 1º andar, afim de tomarem conhecimento das contas, balanços, relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal relativos ao anno social findo em 31 de dezembro ultimo, bem como eleição do conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accões até a data da realização da assemblea.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1928.
— A directoria. (2.081)

Companhia America Fabril

SEDE — RUA DA CANDELARIA N. 67

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas desta companhia a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 27 de março corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua da Candelaria n. 67, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas e actos da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao semestre findo a 31 de dezembro ultimo, e bem assim para a eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Ficarão suspensas as transferencias de accões desde o dia 20 do corrente até o dia em que se realizar a assemblea.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1928.
— Pela Companhia America Fabril, o director-presidente, *Antonio Ribeiro Scabra*. (1.847)